



**UFAM**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
Mestrado em História

**VALDIRON BASTOS DA SILVA**

**A COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO PARÁ:**  
recrutamento, cotidiano e deserção – segunda metade do século XIX

**MANAUS**  
**2020**

**VALDIRON BASTOS DA SILVA**

**A COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO PARÁ:**  
recrutamento, cotidiano e deserção – segunda metade do século XIX

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História.

Orientadora: Dra. Patrícia Maria Alves de Melo

**MANAUS**  
**2020**

## Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

S586c Silva, Valdiron Bastos da  
A companhia de aprendizes marinheiros do Pará : recrutamento, cotidiano, deserção - segunda metade do século XIX / Valdiron Bastos da Silva . 2020  
199 f.: 31 cm.

Orientadora: Patrícia Maria Alves de Melo  
Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas.

1. Marinha. 2. Menores. 3. Recrutamento. 4. Cotidiano. 5. Deserção. I. Melo, Patrícia Maria Alves de. II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

**VALDIRON BASTOS DA SILVA**

**A COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO PARÁ:**  
recrutamento, cotidiano e deserção – segunda metade do século XIX

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História.

Manaus, AM, 01 de outubro de 2020.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Dra. Patrícia Maria Alves de Melo  
Universidade Federal do Amazonas  
(Orientadora)

---

Prof. Dr. Rafael Ale Rocha  
Universidade Federal do Amazonas  
(Examinador Interno)

---

Prof. Dr. Márcio Couto Henrique  
Universidade Federal do Pará  
(Examinador Externo)

Aos meus pais, Benedito e Maria das Graças; a  
minha esposa, Maria Gabriela; e ao meu  
pequeno aprendiz, Heitor.

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho não é apenas fruto do esforço pessoal e, quando chega o momento de escrever os agradecimentos, é sinal de que a tarefa está ao fim. Depois de mais de dois anos de pesquisa, é difícil mencionar, sem injustiça, todas as pessoas que contribuíram para sua conclusão.

Esta dissertação não seria possível sem o apoio da CAPES que possibilitou a bolsa de pesquisa. Sou especialmente grato a minha orientadora, Professora Dra. Patrícia Maria Alves de Melo, pelas fontes, pelo respeito, pela paciência e pelos direcionamentos para escrever esse texto e realizar essa pesquisa.

Quero lembrar aqui da inestimável ajuda do Professor Me. Wagner Bueno, bem como da Dra. Shirley Maria da Silva Nogueira, por ter cedido gentilmente fontes do seu acervo que ajudaram a contribuir com o desenvolvimento do trabalho. Devo lembrar também dos meus amigos e compadres, os Professores Me. David Grijó e Ma. Luciana Lima pelo incentivo a fazer o mestrado e pelo apoio quando eu estava em Manaus.

A minha família, que me possibilitou o apoio emocional durante a pesquisa: meus pais Benedito e Maria das Graças, que me receberam de volta em sua residência em Belém, com todo suporte para continuar a dissertação; e aos meus irmãos, Vinícius e Vicente. Quero também lembrar a ajuda que estou recebendo dos meus sogros, Benedito Bastos e Maria de Nazaré, pois, nestes últimos meses, receberam minha família em sua residência.

A minha querida e amada esposa, Maria Gabriela, pelo cuidado e pela dedicação durante o tempo necessário ao mestrado.

Agradeço também aos funcionários do Arquivo Público do Pará, que, com sua dedicação em preservar a memória do nosso povo, mesmo com poucos recursos, aqui não poderiam ser esquecidos.

## RESUMO

A Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, criada pelo Decreto-lei nº 1.517 de 1855, surgiu a partir de uma política de estado de abrangência nacional, que, entre 1840 e 1874, implantou 18 Companhias de Aprendizes Marinheiros por todo o Império. Seu objetivo era levar indivíduos preparados – desde a infância – às fileiras da armada nacional para realizar um trabalho que atendesse ao avanço tecnológico que a indústria naval vinha presenciando a partir da segunda metade do século XIX. Além disso, também teria um papel social, isto é, retiraria os filhos das camadas pobres dos “vícios” e da “criminalidade” que estavam sujeitos e, paralelamente, funcionariam como um mecanismo de substituição ao sistema de recrutamento forçado responsável por levar a bordo dos vasos de guerra da marinha elementos avessos à vida naval. No entanto, podemos perceber que o discurso político que envolve a criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros, na prática, desdobrou-se em uma política de criminalização da “prole” dos pobres e de cor, no Império, bem como a uma extensão do sistema de recrutamento forçado para esta parcela da população. Empurraria para dentro da Companhia de Marinheiros do Pará centenas de crianças e jovens que vivenciaram experiências traumáticas nas dependências do Arsenal de Marinha ou nos navios-escola da Companhia. Experiências marcadas pela constante vigilância. Além disso, passaram pelo controle de tempo e do espaço, pela exploração da força de trabalho, por doenças, castigos corporais e mortes. Nesse sentido, esta pesquisa demonstra que os menores aprendizes marinheiros foram capazes de reagir ao ambiente de repressão imposto pelo Estado, principalmente, pela prática da deserção com a finalidade de voltarem a fazer suas escolhas a partir das experiências sociais construídas fora das dependências do Arsenal de Marinha do Pará. Ou seja, voltariam a viver livremente suas vidas baseadas em formas tradicionais de trabalho a partir de hábitos comuns ao cotidiano da população amazônica nos oitocentos.

**Palavras-chave:** Marinha. Menores. Recrutamento. Cotidiano. Deserção.

## ABSTRACT

The company of Marine Apprentices of Pará, created by Decree law nº 1.517, of 1855 emerged from a state policy of national scope, which between 1840 and 1874, implanted 18 Companies of Marine Apprentices throughout the Empire, whose objective was to take to the ranks from the national armada individuals prepared - since childhood - to carry out a job that would meet the technological advancement that the naval industry had been going through since the second half of the 19th century. But it would also have a social role, that is, removing children from the poor strata of the “addictions” and “criminality” that they were subject to and, at the same time, they would function as a replacement mechanism for the forced recruitment system responsible for taking on board the navy warships, elements averse to naval life. These minors were interpreted by part of society as criminals, vagrants and vagrants who put military discipline and morals at risk. However, we can see that the political discourse that involves the creation of the Companhia de Aprendizes Marinheiros, in practice, unfolded in a policy of criminalizing the “offspring” of the poor and colored, in the Empire, as well as an extension of the system of forced recruitment for this portion of the population, which would push hundreds of children and young people into the Companhia de Marinheiros do Pará who had traumatic experiences on the premises of the Navy Arsenal or on the Company's school ships marked by constant surveillance. In addition, they experienced the control of time and space, the exploitation of the workforce, illnesses, deaths and corporal punishment. In this sense, this research demonstrates that the smallest apprentice sailors form practices of reaction to the environment of repression imposed by the State on their lives, mainly by the practice of desertion in order to make their choices again from the social experiences built outside the dependencies of the Navy Arsenal of Pará, that is, based on traditional ways of earning a living from habits very common to the daily life of the Amazonian population in the eighties.

**Keywords:** Navy. Minors. Recruitment. Daily life. Desertion.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Praças existentes .....	53
Figura 2 - Menores enviados à Corte .....	53

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Menores fora e dentro da escola (1872) .....	70
Tabela 2 - População de meninos livres em relação à ração e à faixa etária.....	82
Tabela 3 - Rotina semanal de atividades dos menores na Companhia do Pará.....	102
Tabela 4 - Alistamentos <i>versus</i> deserções na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará .....	150
Tabela 5 - Mapa estatístico da Companhia de Aprendizes Marinheiros desde sua criação de 16 de Abril 1855 até 31 de Dezembro de 1874, construído a partir dos mapas das Companhias de menores de 1864 e 1874.....	199

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>A IMPLANTAÇÃO DA COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS NO PARÁ E O RECRUTAMENTO DE MENORES .....</b>	<b>22</b>
2.1	<b>A estrutura naval no Pará: Arsenal de Marinha de Belém .....</b>	<b>26</b>
2.2	<b>O recrutamento militar no Brasil imperial .....</b>	<b>38</b>
2.3	<b>A Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará: progresso, trabalho e civilidade .....</b>	<b>42</b>
2.4	<b>A conscrição para a Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província .....</b>	<b>47</b>
2.5	<b>O comércio de menores e a Companhia de Aprendizes Marinheiros.....</b>	<b>60</b>
2.6	<b>Recrutamento para a Companhia de Aprendizes Marinheiros .....</b>	<b>64</b>
2.6.1	<i>Os alvos dos recrutadores: desvalidos, vadios e vagabundos .....</i>	<i>69</i>
2.6.2	<i>As hierarquias sociais e o recrutamento sobre menores de cor na Província.....</i>	<i>80</i>
<b>3</b>	<b>MENORES A BORDO: EDUCAÇÃO, COTIDIANO E TRABALHO.....</b>	<b>87</b>
3.1	<b>O mundo do trabalho na Marinha: a profissão de marinheiro.....</b>	<b>87</b>
3.2	<b>Aprendendo o ofício: a formação dos pequenos marinheiros .....</b>	<b>94</b>
3.2.1	<i>A organização estrutural e o ensino da Companhia .....</i>	<i>97</i>
3.2.2	<i>“O necessário desenvolvimento para fazerem prestar algum serviço a armada” ....</i>	<i>106</i>
3.2.3	<i>“Tão espinhoso cargo”: a difícil tarefa de educar menores.....</i>	<i>108</i>
3.3	<b>As condições materiais da Companhia .....</b>	<b>116</b>
3.3.1	<i>A caserna para os aprendizes: os navios-escola.....</i>	<i>119</i>
3.4	<b>“Um estado de completa nudez”: doenças, má alimentação e mortes.....</b>	<b>123</b>
3.5	<b>Controle do tempo e espaço: disciplina, castigos e exploração do trabalho.....</b>	<b>134</b>
<b>4</b>	<b>A REAÇÃO: AS DESERÇÕES NA COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO PARÁ.....</b>	<b>145</b>
4.1	<b>A deserção .....</b>	<b>148</b>
4.2	<b>O mundo social e econômico dos menores na Província.....</b>	<b>151</b>
4.3	<b>Fugir para casa: as estratégias de deserção dos aprendizes marinheiros .....</b>	<b>165</b>
4.4	<b>As redes externas de sociabilidade .....</b>	<b>173</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>178</b>
	<b>FONTES .....</b>	<b>180</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>185</b>
	<b>APÊNDICE .....</b>	<b>199</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa visa a analisar a história da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará a partir de sua implantação como um mecanismo de controle social e de organização da mão de obra para Marinha militar nacional no século XIX. A Companhia é fruto de uma política de educação para o trabalho, com a finalidade de alcançar a civilidade, a qual inseria, em suas fileiras, principalmente indivíduos entre 10 e 17 anos.

Assim sendo, na documentação pesquisada, a forma mais comum utilizada pelas autoridades civis e militares para se referir a esses meninos é o termo “menor”. Logo, pelo recorrente uso de tal expressão no decorrer do texto, cabe esclarecê-la melhor.

Com efeito, segundo Fernando Lodoño, a expressão “menor” começa a aparecer na documentação oficial, no período colonial, relacionada diretamente à palavra idade. Lodoño também afirma que, durante quase todo o século XIX, tal termo não era comum e tinha uma limitação relacionada à idade civil-criminal e à emancipação legal do indivíduo, passando a fazer parte do dicionário jurídico da época.<sup>1</sup>

Lodoño ainda nos lembra que o Código Criminal do Império, de 1830, o primeiro a versar sobre o termo em seus artigos. Esses deliberavam sobre imputabilidade dos indivíduos e o tipo de punições que estavam sujeitos, sempre com uma delimitação formal da idade. A exemplo, os artigos 10 e 13 versam sobre a responsabilidade penal. Esses indivíduos de 14 anos não poderiam responder por seus crimes, dependendo do discernimento deles em relação ao delito. Caso contrário, somente poderiam aplicar-se penas aos maiores de 14 anos.

Além do mais, o regulamento da Companhia de Marinheiros deixa claro uma ligação usual do termo “menor” e da idade dos indivíduos, constituindo-se em uma consequente demonstração da especificação e dos limites do emprego da palavra, como podemos constar no regulamento de 1855: “Art. 8º Para ser admitido na instituição como Aprendiz Marinheiro é necessário possuir idade entre 10 à 17 anos”.<sup>2</sup>

De acordo com Maria Luiz Marcílio, o termo “menor” mudou a concepção e passou a indicar pejorativamente crianças e adolescentes desamparados, delinquentes e desfavorecida no final do século XIX e início do XX, pela ingerência da Medicina e das Ciências Jurídicas.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> LODOÑO, Fernando Torres. A origem do conceito de menor. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991. p. 129-145.

<sup>2</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex**: Collecção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 10-16. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>3</sup> MARCÍLIO, Maria Luíza. **A História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998. p. 194.

Em sua quase totalidade, nas fontes referentes à Companhia de Aprendizes, no período que abrange esta pesquisa, a palavra “menor” foi utilizada para comportar principalmente indivíduos abaixo dos 17 anos. No entanto, para além dos limites lexicais, das circunstâncias burocráticas e jurídicas nas quais era aplicada a expressão “menor” em boa parte do século XIX, se o leitor me permitir, vou também utilizá-la para designar meninos pobres, abandonados, órfãos e praticantes de pequenos delitos, os quais permaneciam à margem da sociedade. Foram descritos pelas autoridades, na documentação oficial, como sujeitos socialmente pretensos ao crime e à degeneração, com parte do seu ciclo de vida começando com a isenção do mercado de trabalho a partir dos 7 anos de idade. Assim, nesta pesquisa, o termo “menor” será usado para uma delimitação de idade, mas também uma delimitação social.

No momento que iniciamos a pesquisa, partiu-se em busca das regularidades do material documental que tínhamos em mãos sobre a vida dos pequenos marinheiros em meio a isto. Logo, percebemos que existiam informações que expuseram relatos sobre as formas de alistamento na Companhia de Aprendizes, bem como o dia a dia dessas crianças e jovens no Arsenal de Marinha, marcado por fugas, capturas, doenças e mortes.

Para tanto, existe uma ampla e sistemática produção histórica sobre as Companhias de Aprendizes Marinheiros, já que estas foram implantadas em diversas Províncias do Império até 1874. Isso suscitou uma relativa produção historiográfica em artigos, revistas, monografias, dissertações, teses, entre outras publicações que permitiram uma série de análises ao tratamento do tema, às relações de trabalho, ao cotidiano, à disciplinarização, à violência, à educação profissional e ao recrutamento para dentro destas instituições.<sup>4</sup>

Dessa maneira, as inquietações começaram a aparecer em relação aos motivos que levariam o governo Imperial a lançar mãos desses menores para compor os quadros da Marinha militar durante a segunda metade do século XIX no Pará.

---

<sup>4</sup> Estas obras versam, em capítulos ou pelo todo, sobre o tema abordado nesta dissertação: VENÂNCIO, Renato Pinto. Os aprendizes de guerra. *In*: PRIORE, Mary Del (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 192-209.; SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro: formação, educação e civilização no Brasil Imperial**. 2016. 226 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.; DIAS, Jorge Antônio. **O processo de criação e consolidação da primeira Companhia de Aprendizes Marinheiros do Brasil Imperial (1840)**. 2017. 363 f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2017.; ANTUNES, Edna Fernandes. **Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para Marinha de Guerra Imperial (1822-1870)**. 2011. 156 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011. Disponível em: <http://www.btd.uerj.br/tdebusca/arquivo.php?codArquivo=3781>. Acesso em: 25 jul. 2018; FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos e vadios na Bahia do século XIX**. 1994. 232 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdades de Filosofias e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994.

Nesse sentido, tentaremos entender os desdobramentos gerados nas vidas destes menores pela institucionalização e por sua guarda pelo Estado, por meio da compreensão do cotidiano dos jovens marinheiros alistados na Companhia de Aprendizes do Pará, cujo preenchimento das fileiras da instituição era feita por um processo de conscrição militar sobre crianças e jovens das camadas subalternas e de cor Grão-Pará. Na prática, fez parte de uma extensa rede de recrutamento para a marinha militar, esta que atuava de maneiras semelhantes às praticadas sobre os adultos.

Foram caracterizados pela inserção no mundo do trabalho versado pelo controle do tempo, do espaço e pelo sistema de vigilância e exploração da força de trabalho daqueles impostos pela disciplina militar e que operavam em conexão com o mundo social escravista da Amazônia oitocentista.

A partir deste contexto de repressão e exploração, buscamos compreender, por outro lado, as agências de menores aprendizes e como foram capazes de produzir ações, tensões e interações sociais dentro da Companhia de Aprendizes. Isto é, por meio dos processos de experiências e dos espaços relacionais construídos fora e dentro da Companhia de Marinheiros, contrapondo-se aos mecanismos de controle impostos pelo poder público em suas vidas.

Outra questão é sobre o recorte temporal. Escolhemos a segunda metade dos oitocentos. Trata-se de limite que compreende a maior quantidade da documentação catalogada durante a pesquisa e o período de maior funcionamento da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará.

Essa instituição foi criada pelo *Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro em 1855*. Segundo a burocracia do império, a instituição deveria velar, cuidar e preparar os jovens para as necessidades da Nação.<sup>5</sup> Como podemos observar, em 1857, Beaurepire Rohan esclarece que “Esta instituição é da maior importância, em relação ao futuro da nossa Marinha de Guerra”.<sup>6</sup> Nessa perspectiva, a fala do presidente da província do Pará denotaria a importância do processo de instalação dessas Companhias de Aprendizes Marinheiros e sua finalidade para o estado brasileiro.

<sup>5</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. *Lex: Colção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 10-16. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html> . Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>6</sup> PARÁ. **Relatório apresentado pelo Presidente da Província do Grão-Pará, no ato de ser empossado presidente da província do Pará, Tenente-coronel de engenheiros Henrique de Beaurepaire Rohan em 27 de outubro 1857**. Belém: Tipografia de Santos e filhos, 1858. p. 14. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018.

Com efeito, as Companhias de Aprendizes Marinheiros foram criadas a partir de uma política de civilização e ocupação de “gente ociosa” ligada a um discurso de prosperidade e desenvolvimento do país, que resultaria da necessidade de formação de uma força de trabalho especializada e organizada para servir o Estado. Desdobrava-se, portanto, em uma política de institucionalização para filhos dos pobres, também considerados perigosos, sujeitos ao mesmo sistema de controle e correção para o trabalho dos adultos.<sup>7</sup>

De acordo com o historiador Wagner Santos,<sup>8</sup> em sua dissertação de mestrado intitulada *A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro: formação, educação e civilização no Brasil Imperial*, a implantação dessas instituições se baseou em um princípio de modernidade. Essa perspectiva foi guiada pelo influxo civilizador e educacional que compunha a política de formação do Estado nacional nos oitocentos, passando pela reestruturação dos segmentos administrativos e operacionais da Marinha Imperial, ocorrida a partir do terceiro decênio do século XIX e durante as décadas de 1840 até 1850. Tudo isso ocorreu com o objetivo de recomposição da força de trabalho da Marinha de Guerra, esta composta – em grande medida – por indivíduos recrutados à força. Em suma, isto buscou torná-la uma instituição avançada e consistente que pudesse ampliar suas ações militares na longa costa brasileira, com finalidade de preservar a lei, a unicidade do Império e a guarda da Coroa.

Na metade da década de 1880, a Companhia passaria por mudanças estruturais decorrentes do Decreto nº 9.371 de 14 de fevereiro de 1885, que reorganizou a Companhia no modelo de educação e na formação profissional, passando a se chamar Escola de Aprendizes Marinheiros. Também transformando as Companhias do Pará e Amazonas em uma única instituição com sede em Belém.<sup>9</sup>

<sup>7</sup> ANTUNES, Edna Fernandes. **Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para Marinha de Guerra Imperial (1822-1870)**. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011. Disponível em: <http://www.bdt.uerj.br/tdebusca/arquivo.php?codArquivo=3781>. Acesso em: 25 jul. 2018.; SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro: formação, educação e civilização no Brasil Imperial**. 2016. 226 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.; NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **Marinheiros em revolta: recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra (1880-1910)**. 1997. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.

<sup>8</sup> SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro: formação, educação e civilização no Brasil Imperial**. 2016. 226 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

<sup>9</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1884**. Apresentado pelo ministro Luiz Felipe de Souza Leão a Assembléia Geral do Império do Brasil na 1ª sessão da 19ª Legislatura. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1885, p. 39-42. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018.

No final do último decênio do século XIX, a então Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará teve suas atividades paralisadas por problemas de verbas orçamentárias. Apenas voltaria a funcionar no século XX, quando foi recriada pelo Decreto nº 6.572 de julho de 1907. Permaneceu com suas atividades até a década de 1940, período no qual foi desativada em definitivo.<sup>10</sup>

Nisto, as mudanças propostas em 1885, de caráter reformista, apresentaram o aumento do limite de idade para o alistamento, a divisão do ensino em técnico e profissional, inclusive a contratação de professores para lecionar, como também a realização de pagamento de prêmios pelo desempenho dos alunos durante o curso, bem como vantagens de ascensão de carreira no corpo de marinheiros, vinculado ao aprendizado e ao merecimento; além do fim do aquartelamento no navio-escola, entre outras.<sup>11</sup>

Dessa forma, entende-se que o período que definimos é suficiente para compreender o universo de inserção de crianças e jovens no mundo militar naval do século XIX, uma vez que as mudanças na legislação, em 1885, não produziram alterações significativas na vida dos pequenos marinheiros, como os indícios da documentação apontam, pois estas revelam que pequenos marinheiros ainda enfrentavam problemas com a conscrição forçada, pouca profissionalização e falta de cuidados com a saúde. Por último, o escasso material encontrado a partir de 1884 para Escola de Aprendizes Marinheiros no Arquivo Público do Pará nos forçou a manter a delimitação temporal na segunda metade do século XIX.

Paralelo a esse mundo militar naval, tentamos elucidar os desdobramentos da cultura de institucionalização de menores no século XIX no Brasil. Com esse intuito, nesta pesquisa, a partir da definição de Erving Goffman sobre “Instituição Total”, as Companhias de Aprendizes Marinheiros foram observadas como espaços criados e racionalizados com caráter isolado em relação ao mundo social, por meio das barreiras físicas impostas pelos muros, navios, quartéis, toque de recolher e vigílias noturnas aos indivíduos. Os ingressos teriam que

<sup>10</sup> BRASIL. **Relatório do Ministério da Marinha ano de 1897**. Apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro Manoel José Alves Barbosa. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2c177%2c3982%2c2809>. Acesso em: 05 jan. 2019.; BRASIL. **Relatório do Ministério da Marinha ano de 1907**. Apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro Alexandrino Rodrigues de Alencar. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908. p. 43. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2c177%2c3982%2c2809>. Acesso em: 3 jul. 2018.; BRASIL. **Relatório dos serviços do Ministério da Marinha em 1941**. Apresentado ao exmq sr. presidente da República pelo Vice-Almirante Henrique A. Guilhem ministro de Estado dos Negócios da Marinha, Reservado. 1941. p. 117. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2c177%2c3982%2c2809>. Acesso em: 3 jul. 2018.

<sup>11</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1884**. Apresentado pelo ministro Luiz Felipe de Souza Leão a Assembléia Geral do Império do Brasil na 1ª sessão da 19ª Legislatura. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1885. p. 39-42. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2c177%2c3982%2c2809>. Acesso em: 20 jun. 2018.

realizar em conjunto todos os aspectos da vida em único local sobre mesma autoridade. As atividades diárias eram rigorosamente estabelecidas em horários pelo sistema de regras formais que é imposto de cima, pelo Estado, mediante regulamentos racionais, para atender aos objetivos da instituição, com a finalidade de modelar os aspectos de comportamento dos futuros marinheiros.<sup>12</sup>

Esses aspectos mostram a existência de uma estreita ligação com a implantação das Companhias de Aprendizes Marinheiros, para além dos discursos oficiais, a fim de prepará-los para o trabalho em benefício do país, vinculando a necessidade de controle social da “prole dos pobres” e sua incorporação como mão de obra da marinha de guerra nacional. Isso se deu por meio da racionalização e da instrumentalização destes aos objetivos do Estado que se moldou no Brasil do século XIX.

Por outro lado, esta pesquisa também foi norteada à luz da história social, pois nosso foco de pesquisa são as pessoas comuns, principalmente aquelas consideradas sem qualquer grau de importância, ao público em geral: pequenos marinheiros de origem pobre e de cor (pretos, pardos e caboclos). Sujeitos históricos, os quais divergem ou mesmo colaboram com formas de pensar e de agir das mais variadas maneiras, influenciados pelas práticas de vida. Constitui-se em elemento importante, no sentido de construirmos uma história das pessoas reais, pois é delas que devemos nos ocupar e retirar a essência do trabalho do historiador.

Nessa perspectiva, as observações de Sidney Chalhoub serão fundamentais, pois nos permitirão compreender melhor o mundo do trabalho na sociedade escravista dos oitocentos no Brasil, marcado por um sistema que limitou a liberdade e precarizou e expropriou a força produtiva das camadas subalternas e livres de cor.<sup>13</sup>

Em concepção semelhante, Hebe Mattos, no texto *Racialização e cidadania no Império do Brasil*, afirma que, nos oitocentos no Brasil, existia uma política social e cultural que obedecia a uma ordem estabelecida, desde o período colonial e presente na pós-independência, que atendia aos parâmetros de dominação de um Estado Nacional. Segundo a autora, mantinha um rígido processo de controle social e racial de uma população pobre livre e de cor.<sup>14</sup> Isso nos conduz a interpretar que as Companhias de Menores Marinheiros eram

<sup>12</sup> GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974. p.18.

<sup>13</sup> CHALHOUB, Sidney. Costumes senhoriais. Escravização ilegal e precarização da liberdade no Brasil Império. In: AZEVEDO, Elciene; CANO, Jerfeson, CUNHA, Mariana Clementina Perreira; CHALHOUB, Sidney. (Orgs.). **Trabalhadores na cidade**. Campinas: Editora da Unicamp, 2009. p. 23-62.

<sup>14</sup> MATTOS, Hebe Maria. Racialização e cidadania no Império do Brasil. In: CARVALHO, José Murilo de (Org.). **Repensando o Brasil dos Oitocentos: cidadania, política e liberdade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 349-391.

parte de mecanismos de controle social que inseriram elementos perigosos não apenas aos pobres de cor do Império, mas, também, a sua prole.

Para tanto, a fim de fazer uma reflexão acerca do processo de experiência de expropriação dos menores dentro do Arsenal de Marinha do Pará, recorreremos à obra de E. P. Thompson, marcada por uma produção histórica voltada para os “esquecidos” da história. Na defesa destes, reconfigurou, junto com outros historiadores ingleses, um conjunto teórico-metodológico que influenciou uma totalidade de percepções em relação à necessidade de produzir uma história social que tivesse como compromisso redirecionar a participação das camadas populares como engrenagens vivas e fundamentais das ações sociais e culturais nos processos históricos. Ou seja, “homens situados em contextos reais (que eles não escolheram) e confrontados perante forças incontornáveis com uma urgência esmagadora de relações e deveres, dispendo, apenas, de uma oportunidade restrita para inserir sua própria ação”.<sup>15</sup>

Em outras palavras, processos esses definidos de maneira minuciosa no seu livro *A formação da classe operária Inglesa*,<sup>16</sup> o qual desdobra os pontos fundamentais da renovação histórica do grupo de historiadores ingleses de sua geração: uma história social e uma história de baixo para cima, que realinha a percepção estrutural de classe. Isto é, que passa a ser vista como um fenômeno histórico e que exporta a uma rede de relações humanas, as quais integram sucessões de eventos desconformes e endogenamente desconexos entre si, intrincados pela experiência dos sujeitos como pela consciência em nível de alternativas complexas e fluidas, revelando que não há maneiras em determiná-las por formações conceituais abstratas, mas são elaboradas pelas pessoas dentro de suas realidades de práticas cotidianas, inscritas em processos diversificados e plurais.

Partimos também do entendimento da formação do Estado nacional, especificamente do Estado brasileiro, no conjunto das modernas construções políticas<sup>17</sup> suscitando um diálogo com a história política<sup>18</sup>. Assim, isto revela não apenas o recrudescimento do aparato de força

<sup>15</sup> THOMPSON, Edward Palmer. As peculiaridades dos Ingleses. In: NEGRO, Antônio Luigi; SILVA, Sérgio (Orgs.). **As peculiaridades dos Ingleses e outros artigos**. Campinas: Editora da Unicamp, 2001. p. 140.

<sup>16</sup> THOMPSON, Edward Palmer. **A formação da classe operária Inglesa**: a árvore da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 09.

<sup>17</sup> Valemo-nos da ideia que a organização do Império do Brasil nos moldes do Estado-nação moderno é uma construção que parte de projetos diversificados e interesses elaborados pelas experiências, que marcaram o processo de constituição do Estado imperial. Sua relação entre a cultura política da época e as necessidades reais no interior da sociedade política, no cenário geral das transformações do mundo ocidental com a emergência e a incorporação dos conceitos de nação e soberania em meados do século XVIII. Cf.: GUERRA, François-Xavier. A nação moderna: nova legitimidade e velhas identidades. In: JANCSÓ, István (Org.). **Brasil: formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 33-60.

<sup>18</sup> Segundo Rémond, as transformações de paradigmas nas últimas décadas renovaram a história do político e a recolocou com um fator importante para a compreensão dos fatos coletivos. Assim, a história política ganha corpo e se reescreve no plano das ações humanas como um fenômeno tanto de natureza ideológica quanto de

do estado brasileiro por meio da implantação das Companhias de Aprendizes Marinheiros, uma vez que nos desligaremos do universo do político, comumente centrado apenas em uma percepção de poder unívoco e verticalizado que parte do domínio Estatal.

Desse modo, a análise do Estado, de suas instituições dirigentes e dos dispositivos de funcionamento levaram ao exame dos grupos sociais envolvidos, a saber: menores aprendizes, funcionários públicos e civis, políticos, militares e as elites locais; além de suas representações políticas, sociais e ideológicas diante das realidades históricas, pois o “objeto da história é o homem”<sup>19</sup> e este é indispensável à compreensão das mudanças estruturais, da produção cultural, dos documentos e das revoluções.

Nesse sentido, foi necessário pesquisar e inquirir as prestações de serviços, as trocas políticas e pessoais, trazendo os indivíduos para o primeiro plano, com o propósito de integrar os documentos normativos de natureza legal e institucional com as práticas socioculturais promovidas nas instituições, bem como em conhecer seus processos decisórios e seus mecanismos de controle. Estes nos ajudaram a compreender os elementos da administração Imperial, as relações entre o governo central e os presidentes das províncias e as assembleias legislativas provinciais, bem como a dinâmica do intercâmbio entre os órgãos da estrutura burocrática do Império, respeitando as singularidades da província do Pará.<sup>20</sup>

Nesse ínterim, utilizamos também a “nova” história militar,<sup>21</sup> opondo-a à ideia tradicional que a observa a partir das campanhas militares, dos grandes líderes, das grandes batalhas. Uma História metódica para nos dirigirmos ao estudo das estruturas militares, sua composição integrada de maneira global à sociedade civil para compreender àquelas e os preparativos de caráter mobilizador, como uma estrutura funcional que envolve não apenas o mecanismo militar, mas estende-se a toda sociedade que irá da mobilização socioeconômica à logística e às atitudes dos governantes, passando pela propaganda de guerra, opinião pública,

---

ação do próprio historiador no seu reconhecimento do objeto histórico – a realidade. Isto é, os acontecimentos e as transformações nas sociedades estão constantemente relacionadas a temas políticos: guerras, relações internacionais, políticas públicas, ações e determinações do Estado, práticas sociais que se aproximam cada vez mais das decisões políticas. Cf.: RÉMOND, René. Uma história do presente. *In*: RÉMOND, René (Org.). **Por uma história política**. Tradução de Dora Rocha. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 12-35.

<sup>19</sup> BLOCH, Marc. **Introdução à História**. São Paulo: Coleção Saber, Publicação Europa-América, 1974. p. 28.

<sup>20</sup> PARENTE, Paulo André Leira. Uma Nova História Militar? Abordagens e campos de investigação. **Defesa Nacional**, Rio de Janeiro, n. 806, set.-dez, p. 64-69, 2006.

<sup>21</sup> CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. Da história militar à “nova” história militar Brasileira. *In*: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p. 11-42.

pelas forças materiais-morais e pelo crescimento da máquina Estatal, a sociedade em Guerra.<sup>22</sup>

A intenção é abrir mais um caminho que compreenda as instituições militares como extensão da sociedade e que suas implicações não são isoladas. Dessa forma, pode versar por análises do funcionamento da burocracia estatal, referente ao comando militar e político desses espaços públicos; e preocupa-se com a análise das relações de gênero, do recrutamento, das deserções; que passa a observar os militares também como trabalhadores e sujeitos conscientes que lutam por melhorias das condições de vida, entre outras.<sup>23</sup>

As fontes para a pesquisa consistem, principalmente, nos registros de caráter oficial, haja vista os textos referentes à documentação do governo da província do Pará, sob guarda do Arquivo público do Estado. Esse acervo é composto pelos Fundos do Arsenal de Marinha e contém documentos referentes aos ofícios da secretaria de polícia com o Arsenal de Marinha, os ofícios dos comandos das Companhias de Aprendizes Marinheiros, as correspondências, os avisos do Ministério de Negócios do Império e os ofícios às autoridades da marinha e à presidência da província, entre outros. Os Fundos da Documentação do Governo da série ofícios e requerimentos avulsos, os códigos da secretaria de polícia, das autoridades do Arsenal com o presidente da província, das autoridades da Corte com Inspetor do Arsenal e das recrutadorias, entre outros.

Além disso, utilizamos a análise da documentação referente aos avisos e ofícios do Ministério dos Negócios do Império ao presidente da província; os ofícios da presidência da Província ao Chefe de Polícia e deste com as autoridades da Marinha. Fazemos uso também dos Relatórios do Ministério dos Negócios da Marinha, do Ministério do Império, e os Relatórios da presidência da província do Pará entre os anos de 1855 e 1888.

A utilização desses documentos nos permitirá perceber o intercâmbio das relações entre a burocracia Imperial no comando do Estado nas esferas regional e nacional, assim como suas atitudes pessoais e coletivas frente às necessidades estatais; e na atuação das instituições do poder provincial e no intercâmbio entre os grupos burocráticos locais dentro das estruturas políticas e das redes de poder.

Nesse sentido, acreditamos que possamos incorporar novos objetos sociais, introduzindo assim discussões históricas mais recentes. Dessa forma, podemos buscar as atitudes dos sujeitos históricos e os desdobramentos políticos e sociais que visam à

<sup>22</sup> TEIXEIRA, Nuno Severiano. A história militar e a historiografia contemporânea. **Revista A Nação e a Defesa**, Lisboa, ano XVI, n. 59, p. 63-69, 1991.

<sup>23</sup> PARENTE, Paulo André Leira. Uma Nova História Militar? Abordagens e campos de investigação. **Defesa Nacional**, Rio de Janeiro, n. 806, p. 68, set.-dez. 2006.

implantação e ao funcionamento da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, corporificando o entendimento do Império brasileiro como um todo ao processo de construção espacial e à integridade do território na formação do Estado Nacional no Brasil dos oitocentos.

Logo, propõe-se analisar os documentos escritos como produtos de uma determinada sociedade e não como objetos vazios de significados, pois são frutos e registros das transformações das ideias, dos movimentos e das relações socioculturais e não se separam do tecido social do seu tempo. Por isso, o historiador precisa se atentar para a “crítica interna” do documento e na “intencionalidade inconsciente” deste. Isto seria uma nova visão da fonte histórica conceituada a partir da ideia de documento/monumento.<sup>24</sup>

Assim, no capítulo 2, “A implantação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no Pará e o recrutamento de menores”, em um primeiro momento, há um breve exame do aparato burocrático naval do Império na província, representado pelo Arsenal de Marinha do Pará. Em suma, colocamos em pauta alguns aspectos acerca do funcionamento desta instituição e sua evolução estrutural no decorrer do século XIX.

Por conseguinte, buscamos a compreensão do discurso público das autoridades a respeito da criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros na Província do Pará, em sua relação com a política de profissionalização dos quadros da marinha militar, sobretudo no que concerne à escolha de menores para tal finalidade. Em síntese, observamos os aspectos que envolvem a ideia de trabalho, progresso e civilidade e as políticas de profissionalização implantadas pelo governo Imperial durante o século XIX, esses conectados às necessidades de controle social das camadas pobres e de cor consideradas perigosas, ou seja, uma política que se estendia também para sua prole.

Em um segundo momento, foram analisadas a integração ou a oposição das diversas autoridades responsáveis pelo alistamento de menores para a Companhia, como: juízes, delegados, agentes recrutadores, entre outros; como os entraves encontrados pelos poderes públicos no mundo social, econômicos e culturais da Província para êxito da Companhia. Em outras palavras, o que concerne ao sistema de recrutamento militar dos oitocentos.

Em seguida, analisamos seus desdobramentos, observando as fissuras que aparecem no sistema da conscrição de menores para a marinha, como rede de tráfico de crianças, já praticada por particulares e que acabou incentivada pelas autoridades, com um peso maior aos aspectos raciais e sociais que recaiam sobre os considerados vagabundos, órfãos, desvalidos.

---

<sup>24</sup> LE GOFF, Jaques. **História e memória**. Tradução de Bernardo Leitão. São Paulo: Unicamp, 1990. p. 535-549.

Em síntese, os filhos das camadas sociais mais pobres e de cor da Província. Assim, conduziram-nos nas análises o alistamento para as Companhias Aprendizes Marinheiros, um conjunto de práticas legalizadas pelos poderes públicos do Império, que acabavam por “precarizar a liberdade” dos menores, e os reflexos de uma sociedade hierarquizada e punitiva que observa as camadas pobres como perigosas à ordem social estabelecida.

O Capítulo 3, “Menores a bordo: educação, cotidiano e trabalho”, discute o mundo do trabalho dentro da Marinha Imperial Brasileira, em ocupar-se principalmente das atividades laborais que envolvem os aprendizes marinheiros, por sua inserção no universo produtivo militar Naval do Brasil oitocentista. Nesse sentido, a seção possui a finalidade de retratar e analisar as atividades de profissionalização desses sujeitos dentro da Companhia de Aprendizes Marinheiros e o grau de êxito do processo de aprendizagem, bem como as dificuldades encontradas pelo Estado e pelos menores para tal fim.

Outro objetivo do capítulo é apresentar e examinar o cotidiano dessas crianças e jovens, marcados por experiências traumáticas nas dependências do Arsenal de Marinha do Pará, a exemplo: má alimentação, doenças, castigos e mortes. Contexto oposto aos discursos de prosperidade e de civilidade das autoridades, os menores passaram por processos de exploração da sua força produtiva e de precarização das relações de trabalho dentro da Companhia. Enfim, todas essas circunstâncias que redirecionaram, na prática, a função das Companhias como elemento de profissionalização dos quadros militares da marinha imperial e que simplificaram o seu papel como mecanismo de organização e reprodução de mão de obra barata para a Armada.

O capítulo 4, “A reação: as deserções na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará”, em um primeiro momento, possui o objetivo de analisar as agências dos aprendizes marinheiros fora do Arsenal de Marinha do Pará, problematizando o mundo social amazônico dos oitocentos e as interações sociais de crianças e jovens com a comunidade.

Em outra etapa do estudo, interpretamos as agências destes dentro das dependências do Arsenal de Marinha e da Companhia de Aprendizes Marinheiros, seja por meio dos processos de experiências dos espaços relacionais construídos fora e dentro das dependências do Arsenal, seja pela percepção de como os menores reagiram aos mecanismos de controle imposto pelo poder público sobre suas vidas.

Por fim, na fase final, tentamos reconstruir as razões que levaram os menores aprendizes a desertarem das fileiras da marinha militar no século XIX. Assim, com essa finalidade, tenta-se compreender a deserção como fenômeno social que possui suas

explicações, tanto a nível institucional como a um elemento que compõem as práticas sociais que decidiram os destinos dessas crianças e jovens.

## 2 A IMPLANTAÇÃO DA COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS NO PARÁ E O RECRUTAMENTO DE MENORES

Promover a educação dos Aprendizes Menores, o melhor viveiro de nossas equipagens; convertendo assim em instrumentos de grandeza os que abandonados a si próprios sejam do crime, ou vítimas de miséria [...]. Esta instituição a mais profícua e a principal base do pessoal da nossa força marítima, não tem tido aquele incremento, que é de absoluta necessidade, em consequência das dificuldades, apontadas para aquisição de recrutas [...]. A da Corte conta com 132 Aprendizes, inferior ao do ano passado 38, por terem alguns passados às maiores, outros falecidos, tido baixa ou desertado. Para o seu estado completo faltam 81 praças. [...] Pará criada com igual força apenas contem 26 praças sendo 22 de pré [graduação mais baixa nas forças armadas]. [...] Aqui nota-se ainda a repugnância da população para a vida do mar. O Pará, que é uma das Províncias onde a população mais se aplica à indústria marítima e, e onde há grande quantidade de menores, sem meios de vida, fogem estes à tutela do Estado, que os educa, sustenta e oferece-lhes um futuro vantajoso [...].<sup>25</sup>

O chefe da pasta da Marinha, João Maurício Wanderley, no *Relatório* do ministério, em 1855, dirigia-se à Assembleia geral do Império acerca da importância das Companhias de Aprendizes Marinheiros em “promover a educação” entre os filhos das camadas pobres, retirando-os da criminalidade e da miséria. Mas, também inferia a criação das Companhias de marinheiros como um passo importante em direção a uma melhor organização, profissionalização e base de reposição dos quadros de pessoal da Armada Nacional. Muito embora descreva a situação que passavam as Companhias de Aprendizes Marinheiros da Corte no Rio de Janeiro e a do Pará, estas permaneciam com suas fileiras incompletas pelos falecimentos, pelas baixas e deserções. A do Pará ainda sofria para conseguir seus ingressos com a repugnância da população à vida marítima. Tudo isso ecoava como uma contradição para o ministro, pois a mesma população era vista como conectada com os espaços de produção fluvial.

A vida material da população baseada no mundo marítimo, como observado pelo Ministro da Marinha, não passou despercebida por Landialau Antônio Baena em seu *Ensaio corográfico sobre a província do Pará no final da década de 1830*. Baena nos descreve

<sup>25</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Maurício Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. p. 06-07. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 06-07.

como o cotidiano da população era marcado pelo um grande fluxo fluvial, no qual os canais, igarapés e rios navegáveis eram responsáveis pela circulação das informações, das pessoas e da produção na província.<sup>26</sup>

Traços físicos regionais também são lembrados por Regina Maria Fonseca Gadelha, da seguinte maneira:

[...] com efeito, ao norte e ao sul se desenrola as nascentes e os rios das extensas bacias fluviais, a amazônica e a platina, que afluem em direção ao Atlântico e opostas ao pacífico. Esse imenso sistema de circulação fluvial foi responsável pela locomoção e incorporação dos homens ao ambiente.<sup>27</sup>

Essas características físicas marcantes se juntariam a outras questões que formariam a concepção que envolve a fala do ministro Maurício Wanderley acerca da aptidão dos moradores do Grão-Pará, no que tange à vida militar naval, especialmente na participação de crianças e jovens na Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província.

Shirley Nogueira, ao fazer uma análise da estrutura militar no Pará entre 1750-1840, constatou que, ao começar a década de 1770, iniciou-se um processo de militarização da população no Grão-Pará, uma vez que as fronteiras mais ao Norte do Império colonial português na América se constituíam em uma área de expansão com intensas disputas territoriais entre Portugal e outras potências europeias. Em síntese, essas foram as circunstâncias que levaram o estado português a tomar medidas militares mais firmes para proteger a possessão colonial.<sup>28</sup>

A historiadora defende que, a partir de 1773, o governador João Pereira Caldas recebeu instruções para aplicar, no estado do Grão-Pará e Maranhão, o regimento militar de 1763, criado pelo Conde de Lippe; também implantou critérios mais eficazes de institucionalização de forças armadas no Grão-Pará. Ainda de acordo com a pesquisadora, na década de 1790, outro governador, Francisco de Souza Coutinho (1790-1803), também com a missão de proteger as fronteiras e manter fora do Grão-Pará as ideias revolucionárias, iniciou um forte processo de militarização da população.<sup>29</sup>

<sup>26</sup> BAENA, Landiaslau Antônio. **Ensaio corográfico sobre a província do Pará (1782-1850)**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. p. 169.

<sup>27</sup> GADELHA, Regina Maria. Conquista e ocupação da Amazônia: a fronteira Norte do Brasil. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, v. 16, n. 45, p. 63-80, 2002. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9869/11441>. Acesso em: 3 jan. 2020.

<sup>28</sup> NOGUEIRA, Shirley Maria. **“A soldadesca desenfreada”**: politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850). Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009. p. 100.

<sup>29</sup> Ibidem, p. 102.

A análise de Shirley Nogueira, muito embora esteja centrada na organização do exército colonial, revela que o mesmo cenário também pode ser transportado para marinha, já que a região possuía uma grande malha fluvial. Nesse sentido, o controle e a navegação dos rios seriam o caminho mais rápido e importante para manter a defesa de incursões de países estrangeiros.

Em outras palavras, esse contexto levaria o estado colonial português a montar uma relativa organização militar, esta que pesou o recrutamento sobre a população de índios não-descidos, tapuios e homens de cor livres. Assim, o historiador naval Thoribio Lopes chega a citar um número expressivo de 2.000 indígenas recrutados, entre 1793-1794, para trabalharem no Arsenal de Marinha de Belém.<sup>30</sup>

Convergindo com a análise de Nogueira, o historiador português Nuno Saldanha indica que existiu uma reestruturação da força naval iniciada em 1755 pela chegada do governador do estado do Grão-Pará e Maranhão, Mendonça Furtado. Naquele período, a pequena Casa das Canoas, fundada em 1729 pelo governador Alexandre de Sousa Freire, passaria por uma reorganização. Todavia, é apenas em 1761, sob as ordens do Capitão-General do estado, Manuel Bernardo de Mello Castro, que a Casa das Canoas seria transferida e ampliada em outro espaço, que ia desde o Convento do Carmo até o Convento de S. Boaventura. Assim, fundando o Arsenal de Marinha do Pará.<sup>31</sup>

Essas disposições mostrariam a necessidade de provisionar os navios e as embarcações de guarnições de uma mão de obra que, de acordo com Shirley Nogueira, foi usada pelo estado colonial de forma compulsória, em virtude do emprego da força de trabalho dos índios não-descidos e de tapuios nos serviços de pescar reais, como remeiros das embarcações para trabalhos no Arsenal de Marinha, em obras públicas e nas fileiras militares.<sup>32</sup>

Vera Medeiros, ao realizar um estudo sobre a região Amazônica entre 1840-1850, também se atenta para a compreensão dos agentes públicos sobre a utilização dos habitantes da província nos serviços navais desde o período colonial, uma vez que apresentavam qualidades pertinentes à navegação. Essas características os tornavam indivíduos preferidos para o serviço nos vasos de guerra da Marinha Imperial:

<sup>30</sup> LOPES, Thoribio. **O Arsenal de marinha do Pará: sua origem e sua História**. Belém: Comando Naval do Norte, 1944. p. 88.

<sup>31</sup> SALDANHA, Nuno. A Nau Nossa Senhora de Belém e S. José (1766-1805), de Luís Isidoro de Gouveia, e a Gênese do Arsenal Real de Belém do Pará (Brasil). **Revista Navigator**, Rio de Janeiro, v. 14, nº 28, p. 13-27, 2018. Disponível em: [https://www.revistanavigator.com.br/navig28/dossie/N28\\_dossie1.pdf](https://www.revistanavigator.com.br/navig28/dossie/N28_dossie1.pdf). Acesso em: 25 set. 2019.

<sup>32</sup> NOGUEIRA, Shirley Maria. **“A soldadesca desenfreada”**: politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850). 2009. 341 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009. p. 98.

*La opción por el uso preferencial de indígenas del Grão-Pará en los cuerpos de Marina del Imperio estarían condicionados esencialmente por dos factores. Primero, la percepción predominante, ya esbozada por Souza Franco, sobre las cualidades inherentes que los indígenas del Grão-Pará poseían para la navegación. Tal percepción – que se reproducía desde el período colonial- fue, sin sombra de dudas, engendrada por la amplia experiencia de los indígenas de La provincia en la navegación fluvial, ya que circulaban en una región bañada por una amplia red de ríos, donde la canoa era el principal medio de transporte, y que conformaba lo que C. R. Boxer denominó ‘mundo acuático’.*<sup>33</sup>

Para Vera Medeiros, outra questão que envolve o uso preferencial da população do Grão-Pará pela marinha está relacionada à reestruturação da força naval, no Império, a partir da década de 1840. O processo de centralização começou no final do período regencial em virtude da necessidade de proteção do território. Portanto, de acordo com a pesquisadora, a marinha militar se mostrou como elemento mais eficaz para cuidar da vasta extensão territorial da Costa brasileira, isto porque a existência de uma força naval bem equipada, organizada e profissional seria o ponto fundamental para manter o controle das províncias e a integridade do território.

A experiência do Estado português e, depois, do Império brasileiro se apresenta assim pela necessidade de defender as fronteiras, bem como no uso da mão de obra da população nos vasos de guerras e nas embarcações desde tempos coloniais. Isso colaborou também para a construção de um pano de fundo acerca da ideia da burocracia nacional dos oitocentos e da aptidão dos habitantes da província para serviços marítimos.

Dessa forma, recrutar a população para o trabalho no Arsenal, como remeiros das embarcações e para o serviço militar, significou codificar o entendimento do cotidiano da vida andina a partir de percepções próprias do mundo metropolitano, que passam a observar esses como elementos adaptáveis à vida naval conhecida na Europa. Tudo isso inserido em uma ótica de transposição de universo cultural que avalia o outro a partir da sua própria visão de mundo.<sup>34</sup>

<sup>33</sup> “A opção pelo uso preferencial de indígenas do Grão-Pará no Corpo de Fuzileiros Navais do Império estaria essencialmente condicionada por dois fatores. Em primeiro lugar, a percepção prevaiente, já delineada por Souza Franco, sobre as qualidades inerentes que os indígenas do Grão-Pará possuíam para a navegação. Tal percepção - reproduzida desde o período colonial - foi, sem sombra de dúvida, gerada pela larga experiência dos indígenas da província na navegação fluvial, pois circulavam em uma região banhada por uma ampla rede de rios, onde a Canoagem era o principal meio de transporte e constituía o que a CR Boxer chamou de 'mundo da água'. MEDEIROS, Vera Alarcón. El reclutamiento de indígenas de la Amazonia para la marina imperial (1840-1850). **Revista Boletín Americanista**, Barcelona, n. 58, ano 18, p. 98, 2008. Disponível em: <https://revistes.ub.edu/index.php/BoletinAmericanista/article/view/13213/16551>. Acesso em: 24 ago. 2018.

<sup>34</sup> BOSI, Alfredo. **A dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 271.

Em outras palavras, apresentam-se como circunstâncias que colocariam na rota do recrutamento forçado uma massa de tapuios e mestiços desde o período colonial, arrastados das aldeias, vilas e cidades do Grão-Pará para o serviço das embarcações portuguesas e, depois, dos vasos de guerra da Marinha Imperial. E, o lugar ideal para uma das Companhias de Aprendizes Marinheiros, além do mais, como reforça o ministro Wanderley: “O Pará, [...] onde há grande quantidade de menores, sem meios de vida, fogem estes à tutela do Estado, que os educa, sustenta e oferece-lhes um futuro vantajoso”.<sup>35</sup> Isto é, o Pará seria o lugar ideal, de acordo com a burocracia do Império, para implantar uma Companhia de Aprendizes Marinheiros aos moldes da criada na década 1840 na Corte no Rio de Janeiro.

## 2.1 A estrutura naval no Pará: Arsenal de Marinha de Belém

Não realizar o esforço de entender um pouco do núcleo central da Marinha Imperial na província é perder a dimensão do nosso objeto pelo fato de a Companhia de Aprendizes Marinheiros estar atrelada legalmente como filial do corpo de imperiais marinheiros – destino final dos aprendizes. A outra questão é sua relação direta com o Arsenal de Marinha como o cerne do comando, abastecimento, administração da estrutura naval na província paraense.

Um dos primeiros problemas que enfrentamos foi quando observamos a necessidade de realizar uma pesquisa bibliográfica acerca do Arsenal de Marinha de Belém e nos deparamos com a escassez de uma sistematização de trabalhos sobre o tema.<sup>36</sup> Nesse sentido, com o objetivo de solucionar tal problemática, direcionamo-nos principalmente ao conjunto de informações contidas nos relatórios provinciais e do Ministério da Marinha, tudo para contribuir – no esforço de entender –, mesmo que superficialmente, o núcleo central da Marinha no Pará.

<sup>35</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Mauricio Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 6-7.

<sup>36</sup> Entre os trabalhos que fazem referência, em parte ou pelo todo, ao Arsenal de Marinha do Pará, temos: LOPES, Thoribio. **O Arsenal de marinha do Pará: sua origem e sua História**. Belém: Comando Naval do Norte, 1944.; REIS, Arthur Cezar Ferreira. **A História paraense e a marinha de Guerra do Brasil**. Belém: Serviço de publicidade e Propaganda da prefeitura de Belém, 1941.; MEDEIROS, Vera Alarcón. **Incompreensível colosso: a Amazônia no início do Segundo Reinado (1840-1850)**. 2006. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Geografia e História, Universidade de Barcelona, Barcelona, 2006.; SALDANHA, Nuno. **A Nau Nossa Senhora de Belém e S. José (1766-1805)**, de Luís Isidoro de Gouveia, e a Gênese do Arsenal Real de Belém do Pará (Brasil). **Revista Navigator**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 28, 2018, p. 13-27. Disponível em: [https://www.revistanavigator.com.br/navig28/dossie/N28\\_dossie1.pdf](https://www.revistanavigator.com.br/navig28/dossie/N28_dossie1.pdf). Acesso em: 25 set. 2019.

Dessa maneira, no relatório da marinha de 1854, observamos que o ministro José da Silva Paranhos comunicava aos deputados que: “Os Arsenais da Marinha reclamam urgentemente de providências que melhorem a direção e execução dos seus diferentes serviços”<sup>37</sup>. Além do mais, “Todos os Arsenais da Marinha carecem também de melhoramentos materiais”.<sup>38</sup>

Paranhos refere-se à necessidade de nova organização de pessoal, como também à carência de infraestrutura, à escassez de trabalhadores, aos operários habilitados, às máquinas, aos equipamentos e à estrutura física e material que pudessem tornar esses estabelecimentos mais eficientes.

Assim, a preocupação do ministro com o atraso material dos Arsenais de Marinha do Império está relacionada aos processos de mudanças que estavam ocorrendo no mundo a partir da segunda metade do século XIX, principalmente no que se refere ao movimento industrial responsável pelas novas tecnologias navais empregadas pelas marinhas nacionais dos Estados Unidos e da Europa na construção dos vasos de guerras.

Na observação do ministro Paranhos, essas mudanças precisavam chegar aos Arsenais militares do Império. Destarte, havia a necessidade de reformar as estruturais navais. Ao longo dos anos 1850 e 1860, diversos ministros que estiveram à frente do Ministério da Marinha constantemente defenderam, em seus relatórios apresentados anualmente, semelhantes observações sobre as vantagens da melhor organização dos Arsenais navais do Império. Assim, os chefes da pasta procurariam chamar atenção dos deputados e convencê-los a apoiarem a destinação de fundos para a compra de embarcações mais modernas, bem como para a aquisição de máquinas, equipamentos e materiais que pudessem dotar de estrutura e capacidade interna de construção e manutenção das embarcações da armada imperial por todo Império.

O historiador David Lacerda destaca que a reorganização político-administrativa da Armada Nacional constituiu parte do processo de construção do Estado nacional no século XIX. A consequência desse contexto é que os Arsenais estabelecidos nas áreas de Salvador,

---

<sup>37</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1854**. Apresentado pelo Ministro José da Silva Maria Paranhos, Assembléia Geral do Império. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1855. p. 06-07. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 31.

<sup>38</sup> *Ibidem*, loc., cit.

Recife, Belém e Rio de Janeiro tiveram indubitável relevância como centros produtivos da Marinha Imperial.<sup>39</sup>

Dessa maneira, a ideia de um poder naval forte acabou por ganhar força no interior da estrutura burocrática do Império, para fins de defesa das fronteiras e da integridade do território, como também da necessidade de manter e reproduzir o regime de escravidão, assim como preservar os interesses da classe senhorial como elementos estruturais da sociedade. Afinal, os temores da rebelião e das ameaças externas eram vistas como contexto que poderiam desestruturar o trabalho escravo – base da economia agrária e do regime monárquico.<sup>40</sup>

Desse modo, os relatórios do Ministério da Marinha expostos na assembleia geral do Império objetivaram demonstrar a importância dos estabelecimentos navais, com o propósito de torná-los espaços produtivos e estratégicos para os trabalhos de manutenção, reparo e construção de embarcações para a armada imperial. Desse modo, ocupariam lugar de destaque na pasta da marinha, principalmente em relação à composição e à profissionalização da marinhagem e do próprio oficialato, bem como no controle financeiro dos recursos do ministério e na instrumentalização e ampliação da força naval.

O discurso local das autoridades sobre a importância do Arsenal de Marinha do Pará não era muito diferente:

Este estabelecimento naval tem prestado muitos serviços úteis, e mais importantes prestaria si se achasse colocado no pé á que um concurso de circunstâncias felizes o destina.

Apenas fundado em 1761, no lugar ocupado pelo Hospício de S. Boaventura, tomou logo gigantescas proporções; suas oficinas e serviço foram reguladas por Carta Régia de 1771, com 31 oficiais de calafates, 21 de polieiros, 13 de ferreiros, 12 carpinteiros de machado, 10 serradores, 6 tanoeiros, 50 serventes, 1 patrão e 20 marinheiros de diferentes classes.

Além da nau Belém e da Fragata Pérola, construiu-se neste Arsenal a Fragata Leopoldina, lançada ao mar em 1822, a qual depois tomou o nome de Imperatriz, e serviu gloriosamente no Rio da Prata, onde sustentou, e repeliu vitoriosamente a abordagem de 11 navios da esquadra inimiga.

O Arsenal de Marinha do Pará foi fundado para ser o primeiro, e o mais importante estabelecimento deste gênero no Império: para isso não lhe faltam proporções; mas a carência de operários o fez definhar, e sua decadência chegou a tal ponto que a Fragata Guajará, bastante adiantada em construção, teve de ser desmanhada!<sup>41</sup>

<sup>39</sup> LACERDA, David Patrício. **Trabalho, política e solidariedade operária**: uma história social do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (c.1860 - c.1890). Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2016. p. 36.

<sup>40</sup> Ibidem, p. 112-123.

<sup>41</sup> PARÁ. **Fala dirigida à Assembléa Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará, Tenente coronel Manoel de Frias e Vasconcellos na 2ª sessão da 9ª legislatura em 01 de outubro 1859**. Belém:

Como podemos observar pela fonte de 1859, o presidente da Província do Pará, Frias e Vasconcelos, em fala aos seus pares, descreve a importância que o Arsenal de Marinha de Belém teve na construção naval para a Coroa portuguesa e no emprego de uma mão de obra qualificada e produtiva para o Estado. O deputado, no exercício do cargo de presidente, intencionou sensibilizar seus colegas para que a província desse a devida importância a tal estabelecimento, principalmente no requisito de conseguir trabalhadores para o funcionamento eficiente do Arsenal. Assim, a questão da escassez da força de trabalho, mencionada por Frias e Vasconcelos, é vista como elemento responsável pelo estado de decadência do Arsenal de Marinha da Província. Esse cenário descrito pelo então presidente apresenta certa regularidade nos relatórios da presidência da Província e nos relatórios da pasta da Marinha na década de 1850.

A carência da força de trabalho nos discursos da burocracia da Província e do ministério da marinha é também um dos problemas apontados por Nuno Saldanha<sup>42</sup> ao analisar a construção da nau Nossa Senhora de Belém e S. José no Arsenal de Marinha da Província no período colonial. O autor defende que os principais motivos de uma menor dinâmica do Arsenal de Marinha do Pará em relação a outros Arsenais, como o da Bahia e o da Corte, pode ser explicado pelos diferentes objetivos em relação a estes outros, pela carência de mão de obra especializada e pela falta de materiais como ferro. Muito embora, não tenha deixado de se constituir em um espaço produtivo. Assim sendo, entre os anos de 1761 e 1799, segundo o historiador, o estabelecimento construiu 28 embarcações: 7 corvetas, 4 fragatas, 3 chalupas, 1 nau, 5 canoas 4 delas artilhadas, 4 charruas, 1 iate e 2 bergantis.

Como aponta David Lacerda, no contexto observado no maior Arsenal do país (Rio de Janeiro), após a independência do Brasil, a nova política naval para Arsenais do Império produziu um aperfeiçoamento nas técnicas de fabricação naval no país, fundamentalmente no aprimoramento da força de trabalho. Ainda para Lacerda, as qualidades adquiridas pelos trabalhadores navais aplicadas no Arsenal da Corte nos anos de 1840 e 1850 estão pontualmente associadas à política naval do período, que passaria a dar mais destaque à posição que preenchiam os Arsenais da Armada.<sup>43</sup>

---

Tipografia Comercial de A. J. R. Guimarães, 1859. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para>. Acesso em: 5 maio 2018. p. 52-53.

<sup>42</sup> SALDANHA, Nuno. A Nau Nossa Senhora de Belém e S. José (1766-1805), de Luís Isidoro de Gouveia, e a Gênese do Arsenal Real de Belém do Pará (Brasil). *Revista Navigator*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 28, p. 13-27, 2018. Disponível em: [https://www.revistanavigator.com.br/navig28/dossie/N28\\_dossie1.pdf](https://www.revistanavigator.com.br/navig28/dossie/N28_dossie1.pdf). Acesso em: 25 set. 2019.

<sup>43</sup> LACERDA, David Patrício. **Trabalho, política e solidariedade operária**: uma história social do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (c.1860 - c.1890). 2016. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2016. p. 36.

Assim, ao longo dos anos, no Arsenal da Corte, à proporção que os investimentos eram feitos, foram implantados núcleos das oficinas mecânicas habilitadas em manipulação de novos materiais. Em especial, dos metais empregados nas manufaturas e ligados aos vasos de guerra mais resistentes. A introdução de chapas de aço e de máquinas a vapor tornaria o Arsenal da Corte o principal centro construtor Naval do Brasil do século XIX.

O Arsenal de Marinha do Pará não passaria por esse desenvolvimento no mesmo grau do Arsenal da Corte, tanto que as décadas de 1840 e 1850, por exemplo, nos revelam que, no momento que o Arsenal do Rio de Janeiro passava por melhorias e já cuidava da produção de embarcações com as novas tecnologias do período,<sup>44</sup> o Arsenal de Marinha de Belém não estava apto a produzir embarcações de elevado calado para a guerra do império e não estaria equipado com os meios técnicos e materiais e o número de operários para tal fim. Assim sendo, no *Relatório*<sup>45</sup> da marinha de 1855 foi contabilizado, em média anual, 159 trabalhadores empregados no Arsenal de Marinha de Belém. Se comparado ao Arsenal da Corte, com cerca de 1.285 operários, esse número é diminuto. A carência de operários para o serviço do Arsenal do Pará, como podemos observar na explanação do Presidente Frias e Vasconcelos, bem como nos relatórios do Ministério da Marinha, continuava existindo no período imperial.

No relatório da presidência da província, em 1858, Leitão da Cunha colocaria novamente a falta de mão de obra como a responsável pelo “[...] acanhamento atual da espera de atividade do nosso arsenal é falta de material, e pessoal para diferentes oficinas”.<sup>46</sup>

Uma das explicações possíveis seria o valor dos salários no Arsenal do Pará. Esses estavam abaixo dos valores pagos pelos estaleiros particulares na província. Tal contexto dificultava a contratação de operários para o serviço no Arsenal de Marinha. Dessa maneira, o ministro Maurício Wanderley relata, em 1856, que o: “Arsenal que está em uma Cidade, e onde o serviço não é pesado, não tem podido contratar operário, apesar de terem-se elevado os jornais que ainda assim estão abaixo dos que pagão os particulares”.<sup>47</sup>

<sup>44</sup> LACERDA, David Patrício. **Trabalho, política e solidariedade operária: uma história social do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (c.1860 - c.1890)**. 2016. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2016. p. 112-123..

<sup>45</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1854**. Apresentado pelo Ministro José da Silva Maria Paranhos, Assembléia Geral do Império. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1855. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 52-53.

<sup>46</sup> PARÁ. **Relatório da Presidência da Província apresentado à Assembleia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará pelo presidente Leitão da Cunha em 08 de dezembro 1858**. Pará, Belém, 1858. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para>. Acesso em: 5 maio 2018. p. 08.

<sup>47</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Maurício Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia

Segundo David Lacerda, os arsenais navais do império passaram por quatro processos de regulamentação: os decretos de 1834, 1860, 1874 e 1890.<sup>48</sup> Nas décadas de 1840 e 1850, esses estabelecimentos eram regulamentados por meio do decreto de 11 de janeiro de 1834.<sup>49</sup> No entanto, essa legislação carecia de um processo de regulação mais completo das oficinas de construção naval e da contratação e organização dos operários a serviço do Arsenal.<sup>50</sup>

É apenas com o Decreto lei nº 2.583 de 30, de abril de 1860, que se iniciou um processo de atribuições mais claras quanto aos salários dos operários, inclusive de promoções e valores dos vencimentos. Com isto, o governo imperial pretendia atrair operários com alguns benefícios, mas, por outro lado, tinha o objetivo de introduzir dispositivos eficazes para disciplinar empregados e trabalhadores nas oficinas dentro dos Arsenais da marinha.<sup>51</sup>

Além do mais, o Decreto de 30 de abril de 1860 foi o primeiro a determinar, aos Arsenais, a formação de um núcleo organizativo da força de trabalho por meio das oficinas, tais como: construção naval, máquinas, artilharia e obras civis e militares como parte da política naval de modernização dos espaços produtivos. Tudo isso com o objetivo de atender às transformações modernizadoras que passavam os vasos de guerra no período já em curso no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.<sup>52</sup>

Ainda distante das novas regulamentações e das mudanças estruturais, na década de 1850, período de criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros, o Arsenal de Marinha do Pará, com reduzido número de operários, enfrentaria problemas materiais, como aponta Leitão da Cunha.<sup>53</sup> Dessa maneira, observa-se a necessidade da implantação de uma infraestrutura em nível das demandas tecnológicas do período para fins de cuidar dos pequenos reparos nos vasos de guerra da Armada estacionados na província, ou seja, das pequenas embarcações a serviço do Arsenal e das autoridades locais.

Com efeito, no relatório de 1856, o ministro Maurício Wanderley observava a manutenção de corte de madeiras na província com gastos elevados e desnecessários para tal

Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 4.

<sup>48</sup> LACERDA, David Patrício. **Trabalho, política e solidariedade operária**: uma história social do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (c.1860 - c.1890). 2016. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2016. p. 27

<sup>49</sup> BRASIL. Decreto 13 de janeiro de 1834. Dá Regulamento para os Arsenais de marinha do Império. **Lex**: Colleção das Leis do Império do Brazil, 1831-1835. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1835. p. 08-25. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>50</sup> LACERDA, David Patrício, op. cit. p. 55-56.

<sup>51</sup> Ibidem, op. cit., loc., cit.

<sup>52</sup> LACERDA, David Patrício, op. cit., p. 57-58.

<sup>53</sup> PARÁ. **Relatório da Presidência da Província apresentado à Assembleia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará pelo presidente Leitão da Cunha em 08 de dezembro 1858**. Pará, Belém, 1858. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para>. Acesso em: 5 maio 2018. p. 08.

finalidade: “sem que alias houvesse obras em que fossem empregados”.<sup>54</sup> E seguia apontando as necessidades de operários e infraestrutura para o Arsenal: “A meu ver, primeiro convém criar e obter operários, montar o serviço do Arsenal, afim de que *pari passu* lhe sejam fornecidos os meios de empreender as construções que forem precisas”.<sup>55</sup>

Para João Maurício Wanderley, enquanto não fosse resolvido o descompasso entre mão de obra, materiais e infraestrutura, não haveria motivo para despesas com o Arsenal de Marinha do Pará. Possivelmente, tal contexto explique a escassez de recursos e a pouca produtividade. Destarte, desenhando a ótica dos discursos da burocracia do Império em relação ao Arsenal da província: “Não passam de pequenos reparos em algum navio da Armada as obras feitas ultimamente neste estabelecimento”.<sup>56</sup> Nesse sentido, o relatório da pasta da marinha, em 1852, expõe o comentário do ministro Zacarias Goes de Vasconcelos.<sup>57</sup> Em suma, reafirmado pelo sucessor, o ministro José da Silva Paranhos, no relatório da marinha de 1854 da seguinte maneira:

O Arsenal do Pará tem estado quase inativo. Seus trabalhos não passam de ligeiros concertos em alguns navios e embarcações miúdas da Estação. Faltam-lhe casas de depósitos para material, precisa de concertos nas que existem, não tem um guindaste, máquina indispensável.<sup>58</sup>

O ministro João Maurício Wanderley, além de pontuar os problemas acerca da mão de obra, da escassez de materiais e da pouca produtividade, assim como seus antecessores, volta a arrolar também dilemas que envolvem a carência das estruturais no Arsenal do Pará:

O Arsenal, pelo que toca seu material fixo, tem iguais senão maiores necessidades. O edifício do inspetor ameaça ruína; [...] Ter-se-há também de fazer um cais e ponte para serviço do Arsenal [...]. Além disso, convém acabar de murar todo terreno do estabelecimento [...].<sup>59</sup>

<sup>54</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Mauricio Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 16.

<sup>55</sup> Ibidem, loc., cit.

<sup>56</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**, op., cit., loc., cit.

<sup>57</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1852**. Apresentado pelo Ministro, Zacarias Goes de Vasconcelos, Assembléia Geral do Império na 1ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia do Diário A & L Navarro, 1853. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 11.

<sup>58</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1853**. Apresentado pelo Ministro José da Silva Maria Paranhos, Assembléia Geral do Império na 2ª sessão na 9ª legislatura, Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1854. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 30.

<sup>59</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**, op., cit., p. 18.

Saulo Melo, em um estudo sobre Arsenal de Marinha do Mato Grosso, aponta que as verbas destinadas à Marinha na Província do Mato eram escassas, realidade que prejudicava o andamento das operações navais na Província, desde a construção de embarcações, compra de materiais e contratação de operários até o pagamento dos soldados.<sup>60</sup>

Assim, as disposições orçamentárias, apresentadas por Saulo Melo, no Mato Grosso, possivelmente não eram diferentes das do Pará. Por sua vez, Vera Medeiros<sup>61</sup> infere acerca das dificuldades estruturais da marinha no Grão-Pará, na década de 1840, para manter em bom estado a frota naval empregada no serviço na província, principalmente pela escassez de recursos financeiros que o Arsenal de Marinha passava e pela dependência das embarcações que eram remetidas do Rio de Janeiro até os portos do Pará.

A escassez dos recursos financeiros, de mão de obra, de materiais e infraestrutura provavelmente são os principais fatores que explicam a lentidão das transformações e dos limites para a construção naval ao longo do século XIX, no Arsenal de Marinha da Província. Esse contexto demonstra que o Estado Imperial tinha objetivos para cada instituição e assumiu diferentes graus de complexidade dentro da nova política naval do Império. Esta que caminharia de maneira diferenciada, caso comparemos o Arsenal da Corte e o Arsenal do Pará.

No que tange às dificuldades quanto à mão de obra e aos problemas orçamentários, algumas melhorias aconteciam, embora não estivessem com a mesma organização e intensidade das transformações que ocorriam na Corte, em alguns casos demorariam até décadas para concretizar. Apesar disso, a burocracia da província não deixa de mencionar a implantação dos melhoramentos no Arsenal de Marinha de Belém, como apontou o presidente Joaquim da Cunha em 1853:

Começou-se e acha-se adiantada a casa destinada para quartel do ajudante da inspeção e para receber diversas oficinas. Continuam-se as obras do grande telheiro dos carpinteiros, o Portão do Arsenal, a casa da guarda e do Porteiro. Fez-se muitos reparos no Armazém do Almoxarifado, nas casas da secretaria, capitania do Porto, da contadoria, do Aparelho, e das oficinas; na ponte e na cerca do Arsenal.<sup>62</sup>

<sup>60</sup> MELLO, Saulo Álvaro de. **O Arsenal de Marinha em Mato Grosso: projeto político de defesa Nacional e de disciplina do Trabalho 1719-1873**. 2009. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Ciência Humanas, Universidade Federal de Grande Dourados, 2009. passim...

<sup>61</sup> MEDEIROS, Vera Alarcón. **Incompreensível colosso: a Amazônia no início do Segundo Reinado (1840-1850)**. 2006. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Geografia e História, Universidade de Barcelona, Barcelona, 2006. p. 51.

<sup>62</sup> PARÁ. **Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará, José Joaquim da Cunha em 15 de agosto 1853**. Belém: Tipografia Santos e Filho, 1853. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para>. Acesso em: 5 maio 2018. p. 31.

Desse modo, o presidente da província descreve o conjunto de melhorias que o Arsenal de Marinha passava, ou seja, a ampliação de alguns espaços e a construção e o progresso de outros. Em síntese, a intenção do presidente Joaquim da Cunha era justamente mostrar, aos seus pares, a intensidade e o amplo número de trabalhos realizados no Arsenal, o qual praticamente atingiria toda a estrutura física do estabelecimento, indicando a volta da funcionalidade.

Em 1857, outro presidente da província, Beaurepaire Rohn, descreveria mais um conjunto de obras no Arsenal de Marinha. Isto é, ficaria pronto o quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros, a enfermaria de marinha, a casa da marinhagem e começaria a construção do muro do Arsenal substituindo a cerca de madeira e dando continuidade às obras da nova casa para almoxarifado, bem como da inspeção do Arsenal.<sup>63</sup>

No relatório de 1858, o presidente Leitão da Cunha dimensionava a continuação das obras no Arsenal. Ou seja: a edificação da casa da inspeção, dos armazéns para almoxarifado e das oficinas, “Além da conclusão do grande muro que, solidamente construído, fecha o arsenal em todas as direções [...]”.<sup>64</sup> Leitão da Cunha, ainda no mesmo relatório, enumerava as oficinas que existiam no Arsenal até aquele momento, a saber: construção naval, ferreiros, calafates, carpinteiros, pedreiros, funileiros, aparelhos, velame e tanoeiros.

Como é possível perceber, o Arsenal receberia um relativo número de melhorias ao longo da década de 1850, isto é, em sua estrutura física. Também já apresentava pertinente número de oficinas. Inclusive, em 1859, o Arsenal faria aquisição de um guindaste<sup>65</sup> para os trabalhos, como já referido aqui pelo ministro José da Silva Paranhos.<sup>66</sup>

No dizer do presidente da província, Frias e Vasconcelos:

Felizmente o Arsenal de Marinha vai-se erguendo do estado marástico em que jazia por longo tempo; o Governo Imperial o vai dotando com verbas animadoras, muitos operários já vão aparecendo, que ali se formam para

<sup>63</sup> PARÁ. **Relatório dirigido à Assembléia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província do Pará Beaurepaire Rohn em 27 de outubro 1857**. Belém: Tipografia Santos e Filho, 1857. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018. p.13.

<sup>64</sup> PARÁ. **Relatório da Presidência da Província apresentado à Assembleia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará pelo presidente Leitão da Cunha em 08 de dezembro 1858**. p. 09. Pará, Belém, 1858. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018.

<sup>65</sup> PARÁ. **Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará, Tenente coronel Manoel de Frias e Vasconcellos na 2ª sessão da 9ª legislatura em 01 de outubro 1859**. Belém: Tipografia Comercial de A. J. R. Guimarães, 1859. p. 53. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018.

<sup>66</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1856**. Apresentado pelo ministro José da Silva Maria Paranhos, Assembléia Geral do Império da 1ª sessão da 10ª legislatura. Rio de Janeiro: Thipografia Nacional, 1857. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 13.

servirem nos estaleiros particulares, que vemos erguerem-se em vários pontos do litoral [...]

O Arsenal não pode por ora construir navios de alto bordo, mas pode construir, e tem efetivamente construído belas e solidas embarcações; todos os fabricos necessário dos navios da Estação do Maranhão nele tem sido feitos, ali se está preparando madeiras para Escuna de 70 pés de roda, 20 pés e 5 polegadas de boca, 9 de pontal, do lote de 120 toneladas e calado 8 pés d'água [...] Além destas obras e de outras de menor importância, que deixo de mencionar, próprias de estaleiro, progridem ali várias construções civis, como sejam a casa para chefe do estabelecimento, e para acomodações e bom arranjo dos objetos da fazenda, a cargo do almoxarife.<sup>67</sup>

Observamos, no tocante às informações na fonte sobre as melhorias no Arsenal, que esses conjuntos de ações para maior eficiência neste poderiam estar em andamento no final dos anos de 1850. Principalmente, pelas necessidades da nova política naval do Império por meio das reformas na construção dos espaços físicos, tais como: embarcações menores para o serviço da província, aquisição de novos maquinários, montagens de novas oficinas e formação da força de trabalho para um funcionamento mais eficiente do estabelecimento.

Logo, o Relatório do Ministério da Marinha de 1861, redigido por Joaquim José Ignácio, menciona o pedido do presidente da província do Pará para construção de um Vapor à hélice, do porte do Ypiranga,<sup>68</sup> muito embora não tenhamos encontrado outra referência em relação a essa construção. Esta sugestão do Ministro ao pedido do presidente da Província do Pará infere a possibilidade de que o Arsenal da província já teria condições de construí-lo, seja na capacidade de obter materiais, seja por possuir uma mão de obra necessária para a fabricação do vaso de guerra.<sup>69</sup>

Em resumo, isto mostra que a burocracia no comando da província e na pasta da marinha não deixa de perder a dimensão da importância do Arsenal do Pará para planos navais do Império, principalmente no que tange ao controle de segurança das fronteiras do norte. Como afirmava o Ministro da pasta, Joaquim Raimundo D'Lamare, em 1863:

<sup>67</sup> PARÁ. **Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará, Tenente coronel Manoel de Frias e Vasconcellos na 2º sessão da 11ª legislatura em 1 de outubro 1859**. Belém: Tipografia Comercial de A. J. R. Guimarães, 1859. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 de maio 2018. p. 52.

<sup>68</sup> Segundo David Lacerda, o Ypiranga era uma Corveta Hélice e Madeira: 39,03m comprimento, 5,52 de boca, 2,76 de pontal, 2,63m de calado médio 1 canhão de calibre 68, 1ª classe e 6 de calibre 30 construído em 1854 pelo Arsenal de Marinha da Corte. Cf.: LACERDA, David Patrício. **Trabalho, política e solidariedade operária: uma história social do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (c.1860 - c.1890)**. 2016. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2016. p. 42.

<sup>69</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1861**. Apresentado pelo ministro José Joaquim Ignácio na 2ª sessão da 11ª Legislatura a Assembléia Geral do Império. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018. p. 19.

Ninguém melhor do que vós conhece quanto importa dar vigoroso impulso a este estabelecimento, único situado de Pernambuco para Norte, e que de tão valioso auxílio pode vir a ser a marinha do estado [...], por sua posição geográfica tende de se torna centro de uma força naval respeitável, e de um importante comércio marítimo [...].<sup>70</sup>

Podemos perceber que a burocracia do Império assumiu um discurso com características que apontavam para as deficiências e as melhorias da estrutura da Marinha de guerra na província, a partir das necessidades de força de trabalho e melhorias das condições materiais. Discurso cuja temática central é voltada para modernização da estrutura do Arsenal de Marinha do Pará, este visto como elemento que poderia contribuir com a nova política naval do Império e de seus interesses imediatos.

Segundo David Lacerda, tudo isso se dá a partir de um contexto no qual o capitalismo industrial se expandia e obrigava os estados modernos a investirem em inovações tecnológicas, principalmente nas Armadas nacionais. Dessa maneira, o Brasil estaria inserido nesse contexto global e percebeu a necessidade de fortalecer o poder naval com o intuito de proteger as fronteiras do Império contra ameaças externas e internas. Para isso, aparelhar e fortificar a força naval, reorganizar os mecanismos administrativos de funcionamento dos Arsenais e sua capacidade produtiva se constituem como eixo central da política de modernização da marinha de guerra.<sup>71</sup>

Nessa mesma direção, Jorge Dias aponta que, embora insuficiente, principalmente em nível local, para os parâmetros pretendidos pela burocracia militar e civil no comando do ministério da marinha, o processo de modernização dos Arsenais do Império significou uma regular recomposição da infraestrutura material e permitiu constante reestruturação dos arranjos organizacionais da pasta da marinha no transcorrer do período Imperial. Este se inclinou em três eixos: a mão de obra, o material e o financeiro.<sup>72</sup>

Dessa forma, essa nova política naval tinha a reestruturação dos Arsenais de marinha como um dos seus eixos fundamentais, contexto que reforça a ideia de que a existência e a manutenção de um aparato militar instalado, em condições mínimas foram peças-chave para a

<sup>70</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1863**. Apresentado pelo ministro Joaquim Raimundo D’Lamare na 1ª sessão da 12ª legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1864. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018. p. 13.

<sup>71</sup> LACERDA, David Patrício. **Trabalho, política e solidariedade operária: uma história social do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (c.1860 - c.1890)**. 2016. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2016. p. 30-35.

<sup>72</sup> DIAS, Jorge Antônio. **O processo de criação e consolidação da primeira Companhia de Aprendizes Marinheiros do Brasil Imperial (1840)**. 2017. Tese (Doutorado em História) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2017. p. 325-340.

implantação e organização das Companhias de Aprendizes de Marinheiros nas províncias litorâneas – isto inclui a província paraense – que possuíam Arsenais navais.<sup>73</sup>

Assim, os Arsenais exerceram uma função importante dentro de uma “nova” administração naval. Em conjunto com as Companhias de Aprendizes Marinheiros, tinham o objetivo de estruturar e integrar de maneira dominante o sistema de recrutamento para a marinha. Constituíram-se, dessa forma, em elementos que captaram, organizaram e redistribuíram os indivíduos recrutáveis das províncias para a armada imperial. Como resultado, houve o incremento da força de trabalho nos navios de guerra do Império e a efetivação do papel dos Arsenais na totalidade política do Estado brasileiro.<sup>74</sup>

Ademais, conforme se construía e expandia a estrutura burocrática naval do Império, ampliavam-se, do mesmo modo, pela extensão territorial do Brasil, os meios para realizar o recrutamento. Além da presença dos Arsenais nas províncias, tais como as do Pará, Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco. Em quase todas as províncias situadas no litoral foi implementada uma agência da Marinha e também foram criadas 4 Estações Navais, bem como as Capitania dos Portos. Com essa estrutura, intencionava-se efetivar sobre a costa do Império uma extensa autoridade auxiliada por práticas de repressão da Armada Imperial.<sup>75</sup>

Nossa intenção não foi realizar um estudo mais complexo e profundo sobre o Arsenal de Marinha de Belém, pois não é o objetivo dessa pesquisa. Limitamos em apontar algumas questões pertinentes ao centro da organização naval na província, apenas na década de implantação da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. Assim, para entendemos melhor como a presença dessa estrutura – mesmo que deficiente – foi importante para a instalação do Arsenal, amplamente utilizado para a prática do alistamento e do recrutamento durante o século XIX, com o objetivo de abastecer de mão de obra os navios de guerra da marinha imperial e também de preencher as fileiras das Companhias de Aprendizes Marinheiros.

---

<sup>73</sup> DIAS, Jorge Antônio. **O processo de criação e consolidação da primeira Companhia de Aprendizes Marinheiros do Brasil Imperial (1840)**. 2017. Tese (Doutorado em História) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2017. p. 325-340

<sup>74</sup> Ibidem, loc. cit.

<sup>75</sup> SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro: formação, educação e civilização no Brasil Imperial**. 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. p. 92-160.

## 2.2 O recrutamento militar no Brasil imperial

A questão das formas de composição das fileiras militares, tanto no exército como na armada, ao longo dos séculos XVIII e XIX, desdobrou-se no argumento central do ministro João Maurício Wanderley: “a repugnância da população para a vida do mar”,<sup>76</sup> ou melhor, na vida militar como sendo o principal motivo do não preenchimento das fileiras da Companhia Aprendizes Marinheiro da província paraense.

O ministro Wanderley refere-se ao sistema de recrutamento militar nos moldes do “antigo regime”, baseado em violência e compulsividade para preenchimento das forças armadas. Esse contexto criava um clima de instabilidade social, pois era prejudicial à vida social e econômica das cidades e vilas, uma vez que coloca em fuga a força de trabalho fundamental para a agricultura e as indústrias artesanais locais, deslocando-as para outras áreas. Dessa maneira, essa situação afetava as relações de trabalho e constituía o pano de fundo da resistência e da repugnância da população ao duro fardo da vida militar pela população pobre da Colônia e, depois, do Império.<sup>77</sup>

A respeito de aprofundamento desse tema, existe um circunstancial número de trabalhos que abordam o recrutamento militar no Brasil do século XIX. Nas últimas duas décadas, esses trabalhos repensaram o seu funcionamento, principalmente por sua estreita ligação com a história social, pois as preocupações dos historiadores se voltaram justamente a entender a relação deste sistema no corpo da sociedade e de que maneira atuou sobre os sujeitos sociais.

Para tanto, trabalhos, como o do historiador norte americano Hendrik Kraay,<sup>78</sup> passaram a observar com maior importância o nível de relações sociais e de experiências que moldaram as ações dos sujeitos dentro do sistema de recrutamento adotado pelo estado brasileiro nos oitocentos. Para Kraay, esse não poderia ser entendido a partir da percepção da atuação de um Estado forte sobre uma população que se sujeitava aos mandos do poder público.

<sup>76</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Maurício Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 6-7.

<sup>77</sup> MENDES, Fabio Farias. Encargos, privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil dos séculos XVIII e XIX. In: CASTRO, Celson, IZECKSOHN Vitor, KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Bom Texto, 2004. p. 111-138.

<sup>78</sup> KRAAY, Hendrik. Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial. **Revista Diálogos**, Maringá, v. 3, n. 3, p. 113-155, 1999. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/37540>. Acesso em: 3 maio 2008.

A análise de Hendrik Kraay observa que o sistema de recrutamento para forças armadas era baseado em um complexo jogo de interesses entre o Estado, os proprietários de terras e a população pobre livre. Deste, cada membro da relação tirou vantagens significativas. Para o Estado, deveria ser mantido o fluxo – mesmo que débil – de recrutas para as forças armadas. Para proprietários de terras, a permanência de uma parte da mão de obra. E, para uma parcela dos pobres, a esperança de escapar da vida nos quartéis.<sup>79</sup>

Caminho semelhante é traçado por Fábio Farias Mendes ao caracterizar o recrutamento para as forças armadas no século XIX no Brasil. Mendes defende que a predominância de um modelo clientelar entre os poderes central e local é sustentado por um sistema de trocas cujas principais “moedas” eram fidelidade, serviço e mercê. Elas ditaram as regras que sustentaram as práticas do recrutamento.<sup>80</sup>

Fábio Mendes observa que, durante o século XIX, uma administração honorária seria responsável pelo controle local do recrutamento. Sua presença é explicada pelos limites materiais da burocracia do Estado, que dependeria da atuação destes notáveis para mobilizar os recursos para empreender um fluxo de recrutas para as forças armadas. Dessa forma, caberia a esses poderes a escolha e a manipulação dos critérios de isenção do serviço militar. Este contexto permitiu uma complexa e bem elaborada lista de regras não escritas baseadas nos costumes que iriam definir os indivíduos recrutáveis, sobreposta a própria legislação da época.<sup>81</sup> Fábio Mendes a chamou de “economia moral do recrutamento”:

Tais indicações, ainda que sumárias, iluminam os mecanismos de *tradução local* que regem o recrutamento, e que constituem um conjunto de ‘regras não escritas’ que se sobrepõe às *Instruções* de 1822. Na economia moral do recrutamento, por exemplo, distinguir-se-ão entre casados e ‘mal casados’, filhos bons e maus, artífices industriais e vadios.<sup>82</sup>

<sup>79</sup> KRAAY, Hendrik. Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial. **Revista Diálogos**, Maringá, v. 3, n. 3, p. 115, 1999. Disponível em: [http://periodicos.uem.br/ojs/ind\\_ex.php/Dialogos/article/view/37540](http://periodicos.uem.br/ojs/ind_ex.php/Dialogos/article/view/37540). Acesso em: 3 maio 2008.

<sup>80</sup> MENDES, Fábio Farias. A economia moral do Recrutamento militar no Império brasileiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 13, n. 38, p. 1-17, out. 1998. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69091998000300005&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69091998000300005&script=sci_arttext). Acesso em: 31 jul. 2008.

<sup>81</sup> BRASIL. Decisões do Governo nº 67 em 10 de julho de 1822. Instruções. Marca o modo por que se deve fazer o Recrutamento. **Lex: Collecção de Leis do Império, 1822-1830. Parte III.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. p. 56. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em: 22 jan. 2020.

<sup>82</sup> MENDES, Fábio Farias, op., cit. p.12

Soma-se a isto a difícil vida nos quartéis, fortes e navios. Uma vida marcada por longos anos de serviço, longe da família, baixo e atrasados soldos, castigos corporais, má alimentação, doenças e mortes. Essa situação afastava os homens das fileiras militares.<sup>83</sup>

Desse modo, ao analisar as práticas desse expediente para compor os quadros militares durante a guerra do Paraguai, Vitor Izecksohn se atentou para o caráter localista do recrutamento, controlado por força regionais que ditavam o processo de extração de recrutas. Tal circunstância acabou, segundo o autor, por demonstrar o estágio pouco avançado de uma burocracia nacional e profissional, vinculada aos interesses do Estado, que pouco poderia fazer frente aos interesses locais.<sup>84</sup>

Nesse sentido, recrutar nas tropas de linhas na Colônia e, depois, no Império estava intensamente relacionado a uma extensa rede de isenções legais, privilégios e troca de favores entre as elites locais – responsáveis pelo recrutamento em nível local – e sua clientela. Ou seja, os chamados “homens honrados”. Esses ficariam de fora, o que deixava o serviço das armas aos indivíduos socialmente marginalizados, os chamados: vadios, ladrões, órfãos, migrantes e bêbados. Esse contexto construiu a ideia negativa sobre as forças armadas como lugar de criminosos.<sup>85</sup>

Nesse íterim, os relatórios do ministério da pasta, na década de 1850, buscavam demonstrar uma preocupação constante com a escassez e o tipo de homens que a armada imperial alocava nas embarcações. Sendo assim, como observa a historiadora Edna Fernandes Antunes, o recrutamento militar no Brasil foi quase sempre associado à grande violência. Expediente costumeiro desde o período colonial para conseguir força de trabalho para o exército e para a Marinha, cujas vítimas eram os mais pobres. Principalmente daqueles setores considerados pela sociedade como desqualificados: brancos pobres, mulatos, ex-escravos, mestiços e pardos.<sup>86</sup>

---

<sup>83</sup> MENDES, Fábio Farias. A economia moral do Recrutamento militar no Império brasileiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 13, n. 38, p. 1-17, out. 1998. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69091998000300005&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69091998000300005&script=sci_arttext). Acesso em: 31 jul. 2008.; BEATTIE, Peter. **Exército, honra, raça e nação no Brasil (1864-1945)**. Tradução de Fábio Duarte Joly. São Paulo: Edusp, 2009. p. 43-71.

<sup>84</sup> IZECKSOHN, Vitor. Resistência ao recrutamento para Exército durante as guerras Civil e do Paraguai. Brasil e Estados Unidos na década de 1860. **Revistas Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 27, p. 84-109, mar. 2001. Disponível em: <http://virtualbib.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewArticle/2135>. Acesso em: 23 mar. 2008.; IZECKSOHN, Vitor. O recrutamento militar no Rio de Janeiro durante a Guerra do Paraguai. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendriy (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: FGV, 2002. p. 179-208.

<sup>85</sup> MENDES, Fábio Farias. Encargos, privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil dos séculos XVIII e XIX. In: CASTRO, Celson, IZECKSOHN Vitor, KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Bom Texto, 2004. p. 111-138.

<sup>86</sup> ANTUNES, Edna Fernandes. **Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para Marinha de Guerra Imperial (1822-1870)**. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Formação de Professores de São

As Companhias de Aprendizes Marinheiros foram para o Estado Imperial e para a Marinha, pelo menos no discurso, o mecanismo de contraposição ao sistema de recrutamento, isto é, um conjunto de práticas clientelistas, forças locais e costumes que controlavam o alistamento para a Marinha em tempo de paz. E, mesmo em tempos de guerra, somados à repugnância da população e à carência de uma burocracia nacional, que, muitas vezes, criavam confronto entre os poderes centrais e locais – contexto que dava o tom de como seria o recrutamento em determinada localidade.<sup>87</sup> Em suma, essas são as circunstâncias que levavam, para a Marinha, indivíduos sem qualquer grau de profissionalização, considerados, pela burocracia militar do Império, sem ocupação, ou seja: vadios, vagabundos e criminosos. Em suma, um perigo constante para a disciplina dos navios da Armada.

Ademais, alistar menores nas Companhias poderia ser uma solução para não atingir os homens em idades produtivas. Destarte, a Marinha, pela própria especificidade de condução das embarcações, costumava recrutar indivíduos com alguma experiência marítima. Não era incomum recrutadores irem a portos em busca de gente do mar para servir nos navios da armada, prejudicando atividades ligadas ao setor.<sup>88</sup>

Essas problemáticas ao emprego do recrutamento forçado, devido à escassez de recrutas e à necessidade de uma mão de obra especializada para trabalhar nas embarcações da armada, somados à política de modernização da marinha e ao discurso do progresso, do trabalho e da civilização se desdobrariam em uma política institucional – a nível nacional – de alistamento de crianças e jovens para a Marinha Imperial. Ao menos no discurso, essa seria a solução para abastecer os barcos da armada com força de trabalho eficiente e qualificada.

---

Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011. p. 15. Disponível em: <http://www.btdt.uerj.br/tdebusca/arquivo.php?codArquivo=3781>. Acesso em: 25 jul. 2018.

<sup>87</sup> ANTUNES, Edna Fernandes. **Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para Marinha de Guerra Imperial (1822-1870)**. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011. Disponível em: <http://www.btdt.uerj.br/tdebusca/arquivo.php?codArquivo=3781>. Acesso em: 25 jul. 2018.; MENDES, Fábio Farias. A economia moral do Recrutamento militar no Império brasileiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 13, n. 38, p. 1-17, out. 1998. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69091998000300005&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69091998000300005&script=sci_arttext). Acesso em: 31 jul. 2008.; IZECKSOHN, Vitor. Resistência ao recrutamento para Exército durante as guerras Civil e do Paraguai. Brasil e Estados Unidos na década de 1860. **Revistas Estudos Históricas**, Rio de Janeiro, n. 27, p. 84-109, mar. 2001. Disponível em: <http://virtua.lbib.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewArticle/2135>. Acesso em: 23 mar. 2008.

<sup>88</sup> SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro: formação, educação e civilização no Brasil Imperial**. 2016. 226 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.; ANTUNES, Edna Fernandes. **Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para Marinha de Guerra Imperial (1822-1870)**. 2011. 156 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011. Disponível em: <http://www.btdt.uerj.br/tdebusca/arquivo.php?codArquivo=3781>. Acesso em: 25 jul. 2018.

### 2.3 A Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará: progresso, trabalho e civilidade

O ministro João Maurício Wanderley, no trecho do mesmo *Relatório* que abrimos este capítulo reforçou, aos deputados da Assembleia Geral do Império, o discurso que regia a criação das Companhias de Aprendizes Marinheiros. Isto é: a profissionalização das praças de marinha e um lugar honrado para as crianças desvalidas do Império. A Companhia representaria “[...] assim em um instrumento de grandeza os que abandonados a si próprios sejam do crime, ou vítimas de miséria”.<sup>89</sup>

A primeira Companhia de Aprendizes Marinheiros iria iniciar suas atividades na Corte. De acordo com Wagner Santos, esta funcionaria como um laboratório de experiência desenhado a partir das necessidades do Estado Nacional em formação, que precisava se modernizar dentro de uma perspectiva de educação por meio do trabalho, seguindo o caminho de outras nações modernas para alcançar a civilidade.<sup>90</sup>

A perspectiva revelada pelo ministro se constituía em uma das justificativas do governo para o início de 1855, ou seja, de criar mais duas Companhias de Aprendizes Marinheiros, a do Pará – em 4 de janeiro – e da Bahia – em 27 do mesmo mês. Assim, como a Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte, representava uma solução para o problema dos filhos das camadas pobres e de cor, considerados perigosos. Do mesmo modo, as Companhias significariam a instrumentalização, a regulamentação e o fortalecimento de um projeto que visava a solucionar uma das questões da agenda do governo: a falta de braços para os navios de guerra da armada imperial.

O discurso do ministro Maurício Wanderley também acabava por determinar o lugar de uma imensa parcela da população de crianças desvalidas, pois as aproximava do mundo da delinquência e estabelecia uma ligação entre pobreza e marginalização do indivíduo.<sup>91</sup> Para as autoridades da época, pobreza e criminalidade estavam estritamente relacionadas a indivíduos de cor. Nesse contexto, a Marinha era observada como ambiente que poderia tirá-las da futura

<sup>89</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Mauricio Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 6-7.

<sup>90</sup> SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro: formação, educação e civilização no Brasil Imperial**. 2016. 226 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. passim...

<sup>91</sup> Para as autoridades da época pobreza e criminalidade estavam estritamente relacionadas principalmente indivíduos de cor. Cf.: CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial**. 5. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 20-29.

criminalidade ou da miséria. Dessa forma, esse discurso das autoridades centrais era reproduzido pelas autoridades províncias sobre as vantagens que a instituição trazia aos filhos dos pobres.

Como descreveu em relatório, o presidente Frias e Vasconcelos, em 1859:

Por Decreto de 4 de Janeiro de 1855 foi criada nesta Província a Companhia de Aprendizes Marinheiros com 200 praças; em Abril de 1855 começou o seu alistamento, e hoje ela conta 118 praças: os engajados vencem logo um prêmio de 100\$ réis, e tornando-se maiores passam a pertencer ao Corpo de Imperiais Marinheiros, e no fim de 20 anos de serviço são reformados com o soldo por inteiro; de sorte que no fim de 38 anos de idade achão-se livres do serviço com um meio decente de vida e urna pensão do Estado.<sup>92</sup>

Considerando essas questões, a descrição do ministro Maurício Wanderley aponta como as Companhias de Menores Marinheiros seriam para Marinha Imperial a instituição “[...] mais profícua e a principal base do pessoal da nossa força marítima”,<sup>93</sup> como para os filhos dos pobres do Império. Em síntese, um meio de vida honesto, pois os retirava da criminalidade e da miséria sob a proteção do Estado.

Dessa forma, observamos que as Companhias de Aprendizes Marinheiros – como parte de uma política de civilização e ocupação de “gente ociosa” ligada a um discurso de prosperidade e desenvolvimento do país – resultaria da necessidade de formação de uma força de trabalho especializada e organizada para servir o Estado. Em outras palavras, desdobra-se em uma política de institucionalização para filhos dos pobres também considerados perigosos, sujeitos ao mesmo sistema de controle e correção que atuava sobre os seus pais.<sup>94</sup>

Nesse sentido, as Companhias de Aprendizes Marinheiros tinham dupla finalidade: (1) especializar menores, tornando futuros e hábeis marinheiros para o serviço nos navios da

<sup>92</sup> PARÁ. **Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará, Tenente coronel Manoel de Frias e Vasconcellos na 2ª sessão da 11ª legislatura em 01 de outubro 1859.** Belém: Tipografia Comercial de A. J. R. Guimarães, 1859. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/razil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018. p. 53.

<sup>93</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855.** Apresentado pelo ministro João Mauricio Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 6-7.

<sup>94</sup> SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro: formação, educação e civilização no Brasil Imperial.** 2016. 226 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.; NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **Marinheiros em revolta: recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra (1880-1910).** 1997. 140 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.; ANTUNES, Edna Fernandes. **Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para Marinha de Guerra Imperial (1822-1870).** 2011. 156 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011. Disponível em: <http://www.bdtd.uerj.br/tdebusca/arquivo.php?codArquivo=3781>. Acesso em: 25 jul. 2018.

Armada Imperial, política que intencionava criar indivíduos disciplinados para um trabalho tão importante aos olhos dos burocratas do Império e ao próprio corpo dos oficiais; e (2) retirar da ociosidade os filhos dos pobres, considerados elementos perigosos à ordem estabelecida.<sup>95</sup> Além disso, seria uma solução às contradições de um sistema de recrutamento forçado, incapaz de suprir as necessidades do Estado no fornecimento de praças. Contexto que faz o Império partir para uma política institucional “que pudesse fornecer educação, tão rara aos ‘indivíduos do comum’ [...]”.<sup>96</sup>

Segundo Irma Rizzini e Irene Rizzini,<sup>97</sup> as Companhias de Aprendizes Marinheiros, em muitos lugares do Império, foram implantadas como parte dessa política, ou seja, norteadas pelo eixo: educação, trabalho e civilidade; e acompanhavam o processo de hierarquia social, no qual as crianças de camadas sociais mais pobres passaram pela experiência de internação. Tudo isso foi legitimado pela adoção de uma política estatal de utilidade pública, em que se produziu uma ação sistematizada do Estado Imperial brasileiro sobre crianças e jovens das camadas sociais mais pobres, isto com a criação de instituições para educar, principalmente na Marinha e no Exército (as Companhias de Aprendizes Artífices do Arsenal de Guerra e no Arsenal de Marinha e as Companhias de Aprendizes marinheiros).

Nessas instituições, os indivíduos seriam formados desde a infância para servir o Estado nas forças armadas, como também em obras públicas, na produção de equipamentos civis e militares para recrudescimento da produção econômica e no provimento da máquina estatal.<sup>98</sup>

Nesse sentido, como já mencionamos na introdução, a partir de um formato social que Erving Goffman chamou de “Instituições Totais”, a Companhia de Aprendizes Marinheiros teria pleno controle dos indivíduos ingressos com o interesse de instrumentalizar algumas atividades produtivas obrigatórias, agrupadas e planejadas de maneira racional, com a finalidade de cumprir os propósitos governamentais do Estado.<sup>99</sup>

---

<sup>95</sup> DIAS, Jorge Antônio. **O processo de criação e consolidação da primeira Companhia de Aprendizes Marinheiros do Brasil Imperial (1840)**. 2017. Tese (Doutorado em História) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2017. p. 22

<sup>96</sup> Ibidem loc., cit.

<sup>97</sup> RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Ed. PUC - Rio; São Paulo: Loyola, 2004. p. 22

<sup>98</sup> RIZZINI, Irma. **Domesticar e civilizar**: crianças indígenas e o ensino de ofícios no Norte do Brasil Imperial. In: Anais do II Congresso Brasileiro de História da Educação. História e Memória da Educação Brasileira, p.02, 2002. Disponível em: <http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema6/0654.pdf>. Acesso em: 3 mar. 2018.

<sup>99</sup> GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974. p. 26

Em outras palavras, essas disposições permitem compreender que a inserção dessas crianças e jovens no mundo militar naval é parte de um extenso percurso histórico que incorpora o lugar delas no corpo social e “o *status* de como a sociedade as projeta, contorna e regulamentam seus destinos no Brasil do século XIX até as primeiras décadas do século XX”.<sup>100</sup> Em síntese, direcionados, em parte, por processos de controle hierárquicos e pela expropriação do trabalho por uma sociedade nacional que os situa a meio caminho entre a escravidão e a cidadania, a partir de modelos arcaicos baseados, estes em padrões de dominação de um contexto social marcado pela compulsão do trabalho. Assim, aquela população é alvo constante de mecanismos de controle do poder público responsável por limitar a própria noção de cidadania.<sup>101</sup>

Com o objetivo de cumprir a política que seguia o discurso de modernidade junto à criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará pelo Decreto-lei nº 1.517 de 4 janeiro de 1855, foi estabelecido o regulamento que seria a base normativa da Companhia até 1885, quando houve uma reforma.<sup>102</sup> O Decreto (de 4 de janeiro) tinha a intenção de produzir uma imagem diferente daquela que a Marinha Imperial tinha, até então, do ambiente destinado apenas a indivíduos desajustados.

O ideal de dotar a Companhia de marinheiros de uma legislação específica permitiu demonstrar o caráter organizativo e profissional que intencionava a instituição, ou seja, vinculada a princípios educacionais e de civilidade, pois estabelecia normas para o processo formativo das praças de marinha, tanto em nível de educação elementar, como profissional e, principalmente, na maneira como os menores seriam inseridos nas Companhias.

Nesse ínterim, os artigos 8, 9 e 10 direcionavam as normas adotadas pela marinha para o ingresso dos menores na Companhia e faziam seleção determinada de quais indivíduos interessavam à Marinha. Dessa maneira, definiam-se os termos de admissão: a idade (10 e 17 anos), as formas para o alistamento (voluntários e contratos-prêmio) e os *status* sociais (órfãos

<sup>100</sup> RIZZINI, Irene. Crianças menores Pátrio Poder ao Pátrio Dever. Um histórico da legislação para infância no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTI, Francisco. **A arte de governar as crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009. p. 97.

<sup>101</sup> Essa percepção foi desenvolvida a partir da discussão e de debates dos textos apresentados na Disciplina do mestrado – Tópicos Especiais: Formas de trabalho não-livre no mundo contemporâneo – ministrada pela professora Dra. Patrícia Maria Alves de Melo.

<sup>102</sup> Em 1885 pelo Decreto lei nº 9.371, de 14 de fevereiro houve uma reforma no regulamento da Companhia de Aprendizes Marinheiros estas passaram a se chamar Escolas de Aprendizes Marinheiros. BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1884**. Apresentado pelo ministro Luiz Felipe de Souza Leão a Assembléia Geral do Império do Brasil na 1ª sessão da 19ª legislatura, p. 39-42, 1885. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018

e desvalidos).<sup>103</sup> Outros artigos tinham a intenção de demonstrar que menores receberiam educação, alimentação, um salário, cuidados médicos e aprenderiam uma profissão pela responsabilidade do estado.<sup>104</sup>

Essas diretrizes eram afixadas nas portas das igrejas das vilas e das cidades da província e publicadas nos jornais de circulação regional. Elas intencionavam afastar a associação comum do expediente costumeiro da marinha no século XIX para preencher os vasos de guerra da armada, o recrutamento forçado, e mudar a percepção sobre a vida militar, principalmente para pais e tutores.

Muito embora estruturar a Companhia a partir do Decreto de 4 de janeiro de 1855 estivesse ligado ao discurso de educação, bem-estar e proteção social, a instituição representou – ao longo do tempo – a legalização do recrutamento de menores no Império e a tutela destes pelo Estado em um ambiente que não traduzia, na prática, para o exercício de direitos,<sup>105</sup> porque os menores estavam sujeitos a um duro cotidiano marcado por castigos corporais, má alimentação, mortes e limites de liberdade.<sup>106</sup>

<sup>103</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex:** Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 10-16. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicações/dóimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>104</sup> As referências sobre os cuidados que o Estado teria com aprendizes podem ser lidas nos artigos 15, 16, 17, 30 e 37 do Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cf.: BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex:** Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 10-16. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicações/dóimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>105</sup> No século XIX, a ação do governo tinha a intenção de tirar as pessoas do seu mundo privado em uma tentativa de inseri-las dentro da cidadania de cima para baixo, desrespeitando os valores e os direitos tradicionais por meio de normas e padrões que elas não reconheciam como legítimas. Neste sentido, a relação entre a população com o serviço militar era tensa, pois servir nas forças armadas significava, para os pobres livres do Império: violência, repressão, controle, viver longe de suas relações sociais e do convívio familiar. Outra questão é que soldados e marinheiros não exerciam direitos civis básicos: eram negados o voto, o direito de serem jurados e membros da guarda nacional, o que os desqualificava como cidadãos ativos do império. Cf.: CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. **Estudos Históricos**, São Paulo, v. 9, n. 18, p. 340-342, 1995. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2029/1168>. Acesso em: 15 out. 2020.

<sup>106</sup> Diversos trabalhos abordam a temática sobre o dia a dia dos menores na Companhia: FREIRE, Tarantini Pereira. **Militarização infantil e controle social no Maranhão provincial:** em busca de pequenos marinheiros para Armada (1870-1900). 2014. 143 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Maranhão, São Luis, 2014.; SILVA, Wandoberto Francisco da. **Guerreiros do Mar:** recrutamento e resistência de crianças em Pernambuco (1857-1870). 2013. 118 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2013.; SILVA, Velôr Pereira Carpes da. **A Escola de Aprendizes Marinheiros e as crianças desvalidas:** Desterro (SC), 1857-1889. 2002. 109 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2002.; MARQUES, Vera R.; PANDINI, S. Feios, sujos e malvados: os aprendizes Marinheiros no Paraná Oitocentista. **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 8, p. 85-104, jul.-dez. 2004.; LIMA, Solyane Silveira. **“Recruta-los Jovens”:** a formação de aprendizes marinheiros em Sergipe e Lisboa (1868-1905). 2013. 190 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas, 2013.; LINS, Mônica Regina Ferreira. **Viveiros de “homens do mar”:** Escolas de Aprendizes-Marinheiros e as experiências formativas na Marinha Militar do Rio de Janeiro (1870-1910). 2012. 283 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Centro de Educação e Humanidades, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro,

Logo, percebemos que as Companhias de Aprendizes Marinheiros funcionaram – mesmo de maneira específica – mais como um aparato de coerção e disciplinarização da sociedade. Para o Estado, o mundo dos pobres precisaria se enquadrar na lógica do trabalho. Para este fim, instruir, controlar e reprimir formariam o elemento fundamental na construção de sujeitos morigerados e produtivos, representantes de uma sociedade que pretendia o *status* de civilizada.

Como salienta Ilmar Mattos:

Assim a instrução – cumpria ou deveria cumprir - um papel fundamental, que permitia – ou devia permitir que o império se colocasse ao lado das ‘Nações civilizadas’. Instruir todas as classes era, pois, o ato de difusão das luzes que podiam romper as trevas que caracterizavam o passado colonial, possibilidade de estabelecer o primado da Razão superando a barbárie dos Sertões e a desordem das ruas [...].<sup>107</sup>

As Companhias de Marinheiros foram criadas a partir dessa compreensão e fariam parte de um sistema que atuavam sobre os indivíduos desde a infância, isto é, que teve como consequência a organização e a reprodução de uma mão de obra barata para abastecer os frequentes desfalques dos vasos de guerra da Marinha Imperial.<sup>108</sup> Afinal, introduzir uma política de prêmios em dinheiro no valor de 100 mil réis era algo novo, que tinha como objetivo atrair pais e tutores, principalmente de famílias pobres, a entregarem seus filhos à marinha.<sup>109</sup> No entanto, por outro lado, não deixaria de andar em paralelo a estar entrelaçado ao sistema de recrutamento militar forçado, chegando a se comportar como uma extensão destes durante o século XIX.<sup>110</sup>

## 2.4 A conscrição para a Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província

---

2012.; entre outros. Nesta pesquisa, o capítulo 3 analisa o dia a dia dos aprendizes marinheiros da Companhia do Pará.

<sup>107</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff. **O tempo Saquarema**. São Paulo: Hucitec, 1987. p. 259.

<sup>108</sup> NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. Entre o convés e as ruas: vida de marinheiro e trabalho na Marinha de Guerra (1870-1910). In: CASTRO, Celson, IZECKSOHN Vitor, KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Bom Texto, 2004. p. 315-342.

<sup>109</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex**: Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 10-16. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicações/dóimperio/colecao5.html> . Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>110</sup> SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro**: formação, educação e civilização no Brasil Imperial. 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. p. 150.

Inicialmente, as Companhias de Aprendizes Marinheiros se tornariam um mecanismo alternativo ao caráter violento da política de recrutamento, com uma dinâmica própria, na tentativa de cumprir o expediente e de conseguir menores para preencher suas fileiras.<sup>111</sup> Provavelmente, era nesse sentido que o relatório do presidente da província, Rêgo Barros, em 1855, quis expressar:

Para levar-se a efeito a organização da companhia de Aprendizes Marinheiros, tendo expedido a convenientes ordens, incumbindo ao Inspetor de Marinha desta Capital e ao Capitão de Mar e Guerra Pedro da Cunha em Óbidos, e nos demais Municípios aos respectivos Juizes Municipais, o alistamento dos menores que devem compô-la, na forma do Decreto de sua criação nº 1.517 do 4 de janeiro último.<sup>112</sup>

A exposição acima do presidente Rêgo Barros descreve o aparato burocrático que o Estado possuía, ou seja, a intenção seria de mobilizar uma parte considerável deste com o objetivo de alistar o maior número de menores na Companhia de Marinheiros. Nessa procura por aprendizes, estariam envolvidas autoridades civis e militares e dependeria delas o êxito do projeto, ou seja, uma combinação dos poderes locais e regionais para realizar tão útil serviço ao país, o qual era responsável por trazer um maior número de voluntários e órfãos para as fileiras da instituição.

No primeiro ano de funcionamento da Companhia, 17 aprendizes foram alistados, número bem distante das 200 praças que determinava o Decreto nº 1.517 de 1855. Desse total, 3 menores entraram por meio de contratos com prêmios e outros 4 estiveram alistados como voluntários. Além disso, 2 foram remetidos pela inspeção de saúde; e 8, pelas autoridades policiais.<sup>113</sup> Esses números pouco expressivos no primeiro ano de funcionamento da Companhia demonstraram que a missão de conseguir aprendizes marinheiros, por meio de contratos a prêmios e de voluntários, não seria tão fácil e exigiria algumas estratégias das autoridades responsáveis pelos alistamentos.

<sup>111</sup> SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro: formação, educação e civilização no Brasil Imperial.** 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. p. 150.

<sup>112</sup> PARÁ. **Exposição apresentada pelo conselheiro Sebastião do Rêgo Barros presidente da Província do Grão-Pará, por ocasião de passar a presidência da Província ao 1º vice-presidente Dr. Angelo Custodio Corrêa, em 14 de maio de 1855, por ocasião de passar-lhe a administração da mesma Província.** Belém: Tipografia de Santos e filhos, 1855. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018. p. 22.

<sup>113</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS das diversas autoridades. Mapa estatístico da Companhia de Aprendizes Marinheiros desde sua criação de 16 de Abril 1855 até 31 de Dezembro de 1864, volume 24, 1866; ARQUIVO NACIONAL. Mapa Estatístico da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará entre 1855-1874. Série Marinha, Subsérie Arsenais de Diversos Estados, Códice XVIII M3.

Assim sendo, a documentação pesquisada nos revela indícios da atuação dos agentes públicos para conseguir convencer as famílias a apresentarem seus filhos à armada principalmente de famílias pobres, como a seguir se exemplifica tal cenário:

Dis Maria da Conceição que Ela tem um filho de nome José Martins de idade de 17 anos pouco ou mais ou menos, e este tendo sido pegado para marinheiro em 1859, e foi lhe sentado praça pelo tempo de cinco anos e como já foi esse tempo definitivo, hoje vem a suplicante com todo o devido respeito rogar a V. Ex<sup>a</sup> a baixa, visto já ter o filho da suplicante cumprido o seu dever e sorte para que foi destinado pelo Altíssimo! E como hoje a suplicante se veja cada vez mais com idade avançada Sem ter o mais pequeno arrimo, e vem por isso pedir a bem [...] V.Ex<sup>a</sup> lhe de ou mandar da sua baixa de serviço, para servi o dito [...] visto já não poder trabalhar para se manter nos últimos dias que lhe restam de vida graça que espera de V. Ex<sup>a</sup>.<sup>114</sup>

Contrato feito pelo cidadão Joaquim de Melo Sampaio na sub-delegacia de Polícia de Óbidos, como brasileiro se declara. Aos dois dias do mês de junho do ano de Nascimento de Nosso senhor Jesus cristo de mil oitocentos e sessenta e sete cidade de Óbidos, em a Casa de Residência do subdelegado de polícia 1º suplente em exercício Felipe Joaquim da Costa Guimarães, onde um escrivão do seu cargo a baixo nomeado Vim a hoje presente o mesmo subdelegado, compareceu Joaquim de Melo Sampaio, e disse que ofereceu voluntariamente seu Filho, menor de dezessete anos Manoel Lauriano de Melo, para assentar praça na Companhia de Aprendizes Marinheiros desta Província, conforme as ordens do Governo Imperial pelo prazo de seis anos prorrogáveis na vontade do dito seu filho, [...] o prêmio de cem mil reis mais as vantagens oferecidas em lei; aquém tem ouvido pelo subdelegado digo pelo dito sub-delegado aceitou este oferecimento por parte do governo em virtude da Circular da presidência de 15 do mês anterior [...].<sup>115</sup>

As disposições dos dois documentos, quanto ao tempo de permanência dos menores na Companhia, nos chamam à atenção. No primeiro requerimento, com objetivo de reaver a tutela do seu filho, o aprendiz marinheiro José Martins, Maria da Conceição alegava que seu filho tinha um tempo de serviço de 5 anos na Marinha e que, após o cumprimento do prazo, haveria a baixa do serviço.

No entanto, Maria da Conceição teve o pedido indeferido, pois existe uma observação do presidente da província. Na fonte, consta que a requerente tinha recebido o prêmio de 100

<sup>114</sup> APEP. FSPP. REQUERIMENTO s/d. Pedido de Maria da Conceição para a baixa do filho José Martins da Companhia de aprendizes marinheiros da província do Pará, Caixa 512, fl. 52, 1865, nº 167.

<sup>115</sup> APEP. FAM. OFÍCIO s/d. Contrato de alistamento de menor aprendiz Joaquim de Melo Sampaio. Ofícios do Quartel da Companhia Aprendizes Marinheiros do Pará, volume 30, 1865b, n.p.

mil réis, ou seja, José Martins era voluntário contratado a prêmio. Em vista à legislação, já estaria no navio em direção ao corpo central da armada.<sup>116</sup>

No segundo documento, um contrato de alistamento com testemunhas e lavrado em cartório, feito por Joaquim de Melo Sampaio, em 1867, apresentava o filho de 17 anos, Manoel Lauriano de Melo, para serviço na Companhia de Aprendizes Marinheiros. Na fonte, o pai do menor, o senhor Joaquim, teria oferecido seu filho como voluntário por 6 anos à Marinha, prazo que apenas seria estendido caso houvesse desejo de Manoel Lauriano, “[...] aquém tem ouvido pelo subdelegado [...]”.<sup>117</sup> Este fato confirma o argumento do requerimento de Maria da Conceição sobre tempo de serviço alegado para obter baixa do filho.

Os exemplos citados acima revelam que as estratégias usadas pelos agentes recrutadores para conseguir menores voluntários eram ludibriar, em meio à população iletrada da província, que teriam seus filhos de volta após concluir o tempo da Companhia de Aprendizes. Porém, as informações nas fontes sobre tempo de serviço dos menores, na Marinha, divergem do regulamento do Decreto-lei nº 1.517, de janeiro de 1855, pois, após o período de permanência dos aprendizes na Companhia, eles seriam enviados ao corpo central da armada onde iriam servir por mais 20 anos.<sup>118</sup>

Esse argumento pareceu ser, nos primeiros tempos, um artifício comum, somado ao prêmio de 100 mil réis que foi usado pelas autoridades para conseguir voluntários para a Companhia. Maria da Conceição e Joaquim de Melo entregariam seus filhos à Marinha pela necessidade da gratificação em dinheiro e com a promessa de voltar a conviver com seus filhos, mas dificilmente tornariam a vê-los.

No entanto, tais estratégias não conseguiriam manter um fluxo contínuo de menores conscritos para dentro da Companhia, pois, nas duas primeiras décadas de funcionamento da instituição na província no Pará, esta receberia apenas 60 aprendizes marinheiros por meio de contratos a prêmios. Em outras palavras, aproximadamente 10,9% do total de alistados no

---

<sup>116</sup> APEP. FSPP. REQUERIMENTO s/d. Pedido de Maria da Conceição para a baixa do filho José Martins da Companhia de aprendizes marinheiros do Pará, Caixa 512, fl. 52, 1865a, nº 167.

<sup>117</sup> APEP. FAM. OFÍCIO s/d. Contrato de alistamento de menor aprendiz Joaquim de Melo Sampaio. Offícios do Quartel da Companhia Aprendizes Marinheiros do Pará, volume 30, 1865b, n.p.

<sup>118</sup> BRASIL. Decreto nº 411A de 5 outubro de 1845. Manda por execução o regulamento para Corpo de Imperiais Marinheiros. **Lex:** Colleção das Leis do Império do Brazil, 1841-1850. Parte III. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1846. p. 31-48. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.; BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex:** Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 10-16. Disponível em: [http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicações/dóimperio/colecao5.html](http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html). Acesso em: 20 jun. 2018.

período, cujo número mais expressivo esteve nos primeiros 4 anos de funcionamento da Companhia, 57 alistamentos.<sup>119</sup>

Após este período, o número de alistamentos na modalidade a prêmios minguou até o ponto, entre 1865 e 1874, de não existir qualquer registro de contrato por prêmio na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará.<sup>120</sup> Presumo que a população possivelmente começou a perceber os artifícios usados pelo governo com a finalidade de conseguir recrutas e resistiu cada vez mais a entregar os filhos para serem educados na Companhia de Aprendizes Marinheiros da província.

Logo, até 1874, encontramos o registro de 19 “voluntários sem prêmio”.<sup>121</sup> A categoria “voluntários sem prêmios” está relacionada à apresentação espontânea de crianças e jovens à Companhia de Marinheiros pelos pais ou tutores sem recebimento de prêmios. Infelizmente, não encontramos uma descrição mais completa que pudesse permitir uma análise melhor dessa categoria, principalmente quanto aos motivos que os levaram à Companhia.

As recomendações do governo Imperial, em vista ao regulamento da Companhia, de 1855, previam também que a instituição poderia ser preenchida por menores órfãos. Esta disposição colocaria a orfandade na província como alvo da política de alistamento para a Armada imperial. Assim, alistar entre a orfandade facilitaria o trabalho das autoridades e diminuiria o custo com contratos a prêmios.

Nesse contexto, o ministro da marinha, Maurício Wanderley, lembrava ainda, no seu relatório de 1855, dos efeitos da epidemia de cólera da província: “Imensos órfãos, que ficarão ao desamparo por efeito da cólera, e achariam nas Companhias de Aprendizes nos Arsenais, tudo que lhes falta [...]”.<sup>122</sup>

A orfandade da província é exposta na documentação oficial da mesma maneira que os pobres e miseráveis, como futuros perigos à sociedade: “os órfãos, os pobres e miseráveis, que, pelo abandono em que vivem, tornam-se viciosos e concorrem ao depois para aumentar a

<sup>119</sup> Mapa estatístico da Companhia de Aprendizes Marinheiros desde sua criação de 16 de Abril 1855 até 31 de Dezembro de 1864 a bordo do brigue — Rio Formoso, volume 24, 1866, n/p; ARQUIVO NACIONAL. Mapa Estatístico da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará entre 1855-1874. Série Marinha, Subsérie Arsenais de Diversos Estados, Códice XVIII M3. Relatório do Quartel da Companhia de Aprendizes-Marinheiros da Província do Pará, 1876. (Apêndice).

<sup>120</sup> Idem, loc., cit.

<sup>121</sup> Idem, op. cit., loc. cit.

<sup>122</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Maurício Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 6-7.

nossa estatística criminal [...]”.<sup>123</sup> Isto é, para as autoridades provinciais, a Companhia de Marinheiros era vista como instituição protetora desses menores aos perigos que estavam expostos, ou melhor: nas ruas, eles se tornariam aquilo que as autoridades observavam como perigosos à ordem social estabelecida.<sup>124</sup>

Esse discurso levaria José Leocádio do Amaral Brasil, empregado da tesouraria da fazenda, a apresentar o menor Joaquim Bernado, órfão com sinais de maus tratos, possivelmente dos antigos mestres ou tutores do menor.<sup>125</sup> A exposição da situação física de Joaquim parece intencional e serve de justificativa a outro destino. Em outras palavras, a Companhia de Aprendizes Marinheiros desempenharia a função de ser uma instituição protetora de crianças e jovens órfãos dos maus tratos e da exploração social sofrida pelos particulares na província.

Em 1881, o amanuense<sup>126</sup> que trabalhava no Arsenal de Marinha do Pará apresentou o menor Paulino, “que veio as ocultas” no vapor Morana, “verificando que o mesmo é livre e órfão”.<sup>127</sup> No documento, a cor de Paulino é sugerida, possivelmente de origem negra, pela necessidade de verificar sua condição de livre, apresentando-se primeiro como o *status* que permitia a entrada daquele na Companhia, ou seja, a entrada é vedada aos menores escravos.<sup>128</sup> A segunda característica é a de órfão, que remete às autoridades a condição de sem proteção, sujeito a se tornar um criminoso, o que poderia ser evitado por meio do ingresso do menor na instituição. Este seria o lugar mais adequado para Paulino aprender a ser um indivíduo útil ao país.

Infelizmente, não encontrei qualquer dado sobre o número de órfãos enviados à Companhia de Aprendizes Marinheiros. No entanto, existe uma presença desses nos relatórios e nos ofícios das autoridades responsáveis pelo alistamento, como os citados acima, que

<sup>123</sup> PARÁ. **Fala apresentada a Assembléia Legislativa Provincial pelo Presidente da Província Baiera de Melo e Filho em 15 fevereiro de 1877**. Belém: Tipografia do Livro do Comércio, 1878. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018. p. 48.

<sup>124</sup> CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial**. 5. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 20-29.

<sup>125</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 22 de agosto de 1867. Apresentação do menor Joaquim Bernado pelo empregado da tesouraria da fazenda José Leocadio do Amaral Brasil a Companhia de aprendizes marinheiros. Ofícios expedidos ao Presidente da Província, volume 26, 1866-1868, nº 24.

<sup>126</sup> Segundo o dicionário, “1 Pessoa que copia o que outros escrevem ou ditam; escrevente; escriturário; 2 Ant. Funcionário público que copiava ou registrava documentos, tratava da correspondência etc”. Cf. AULETE, Caldas. **Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**. On-line. Disponível em: <https://www.aulete.com.br/amanuense>. Acesso em: 7 jul. 2020.

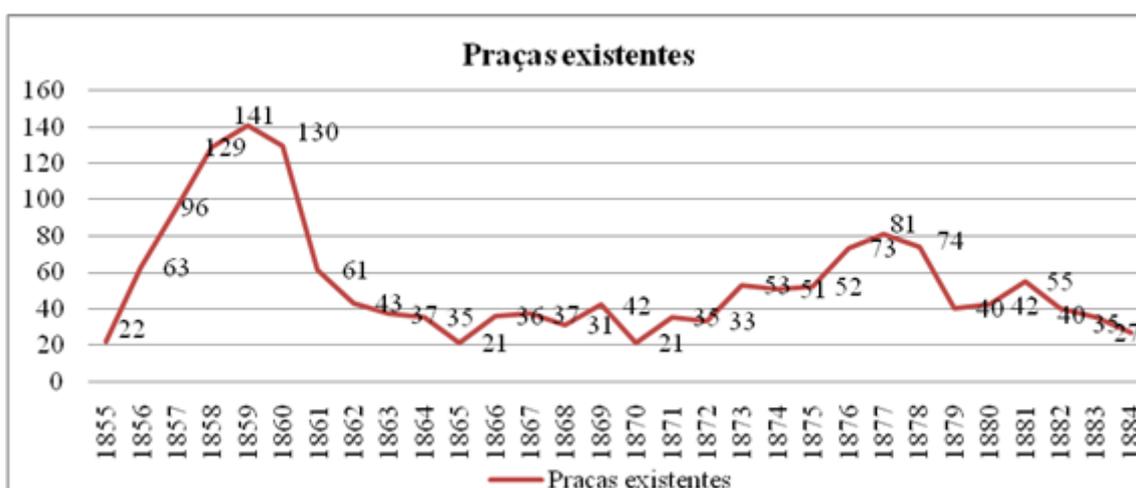
<sup>127</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 26 de março de 1881. Apresentação do menor Paulino a Companhia de aprendizes marinheiros do Pará. Ofícios da Presidência ao Inspetor do Arsenal de Marinha, volume 155, (jan. - jun. 1881), nº 204.

<sup>128</sup> O Decreto-lei de nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855, no Artigo 8, indica que, para pertencer à Companhia de Aprendizes Marinheiros, o indivíduo deveria ser cidadão brasileiro, ou seja, não era permitido o alistamento de escravos.

evidenciam que a Companhia os recebia em suas fileiras a partir de um discurso de proteção social. Mas, do mesmo modo, intencionava dar o destino conveniente aos filhos das classes perigosas.

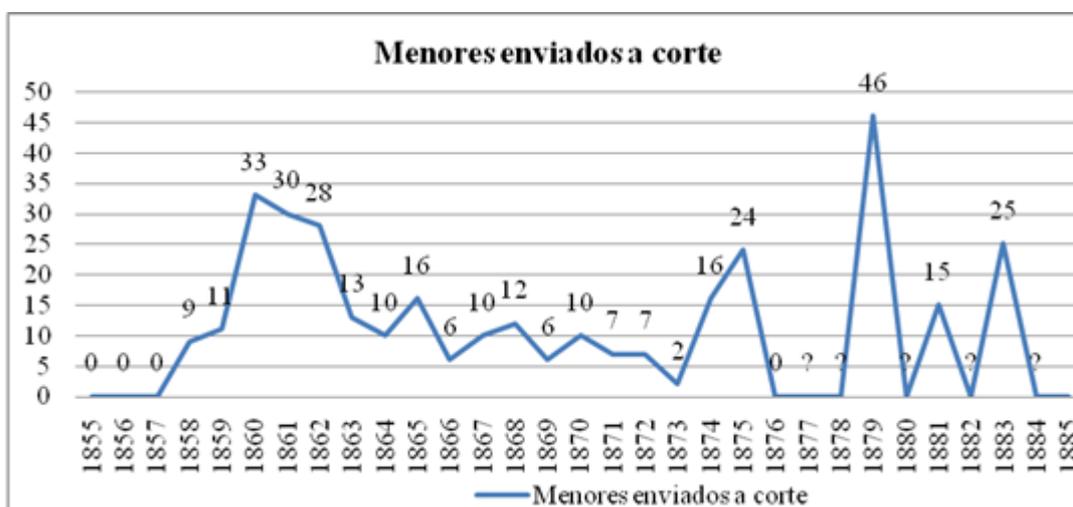
Os gráficos a seguir representam os números de menores existentes na Companhia em quase 30 anos (Figura 1) e os números de praças enviados à Corte (Figura 2) no mesmo período:

Figura 1 - Praças existentes



Fonte: Dados da pesquisa.

Figura 2 - Menores enviados à Corte



Fonte: Dados da pesquisa.

De maneira geral, essas informações são apresentados pelos números na Figura 1 da Companhia de Marinheiros do Pará ao longo dos anos de 1855 a 1884. O gráfico demonstra também que as autoridades da Marinha não conseguiram completar as 4 divisões com 50 menores cada, fazendo o total de 200 aprendizes, ao longo dos anos<sup>129</sup> como determinava o Decreto de janeiro de 1855. Assim sendo, por meio do primeiro gráfico ainda podemos observar que, nos primeiros anos, a Companhia conseguiu um relativo acréscimo nos números de menores até 1860. A partir deste ponto, há um decréscimo considerável na quantidade de aprendizes, ficando com menos de uma divisão em vários anos.

Essa realidade se deve aos seguintes motivos: as doenças que cometiam os aprendizes provocando sua dispensa; as mortes e as deserções também são elementos que explicam parcialmente esse fluxo insuficiente de menores em relação ao projetado pelas autoridades para a Companhia de Aprendizes da Província. Outra variável provavelmente está relacionada às levadas iniciais de menores que foram enviadas à Corte, no início de 1858, como podemos observar no segundo gráfico (Figura 2). É possível conjecturar que as reduções nos números de alistamentos mostrariam como pais e responsáveis legais passaram a observar que dificilmente voltariam a ver os menores alistados na Companhia.

Em outras palavras, esse contexto retrairia mais ainda os tutores a entregarem seus filhos à Marinha, como foi observado na história dos menores Manoel Lauriano de Melo e José Martins. Somado a isso, a repugnância generalizada da população do Império à vida militar se interpretou como um fator constantemente citado nos relatórios do Ministério da Marinha e da Província. Ademais, esses fatores não seriam os únicos a criar dificuldades ao alistamento de menores na Companhia. Os ministros da pasta da Marinha e os presidentes de províncias se queixam constantemente, em seus relatórios, sobre a falta de apoio das autoridades locais para fazer o alistamento de menores para a Companhia de Aprendizes Marinheiros.

A respeito disso, no relatório de 1855, o ministro José da Silva Paranhos informava que:

[...] Alguns juízes de órfãos e outras autoridades locais não mostram mais empenho do que os particulares em auxiliar o Governo na criação de elementos tão necessário ao futuro de nossa Marinha; muito órfãos e

<sup>129</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Mauricio Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018.

desvalidos se perderam na ociosidade, ou são entregues a serviço de particulares, em vez de serem aproveitados para serviço do país [...].<sup>130</sup>

Logo, a fonte nos permite concluir que o ministro Paranhos, ao comparar de maneira semelhante a disposição das autoridades locais e particulares em conseguir menores para a Companhia, criticava justamente o funcionamento do aparato burocrático localista do Império, este que era dependente de influências regionais, que pouco fazia no cumprimento do seu dever, muito mais interessado nos compromissos locais do que nas necessidades do poder central na região.<sup>131</sup>

Nesse sentido, por trás da suposta indisposição denunciada pelo ministro ao movimento das autoridades responsáveis pela tarefa de conseguir menores, podemos observar o jogo de interesses que controlava o fluxo e uso da mão de obra de crianças e jovens na província, que não se diferenciava das práticas clientelistas, estas que regulavam o recrutamento militar no século XIX para os adultos.

Dessa maneira, as autoridades responsáveis pelo recrutamento eram: juízes de órfãos, delegados, subdelegados e agentes recrutadores. Muitos deles, com a posse de meninos, não iriam realizar um alistamento amplo e irrestrito de menores, principalmente sobre sua clientela, esta que, como eles, fazia amplo uso da mão de obra de crianças e jovens na província. Assim, essa situação poderia gerar uma insatisfação prejudicial aos interesses de uma elite local, a qual prezava pelo controle de sua força de trabalho e lealdade de seus apadrinhados políticos, isto é, não queria ver sua mão de obra e tutelados no serviço naval por conta do prejuízo econômico.

A questão é que o Estado Imperial – ao lançar mão sobre a mão de obra infantil, com discurso de aparente ociosidade – afirma que há no “Pará [...] grande quantidade de menores, sem meios de vida [...]”.<sup>132</sup> Desse modo, isto acabava por tocar no problema do uso da força de trabalho de crianças e jovens das camadas mais pobres da população (mestiços, pardos,

<sup>130</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1856**. Apresentado pelo Ministro José da Silva Maria Paranhos, Assembléia Geral do Império na 9ª sessão da 4ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóim-perio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 3-4.

<sup>131</sup> MENDES, Fábio Farias. A economia moral do Recrutamento militar no Império brasileiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 13, n. 38, p. 1-17, out. 1998. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69091998000300005&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69091998000300005&script=sci_arttext). Acesso em: 31 jul. 2008.; IZECKSOHN, Vitor. Resistência ao recrutamento para Exército durante as guerras Civil e do Paraguai. Brasil e Estados Unidos na década de 1860. **Revistas Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 27, p. 84-109, mar. 2001. Disponível em: <http://virtualbib.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewArticle/2135>. Acesso em: 23 mar. 2008.

<sup>132</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Mauricio Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 07.

negros livres, indígenas, órfãos e abandonados) na província em diversas atividades produtivas, estas que eram, por vezes, marginalizadas pelos poderes públicos, seja na esfera familiar e/ou empregados, seja em serviços de particulares.

Essa força de trabalho não estava disponível, como poderia pensar os poderes públicos. Em razão disso, Irma Rizzini aponta para a presença desse segmento da população nas tarefas das comunidades, tais como: pesca, caça, colheita e serviço de particulares; tudo isso em um período em que a mão de obra adulta era escassa e utilizava crianças para trabalhos, estas que eram amplamente aceitas na sociedade imperial.<sup>133</sup>

Boa parte dessas práticas econômicas estava relacionada à sobrevivência, baseada em uma economia tradicional cujas crianças participavam junto a adultos. A população não interpretava a Companhia como elemento de prosperidade e civilidade. Muito pelo contrário. Enviar seus filhos e tutelados para a Marinha significaria retirá-los de seu controle, distanciá-los da sociabilidade e das relações produtivas onde eram importantes.<sup>134</sup> Ademais, as grandes distâncias as quais o poder provincial tinha que percorrer para chegar aos menores tornaria o alistamento uma tarefa muito mais difícil.

Com efeito, para vencer essas dificuldades, algumas medidas foram implementadas pelas autoridades. No primeiro ano de funcionamento da Companhia, o inspetor do Arsenal de Marinha constituiu uma sessão filial em Breves, possivelmente para conseguir aumentar o alistamento desses indivíduos, diminuindo a distância até Belém e assim facilitando o aquartelamento.<sup>135</sup>

Outras ações das autoridades junto ao inspetor do Arsenal de Marinha se deram em constituir comissões de alistamento para o interior da província. Conseguimos encontrar 3 comissões que partiram para o interior: 2 comandadas pelo 1º tenente reformado Henrique Pires Branco, entre 1855 e 1857; e outra – em 1875 – comandada pelo Inspetor do Arsenal de Marinha.<sup>136</sup> Infelizmente, não encontramos números e resultados sobre essas comissões.

Essas ações fazem parte do conjunto de medidas que os representantes do poder central na Província davam como resposta à forte pressão que recebiam dos ministros da Marinha para completar o quadro de 200 aprendizes, algo que determinava o Decreto-lei 1.517, de janeiro de 1855. Mas, por outro lado, elas demonstram como as autoridades das

<sup>133</sup> RIZZINI, Irma. **O cidadão polido e o selvagem bruto**: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial. 2004. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. p. 43.

<sup>134</sup> Ibidem, loc. cit.

<sup>135</sup> APEP. FAM. CORRESPONDÊNCIAS s/d. Pedido do livro de socorros para seção filial da Companhia de Aprendizes de Breves, Correspondências, volume 11 A, 1855, nº 46.

<sup>136</sup> APEP. FSPP AVULSOS 12 de setembro de 1855. Comissão para alistar menores para Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, Ofícios, caixa 156 b, 1855, n.p.

vilas e das cidades do interior do Pará não cumpriam seu papel em auxiliar o governo provincial: “não são remetidos pelas Autoridades como aliás ora do seu dever, e lhes foi recomendado pelo Governo”.<sup>137</sup>

Nesse sentido, o interesse do poder público – em maior medida pelas crianças e jovens para o serviço da Companhia – representou o aumento da atuação deste nas relações sociais vivenciadas anteriormente no âmbito privado e foi responsável, em grande parte, pelo gerenciamento da mão de obra infantil no Grão-Pará. Assim, a situação acabou por gerar uma disputa entre Estado e particulares. Muitos desses últimos eram membros da administração burocrática local ou mesmo seus clientes e apadrinhados políticos passaram a observar o Estado como concorrente na disputa pelo uso da mão de obra de menores na província.

Nesse contexto e a partir do conflito de interesses entre o Estado e os particulares, o ministro Maurício Wanderley, em 1855, continuou a mobilizar, em sua fala, a escassez de recrutas para a Companhia na Província, pois os menores: “[...] fogem estes à tutela do Estado, que os educa, sustenta e oferece-lhes um futuro vantajoso, para entregarem-se a especuladores que os reduzem a um estado de quase escravidão”.<sup>138</sup>

Nesse ínterim, “os especuladores” que Maurício Wanderley direciona em seu comentário são os empregadores desses indivíduos, que os usavam como mão de obra na lavoura, nas atividades domésticas, em pequenos serviços em lojas, venda de produtos nas ruas, oficinas artesanais, entre outras. Principalmente por meio da soldada ou mesmo de maneira informal.

Outro ministro da marinha, em 1858, José Antônio Saraiva também registra como a burocracia local atuava para controlar a força de trabalho na Província. Assim, criavam dificuldades para o alistamento de menores para a Companhia de Aprendizes Marinheiros no Pará por meio da rede de interesses privados e com base em relações de clientelismo que envolvia as autoridades locais:

Não obstante os juízes de órfãos não tem mostrado empenho na execução das ordens, que a semelhante respeito lhes tem sido transmitido pelo Ministério da justiça. Preferem da os órfãos a soldada, e empregá-los na

<sup>137</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Maurício Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 7.

<sup>138</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Maurício Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 7.

criadagem, à remetê-los para estabelecimento de educação Marítima criado pelo Estado.<sup>139</sup>

O Juiz de órfãos, segundo Saraiva, revela que, apesar de membros da burocracia do Império não cumprirem com o seu dever, eles eram membros da elite local e possuíam suas próprias predileções e codificavam a dinâmica da prestação militar. Em síntese, protegiam sua rede clientelar, esta que usava a força de trabalho dos menores. Isso confirmava um contexto em que, na maioria das vezes, se sobrepôs às necessidades da Marinha Imperial.

Segundo a historiadora Gislane Azevedo,<sup>140</sup> a partir das primeiras décadas do século XIX e início do século XX, órfãos e crianças abandonadas de famílias pobres no Brasil estiveram vinculados a espaços de trabalho legalmente instituídos pela legislação do Império. Ou seja, a tutela e o contrato da soldada eram os mecanismos mais usados pelos empregadores e acabaram por legitimar o trabalho infantil. Ainda conforme Azevedo, essas formas de prestação de trabalho produziram um sistema que transformou meninos e meninas pobres, abandonados e órfãos, criados em casas de particulares e oficinas artesanais. Em suma, legalmente instituída a partir da segunda metade do século XIX, mediante contrato da soldada, quase sempre com caráter compulsório pela ausência de pagamento de uma remuneração.

Por conseguinte, o problema que estava em jogo era o uso e a legitimação da força de trabalho dos menores e a quem eles pertenciam. Essa disputa acabou expondo a fraqueza da estrutura burocrática do Estado Imperial, isto frente à atuação do sistema de interesse dos poderes privados em relação ao emprego da mão de obra infantil. A participação ativa das autoridades locais no processo possibilitou um jogo oposto às determinações do poder central, acirrando o atrito entre eles em relação à guarda e ao destino dos menores na província.

Este contexto deixava claro que as relações que integravam o alistamento de menores eram acompanhadas pelo jogo de interesses privados e baseadas em uma extensa rede de prestação de serviços e benefício mútuo entre particulares e elite local, esta que tinha, em meio às diversas autoridades públicas, ampla proteção dos seus negócios e davam em parte a forma do alistamento de menores no Grão-Pará. Em outras palavras, isto tornava os esforços

---

<sup>139</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócio da Marinha de 1857**. Apresentado pelo ministro José Antonio Saraiva a Assembléia Geral do Império na 2ª sessão da 10ª legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1858. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 2-3.

<sup>140</sup> AZEVEDO, Gislane Campos. A tutela e o contrato de soldada: a reinvenção do trabalho compulsório infantil. **Revista História Social**, São Paulo, n. 3, p. 11-36, 1996. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/85>. Acesso em: 7 dez. 2019.

das autoridades representantes da Marinha e dos poderes centrais ineficientes para o preenchimento das fileiras da Companhia:

Companhia de aprendizes marinheiros. Além das reiteradas recomendações que tenho feito aos juízes de órfãos e autoridades polícias da Província, no intuito de dar o desejado impulso a essa companhia, incumbi o inspetor do Arsenal de dirigir-se á alguns pontos do interior para, com aquelas autoridades, tratar da aquisição de menores li as condições exigidas pelo respectivo regulamento. Infelizmente, porém, tal comissão foi de todo infrutífera e em geral, os meus esforços produziram um resultado a quem da minha expectativa. Todavia, durante o ano de que trato, a companhia recebeu 34 menores, dos quais sete foram julgados incapazes. Existem atualmente no estado efetivo 52 aprendizes, isto é, a quarta parte do que marca a lotação [...].<sup>141</sup>

O trecho do relatório do presidente da província, Vicente de Azevedo, expõe as nuances das dificuldades de alistar menores para a Companhia de Marinheiros no Pará, isto mesmo com o acionamento das autoridades que teriam a incumbência da tarefa, tais como: juízes de órfãos e autoridades policiais, como já era praxe das administrações.

Nesse cenário, uma comissão chefiada pelo inspetor do Arsenal não obteve os efeitos desejados para Vicente Azevedo, como já mencionamos. Assim, na descrição dos números de menores alistados feita pelo presidente para a Companhia, registra-se que esses chegariam a um pouco mais de 25% do efetivo total de aprendizes para ano de 1875. Essa situação era constante em anos anteriores, como observadas na Figura 1. Em suma, uma demonstração dos limites dos poderes centrais em face aos interesses locais.

Para tanto, essa circunstância colocaria em evidência a sobreposição dos interesses particulares e da comunidade em relação às necessidades da Marinha Imperial. Com o alistamento de crianças e jovens na província, apesar das especificidades legais da legislação, haveria algumas vantagens financeiras, bem como a presença de certa estrutura naval na província. Mesmo assim, não produziria os efeitos desejados pelos representantes dos poderes públicos centrais. Essa disputa pela mão de obra dos menores desnudaria outra dura realidade enfrentada pelas crianças pobres, pretas, pardas e mestiças do Grão-Pará: o comércio ilegal de crianças livres para o serviço de particulares.

---

<sup>141</sup> PARÁ. **Relatório apresentado pelo Ex. Senr. Dr. Vicente de Azevedo ao Ex. Senr Dr. Francisco Correa de Sá e Benevides ao passar-lhe a administração da Província em 17 de janeiro de 1875.** Belém, Pará: [?], 1875. p. 09. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

## 2.5 O comércio de menores e a Companhia de Aprendizes Marinheiros

A prática de comercialização de menores como força de trabalho é fruto de uma sociedade escravista que mantinha uma mentalidade de exploração sobre as camadas não brancas do Brasil, inclusive sobre sua prole, integrante de um sistema hierarquizado, no qual explorar o inferior é reconhecidamente aceito pela sociedade desde o período colonial.

Destarte, Maria Hilda Paraíso,<sup>142</sup> ao analisar o comércio de crianças indígenas nas Minas Gerais no início do século XIX, revela que a escravização dos grupos indígenas, principalmente por meio da “guerra justa”, remonta ao período Colonial e foi uma saída para a carência da mão de obra em áreas onde existia falta de capitais para a importação do africano. Nesse sentido, com os pais mortos ou escravizados, os menores indígenas, inclusive com apoio das autoridades, acabavam nas mãos destes ou de colonos, que os utilizavam principalmente em trabalhos domésticos. Tal prática era justificada pela missão civilizadora que brancos tinham sobre os indígenas.

O historiador Márcio Couto Henrique<sup>143</sup> também aponta como era comum a prática de traficar menores indígenas de suas comunidades para ingresso no colégio Isabel na província de Goiás na década de 1870, bem como obrigá-los a adotar os padrões de comportamento totalmente diferentes daqueles que conheciam.

Para aprofundar esse tema, o historiador Ygor Cavalcante, ao realizar um estudo sobre o tráfico de crianças afro-indígenas livres e desvalias no Amazonas do século XIX, descreve como as crianças indígenas serviam de mercadoria de troca para comerciantes das praças de Manaus e Belém:

No Japurá, se podia ver anualmente trinta ou quarenta igarités (canoas de grandes proporções) tripuladas por comerciantes portugueses e amazonenses que seguiam mata adentro, por vezes atravessando as fronteiras internacionais e atingindo o território colombiano, para negociar com tuxauas e chefes de tribos indígenas aquilo que já havia sido negociado (e pago) um ano antes. Eram carregamentos de crianças, meninos robustos e meninas bonitas, que seriam vendidas nas praças de Manaus, de Belém ou mesmo de outras províncias do Império. Aguardente, tabaco, espingardas, bijuterias serviam para levar à cabo as negociações de compra e venda. Proporcionalmente, dois machados equivaleriam a um menino robusto. As meninas bonitas tinham

<sup>142</sup> PARAISO, Maria Hilda Baqueiro. As crianças indígenas e a formação de agentes transculturais: o comércio de Kurukas na Bahia, Espírito Santo e Minas Gerais. **Revistas de Estudos e Pesquisas**, Brasília, v.3, n. 1-2, p. 41-105, 2006. Disponível em: [http://etnolinguistica.wdfiles.com/local--files/biblio%3Aparaiso-2006-kurukas/Paraiso\\_2006\\_Kurukas.pdf](http://etnolinguistica.wdfiles.com/local--files/biblio%3Aparaiso-2006-kurukas/Paraiso_2006_Kurukas.pdf). Acesso em: 7 jul. 2018.

<sup>143</sup> HENRIQUE, Márcio Couto. “O soldado-civilizador: Couto de Magalhães e os índios no Brasil do século XIX”. In: ALVES, Cláudia; NEPOMUCENO, Maria de Araújo (Orgs.). **Militares e educação em Portugal e no Brasil**. Rio de Janeiro: FAPERJ: Quartet, 2010. p. 45-83.

reconhecido valor porque poderiam servir de concubinas, amantes de seus compradores. Homens.<sup>144</sup>

Como podemos observar pelos apontamentos de Maria Hilda Paraíso, Márcio Couto Henrique e Ygor Cavalcante, o comércio e a exploração do trabalho de menores atravessariam o período colonial e chegariam à sociedade imperial. O desdobramento de tal prática acabou por generalizar o costume. Ou seja, não apenas para explorar e traficar menores silvícolas, mas também para transpor crianças e jovens mestiços, pretos e pardos livres e libertos para outros segmentos subalternos da sociedade. Em síntese, esses indivíduos seriam tragados pelo amplo sistema do tráfico ilegal de menores, do qual participavam uma série de setores da sociedade, como: autoridades públicas, comerciantes, possíveis tutores, compradores e atravessadores. Todos mantinham aqueles em atividades compulsórias, no ingresso em instituições oficiais, mas também como criados nos serviços de casa, empregados como trabalhadores nos roçados e oficinas artesanais.

Ademais, essas práticas eram intermediadas por uma legislação que permitia atender aos diversos interesses das elites e dos representantes do poder público local, seja pela atitude de omissão, seja pelo silêncio. Também pela cooperação deste último em relação às práticas que precarizavam a liberdade dos menores, adotadas por particulares, bem como porque ele próprio tirava benefícios e vantagens dando o destino mais adequado para estes.

Dessa forma, a institucionalização da política de prêmios adotada pelo governo para a Companhia tinha a intenção de ser uma inovação, ou seja, de incentivar pais e tutores. Mas, acabou por integrar e incentivar o sistema de tráfico de menores para o ingresso ilegal na Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província.

Em suma, o prêmio de 100 mil réis atraía indivíduos que esperavam obter alguma vantagem financeira pela entrega dos menores à Marinha. Diante disso, gerou um problema, provavelmente conhecido pelas autoridades, inclusive pelo Ministério da Marinha que, recorrentemente, encaminhava avisos às autoridades locais para conceder o prêmio apenas para quem pudesse provar a paternidade ou a responsabilidade legal sobre o menor, pois causava prejuízo aos cofres públicos. Mas, infelizmente, não impedia tal prática.

Sendo assim, o Ofício de 16 de outubro de 1867, da Secretária de Polícia da Província, permite exemplificar de que forma agiam os agentes especuladores para se beneficiarem do prêmio concedido pelo Estado, fazendo se passarem por parentes ou tutores desses menores:

---

<sup>144</sup> CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. Os Xerimbabos: a vida de crianças indígenas e negras em tempos de escravidão (Brasil, Amazonas: séc. XIX). **Revista Transversos**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p.81, 2014. Disponível em: [www.transversos.com.br](http://www.transversos.com.br). Acesso em: 20 set. 2018.

A este acompanha o menor Vicente órfão de pai e mãe apresentado pelo subdelegado de polícia do 2<sup>a</sup> distrito desta cidade, oferecido pelo mestre do mesmo, Joaquim José da Costa para companhia de Aprendizes Marinheiros. O subdelegado dispensa a gratificação a que tem direito, mas ao mestre do menor pede a que lhe compete, caso de ser este apresentado para dita Companhia.<sup>145</sup>

A partir de nossas observações da fonte, percebemos que o menor Vicente, “órfão de pai e mãe”, é, nesse contexto, resultado de crises econômicas, epidemias e de uma estrutura social rígida. Assim, Joaquim José da Costa é identificado como mestre do menor e aguardava para receber o prêmio em dinheiro por apresentar Vicente à Companhia de Aprendizes Marinheiros. No entanto, no mesmo dia, o inspetor do Arsenal de Marinha alegaria – em outro ofício – que Joaquim José não era seu tio, em nenhum momento Joaquim José se identificou como tio do menor, nem o responsável por Vicente, pois não teria os documentos que comprovassem sua tutela.<sup>146</sup> Possivelmente, Joaquim aproveitou-se da posse, mesmo que de maneira informal de Vicente, e tentou receber o prêmio de 100 mil réis.

Como muitos meninos pobres, Vicente provavelmente trabalhava na oficina do seu mestre Joaquim José da Costa em troca de algum abrigo, alimento e para aprender um ofício, mas a falta de documentação que prove a tutela de Vicente por Joaquim José marca um indício da forma com a qual o menor chegaria à Companhia de Marinheiros. Isto é, Vicente é mais um exemplo possível do ingresso ilegal de crianças para a Marinha. Além do mais, o menor era órfão, circunstância que deixaria ainda mais inclinado às ações de especuladores e responsáveis por este tipo de comércio de menores na província.

Outro exemplo que alude essa realidade é a história do menor Fabrício, de 11 anos de idade, alistado na Companhia de Aprendizes Marinheiros, em março de 1877, pelo seu tutor, o bacharel Felipe José de Lima, em troca do prêmio de 100 mil réis.<sup>147</sup>

O percurso de Fabrício poderia ser igual a dezenas de outras crianças e jovens entregues à Companhia em troca de dinheiro. Mas, o que chamou atenção no relato sobre o garoto era a sua condição: ex-escravo do senhor Felipe de Lima, pois tivera sua liberdade comprada dois meses antes, pelo valor de 350 mil réis.

Nesse contexto, a tutela agora do menor liberto passaria ao senhor Manoel Aragão. No entanto, para o ex-senhor de Fabrício, a quantia acertada não era suficiente e este fora

<sup>145</sup> APEP. FSPP. AVULSOS 26 de outubro de 1867. Apresentação do menor Vicente a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. Ofícios do Arsenal de Marinha, Caixa 288, fl. 259, 1867, n° 1056.

<sup>146</sup> APEP. FAM. OFÍCIO 7 março de 1878. Denúncia do alistamento do menor Fabrício de forma ilegal na Companhia de Aprendizes Marinheiro. Ofícios da Presidência da Província ao Inspetor do Arsenal de Marinha, volume 115, fl. 25, (jan-jun.) 1878, n.p.

<sup>147</sup> Idem, loc. cit.

entregue à Companhia de Menores Marinheiros do Arsenal de Belém “de um modo subreptícios”, isto é, de maneira ilegal, devido às vantagens financeiras.<sup>148</sup>

O caso do menor Fabrício deixa às claras as facilidades encontradas por particulares para alistar, de forma ilegal, menores na Companhia de Aprendizes Marinheiros. O destino de Fabrício possivelmente foi alterado pelo fato de o tutor legal vir a descobrir os planos do ex-senhor do menor e tratou de requerer a devolução do seu protegido. Fabrício, uma vez liberto da escravidão, não deixou de ser mercadoria, à mercê de especuladores e do próprio Estado. Uma demonstração das hierarquias sociais e étnicas da sociedade nacional dos oitocentos.

Assim, desconsiderar alguns requisitos básicos – como a apresentação de documentos que comprovassem a tutela ou vínculo familiar com o menor – parece ter sido uma prática comum da burocracia responsável pelo alistamento, devido à necessidade constante de conseguir os pequenos marinheiros. Nesse sentido, o Ofício do Capitão Alexandre José de Araújo ao presidente da província, em novembro de 1872, é também revelador quanto à prática de comercializar crianças com a Marinha, em troca do prêmio de 100 mil réis. Como o poder público fazia vista grossa à falta de documentação, o pai do menor Manoel dos Santos Barreto, Seraphim dos Anjos, pedia a baixa do seu filho por este ter sido entregue à Companhia de Aprendizes Marinheiros sem o conhecimento pelo indivíduo Raimundo Pereira. Seraphim atestava a verdade do seu pedido pela certidão de nascimento de Manoel, esta que acompanhava o requerimento.<sup>149</sup>

Dessa maneira, o Capitão Alexandre de Araújo alegava que o menor apenas foi aceito na Companhia pois o ex-comandante, o 1º tenente Miguel Joaquim Perdeneira – junto à presidência da província – teria verificado a legalidade do alistamento: “Esse oficial ao que me consta, entendera-se com V. S.<sup>a</sup> a seu respeito e como se deram outras procedências em ordem a ser o dito menor legalmente atestado”.<sup>150</sup>

Como podemos perceber, Manoel dos Santos foi alistado de maneira ilegal, com a conveniência do presidente da província e do comandante da Companhia. Manoel foi mais uma vítima da política de pagamento de prêmio feito pelo Estado, isto é, com o objetivo de alistar menores para a Companhia de Aprendizes Marinheiros.

<sup>148</sup> APEP. FAM. OFÍCIO 7 março de 1878. Denúncia do alistamento do menor Fabrício de forma ilegal na Companhia de Aprendizes Marinheiro. Ofícios da Presidência da Província ao Inspetor do Arsenal de marinha, volume 115, fl. 25, (jan-jun.) 1878, n.p.

<sup>149</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 29 novembro de 1872. Pedido de baixa do menor aprendiz Manoel dos Santos Barreto pelo pai Seraphim dos Anjos. Ofícios do Quartel de Companhia de Aprendizes Marinheiros a Inspetoria do Arsenal de Marinha, volume 50, 1872, nº 03.

<sup>150</sup> Idem, loc. cit.

Raimundo Pereira possivelmente se aproveitou de alguma aproximação que tinha com o menor ou com a sua família e apresentou Manoel à Companhia. Assim, quando seu pai descobriu, tentou evitar o seu destino, mas a missão não era fácil, afinal, para a burocracia do Estado, que fala pelo sujeito, alega-se que Manoel possui vocação para o serviço na armada, como observado no trecho do ofício: “Relevo ponderar aqui que o menor em questão Manoel dos Santos Barreto, para ser conservado nesta Companhia, para que tem a devida vocação”.<sup>151</sup> Manoel Barreto também é silenciado pela disciplina, pela autoridade: “[...] o referido menor era praça nesta Companhia, e, com tal, não podia dirigir-se a autoridade superior sem ser por intermédio do seu respectivo comandante ou com permissão deste, fato que não se deu”.<sup>152</sup>

Não podendo, Manoel, “dirigir-se” para contar sua real condição, a voz se fecha, sem a permissão do oficial que toma o lugar do aprendiz. Manoel se torna vítima duas vezes: primeiro, encarcerado numa rede de comércio; e, logo em seguida, expropriado da liberdade, produzida por particulares e pelo Estado. Argumentos estes que foram reforçados pelas gratificações oferecidas aos contratos por prêmios e também aos recrutadores.

As histórias de Vicente, Manoel e Fabrício configuram as duas faces da mesma moeda. Contratados por prêmios não eram muito diferentes dos recrutados à força. Essa condição demonstra que as autoridades continuariam o *modus operandi* para o êxito da Companhia, da mesma forma que usavam para conseguir força de trabalho aos vasos de guerra da Marinha Imperial.

## 2.6 Recrutamento para a Companhia de Aprendizes Marinheiros

O contexto geral de escassez de menores levou as autoridades navais e os poderes centrais na província a lançarem mão do expediente já conhecido para conseguir os meninos que a Companhia tanto precisava: o recrutamento, que, no século XIX, ocorria forçadamente.<sup>153</sup>

O Inspetor do Arsenal do Pará, chamando atenção do Governo, para causas que impedem o preenchimento da Companhia que está rodeada ao seu zelo, cujo em uma Província que cuja população é em geral tão apta para vida marítima, surgiu à conveniência de empregar o recrutamento de menores que

<sup>151</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 29 novembro de 1872. Pedido de baixa do menor aprendiz Manoel dos Santos Barreto pelo pai Seraphim dos Anjos. Ofícios do Quartel de Companhia de Aprendizes marinheiros a Inspeção do Arsenal de Marinha, volume 50, 1872, nº 03.

<sup>152</sup> Idem, loc. cit.

<sup>153</sup> BEATTIE, Peter. **Exército, honra, raça e nação no Brasil (1864-1945)**. Tradução de Fábio Duarte Joly. São Paulo: Edusp, 2009. p. 195-233

abundam no litoral e vivem na orfandade e miséria, reservando a alistamento voluntário para populações do Amazonas. Esta medida esta autorizada pelo regulamento das Capitania dos Portos de 19 de maio de 1846 que excetua os menores que podem ser considerar como pertencentes às classes de profissão marítima. [...].<sup>154</sup>

O trecho do relatório do ministro José Maria Paranhos expõe a solução encontrada pelas autoridades da Marinha, na província, para tentar remediar o quadro de escassez de menores para a Companhia de Aprendizes Marinheiros. Sendo assim, revela-se que “surgiu à conveniência de empregar o recrutamento”.<sup>155</sup> Logo, o ministro Paranhos também explicitaria as medidas legais que viessem a legitimar o recrutamento forçado sobre menores na província, como o regulamento de 1846<sup>156</sup> da Capitania dos Portos.<sup>157</sup> E sobre quais seriam os alvos preferidos dos agentes recrutadores: os menores “que abundam no litoral e vivem na orfandade e miséria”.<sup>158</sup>

Essa costumeira forma de preencher as fileiras da companhia foi muito comum a partir do momento em que os poderes públicos observaram que os números de contratos dos prêmios a voluntários se mantinham baixos. As ordens de ativar o recrutamento dos indivíduos descritos na fonte são muito comuns nos relatórios dos presidentes da província e da Marinha.

Nesse ínterim, em 1862, o encarregado do recrutamento do Distrito de São Domingos da Boa Vista enviava à capital da província o menor Manoel Batista Botelho, de 11 anos de idade, lavrador, solteiro e pardo. Manoel Botelho entraria na Marinha como voluntário de 6ª classe, de acordo com o artigo 13 do Decreto-lei 1.591, de 14 de abril de 1855.<sup>159</sup> Este instrui os procedimentos para voluntários e o recrutamento dos corpos de marinha, ou seja, Manoel era voluntário como menor aprendiz marinheiro, como determinava a legislação.

<sup>154</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Mauricio Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 03-04

<sup>155</sup> Ibidem, loc. cit.

<sup>156</sup> BRASIL. Decreto nº 447 de 19 de maio de 1846. Regulamento da Capitania dos Portos regulamento. **Lex**: Coleção Leis do império do Brazil 1841-1850, Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1846. p. 5-29. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-447-19-maio-1846-560415-publicacaooriginal-83218-pe.html>. Acesso em: 8 maio 2019.

<sup>157</sup> No entanto, apesar da alegação do ministro, este regulamento não faz especificações sobre o recrutamento de menores para a Marinha e o Exército. Presumo que, muitas vezes, a legislação era interpretada para autorizar tais excessos.

<sup>158</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**, op.cit., loc. cit.

<sup>159</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex**: Coleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 10-16. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

No entanto, Manoel Botelho é identificado no documento de alistamento como: “recrutado em 08 de janeiro de 1862”. Isto é, Manoel fora pego à força para aprendiz de marinheiro e não como voluntário, como alegava o recrutador do distrito de São Domingos da Boa Vista. Com isto, a intenção das autoridades era sempre mostrar a legalidade no alistamento, que serviria para legitimar a entrada dos menores na Companhia e evitar, muitas vezes, que os familiares pudessem reaver a guarda do menor. Mas, há uma clara contradição na própria documentação que revela o *status* de Manoel Botelho: “recrutado” e não “voluntario”. Assim, Manoel foi mais uma vítima do sistema de recrutamento forçado para preencher as fileiras da Companhia de Aprendizes Marinheiros da província.

Em 1875, a saber, o juiz de direito do 3º distrito da Capital, pedia explicações ao inspetor do Arsenal de Marinha sobre a prisão do menor José Alves de Sousa. Em resposta, o inspetor alegava que o menor não estava preso, mas, sim, aguardava as disposições em lei para o alistamento na Companhia de Aprendizes Marinheiros. Muito embora o inspetor do Arsenal negasse a detenção de José Alves, a condição deste sob a custódia da inspetoria do Arsenal é uma possível evidência do recrutamento forçado do menor.<sup>160</sup>

Nesse contexto, Francisco José Marques, em 1865, pedia a restituição do sobrinho, Antônio José Marques, à presidência da província. De acordo com o ofício, o aprendiz foi remetido à Companhia pelo subdelegado de polícia da província e constaria no documento de alistamento que possuía pais incógnitos. Característica esta que o tornaria apto legalmente como aprendizes de marinheiro.<sup>161</sup> No entanto, a petição de seu tio nos permite constatar uma provável ilegalidade no alistamento de Antônio José, uma vez que este possui um parente próximo (o tio), fato que não é negado pelas autoridades. Ou seja, esta condição torna seus pais conhecidos. Antônio possivelmente foi recrutado. E, com o intuito de tornar legítima tal circunstância que o trouxe à Companhia, foi classificado pelas autoridades como tendo pais desconhecidos, como afirmava o documento de assentamento.

O recrutamento de Antonio José é uma expertise do responsável do alistamento, algo que não é raro nos documentos, pois as autoridades sabiam das dificuldades das famílias de provarem a tutela dos aprendizes. Sendo assim, esconder a verdadeira origem era uma forma de mantê-los alistados na Companhia.

<sup>160</sup> APEP. FAM OFÍCIOS 19 de julho de 1875. Ofício sobre a detenção do menor José Álvés. Diversos ao Inspetor do Arsenal, volume 74, (03 Jan. - 23 jun.), 1875, nº 109.

<sup>161</sup> APEP. FAM. OFICIOS s.d. Ofício sobre a petição de Francisco José Marque que pede a abaixa de seu sobrinho Antônio José Marques da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. Ofícios expedidos ao presidente da Província, volume 26, 1866-1868, p.n.

Outro problema é que Antônio já estaria na Companhia há 1 ano e “feito despesas na fazenda Nacional com educação, fardamento [...]”.<sup>162</sup> Ou seja, provada a tutela do menor à família, para esta reaver a criança, teria que indenizar a fazenda nacional – situação que dificultava ainda mais o desligamento de Antônio, pois a grande maioria das famílias era pobre e com poucos recursos.

Dessa forma, podemos observar que a detenção de José Alves e a apresentação de Antônio José Marques explicitam como os responsáveis legais pelo alistamento faziam uso de métodos semelhantes para alistar os menores na Companhia de Aprendizes Marinheiros, já costumeiramente usados para obter recrutas adultos para a Armada.

Em outras palavras, esses acontecimentos fazem parte de um contexto que prejudicava ainda mais a imagem da Companhia, pois alistar para a instituição não se diferenciava de recrutar para a Marinha de guerra, ainda mais pelos meios violentos e arbitrários que as autoridades aplicavam para conseguir menores.

Convém ainda destacar casos que os responsáveis pelo recrutamento enviarem as levas de recrutados para capital da província com menores como parte destas, assim:

Faço apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> os Recrutas Pedro José Ferreira e Raimundo [ilegível] da Conceição assim como os menores Theodoro Francisco Freitas e Antonio [ilegível] remetidos pelo subdelegado de Cintra os dois primeiros para Exército e os dois últimos para Companhia de Aprendizes Marinheiros, afim de que V. Ex.<sup>a</sup> se digna dar-lhes destino conveniente.<sup>163</sup>

Em outro ofício, o menor Manoel Honório da Silva foi apresentado pelas autoridades policiais para servir como praça na Companhia de Aprendizes Marinheiros, em 1862, quando estava na rua.<sup>164</sup> Possivelmente, Manoel Honório foi pego pelos agentes recrutadores por estar sozinho nas ruas enquanto realizava algum serviço para família. A comprovação da isenção legal caberia à família e, muitas das vezes, esta tinha dificuldades de provar a ilicitude do alistamento. No entanto, o ofício nos informa que Manoel Honório foi devolvido à mãe, pois esta conseguiu demonstrar à Marinha que a apresentação do filho ocorreu sem seu consentimento.

<sup>162</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS s.d. Ofício sobre a petição de Francisco José Marque que pede a abaixo de seu sobrinho Antônio José Marques da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. Ofícios expedidos ao presidente da Província, volume 26, 1866-1868, p.n..

<sup>163</sup> APEP. FSPP. OFÍCIOS 13 de dezembro de 1867. Apresentação dos menores recrutas Pedro José Ferreira e Raimundo da Conceição assim como os menores Theodoro Francisco Freitas e Antônio a companhia de Aprendizes Marinheiros. Ofícios da secretaria de Polícia da Província, caixa 288, 1192 fl., 1867, n.p.

<sup>164</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS s/d. *Devolução do menor Manoel Honório a mãe*, Ofícios da Presidência da Província, volume 16, 1862, n.p.

Outro menor, Leopoldino Vieira, foi recrutado pelo subdelegado do 1º distrito da Capital, em 19 de janeiro de 1878, e enviado à Companhia de Aprendizes Marinheiros. O recrutado era filho de dona Leopoldina Francisca e esta logo reclamaria à Presidência da Província acerca da detenção arbitrária daquele, pois tinha meios de educá-lo. Ao que parece, a mãe do menor provaria as condições financeiras, pois a presidência mandou soltá-lo no mesmo dia.<sup>165</sup>

A possibilidade de crianças e jovens estarem desacompanhados nas ruas abriria espaço para serem alvos do recrutamento. É possível conjecturar que algum recrutador – querendo mostrar serviço e de olho no prêmio, que poderia chegar até 5.000 réis<sup>166</sup> – se aproveitou das circunstâncias do menor estar sozinho nas ruas. Assim, os motivos alegados pelas autoridades policiais que levaram este à Companhia foram: “visto não ter ele ocupação alguma, andar vagando pelas ruas desta cidade e dar-se a vício de furtos”.<sup>167</sup> A justificativa dos recrutamentos de Manoel Honório e Leopoldino Vieira demonstraria mais uma das disposições das autoridades acerca da prática do recrutamento e quais indivíduos seriam os alvos preferidos dos agentes recrutadores.

Nesse sentido, Manoel Botelho, José Alves de Sousa e Leopoldino Vieira fariam parte de uma estatística maior, que empurrava forçadamente para dentro da Companhia aqueles menores considerados vadios e vagabundos pelos agentes recrutadores e pela burocracia provincial. Entre 1855 e 1874, foram remetidos à Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província, via autoridades policiais, 389 menores. Esse número equivale a aproximadamente 71% do total de aprendizes que entraram na Companhia entre estes anos.<sup>168</sup>

Segundo Álvaro Nascimento, o recrutamento estava a cargo da força policial. Eram esses agentes que saíam às ruas em patrulha a procura de indivíduos aptos ao serviço das

<sup>165</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 19 de janeiro de 1878. Reclamação da mãe do menor Leopoldino Viera pelo recrutamento do filho a companhia de aprendizes marinheiros do Pará, Ofícios da Presidência ao Inspetor do Arsenal, volume 131, (jan - jun 1878), n.p.

<sup>166</sup> BRASIL. Decreto-lei nº 1.591 de 14 de Abril 1855. Manda observar as instruções por que deve ser feito o alistamento de voluntários e de recrutas para o serviço da Armada. **Lex**: Coleção das Leis do Império do Brasil, 1851-1855. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1835. p. 18-19 Disponível em: [http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publi\\_cacoes/doimperio/colecao5.html](http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publi_cacoes/doimperio/colecao5.html). Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>167</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 19 janeiro de 1878. Reclamação da mãe do menor Leopoldino Viera pelo recrutamento do filho para a Companhia de aprendizes marinheiros do Pará. Ofícios da Presidência ao Inspetor do Arsenal, volume 131, (jan - jun 1878), n.p.

<sup>168</sup> APEP. FAM. MAPA 31 de dezembro de 1866, 1º tenente Bernadino José de Queiros, Mapa estatístico da Companhia de Aprendizes Marinheiros desde sua criação de 16 de Abril 1855 até 31 de Dezembro de 1864 abordo do Brigue Rio Formoso, volume 24, 1866, n.p.; ARQUIVO NACIONAL. Mapa Estatístico da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará entre 1855-1874. Série Marinha, Subsérie Arsenais de Diversos Estados, Códice XVIII M3.

armas.<sup>169</sup> Situação que torna a expressão “remetido pelas autoridades policiais” nos mapas de alistamento um forte indício de indivíduos recrutados. Além do mais, as distorções legais e os excessos observados nas fontes também demonstram que os delegados, subdelegados de policiais, agentes recrutadores, juízes e autoridades da marinha agiam conforme suas conveniências e suas possibilidades de encontrar menores para o alistamento.

Em 1867, o presidente da província, Joaquim Raymundo D’Lamare, no seu relatório, fazia queixas sobre a dificuldade de produzir um recenseamento da população de Belém. Segundo o presidente, um dos motivos seria: “o receio que nutriam muitos chefes de família de que dando os nomes de seus filhos menores, ficassem estes expostos ao recrutamento para a marinha”.<sup>170</sup>

No anseio das autoridades da Marinha e das províncias para conseguir menores para a Companhia de Marinheiros, acabou-se por criar um clima de tensão, repressão e vigilância sobre a população pobre no Grão-Pará. Isso deixaria as “classes inferiores” com medo do recrutamento dos seus filhos. Essa situação revela que o alistamento de menores na Companhia acabaria por se constituir como prática em uma extensão do sistema de recrutamento forçado, costumeiramente empregado pelas autoridades imperiais para conseguir marinheiros para os vasos de guerra da armada.

### 2.6.1 *Os alvos dos recrutadores: desvalidos, vadios e vagabundos*

Para as autoridades civis e militares do Império, pelo menos no discurso, a criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros visava a dotar a força naval de indivíduos preparados desde a infância para servir nos vasos de guerra imperiais e acabar com o recrutamento forçado na Marinha. Essa prática era responsável por levar aos navios da Armada indivíduos sem nenhum preparo para a vida militar naval e classificados pelos poderes públicos como criminosos, vadios e vagabundos.<sup>171</sup>

<sup>169</sup> NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **Marinheiros em revolta**: recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra (1880-1910). 1997. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.

<sup>170</sup> PARÁ. **Relatório 6 agosto de 1868**. Vice-Almirante e conselheiro de guerra, Joaquim Raymundo D’Lamare, passou a administração da Província do Grão-Pará Visconde de Arary. Belém. Pará: Tipografia do Diário do Grão-Pará, Anexos, 1868. p. 01. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para>. Acesso em: 5 jan. 2018.

<sup>171</sup> HENDRIK, Kraay. Repensando o recrutamento no Brasil Imperial. **Revista Diálogos**, Maringá, v. 3, ano 3, n. 3, p. 113-151, 1999. Disponível em: [http://www.uem.br/dialogos/index.php?journal=ojs&page=article&op=view&path\[\]=291&path\[\]=pdf\\_269](http://www.uem.br/dialogos/index.php?journal=ojs&page=article&op=view&path[]=291&path[]=pdf_269). Acesso em: 7 fev. 2009.

No entanto, parto do entendimento de que as Companhias de Aprendizes Marinheiros, na prática, não acabaram com o recrutamento forçado, mas transferiram parcialmente o ônus do recrutamento para os filhos das classes mais pobres do Império: crianças abandonadas, filhos de famílias pobres e de cor do Império, libertos, indígenas, órfãos, estes sem redes de proteção social, fugitivos das oficinas de ofício e menores desajustados entregues pelas famílias à Companhia de Aprendizes para se tornarem marinheiros. Em suma, considerados pelas autoridades como vadios e vagabundos.

Na realidade, essas crianças e jovens pobres do Império com poucas oportunidades tiveram a difícil tarefa de sobrevivência junto aos seus pais e familiares, isto é, por meio de atividades voltadas à subsistência em vilas e cidades, ocupando-se de subempregos e formas de trabalho marginalizadas pelos poderes públicos. Em suma, participantes de um mundo social cujo exercício de cidadania vinculada às oportunidades de educação e trabalho, que eram limitadas, e acabaram se constituindo em alvos preferidos das patrulhas do recrutamento. Logo, sentiram a pressão imposta pelo Estado na tentativa de controle sobre suas vidas.

Quanto à idade desses menores, na pesquisa, observamos que, dos 237 aprendizes que catalogamos a partir dos nomes, em 32 deles foi possível encontrar as idades de ingressos na instituição entre 9 e 15 anos. Os números possivelmente deixam de mensurar contexto mais completo acerca da idade dos menores que entravam na instituição e se a entrada desses indivíduos estivesse alinhada às determinações do Decreto-lei 1.517, de janeiro de 1855, que previa que o recrutamento deveria ocorrer apenas de indivíduos entre 10 e 17 anos, podendo ser aceitos com menos de 10 anos caso tivessem composição física robusta. No entanto, se formos buscar outra fonte mais geral, pode-se chegar à medida social da idade de ingresso dos aprendizes.

A tabela abaixo demonstra o número de menores fora e dentro da escola em 1872:

Tabela 1 - Menores fora e dentro da escola (1872)

<b>Condição</b>	<b>Dados</b>	<b>Em %</b>
Frequentam a escola	5.763	18,3%
Não frequentam a escola	25.753	81,7%
População de meninos entre 6-15	31.521	100%

Fonte: Dados extraídos do Censo Geral do Império (1872).

Podemos perceber, pela tabela, uma grande quantidade de menores entre 6 e 15 anos fora da escola no Grão-Pará, ou seja, em 81,7% do total. Além disso, a faixa etária dos 32 aprendizes ingressos na Companhia revelou que eles tinham entre 9 e 15 anos, o que os enquadra nesta amostragem escolar. Essas disposições observadas quanto às idades também evidencia uma possibilidade: a entrada destes aprendizes obedeceu, em certa medida, o Decreto 1.517 de janeiro de 1855.<sup>172</sup>

Essa grande quantidade de indivíduos fora das salas de aula pode representar, por um lado, a ineficiência da política educacional, por parte do estado imperial, e que pudesse atingir uma parcela significativa da população. Não que isto fosse a intenção do Estado naquele momento.<sup>173</sup>

Por outro lado, esses números elevados de crianças fora das salas de aula reafirmam muito da descrição dos presidentes da província acerca da grande quantidade de menores que viviam da suposta ociosidade em idade de recrutamento para a Companhia de Aprendizes Marinheiros. Ou seja: “[...] parte de uma “multidão de crianças que, abandonadas aos próprios instintos, vagueiam em quase todos os centros populosos da província”.<sup>174</sup>

Segundo Irma Rizzini,<sup>175</sup> muito da educação dos filhos das famílias pobres não seguia os parâmetros da educação que entendiam as elites e o Estado, pois muitas delas não observavam a escola como algo muito útil à vida produtiva na comunidade. Em outras palavras, a forma de educar da escola, muitas vezes, entrava em conflito com outras formas tradicionais de educação. Além do mais, Irma Rizzini também alerta para as dificuldades de chegar ao local onde a escola estava e mesmo seu funcionamento irregular, pela falta de

<sup>172</sup> Existem evidências que se evitaria alistar menores sem condições de servir, como apontado na fonte a seguir: “ofício de V. S.<sup>a</sup> datado de antes de ontem, que recebi a noite, forão-me apresentados os menores Floriano e Romualdo, para assentarem praça na Companhia de Aprendizes Marinheiros, e como me pareça não estar o segundo d’estes nas condições do Artigo 8º do respectivo Regulamento, por ser muito pequeno e indicar não ter mais que nove anos, corre-me por isso e dever de assim o ponderar a V.S.<sup>a</sup> com o fim apenas de salva minha responsabilidade. Se porém V.S.<sup>a</sup> entender que não obstante a observação que venho de fazer, deve ele assentar praça, assim o Cumprirei imediatamente. Cf.: APEP. FSPP. AVULSOS. Ofício 21 de maio de 1855, Caixa 156b. 1855, n.p. Em outro documento do Ministério de Negócios da Marinha, de 13 de dezembro de 1867: “Não devendo ser remetidos para esta Corte recrutas de menor idade, nem voluntários estrangeiros que já tenham se estabelecido, cumpre que por V. Ex.<sup>a</sup> por sua parte, as ordens mais termitentes, tendo e vista a circular de 8 de outubro de 1866, prevenindo-o de que não será [...] reprodução de semelhantes abusos”. Cf.: APEP. FAM OFÍCIOS 13 de dezembro de 1867. Ofícios das autoridades da Corte, volume 29, 1867, n.p.

<sup>173</sup> RIZZINI, Irma. **O cidadão polido e o selvagem bruto: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial**. 2004. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. p. 06-80.

<sup>174</sup> BRASIL. **Relatório Ministério da Marinha de 1861**. Apresentado pelo ministro Joaquim José Ignácio 1861, Assembléia Geral do Império 2ª sessão 11ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862. p. 11 Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>175</sup> RIZZINI, Irma. **O cidadão polido e o selvagem bruto: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial**. 2004. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. p. 80.

infraestrutura, além da escassez de material didático e de professores, que dificultava a permanência ou a matrícula dos alunos. Essas situações contribuíram para os elevados números de crianças fora das salas de aula, como podemos perceber na Tabela 1.

Para além dos motivos que tornaram a baixa frequência escolar na província, isto acabou por contribuir com a imagem de ociosidade das crianças pobres. Além do mais, essa realidade fortalecia o discurso das autoridades sobre o lugar mais adequado aos filhos das classes subalternas, pois, não tendo condições educar e sustentar os filhos, os pais perderiam seus filhos para a Companhia de Aprendizes Marinheiros.

Dessa maneira, as autoridades caracterizavam de maneira preconceituosa esses indivíduos que estavam fora da escola. Isto é, pelo elevado quantitativo, assustavam os membros do Estado e as elites provinciais, em virtude do perigo futuro que poderiam representar. Por isso, a necessidade do controle social a partir de hierarquias sociais, o qual tentava impor padrões de trabalho e disciplina, por meio de um discurso pragmático de moralização e civilidade.

Como podemos observar no ofício do comandante da Companhia em resposta ao pedido de baixa do aprendiz marinho Elias da Conceição:

Respondendo ao Ofício de V. Ex<sup>a</sup> em 15 do corrente Relativo a petição de Miguel Martinho Furtado de Mendonça Vasconcellos dirigida a V. Ex<sup>a</sup> o Sr. Vice Presidente desta Província sendo exato o que alega o suplicante não lhe assiste com tudo o direito de aquisição do Aprendizes de Marinho Elias da Conceição, por quanto vivendo o suplicante de esmolas não tem os meios para da ao dito Aprendiz Marinho melhor educação do que aquela que esta recebendo nesta Companhia [...].<sup>176</sup>

Dessa forma, a leitura desse trecho da fonte nos possibilita entender que o suplicante Miguel Martinho Furtado, no ofício, é reconhecido legalmente como responsável pelo menor Elias da Conceição. Porém, Miguel não tem condições de educá-lo, pois, para as autoridades, “vivendo o suplicante de esmolas”, não poderia custear Elias para se tornar um indivíduo produtivo. Razão suficiente para indeferir o pedido de Miguel. Elias, dessa maneira, é mais um menor fora da escola como os milhares na província cujo responsável – sem condições de sustentá-lo – não deixa, na visão das autoridades, alternativa a Miguel da Conceição, ou seja, a vida marinha.

Como afirma o ministro da pasta, José da Silva Paranhos: “[...] A orfandade desvalida e os filhos de pessoas indigentes não poderiam adotar uma profissão mais honrosa, nem

<sup>176</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 26 de outubro de 1868. Ofício sobre a petição de Miguel Martinho Furtado de Mendonça Vasconcellos que pede a baixa do aprendiz marinho Elias da Conceição. Ofícios diversos, volume 33A, 1868, nº 24.

encontrar um amparo mais rodeado de cuidados paternos, do que em nossos Estabelecimentos de menores marinheiros”.<sup>177</sup>

Assim, as circunstâncias que envolvem o recrutamento de Miguel da Conceição para a Companhia de Aprendizes Marinheiros são tema recorrente nos relatórios provinciais e ministeriais da época: o lugar de criança desvalida. Este seria o assunto do Ofício de 12 de dezembro de 1870 do presidente da província sobre a necessidade de preencher as fileiras da Companhia de Aprendizes: “[...] recomendando de novo que lhe empregue toda a atividade na aquisição de menores desvalidos para a mencionada Companhia [...]”.<sup>178</sup>

Dessa forma, empregar “toda a atividade” – em outras palavras – significa fazer o recrutamento e isto era ordem do dia quando as autoridades provinciais recebiam ofícios do governo central requisitando menores para a Companhia de Aprendizes Marinheiros. Essa pressão permitia uma série de abusos por parte dos agentes recrutadores.

Destarte, Justiniana Maria Tavarez, em 1870, tentou reaver a tutela do seu filho Custódio Antônio Tavarez – que estava na Companhia de Aprendizes Marinheiros desde 1867. A maneira que o menor Custódio entrou e permanecia na Companhia é o tema central do documento.

Inicialmente, o comandante da Companhia nega o mais óbvio, o recrutamento do menor: “não consta em seu assentamento que fosse recrutado”.<sup>179</sup> Sua intenção é passar o máximo de legalidade ao alistamento de Custódio e negar o recrutamento seria o primeiro passo. Afinal, tal prática é costumeiramente carregada de irregularidade e arbitrariedades.

Outra questão era se opor às alegações da mãe do menor, que tinha Custódio como único responsável pelo seu sustento e pedia o desligamento da Companhia. No entanto, de acordo com as autoridades navais, tal circunstância não seria possível, pois Custódio não teria condições físicas de se sustentar sozinho e muito menos sustentar uma família.<sup>180</sup> Desta forma, Custódio era alistado na Companhia pelas determinações legais que o caracterizavam:

O dito Aprendiz marinheiro não foi alistado contra a disposição do decreto 1.517 de 4 de janeiro de 1855, como disse a suplicante antes pelo contrário,

<sup>177</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócio da Marinha de 1857**. Apresentado pelo ministro José Antonio Saraiva a Assembléia Geral do Império na 2ª sessão da 10ª legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1858. p. 02-03. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>178</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 10 de dezembro de 1870. Ofício do pedido de baixa de aprendiz marinheiro, Custódio Antônio Tavarez por Justiniana Maria Tavarez. Ofícios da Secretaria da presidência da Província, volume 41, 1870, nº 34.

<sup>179</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 10 de dezembro de 1870. Ofício do pedido de baixa de aprendiz marinheiro, Custódio Antônio Tavarez por Justiniana Maria Tavarez. Ofícios da Secretaria da presidência da Província, volume 41, 1870, nº 34.

<sup>180</sup> Idem, loc. cit.

foi alistado com toda a formalidade do artigo 10 do regulamento que com o supracitado, decreto baixou em 4 de janeiro de 1855, no qual se vê que além dos contratos a prêmios e voluntários o número dos aprendizes marinheiros será preenchido com órfãos e desvalidos que satisfação o artigo 8 e 9, do mesmo regulamento [...].<sup>181</sup>

Dessa forma, para as autoridades da marinha, Custódio era mais um menino desvalido. Em síntese, eram filhos da população pobre da província, fora da escola entre 6 e 15 anos, cujos pais não poderiam custear sua educação, apresentado pelas autoridades policiais de acordo com as disposições do Decreto 1.517 de janeiro de 1855. Logo, para o comandante da Companhia, não há ilegalidade no alistamento – pelo contrário – o aprendiz teria educação garantida pelo Estado “que se educa as sombras da proteção da pátria um benefício comum para si mesmo e para país”<sup>182</sup>

Walter Fraga Filho, tendo como espaço de análise a cidade de Salvador no século XIX, expõe como esta questão foi fruto de debates políticos constantes e de preocupação das autoridades policiais sobre o destino dos filhos das classes pobres que vagavam sem moradia pelas ruas das cidades. Estes eram considerados pelos poderes públicos como vadios e vagabundos, os quais precisariam ser controlados e transformados em cidadãos úteis a si e ao país:

Ao longo do século XIX, o poder público passaria a assumir um papel crescente de controle dos menores desvalidos. As autoridades passariam a intervir no sentido retirá-los das ruas. A infância se tornaria uma fase da vida a ser controlada de perto pelo poder público, mesmo por que era nessa faixa etária que as pessoas eram consideradas mais inclinadas à vadiagem. Ao Estado cumpria assumir a implementação de medidas com vistas à formação de homens amestrados para o trabalho. Para isso devia- se começar desde cedo a formar o caráter da criança, inculcando-lhe o amor ao trabalho [...].<sup>183</sup>

Esta é a lógica das autoridades imperiais que norteia o destino da infância desvalida durante o século XIX e início do XX. Colocar menores como Miguel da Conceição e Custódio Antônio nas fileiras da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Meninos que, junto aos familiares, viviam nas ruas da capital do Pará, nas vilas e cidades do interior a procura de alternativas de sobrevivência. Exemplos como estes deixam transparecer os alvos preferidos

<sup>181</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 10 de dezembro de 1870. Ofício do pedido de baixa de aprendiz marinheiro, Custódio Antônio Tavares por Justiniana Maria Tavares. Ofícios da Secretaria da presidência da Província, volume 41, 1870, nº 34.

<sup>182</sup> Idem, op. cit. loc. cit

<sup>183</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos e vadios na Bahia do século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdades de Filosofias e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994. p. 138.

dos recrutadores a serviço da Companhia, ou seja, crianças pobres de famílias com poucos recursos.

Assim, lançar mãos do expediente do recrutamento forçado de crianças e jovens para a Marinha também representaria uma transposição das dimensões práticas e discursivas construídas sobre a população adulta e pobre do Império, que, assim como estes, eram considerados pelas autoridades como vadios, vagabundos e potencialmente perigosos, cujo destino certo era a Companhia de Aprendizes Marinheiros. Embora haja divergências a respeito da classificação dos menores como vadios e vagabundos,<sup>184</sup> estes vivem em situações sociais muito próximas: a rua é o espaço de trabalho, de lazer e de convivência com outros segmentos da sociedade, como escravos, libertos, pedintes e trabalhadores informais. Possuem o cotidiano marcado pelo mesmo ambiente de repressão e criminalização de suas atividades econômicas.

Era essa opinião que o presidente da província Gama Abreu dava às práticas de trabalho desses sujeitos: “E nem se diga que ha falta de menores na Província em condições de serem ali aproveitados, pois que na capital, como nos interiores abundam sem ocupação séria”.<sup>185</sup>

“Sem ocupação séria”: era essa a definição das autoridades para as atividades laborais desses menores. Parte de uma modelagem social baseada em um mundo hierarquizado e escravista, o qual menospreza atividades manuais e de subsistência.

No tocante à opinião marginalizada da burocracia imperial sobre o modo de vidas dessas crianças, elas não viviam apenas de pequenos furtos. Também trabalhavam nas feiras, para terceiros ou suas famílias, vendendo alimentos de primeira necessidade, prestavam pequenos serviços a particulares e eram pedintes junto aos adultos.<sup>186</sup> Dessa maneira, a matriz econômica agroexportadora e a ideia de formas de trabalho que contribuíssem para a civilização e para o progresso, somadas ao preconceito pelas formas laborais manuais, reforçaram a criminalização destas atividades praticadas nas ruas por essas crianças e jovens.

<sup>184</sup> Walter Fraga Filho faz a classificação destes menores como vadios: “[...] no século XIX, estava muito estreitamente relacionada à existência de centenas de meninos e meninas que, mesmo ligados a famílias, mestres de ofício ou senhores (no caso dos escravos), faziam das ruas o espaço de trabalho, de divertimento, de peraltices, de jogos e brincadeiras”. Cf.: FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos e vadios na Bahia do século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdades de Filosofias e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994. p. 115.

<sup>185</sup> PARÁ. **Relatório 15 de fevereiro de 1881**. Apresentado a Assembléia Legislativa Provincial pelo Presidente José Coelho da Gama Abreu 1ª sessão da 22ª Legislatura. Belém, Pará: Tipografia Diário de Noticiais, 1881. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para>. Acesso em: 5 jan. 2018. p. 91-92.

<sup>186</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos e vadios na Bahia do século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdades de Filosofias e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994. p. 117.

A historiadora Maria Odila Dias,<sup>187</sup> ao realizar um estudo sobre mulheres pobres da São Paulo do século XIX, demonstra o preconceito social que elas viviam nas ruas por suas atividades associadas à subsistência, como lavadeiras, fiandeiras e quituteiras. Esse contexto provavelmente se estendia aos menores, afinal, muitos deles eram filhos daquelas ou mesmo prestavam serviços para elas, ajudando na execução dos trabalhos e nas vendas de produtos. E, do mesmo modo que essas mulheres, os menores foram relegados a um excedente social, em um cotidiano de preconceito e repressão sobre suas formas de ganhar a vida.

Nesse ínterim, o presidente da província do Pará, Rêgo Barros, em 1855, descrevia de maneira contundente a percepção burocrática e o destino mais adequado às crianças e jovens “desajustados” que andavam pelas ruas da cidade de Belém:

[...] A Companhia de Aprendizes marinheiros esta bem organizada em conta com 41 menores, entre os quais existem pequenos vagabundos que, por bem dizer, não tinha quem por eles se responsabilizasse. A este respeito tenho dado ordens para que sejam remetidos a presidência, para que sejam educados neste útil estabelecimento [...].<sup>188</sup>

Rêgo Barros se refere a esses “pequenos vagabundos”, ou seja, às crianças e aos jovens que vagavam pelas ruas da capital da província e que seriam entregues à Companhia de Aprendizes com a finalidade de “transformá-lo[s] pela educação e pelo trabalho em cidadãos úteis a si ao país”.<sup>189</sup> Rêgo Barros assim demonstraria o peso do recrutamento que também recairia, isto é, crianças e jovens que “não tinha quem por eles se responsabilizasse”. Diga-se: sem pais, tutores e mestres. Indivíduos que viviam sem moradia e trabalho fixo, ou seja, que não estiveram empregados em oficinas artesanais por meio do contrato da soldada ou agregados a algum indivíduo ou em casas de família.

Em suma, esses menores, muitas vezes, para sobreviver, praticavam pequenos roubos e furtos. Isto foi o assunto do ofício do Chefe de polícia de Belém, Honório Ferreira Coimbra, em fevereiro de 1881, ao presidente da Província, José Coelho da Gama Abreu, a seguir:

O Inspetor do Arsenal de Marinha para mandar alistar na Companhia Aprendizes Marinheiros os menores constantes deste ofício no caso de serem

<sup>187</sup> DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Cotidiano e poder em São Paulo do século XIX**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1995. p. 15-16.

<sup>188</sup> PARÁ. **Exposição 29 de maio de 1855**. Apresentado a Assembléia Legislativa Provincial pelo Presidente Rego Barros, publicado em anexo ao Relatório de 15 de agosto de 1856. Pará, Belém: Tipografia Santos & filho, 1856. p. 25. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>189</sup> BRASIL. **Relatório Ministério da Marinha de 1861**. Apresentado pelo ministro Joaquim José Ignácio 1861, Assembléia Geral do Império 2ª sessão 11ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862. p. 11. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

julgados aptos [...]. Tendo ontem preso nove menores vagabundos, que vivem de furto, sendo três escravos, que ficam recolhidos na cadeia; três portugueses, que mandei apresentar ao respectivo Cônsul, e os três brasileiros, de nome Manoel Martins, José Alves da Silva e Justino de Souza, que a este ofício acompanham; rogo a V. Ex.<sup>a</sup> a da a estes últimos o destino que entender conveniente.<sup>190</sup>

Como podemos observar na descrição da fonte, Manoel Martins, José Alves da Silva e Justino de Souza, acompanhados de menores escravos e estrangeiros, foram presos pela polícia, acusados de vagabundagem e furtos. São estas as características típicas apontadas pela burocracia do Império nos documentos que determinam quem são e o caminho que autoridades responsáveis pela segurança da província entendiam ser “o destino conveniente” a estes menores, considerados um perigo ao patrimônio particular: a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Arsenal de marinha.

Outra questão que podemos aludir é o convívio social desses menores com outros grupos, tais como: escravos e estrangeiros que, nas ruas, viviam as mesmas experiências, como fugir da polícia e praticar pequenos roubos, redesenhando assim – de certa maneira – as hierarquias sociais vigentes.

A respeito disso, Walter Fraga Filho revela que “a experiência de rua, ao aproximar livres e escravos, parecia subverter, no ambiente juvenil, as hierarquias sociais do mundo adulto”.<sup>191</sup> Essa proximidade indicada na fonte em Belém e pelo autor sobre Salvador do século XIX nos revela que, em decorrência da aproximação com o mundo das ruas e com os grupos sociais marginalizados, tal cenário tornaria os menores um perigo social constante para as autoridades.

Encontrados na rua, menores fugitivos dos maus tratos das oficinas artesanais também eram alvos do recrutamento para a Companhia de Marinheiros. Em 1865, o subdelegado José Luis Coelho de Barros, do 2º distrito da capital, tomaria o auto de julgamento de José Firmino Maués, de oito anos, identificado no documento como Manoel. O menor foi apanhado nas ruas e encaminhado ao Arsenal de Marinha para ser alistado na Companhia de Aprendizes Marinheiros. José Firmino alegava ser aprendiz de carpintaria na casa de José Vitorino na travessa das Mercês. E saiu de casa porque sofria maus tratos.<sup>192</sup>

<sup>190</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 23 de fevereiro. Ofício que informar a prisão de nove menores pelo doutor chefe de polícia. Ofícios da Presidência ao Inspetor do Arsenal de Marinha, volume 155 (jan. - jun. 1881), nº 125.

<sup>191</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos e vadios na Bahia do século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdades de Filosofias e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994. p. 117-118.

<sup>192</sup> APEP. FAM. Ofícios s.n. Auto de julgamento do menor José Firmino Maués, Ofícios das Diversas autoridades volume 23, 1865, n.p.

Pego pelas autoridades policiais, o destino de José Firmino seria a Companhia de Aprendizes Marinheiros. No documento, José Firmino é chamado primeiramente como Manoel. Provavelmente, o menor tratou em esconder sua verdadeira identidade para não ser identificado e evitar, assim, voltar para seu antigo mestre e, conseqüentemente, aos maus tratos que sofria. Possivelmente pressionado pela polícia, revelou seu verdadeiro nome e local de origem.

Para José Firmino, a rua significaria, inicialmente, a perda da proteção e a possibilidade do recrutamento para a Companhia de Aprendizes Marinheiro. Por outro lado, estar na rua abriria as portas da liberdade de escolha e o fim do jugo da exploração do trabalho imposto pelas oficinas artesanais, que – muitas vezes – mantinham os menores em situação semelhante à de escravos.<sup>193</sup>

Ademais, sair da oficina e ir para as ruas se constituía em um novo espaço de trabalho, com múltiplas possibilidades, com experiências sociais diferenciadas, sem a batuta, a disciplina e a palmatória do seu mestre de ofício, como observa Walter Fraga Filho na Salvador do século XIX:

A opção pela rua podia ser desencadeada a partir das tensões surgidas das relações entre os mestres de ofício e os meninos aprendizes. Sob a autoridade dos mestres, aprendizes eram submetidos a uma dura disciplina. O tratamento dispensado a estes menores, em muitos casos, não era muito diferente daquele dado aos escravos. Para os menores havia poucos recursos de defesa diante das humilhações e excesso de trabalho. Muitas vezes, as autoridades e próprios pais fechavam os olhos para a tirania dos mestres. Nestas condições, as fugas e a vida errante das ruas podia significar uma forma de resistência infante juvenil.<sup>194</sup>

No entanto, para a polícia, José Firmino, Manoel Martins, José Alves da Silva e Justino de Souza, por estarem nas ruas, eram menores vadios e vagabundos e representavam um perigo social, sujeitos ao “vício” e “perdição” e concorreriam “depois para aumentar a nossa estatística criminal, quando aliás, [...]”<sup>195</sup> poderiam estar na Companhia de Aprendizes Marinheiros “[...] tratando-se eficazmente de sua educação, podem vir a ser homens úteis a si e ao país [...]”.<sup>196</sup>

<sup>193</sup> APEP. FAM. Ofícios s/n. Auto de julgamento do menor José Firmino Maués, Ofícios das Diversas autoridades volume 23, 1865, n\p.

<sup>194</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos e vadios na Bahia do século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdades de Filosofias e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994. p. 132.

<sup>195</sup> PARÁ. **Fala 15 de fevereiro apresentado pelo presidente da Província Baiera de Melo e Filho 1877 na 2ª sessão da 20ª Legislatura Assembléia Legislativa provincial, Belém**. Pará: Tipografia do Livro do Comércio, 1878. p. 48-49. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

<sup>196</sup> Ibidem, loc. cit.

Avançando na discussão, as forças armadas, no tocante ao século XIX, são tidas como lugar de correção para indivíduos socialmente perigosos.<sup>197</sup> Apesar da negativa desta função por parte de alguns oficiais, essa ideia foi explorada e aceita por grande parte da população e praticada dentro da própria estrutura militar do Império. Este era o assunto do Ofício do Comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província em 1877.

Em resposta ao ofício de V. S.<sup>a</sup> nº 230 o qual o original lhe dirigiu em 13 e 15 do corrente o 1º tenente Comandante da Companhia de Aprendizes Artífices dando parte dos atos de insubordinação praticados pelo Aprendiz Artífice Cornélio Bezerra de Figueiredo, recomendo a V. S.<sup>a</sup>, que a bem da disciplina e moralidade da referida Companhia e da conformidade do artigo 6 de 21 de junho de 1860, transfiro o mencionado artífice para Companhia de Aprendizes Marinheiros.<sup>198</sup>

Esse fragmento da história de Cornélio Bezerra de Figueiredo demonstra os recursos que a própria Marinha possuía internamente para a correção. Essas circunstâncias demonstram caráter protopenal das forças armadas no Brasil, isto é, de correção de indivíduos considerados perigosos.<sup>199</sup>

Assim, Cornélio receberia a pena mais adequada pelo seu mau comportamento: “que a bem da disciplina e moralidade”.<sup>200</sup> Não sabemos quais as faltas que Cornélio cometeu. No entanto, sabemos o destino certo, devido suas transgressões: a Companhia de Aprendizes Marinheiros. A punição de Cornélio duraria seis meses, de janeiro a agosto de 1877, quando retornou à Companhia de artífices do Arsenal.

O tempo na Companhia de Menores Marinheiros e os possíveis castigos que Cornélio sofreu não quebraram o ímpeto do aprendiz. Dois anos depois, em 1879, este era enviado à corte para ser alistado nos corpos de Marinha por “ter-se mostrado refratário a ditas as penas convencionais, que sofrera, como insubordinado e prejuízo à disciplina [...]”.<sup>201</sup>

<sup>197</sup> NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **Marinheiros em revolta**: recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra (1880-1910). 1997. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.; FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos e vadios na Bahia do século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdades de Filosofias e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994.

<sup>198</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 29 de janeiro de 1877. Transferência do menor aprendiz de Artífice Cornélio Bezerra a Companhia de aprendizes marinheiros. Ofícios da Presidência ao inspetor do Arsenal, volume 115 (jan - jun 1878), n.p.

<sup>199</sup> BEATTIE, Peter. **Exército, honra, raça e nação no Brasil (1864-1945)**. Tradução de Fábio Duarte Joly. São Paulo: Edusp, 2009. p. 43-71.

<sup>200</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 14 de agosto de 1877. Transferência do menor aprendiz marinheiro e Cornélio Bezerra da Companhia de aprendizes marinheiro para aprendizes artífices do Arsenal. Ofícios da Companhia de Menores Aprendizes Artífices, volume 121, 1877, nº 142.

<sup>201</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 29 de maio de 1879. Transferência do aprendiz Artífice Cornélio Bezerra para Corpo central da Armada. Ofícios Diversos ao Inspetor do Arsenal, volume 74, (03 jan.- 23 jun.1879), nº 79.

### 2.6.2 *As hierarquias sociais e o recrutamento sobre menores de cor na Província*

Como podemos perceber pelas histórias contadas aqui, a Companhia de Aprendizes Marinheiro é mais um elemento do processo civilizador e determinaria o lugar das classes subalternas na sociedade brasileira do século XIX. Uma sociedade marcada por laços extremos e com hierarquias sociais construídas desde período colonial,<sup>202</sup> cujo uso da força de trabalho de menores, por meio da Companhia de Aprendizes Marinheiros, desdobraria mais uma faceta de seus processos violentos e de repressão. Em outras palavras, na tentativa de subordinar, mediante sistemas compulsórios de trabalho, formas de controle e disciplina por meios legais ou da montagem de mecanismos que obrigassem algum tipo de ocupação produtiva responsável por transformar uma população ociosa em trabalhadores úteis e “morigerados”. Uma população formada em sua maioria por brancos pobres, indígenas, mestiços, libertos, pardos e pretos.<sup>203</sup>

Nesse contexto, o presidente da província do Pará, Couto de Magalhães, em 1864, descrevia a tentativa de romper com o vínculo de dominação e exploração de um dos diretores de aldeia, ou seja, isto era motivo para o recrutamento de crianças indígenas para a Companhia de Aprendizes Marinheiros. Nesse ínterim, um exemplo que nos serve de conhecimento se refere às queixas que partiram do Tuchaua. Este havia entrado no palácio da presidência da província para denunciar o diretor de aldeia pelas extorsões que cometia: “[...] Não é o pior. Servem-se da autoridade que sobre eles exercem, obrigam-nos a trabalhar, tomam-lhes o que é seu, e, quando o índio reclama, contra isso, fazem vexames de toda a sorte! [...]”.<sup>204</sup>

Logo, percebemos que o Tuchaua denunciaria a exploração que vinha sofrendo do administrador da aldeia. Como se isso não bastasse, em retaliação às queixas e à reclamação do indígena, aquele resolveu recrutar dois de seus filhos para a Companhia de Aprendizes

<sup>202</sup> BOSI, Alfredo. **A dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. 424 p.

<sup>203</sup> FULLER, Cláudia. Os corpos de trabalhadores: política de controle social no Grão-Pará. **Revista Estudos Amazônicos**, Belém, v. 3, n. 1, p. 93-115, 2008. Disponível em: <http://www.ufpa.br/pphist/estudosamazonicos/arquivos/artigos/5%20-%20III%20-%20I%20%202008%20-%20Claudia%20Fuller.pdf>. Acesso em: 31 maio 2018.

<sup>204</sup> PARÁ. **Relatório 15 de agosto de 1864**. Apresentado pelo presidente Dr. Couto de Magalhães a Assembléia legislativa provincial. Belém, Pará: Tipografia Frederico Rhossard, 1864. p. 12-13. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para>. Acesso em: 5 jan. 2018.

Marinheiros da província. Felizmente para o indígena, o desfecho da história foi positivo. O presidente Couto de Magalhães resolveu atender ao pedido e dar baixa as duas crianças.<sup>205</sup>

O episódio demonstraria mais uma das formas de como as fileiras da Companhia de Aprendizes era preenchida pelos interesses locais e pelas hierarquizações sociais que acabavam por definir – em certa medida – o lugar social dos grupos subordinados e explorados. Oposto a isto, era o entendimento das autoridades em relação às classes favorecidas. Em resumo, sabe-se que o menor Crescêncio, em 1863, servia na Companhia de Aprendizes Marinheiros. Não se sabe sobre quais circunstâncias o aprendiz foi alistado na Companhia.<sup>206</sup>

Desse modo, o presidente da província indica, no ofício encaminhado ao inspetor do Arsenal de Marinha, que Crescêncio era filho do capitão da Guarda Nacional, isto é, de Estácio Manoel de Carvalho. De acordo com a certidão de batismo, seguida das reclamações do seu irmão, Juvêncio Teixeira de Carvalho, pedia baixa do menor da Companhia. Duas semanas depois, Crescêncio foi desligado do serviço de praça de menores aprendizes marinheiros do Arsenal.<sup>207</sup>

Diferente de outros menores que entravam na Companhia, Crescêncio possuía condição de nascimento, “atentas a sua condição de nascimento”, ou seja, filho de um oficial da Guarda Nacional. Assim, servir como praça de marinha não era seu lugar, mas, sim, o lugar para crianças sem sua mesma condição de nascimento, ou seja: crianças pobres, órfãos, considerados vadios e vagabundos. Logo, entendemos disso que a condição social do menor define o espaço de trabalho; e o lugar social dos indivíduos era o que mantinha na prática o *status* social hierarquizado.

Com efeito, essas hierarquias sociais moldadas e cimentadas sobre o interesse das classes dirigentes e das elites econômicas se desdobrariam na marginalização, na vigilância e no controle social sobre as camadas pobres e de cor do Império. A origem social e étnica dos indivíduos demarcaria a forma de atuação e observação da sociedade acerca do lugar destes menores.

A fim de elucidar isto com maior clareza, a Tabela 2, a seguir, foi produzida a partir do Censo Geral do Império de 1872 e nos permite verificar a dimensão étnica da população de

<sup>205</sup> PARÁ. **Relatório 15 de agosto de 1864**. Apresentado pelo presidente Dr. Couto de Magalhães a Assembléia legislativa provincial. Belém, Pará: Tipografia Frederico Rhossard, 1864. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

<sup>206</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 4 de junho 1863. Pedido de baixa do menor aprendiz marinha Crescêncio. Ofícios da Presidência ao Inspetor do Arsenal volume 18, 1863, n.p.

<sup>207</sup> Idem, loc. cit..

menores, em idade militar, que poderiam ser alistados na Companhia de Aprendizes Marinheiros da província:

Tabela 2 - População de meninos livres em relação à raça e à faixa etária

Raça	Faixa Etária			Percentual
	6-10	11-15	6-15	
Branco	6.916	5.167	12.083	38,33%
Pardo	6.404	4.760	11.164	35,45%
Preto	1.159	783	1.942	6,16%
Caboclo	3.598	2.734	6.332	20,08%
<b>Total</b>	<b>18.077</b>	<b>13.494</b>	<b>31.521</b>	<b>100%</b>

Fonte: BRASIL. **Recenseamento do Brasil em 1872**. Dados da Província do Pará. Typografia de Leuzinger & Filho 1874.

Esses números nos permitem preencher uma lacuna da documentação sobre a condição étnica da maioria dos menores que entravam na Companhia. Assim, podemos perceber que as crianças e os jovens de cor, na província, a saber: mestiços, caboclo, pardos e pretos, formariam o grosso da população de menores, em idade de alistamento, para a Companhia. Um percentual de 61,69% do total. Esses indivíduos viviam em um ambiente hostil e em constante luta social entre suas escolhas e a tentativa de controle do Estado sobre suas vidas.

Em síntese, eles seriam os alvos preferidos dos agentes recrutadores, quer seja pelos seus números, quer seja pela herança da identidade étnica, como parte de uma modelagem social que possuía como base a construção de um discurso racial. Essa situação acabou por naturalizar as desigualdades sociais e hierarquizações, por meio de critérios étnicos, entre brancos e não-brancos, e relegava-os a papéis secundários e restritivos para a cidadania, uma espécie de “criminalização racial” que diferenciava os indivíduos pela cor da pele.

Como afirma Hebe Mattos:

O que estou buscando demonstrar é que não apenas o conceito de raça é uma construção do século XIX, mas a racialização da justificava da escravidão também. Ela se tornou a contrapartida possível à generalização de uma concepção universalizante de direitos do cidadão em sociedades que não reuniam condições políticas efetivas para realizá-las, permitindo, em

diversos contextos estabelecimento de restrições aos direitos civis de determinados grupos considerados racialmente inferiores [...].<sup>208</sup>

Essas restrições não atingiriam apenas escravos e ex-escravos. Elas se ampliavam por toda “gente” de cor do Império. Dessa forma, os menores pretos, pardos, mestiços e caboclos estavam sobre um *status* social inferior. Dessa maneira, uma vez considerados socialmente pretensos a fazer revoltas pela sua condição racial, deveriam ter o cotidiano vigiado e, se possível, encaminhados para as autoridades para darem o “destino conveniente”. Isto é, foram vítimas de uma estrutura de vigilância e de práticas institucionais que os tinha como elementos perigosos e que deveriam permanecer controlados desde a infância.

Sendo assim, a secretaria de polícia da província, em 1867, apresentou Manoel para ser alistado na Companhia de Aprendizes Marinheiros. Ele é identificado como “moleque”. No século XIX, o termo era usado para definir jovens de cor negra.<sup>209</sup> A cor do menor marca sua origem, como afirma Alfredo Bosi, ou seja: “A pele, figura da identidade, área de fronteira entre o olhar do outro e o espaço íntimo”.<sup>210</sup>

As autoridades recrutaram Manoel nas ruas, mas não apenas por isso. O menor era marcado no documento com a definição costumeira: “o moleque Manoel”. *Status* linguístico que define sua condição étnica e revela um cenário que autorizava sua prisão, talvez, pela condição de escravo; caso não fosse, deveria ser encaminhado para a Marinha. No entanto, o desfecho da história não era a Marinha, pois Manoel era escravo de Ignácio Pereira da Mota, que pedia a devolução da sua propriedade.<sup>211</sup>

Não muito diferente da história de Manoel, o destino do menor José foi decidido pelas autoridades, encaminhado pela presidência da província para assentar praça na Companhia de Aprendizes Artífices do Arsenal de Guerra. José teria o lugar do seu assentamento alterado por ordens do inspetor do Arsenal de Marinha. Assim, o menor acabou alistado na Companhia de Aprendizes Marinheiros.

Os motivos que mudaram o futuro de José não estão explícitos na portaria. Mas, o documento demarca evidências da condição étnica e social do jovem aprendiz: “filho da Preta

<sup>208</sup> MATTOS, Hebe Maria. Racialização e cidadania no Império do Brasil. In: CARVALHO, José Murilo de (Org.). **Repensando o Brasil dos Oitocentos**: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 354-355.

<sup>209</sup> REIS, João José. **A morte é uma festa**: rituais fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 329.

<sup>210</sup> BOSI, Alfredo. **A dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 271.

<sup>211</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 19 de novembro de 1867. Apresentação do menor Manoel a Companhia de aprendizes marinheiros. Ofícios de diversas Autoridades ao Inspetor do Arsenal, volume 30A, 1867, n.p.

Andresa que se acha nos hospital de alienados”.<sup>212</sup> José tem a cor da pele mencionada a partir da caracterização de sua mãe. Ele era mais uma das crianças de cor da província, filho desvalido, de uma mãe pobre e doente, sem maneiras de educá-lo, sem ligações políticas ou um padrinho que pudesse interferir por ele, cujo lugar mais adequado não era a Companhia de Aprendizes Artífices, mas a Companhia de Menores Marinheiros.

Assim sendo, o Chefe de polícia da província apresentaria ao inspetor do Arsenal de Marinha, em 1881, o menor Felipe para praça da Companhia de Aprendizes Artífices do Arsenal de Marinha. No entanto, de maneira semelhante à de José, Felipe possuía características que definiam outro destino. O menor era pardo e foi encontrado dormindo “a soleira de uma porta”.<sup>213</sup> Assim, a descrição do ofício marca Felipe pela cor de sua pele, “pardo”, e sua condição social, ou seja, pelo fato de estar dormindo na rua, como menor desvalido. Essas características determinavam o alistamento na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Arsenal e não a de Artífices.

Na prática, a Companhia de Aprendizes Artífices do Arsenal de Marinha do Pará não representava melhorias significativas nas condições de internação dos menores, mas, por outro lado, era uma das poucas alternativas para filhos das classes pobres. Principalmente aquelas que tinham alguma ligação com o Arsenal, como: filhos de operários e militares que possuíam ingresso garantido na Companhia – uma determinação da própria legislação: “dando-se preferência para os operários do Arsenal, das praças de pretos e de marinhagem da Armada”.<sup>214</sup>

Como afirma o historiador David Lacerda, ao analisar os trabalhadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Homens e mulheres de condições sociais distintas, frequentemente ocupando lugares subalternos no conjunto da sociedade monárquica escravista, reportaram-se à inspeção do arsenal, na esperança de conseguir um lugar na companhia de menores artífices para filhos, aparentados, tutelados, entre outros, de modo que esses sujeitos pudessem aprender um ofício e ter acesso à educação. Os trabalhadores da Armada de certa maneira foram privilegiados pelo artigo 17 por este ter-lhes dado preferência em remeter

<sup>212</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 25 de janeiro de 1881. Apresentação do menor José a Companhia de Aprendizes marinheiros. Ofícios da Presidência ao Inspetor do Arsenal de Marinha, volume 155, (jan. - jun. 1881), nº 65.

<sup>213</sup> Idem, loc. cit.

<sup>214</sup> BRASIL. Decreto nº 2.615 de 21 de julho de 1860. Manda observar o regulamento das Companhias de aprendizes artífices dos Arsenais de Marinha da Corte, Pernambuco e Bahia. **Lex:** Collecção Leis do Império do Brasil, 1856 -1860. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1860.. p. 331-341. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio/colecao4.html>. Acesso em: 2 dez. 2019.

seus filhos, apadrinhados, sobrinhos, netos às Companhias de Aprendizes Artífices.<sup>215</sup>

A questão da cor continua em outros contextos, isto é, reportado nos ofícios das autoridades responsáveis pelo recrutamento, como o caso relatado em 1882, em que o juiz de órfãos de Belém, Inácio de Souza Carneiro Lima, fez apresentar para o alistamento na Companhia de Menores Marinheiros, o “menor Romualdo pardo”, ao inspetor do Arsenal de Marinha. Novamente, a cor da pele é descrita no documento.<sup>216</sup>

A demarcação étnica de Romualdo, somada à origem, é apresentada como “filho de Celestina, liberta por Dona Maria das Neves de Sousa”.<sup>217</sup> Assim, isto acaba por expor as hierarquias raciais e sociais próprias de uma sociedade escravista. Essas demarcações são empregadas pelas autoridades quando há necessidade de justificar práticas já costumeiras, que interpretavam o perigo que as camadas pobres e de cor da província representavam nas ruas. Em suma, isto tornaria esses indivíduos elementos sobre constante vigilância e selava o caminho mais adequado, tanto que menores como Romualdo, filho de uma ex-escrava, como outros menores na mesma condição social e com as mesmas definições étnicas, que possivelmente formavam o grosso das fileiras da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província.

Esses exemplos também abrem sentido para outra questão: os limites da cidadania que pesavam sobre as classes pobres e de cor do Império, bem como a sua prole. Em outras palavras, são balizas sociais que marginalizavam as experiências cotidianas desses indivíduos, as quais impuseram limites ao exercício de direitos e também as suas escolhas.

Nesse sentido, parto da mesma perspectiva de Sidney Chalhoub sobre a precariedade da liberdade de pretos, pardos livres, libertos e escravos.<sup>218</sup> Isto porque observamos a massa de menores pobres e de cor que circulavam continuamente sobre as vistas das autoridades locais e dos agentes responsáveis pelo recrutamento, os quais passariam também a serem visto com desconfiança. Contexto que marcaria o ritmo cotidiano de suas vidas, fruto do preconceito social, e que aproximavam esses menores do estrato social do escravo,

<sup>215</sup> LACERDA, David Patrício. **Trabalho, política e solidariedade operária**: uma história social do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (c.1860 - c.1890). 2016. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2016. p. 148.

<sup>216</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 17 de janeiro de 1882. Apresentação do menor Romuldo a Companhia de aprendizes marinheiros. Ofícios das Diversas Autoridades ao Inspetor do Arsenal, volume 159, (Jan. - jun. 1882), n.p.

<sup>217</sup> Idem, loc. cit.

<sup>218</sup> CHALHOUB, Sidney. Costumes senhoriais. Escravização ilegal e precarização da liberdade no Brasil Império. In: AZEVEDO, Elciene; CANO, Jerfeson, CUNHA, Mariana Clementina Perereira; CHALHOUB, Sidney. (Orgs.). **Trabalhadores na cidade**. Campinas: Editora da Unicamp, 2009. p. 23-62.

principalmente na consciência da camada dominante, ligada a padrões culturais aceitos há muito tempo.

Diante do exposto, da mesma maneira, todo preto, mulato e pardo na rua é escravo até que se prove o contrário, como afirma Sidney Chalhoub . Todo menor de cor na rua, de maneira generalizada, é escravo ou vagabundo. Assim, a punição e a repressão seguida de prisão se tornariam necessárias. Parte de uma rotina burocrática que reproduzia uma política de controle social, enraizada no medo da revolta, e que poderia produzir as classes subalternas e não-brancas da província.

Em virtude disso, encaminhava-se o menor para as autoridades policiais fazerem sua verificação. Caso a condição de escravo não fosse confirmada, ele seria encaminhado ao juiz de órfãos para ser alistado na Companhia de Aprendizes Marinheiros. Esse contexto colocaria os menores – como Manoel, Felipe e Romualdo – a meio caminho entre a escravidão e a cidadania, pois, não muito diferente de um escravo, os menores a serviço da Marinha estavam sujeitos a maus tratos, à compulsividade do trabalho e a um rígido controle sobre suas vidas.

### 3 MENORES A BORDO: EDUCAÇÃO, COTIDIANO E TRABALHO

Este capítulo pretende discutir o mundo do trabalho dentro da Marinha Imperial brasileira e ocupar-se, principalmente, das atividades laborais que envolvem os menores aprendizes marinheiros na Companhia da Província do Pará, isto é, pela inserção desses no universo produtivo, ambientado no mundo militar naval do Brasil dos oitocentos. Nesse sentido, teremos a finalidade de descrever e analisar as atividades de profissionalização desses menores na instituição e o grau de êxito do processo de aprendizagem, bem como as dificuldades encontradas pelo Estado e pelos menores para tal fim.

Outro objetivo é descrever e examinar o cotidiano dessas crianças e jovens marcados por experiências traumáticas nas dependências do Arsenal de Marinha do Pará, a exemplo: má alimentação, doenças, castigos e mortes. Somados ao rígido sistema de vigilância, de controle de tempo e espaço, em conexão com o mundo social escravista do Brasil dos oitocentos.

Em outras palavras, isto nos apresenta um contexto que revela a exploração da força produtiva que ultrapassa os limites dos discursos oficiais de educar para o trabalho em benefício do país, transformando essa perspectiva em um duplo jogo social vinculado à necessidade de controle da “prole dos pobres” por meio de sua incorporação à Marinha nacional; o que coopera para a manutenção de um fluxo contínuo de braços de trabalho para a Armada.

#### 3.1 O mundo do trabalho na Marinha: a profissão de marinheiro

No ano de criação da Companhia de Menores Aprendizes Marinheiros do Pará, as embarcações do Corpo naval brasileiro eram tripuladas por 2.663 praças embarcados e 672 de outras classes.<sup>219</sup> E, para o estado completo, faltavam 526 praças.<sup>220</sup> Esses homens, longe de seus lares, compunham a parte mais baixa da Marinha e enfrentavam – sob duras penas – condições insalubres de trabalho nos ambientes navais regrados, fechados.

<sup>219</sup> Outras classes: “a classe de marinhagem, que serve na Armada sem instituição regular, compreende estrangeiros engajados e alguns Nacionais voluntários, e compõem ordinariamente de contingentes fornecidos pelo recrutamento”. Cf.: BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1871**. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, Assembléia Geral do Império. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1872. Disponível em: <http://www.bdt.d.uerj.br/tdebusca/arquivo.php?codArquivo=3781>. Acesso em: 22 dez. 2018. p. 12

<sup>220</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Mauricio Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018.

O historiador José Miguel Arias Neto expõe números interessantes que confirmam as precárias condições de saúde dentro da instituição, sendo isto o grande responsável pelas doenças que causavam as baixas e afligiam os homens:

Os índices indicativos da expectativa de vida revelam que, no período de 1845-1866, 58,1% das baixas no Corpo de Imperiais Marinheiros deveriam-se a mortes por doenças e por inspeção de saúde ou, na linguagem dos Conselheiros, às ‘inutilizações’ [...] Estes dados permitem imaginar que as condições sanitárias e o regime alimentar a bordo dos navios e nos quartéis eram precaríssimos [...] Ou seja, tomando-se as estatísticas do Ministério da Marinha, verifica-se que, do total de imperiais marinheiros existentes no Corpo, no período de 1845-1866, 47,7% morreram, em sua maioria absoluta por doenças, e 17,4% foram desligados por ‘inutilizados’, enquanto que apenas 20,3% chegaram a completar o tempo de serviço mínimo ou foram reformados.<sup>221</sup>

Nas instalações navais, sujeitos a essa difícil realidade, os marinheiros teriam que realizar atividades para além dos exercícios militares regulares, como: preparar o navio para viagens, lastrar as embarcações, tirar e meter mastro. Essas atividades eram pagas com baixos valores, constante e atrasos dos soldos, presos a um tempo de vinte anos de serviço como marinheiros, determinados pelo Decreto 1.465 de 1854.<sup>222</sup>

Esse prolongado do tempo de serviço na esquadra tornou-se um “calvário” aos marinheiros, isto por conta das especificidades da vida no mar. Os vasos de guerra da marinha eram empregados principalmente na navegação costeira, por ocasião do patrulhamento do litoral, viagens que duravam vários dias, particularmente através dos navios veleiros e em navios de propulsão mista (vela e vapor), pois não dependiam de aprovisionamento contínuo de combustível para mover os motores, tornando as ancoragens mais raras. Além do mais, o trabalho de mais de doze horas por dia nas atividades cotidianas do navio causava fadiga e prejudicava a saúde da marinhagem. Outro agravante era o local destinado para armamentos e munições, algo que colocava em risco as vidas dos marinheiros.<sup>223</sup>

Quando houve adoção dos vapores mistos, a superfície do navio para a acomodação dos marinheiros diminuiu, situação que já era precária com pouca ventilação nos alojamentos, ainda cederia mais lugar ao conjunto a vapor, tais como: máquinas, caldeira, lenha ou carvão.

<sup>221</sup> ARIAS NETO, José Miguel. Violência sistêmica na organização militar do Império e a luta dos imperiais marinheiros pela conquista de direitos. **História: Questões e debates**, Curitiba, n. 35, p. 101, 2001. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/2676/2213>. Acesso em: 8 abr. 2018.

<sup>222</sup> BRASIL. Decreto nº 1.465 de 25 de outubro de 1854. Mandar que se observem as seguintes disposições concernentes ao Corpo de Imperiais Marinheiros. **Lex**: Colleção leis do Imperio do Brazil, 1851-1855. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1854. p. 348-350. Disponível em: <http://www2camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>223</sup> ARIAS NETO, José Miguel. op. cit., p. 102,

Em geral, os viveres de mantimentos e água eram reduzidos e estragavam continuamente pela dificuldade de armazenamento.<sup>224</sup>

Em outros termos, certas questões de salubridade compõem contextos “que permitem compreender a caracterização da vida no mar como ‘áspera’, que ao cabo de alguns anos ‘inutilizava’ os homens para marinheiros”.<sup>225</sup>

Nesse ínterim, a Marinha brasileira adotou, por todo o século XIX e início do século XX, normas para organizar e promover as atividades diárias nos navios. Estas estavam sobre as determinações do Regimento Provisional da Armada portuguesa de 1796, como: a limpeza da embarcação, as proibições à marujada, as instruções, a disciplina, o embarque, desembarque, a ancoragem, entre outras.<sup>226</sup>

Conforme aponta Álvaro Nascimento, esses regulamentos tiveram três reedições em 1825, 1835 e 1868, porém a nenhum deles atribuem-se alterações. Essas legislações tinham o objetivo de direcionar e padronizar as atividades do navio, tornando-as regulares, como podemos observar no trecho do artigo I:

Em todos os dias ao amanhecer será feita limpeza necessária, interiormente em todo o navio, raspando-o, principalmente naqueles lugares em que esta necessidade é mais evidente, sem que se possa notar a menor negligência a este respeito; e quando o navio estiver furto será baldeado com a bomba de fogo, ao nascer ao por do sol. Feita a limpeza interior, será perfumado o navio com vinagre, alcatrão e pólvora.<sup>227</sup>

Essas regras imprimiram ao corpo de imperiais marinheiros e à marinhagem uma difícil rotina de longas jornadas de atividades diárias, desde o raiar do dia até o entardecer: “todas as manhãs, em que tempo o permitir se tocará a faxina pelas sete horas e meia da manhã, e a retirara antes de se por o sol”,<sup>228</sup> conforme estipulava o capítulo I da seção IV do Regimento Provisional de 1796.

Para Elizabeth Halpern, a profissionalização do militar durante a modernidade é decorrente da racionalidade científica, que, entre os séculos XVI e XIX, foi impregnada no mundo militar pela necessidade de se criar um indivíduo obediente, “os marinheiros dóceis”,

<sup>224</sup> ARIAS NETO, José Miguel. Violência sistêmica na organização militar do Império e a luta dos imperiais marinheiros pela conquista de direitos. **História: Questões e debates**, Curitiba, n. 35, p. 102, 2001. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/2676/2213>. Acesso em: 8 abr. 2018..

<sup>225</sup> NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **Cidadania: cor, e disciplina na Revolta de Marinheiros de 1910**. São Paulo: Maud\FAPERJ, 2008. p. 264, p.135.

<sup>226</sup> PORTUGAL. **Regimento provisional, para o serviço, e disciplina das esquadras, e navios da Armada Real**. Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1796. p. 218. Disponível em: <http://purl.pt/service/pdf?cota=sc-14530-p>. Acesso em: 15 jan. 2019.

<sup>227</sup> Ibidem, p. 01-02.

<sup>228</sup> Ibidem, op. cit., loc. cit,

em contraposição ao “marinheiro rebelde”, o que secundou na exclusão e estigmatizou indivíduos no âmbito das camadas pobres, passando a inseri-los na concepção de mundo newtoniana.<sup>229</sup>

Desse modo, as corporações militares foram forjadas e efetivou-se uma tentativa de modelar membros, operando-os conforme engrenagens combinadas a serviço do Estado, na tentativa de construir concepções, obrigações, regras e moral militares com objetivos de tentar convertê-los como parte do mecanismo industrial, fabril e castrense.<sup>230</sup>

Esses regulamentos serviram para orquestrar a hierarquia e a disciplina. Sendo essas as duas exigências indispensáveis para a formação de uma estrutura militar, ou seja, na maneira como foi sistematizada para desempenhar seu papel de assistir ao Estado, no que tange ao aparato de força, esta sedimentada nos alicerces do trabalho militar naval a partir de uma lógica produtiva, como podemos observar no Artigo 89 do Regimento Provisional de 1796.

LXXXIX: Sendo finalmente uma demonstração de disciplina, e de subordinação entre os Navios de qualquer Esquadra ao imitarem as Manobras do Navio Comandante, ainda quando este lhes não faça sinal: Se ordena a todos os Comandantes de todos os Navios de Sua Majestade esta regular observância, praticável no largar e ferrar o Pano, arriar, içar Mastros, e Vergas; fazer subir gente a ela; meter dentro, ou deitar fora as Embarcações miúdas largar, ou arriar Bandeiras, ou outras semelhantes Manobras, que sempre devem ser imitadas pelos Navios da Esquadra, e de cuja falta, ou retardação e responsável cada Comandante.<sup>231</sup>

Desse modo, a fonte nos revela o manejo das atividades navais dentro de um nível de ordenações práticas, a partir da disciplina e obediência em que os navios, digam-se os marinheiros, haveriam de realizar um número fixo de atividades para a manutenção da eficiência do conjunto geral dos vasos de guerra. Destarte, isto significava demonstrar que as leis, regulamentos, normas e disposições têm um papel no cumprimento de ordens para a perfeita realização de tais trabalhos por parte de cada membro da embarcação, como um conjunto único, ou seja, transformar seus integrantes em um corpo institucional.

<sup>229</sup> HALPERN, Elizabeth Espindola. Nas entrelinhas da hierarquia e disciplina: os alicerces da profissão naval. **Revista Crítica Histórica**, Maceió, v. VII, p. 14, 2016. Disponível em: <http://www.revista.ufal.br/criticahistorica/attachments/article/271/Fluxo%20contínuo%203.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2018.

<sup>230</sup> Ibidem, loc. cit.

<sup>231</sup> PORTUGAL. **Regimento provisional, para o serviço, e disciplina das esquadras, e navios da Armada Real**. Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1796. p. 51. Disponível em: <http://purl.pt/service/pdf?cota=sc-14530-p>. Acesso em: 15 jan. 2019.

Halpern afirma “que eles são peças de uma engrenagem, com uma função biomecânica”<sup>232</sup> e, assim, tal compreensão nos ajuda no entendimento das transformações na dinâmica laboral, em que as novas necessidades do Estado nacional em formação trouxeram aos espaços de trabalho. Isto é, por meio do emprego de uma numerosa mão de obra livre e assalariada dentro da Marinha militar nacional, a partir de uma sistematização de regulamentos centrada na racionalidade produtiva. Assim,

No sistema fabril ou no navio, toda a vida era subordinada ao trabalho. Nesse sentido, a experiência dos marinheiros precedeu a dos proletários no que se refere ao trabalho disciplinado e ao isolamento, fazendo com que as proximidades entre a fábrica e o navio fosse além de casos pontuais, como o lidar dos marinheiros com a maquinaria e o haver pagamento de salários em dinheiro.<sup>233</sup>

Em síntese, esses homens foram expropriados da força de trabalho dentro dos vasos de guerra e teriam que realizar as refeições, muitas vezes de má qualidade, como também descansar e trabalhar com pessoas desconhecidas. Além disso, estavam sujeitos às privações, ao controle do tempo e do comportamento, aos perigos da labuta em alto mar, à vigília das embarcações, à condução dos escaleres. Enfim, realizando trabalhos que não escolheram, mas eram obrigados a fazê-los sob a imposição de regras a cargo da supervisão de um oficial. Qualquer deslize na obrigação do marinheiro possibilitaria ao comandante recorrer à punição, esta submetida à interpretação dos códigos disciplinares da marinha.

Parto do entendimento de que estas características vividas pelos marinheiros dentro dos navios da marinha militar nacional durante século XIX acabam por defini-la como uma “Instituição Total” a partir da perspectiva sociológica de Erving Goffman,<sup>234</sup> que observa as instituições militares como mecanismo social que tenta desenvolver, nos indivíduos, padrões de comportamentos vinculados às necessidades instrumentais e de trabalho do Estado. Isto por meio de um único espaço que concentra as atividades diárias: trabalho, lazer, descanso, alimentação; todas severamente estabelecidas em horários determinados, por um conjunto de regulamentos que seguem um padrão racional para atender aos objetivos oficiais do estabelecimento institucional.

<sup>232</sup> HALPERN, Elizabeth Espindola. Nas entrelinhas da hierarquia e disciplina: os alicerces da profissão naval. **Revista Crítica Histórica**, Maceió, v. vii, p. 04, 2016. Disponível em: <http://www.revista.ufal.br/criticahistorica/attachments/article/271/Fluxo%20contínuo%203.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2018.

<sup>233</sup> RODRIGUES, Jaime. Cultura marítima: marinheiros e escravos no tráfico negreiro para o Brasil (sécs. XVIII e XIX). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.19, n. 38, p.26, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&pid=S0102-01881999000200002>. Acesso: 14 fev 2019.

<sup>234</sup> GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974. p. 11-23.

Por outro lado, Álvaro Pereira do Nascimento observa os impasses entre a marujada e os comandantes que aconteciam preferencialmente na prática das atividades de trabalho a bordo dos navios e ilustra-se com os cenários das fainas: “(limpeza das macas, do convés, das ferramentas, das latrinas, dos reservatórios de água), as compras diárias e demais serviços”.<sup>235</sup> Caso não fossem desempenhadas, o oficial responsável pela embarcação estaria omissa com sua obrigação de abastecer de cuidados pela preservação de uma propriedade do Estado, adquirido com o erário público.

Em relação à maior parte dos oficiais, a condescendência com os marinheiros não estava nos manuais da armada, por ocasião de um desacato ao dever, o qual não seria permitido e deveria receber penalização e repressão com o propósito de não haver uma quebra na hierarquia da cadeia de comando.<sup>236</sup>

Essa vida de atividades, a partir desta lógica produtiva, dentro dos navios da armada nacional no XIX, trazia sobre os ombros dos marinheiros a labuta diária do Regimento Provisional de 1796, como já mencionado, e a rígida disciplina de castigos corporais dos artigos de guerra do Conde de Lippe de 1799. O artigo 66 do decreto de cinco de outubro de 1845, que regulamenta o corpo de Imperiais marinheiros, determina que “as praças dos Corpos de Imperiais ficam sujeitos às disposições do Regimento Provisional, e dos Artigos de guerra, que no caso de primeira e segunda deserção simples, serão aplicadas as penas impostas no Art. 80”.<sup>237</sup> Essas seriam a expressão, em parte, do dia a dia da Marinha militar nacional no século XIX, cujas infrações receberiam as punições impostas por tais legislações:

LXXX: Todos os mais delitos, como embriagues, jogos excessivos, e outros semelhantes, de que os precedentes Artigos não façam particular menção, ficarão ao prudente arbítrio do superior para impor aos delinquentes o castigo, que lhes for proporcionado; o uso da golilha, prisão no porão, e perdimento da ração de vinho, é o que se deve aplicar a Oficiais Marinheiros, inferiores e artífices, assim como a Marinhagem e soldados, que podem ser corrigidos por meio de pancadas de espada, e chibata, não excedendo ao número de 25 por dia; isto é em culpas, que não exijam Conselho de Guerra.<sup>238</sup>

<sup>235</sup> NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. Entre o convés e as ruas: vida de marinheiro e trabalho na Marinha de Guerra (1870-1910). In: CASTRO, Celso, IZECKSOHN Vitor, KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Bom Texto, 2004. p. 315-342. p. 321.

<sup>236</sup> Ibidem, loc. cit.

<sup>237</sup> Idem, 2008. p. 338-339.

<sup>238</sup> Idem, 1997. p. 45.

Essas legislações punitivas exerciam, no mundo do trabalho militar naval, o controle necessário da marinhagem “castigando severamente aos contraventores”.<sup>239</sup> Marinheiros que cometiam infrações de todas as ordens, como: jogos, roubos, zombarias, brigas, embriagues, não cumprimento dos ditames de um superior, entre outras, eram punidos – principalmente por meio de castigos corporais que visavam a manter a disciplina e a hierarquia dentro da embarcação – e coibir o “mais escandaloso espírito de insubordinação”.<sup>240</sup>

Ademais, instrumentos, como a prisão no porão a ferros, eram utilizados costumeiramente pelos oficiais como parte do processo de controle social da embarcação. Afinal de contas, a sociedade em questão possuía os ditames de uma racionalidade hierarquizada e escravocrata, na qual a punição física era usada com a finalidade de intentar domesticar o indivíduo.<sup>241</sup>

Segundo o Relatório do Ministério da Marinha de 1853, ocorreram 1.477 internações no hospital naval e nas enfermarias da marinha provenientes dos navios. Dessas, 117 eram contusões causadas por castigos, o que demonstra a presença dessa prática no cotidiano dos marinheiros.<sup>242</sup> Assim, penalidades ao corpo, como a golilha (argola de ferro presa ao pescoço), reduzia o *status* do marinheiro ao de escravo. Dentre essas, a mais conhecida pelos marinheiros era a chibata, como afirma Álvaro Nascimento.<sup>243</sup>

Para o historiador, isto era uma garantia para comandantes dos navios obterem a obediência e conterem a subordinação do espírito de sedição do faltoso, cujo desvio de conduta não poderia continuar a se repetir como elemento de reafirmação da dominação do oficialato sobre a marinhagem. Além disso, significava constituir-se em uma estratégia para não se perder a mão de obra tão importante ao funcionamento dos vasos de guerra da Marinha.<sup>244</sup>

<sup>239</sup> PORTUGAL. **Regimento provisional, para o serviço, e disciplina das esquadras, e navios da Armada Real**. Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1796. p. 46. Disponível em: <http://purl.pt/service/pdf?cota=sc-14530-p>. Acesso em: 15 jan. 2019.

<sup>240</sup> Ibidem, loc. cit.

<sup>241</sup> NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **Marinheiros em revolta: recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra (1880-1910)**. 1997. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997. p. 67.

<sup>242</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1853**. Apresentado pelo Ministro José da Silva Maria Paranhos, Assembléia Geral do Império na 2ª sessão na 9ª legislatura, Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1854. p. 06. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>243</sup> NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. Entre o convés e as ruas: vida de marinheiro e trabalho na Marinha de Guerra (1870-1910). In: CASTRO, Celso, IZECKSOHN Vitor, KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Bom Texto, 2004. p. 315-342.

<sup>244</sup> Nascimento defende que muitas punições ficavam sobre o arbítrio dos oficiais. Estes decidiriam a seu entender o que fazer com o faltoso, mesmo para crimes graves, que requeriam o conselho de guerra que retirava a mão de obra tão escassa dos navios da Armada Imperial. Cf.: NASCIMENTO, Álvaro Pereira do.

A grande maioria desses homens, recrutados à força, que estivessem em tal contexto de desobediência estavam sujeitos a essa difícil vida dentro das embarcações da Armada. Em outras palavras, eram considerados rebeldes pelo Estado, sem aptidão e apreço com a vida militar, com nenhum conhecimento das tarefas da profissão naval e sofreriam com um brusco processo de proletarização de sua força de trabalho dentro da marinha militar nacional. Esse cenário fazia parte de uma demanda estratégica no êxito para os objetivos pensados para o projeto de construção do Estado Nacional que se moldaria nos oitocentos.

Contudo, devemos lembrar que os marujos influenciados pela cultura marítima adquirida entre os portos e os conveses dos navios de guerra do Império, à qual José Carlos Barreiro<sup>245</sup> chamou de cultura “rebelde”, continuavam a realizar tais contravenções e recusavam-se constantemente a obedecer à imposição das regras de trabalho dentro das embarcações, as quais possuíam com os objetivos da transformação daqueles em força de trabalho.

### 3.2 Aprendendo o ofício: a formação dos pequenos marinheiros

Partimos do pressuposto de que a seção anterior teve por objetivo esclarecer os espaços laborais e cotidianos dos trabalhadores da marinha militar nacional durante o século XIX, caracterizada por precárias condições de vida e trabalho em uma ambiente disciplinar. Assim, exponho que algumas melhorias materiais aconteceram, muito embora, convém destacar, elas estavam restritas aos contextos extraordinários por meio da aquisição de tecnologias importadas, principalmente dos vasos de guerra.

Dessa maneira, no final do século XIX e início do século XX, Steven C. Topik observa – ao escrever sobre a Revolta da Armada (1893-1894) – que os revoltosos liderados por Custódio de Mello estavam à frente de uma das “maiores e mais modernas marinhas do mundo”, aparelhados com navios blindados, couraçados, cruzadores, canhoneiras de aço e torpedeiros compradas na Europa.<sup>246</sup>

---

Entre o convés e as ruas: vida de marinheiro e trabalho na Marinha de Guerra (1870-1910). In: CASTRO, Celson, IZECKSOHN Vitor, KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Bom Texto, 2004. p. 315-342.

<sup>245</sup> BARREIRO, José Carlos. Formação da formação da força de trabalho marítima no Brasil (1808-1850). Rio de Janeiro. **Revista Tempo**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 189-209, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tem/v15n29/08.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2019.

<sup>246</sup> TOPIK, C. Steven **Comércio e Canhoneiras: Brasil e Estados Unidos na Era dos Impérios (1889-1897)**. Tradução de Ângela Pessoa. São Paulo: Companhia da Letras, 2009. p. 232.

No entanto, até a entrada do século XX, em alguns setores, essa modernização não parece ter chegado aos regulamentos e ao dia a dia dos praças da marinha, porque eles ainda estavam sujeitos às duras e extensas jornadas de trabalho, com baixos e atrasados soldos, castigos corporais. Como atenta Álvaro Nascimento em um de seus trabalhos sobre a Revolta da Chibata:

[...] Cronistas das principais folhas demonstravam perplexidade perante as noticiais que vinham da Marinha: marinheiros sofriam castigos físicos como se fossem escravos. Uma verdadeira contradição com espírito do homem republicano, cosmopolita e civilizado em voga na *belle époque* carioca de então. Um passado que este mesmo homem deseja tanto apagar [...] A revolta de 1910 também foi o desabar de uma realidade que não havia como esconder. Não adiantou comprar fabulosas armas de guerra: alguns valores permaneciam arraigados aos oficiais e revelam a ideia de civilização fraquejada ante o costume de se corrigir por castigos corporais [...].<sup>247</sup>

É este o mundo naval em que os menores alistados na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará teriam de enfrentar com base em hierarquias sociais, repressão e punições e ainda sujeitos às obrigações e a adquirirem um grau de profissionalização que pudesse permitir o efetivo desempenho nas atividades navais. Tudo isso a partir de normas ditadas pelas instruções do decreto do Corpo de Imperiais marinheiros de outubro de 1845 e do decreto de janeiro de 1855, o qual cria Companhia de Aprendizes Marinheiros da província, que regulamenta de forma específica o funcionamento das demais Companhias de marinheiros que foram criadas por todo o Império até 1874.<sup>248</sup>

Dessa forma, esses menores estariam circunscritos a uma lógica atrelada à política de modernização da força de trabalho da marinha militar, como afirma Wagner dos Santos. Segundo o historiador, a formação das Companhias de Aprendizes Marinheiros é baseada em um princípio de modernidade, perspectiva guiada pelo influxo civilizador e educacional que compunha a política de formação do Estado nacional nos oitocentos, passando pela reestruturação dos segmentos administrativos e operacionais da Marinha Imperial, ocorridas a partir do terceiro decênio do século XIX e durante as décadas de 1840 e 1850.

Assim, um dos objetivos foi a recomposição dos quadros da força de trabalho da marinha de Guerra, buscando torná-la uma força avançada e consistente que pudesse ampliar

<sup>247</sup> NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **Cidadania, cor, e disciplina na Revolta de Marinheiros de 1910**. São Paulo: Maud/FAPERJ, 2008. p. 73-74.

<sup>248</sup> SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro: formação, educação e civilização no Brasil Imperial**. 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. p. 152.

suas ações militares na longa costa brasileira, tudo isto com a finalidade de preservar a lei, a unicidade do Império e a guarda da Coroa.<sup>249</sup>

Nesse ínterim, com os interesses do Estado e paralelo às transformações advindas da modernidade, principalmente a partir da segunda metade do século XIX, subiram-se os requisitos de um melhor preparo dos marinheiros quanto à necessidade global da industrialização e proteção. Desse modo, movimentava-se em direção ao estímulo da adesão de navios de propulsão mista à vela e a vapor.

Para tanto, isto se deu com a finalidade de acolher esses estímulos, os regimentos, códigos, estatutos e leis internas que foram criadas com base em novas tarefas de trabalho, nas inúmeras peculiaridades dos navios militares, nas mudanças produzidas na engenharia naval, nas máquinas a vapor e nas recentes armas que entravam a bordo. Assim, os vasos das Marinhas passaram a ser sinônimos de espaços industriais e com intensa disciplina do tempo de produção da fábrica.<sup>250</sup>

Nesse intuito, a necessidade da profissionalização dos aprendizes marinheiros acabava por condicioná-los ao escopo de tornar eficiente o funcionamento do navio. Sistema delineado pela racionalidade cientificista, indissociável da profissionalização do moderno militar dos estados nacionais no século XIX, algo que requeria a presença de militares capacitados e “prontos” para exercerem as atividades que se traçavam com a revolução técnica processual no mundo naval. Como afirma Norbert Elias, “o novo processo de guerra marítima criou a necessidade de haver pessoas que, em uma nova esquadra, fossem marinheiros e militares ao mesmo tempo [...]”.<sup>251</sup>

Dessa forma, a abordagem racional de profissionalização como visualizada pela burocracia Imperial, que se encontra nos regulamentos para Companhias, exercia o papel de preparar os menores para a guerra e para o serviço do Estado moderno que se construía. Do mesmo modo, essa espécie de passaporte progressista para a civilidade, defendida pelas elites burocráticas do Império, retiraria os filhos das camadas pobres da ociosidade, educando-os e

<sup>249</sup> SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro**: formação, educação e civilização no Brasil Imperial. 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. p. 152.

<sup>250</sup> LINS, Mônica Regina Ferreira. **Viveiros de “homens do mar”**: Escolas de Aprendizes-Marinheiros e as experiências formativas na Marinha Militar do Rio de Janeiro (1870-1910). 2012. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Centro de Educação e Humanidades, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012. p. 198.

<sup>251</sup> ELIAS, Norbert. **Escritos e ensaios**: Estado, processo e opinião pública. Tradução de Sérgio Benevides. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006. p. 94-95.

moralizando-os por meio da educação e do trabalho, tudo a serviço do Estado como meio digno de sobrevivência.

A esse respeito, Solyane Lima aponta que:

No século XIX, políticos, filantropos e ideólogos afirmavam que o papel do Estado era o de favorecer a instrução de todas as classes. E ao mesmo tempo em que se instruía o povo, tinha que oportunizar o trabalho. As ações de desenvolvimento da educação e do trabalho passaram a ser concebidas como inseparáveis e como fontes de redenção social, constituindo-se em poderosas alavancas para a diminuição da pobreza. O trabalho em oposição ao ócio cumpria uma tripla função: econômica, moral e política. Enquanto isso, a instrução devia habilitar profissionalmente o indigente, integrando-o a partir de sua capacitação e inserção no mundo do trabalho.<sup>252</sup>

Dessa forma, o aprendizado dos menores marinheiros nos misteres da vida do mar era o alvo principal do corpo de oficiais da armada por meio da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. Em suma, fez parte de um processo que se iniciou com a criação da primeira Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte, como parte de uma política nacional de profissionalização dos efetivos da Marinha de Guerra, no século XIX.<sup>253</sup>

Nesse contexto, entendemos que é necessário problematizar o quadro de atividades profissionais que os menores receberiam, isto é, no sentido da realização efetiva dos fundamentos técnicos pensados pela burocracia militar do Império e no grau de êxito desse processo no que concerne, principalmente, à aprendizagem profissional e elementar. Em outras palavras, relacionado também aos obstáculos dentro da estrutura naval para cumprir o adestramento e a educação dos aprendizes marinheiros.

### 3.2.1 *A organização estrutural e o ensino da Companhia*

De acordo com o regulamento 1.517 de 1855, a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará seria organizada com 200 aprendizes, entre 10 e 17 anos de idade, e composta em duas divisões de 100 menores cada, com dois oficiais tenentes da armada, um mestre de armas, um contramestre, dois guardiões e oito marinheiros inferiores. Estes teriam a

<sup>252</sup> LIMA, Solyane Silveira. “**Recruta-los Jovens**”: a formação de aprendizes marinheiros em Sergipe e Lisboa (1868-1905). 2013. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas, 2013. p. 64.

<sup>253</sup> DIAS, Jorge Antônio. **O processo de criação e consolidação da primeira Companhia de Aprendizes Marinheiros do Brasil Imperial (1840)**. 2017. Tese (Doutorado em História) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2017.

tarefa de organização, cuidar e – em grande parte – seriam responsáveis pelas atividades de profissionalização dos menores com a finalidade de capacitá-los para a vida militar naval.

Em 1855, o ministro da pasta de negócio da marinha, José Maria da Silva Paranhos, descrevia as vantagens da entrada de crianças e jovens na Companhia de aprendizes:

Os moços de 10 a 25 anos são os recrutados mais próprios para aquele destino; devendo os que tiverem menos de 18 anos assentar praça nas Companhias de Aprendizes, e os dessa idade ou maiores entrar como grumetes nas Companhias de instrução.

[...]

Esta asserção é confirmada pela experiência. Os melhores marinheiros e artilheiros da nossa Armada tem sido os indivíduos que entraram para o Corpo ainda menores, o começarão o seu tirocínio como praça de Aprendizes Marinheiro [...].<sup>254</sup>

As Companhias seriam a fórmula ideal para preparar os melhores militares a serviço do país, ou seja, para instrumentalizar os indivíduos “que entraram no corpo ainda menor”. Ou seja, indivíduos abaixo dos 18 anos, faixa etária considerada ideal pela burocracia dos oitocentos para o aprendizado nos espaços navais, que, em suas atividades profissionais, haveriam de se tornar os melhores marinheiros, inclusive superiores aos trabalhadores marítimos, uma vez que “[...] Não se carece que tais recrutados sejam de profissão marítima, porquanto e no corpo que eles devem educar e abordo dos navios de guerra que se devem formar homens do mar”.<sup>255</sup>

Dessa maneira, podemos compreender que a experiência adquirida com a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio de Janeiro, desde a década de 1840, parece nortear a visão do ministro Paranhos.

De acordo com Wagner Santos (2016), a Companhia da Corte foi um laboratório de experiências desenhado a partir das necessidades do Estado Nacional em formação, este que precisava se modernizar dentro de uma perspectiva de educação seguindo o caminho de outras nações modernas para alcançar a civilização.<sup>256</sup>

O artigo 15 do Decreto 1.715 descreve como a burocracia do império pensava a educação dos aprendizes:

<sup>254</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1854**. Apresentado pelo Ministro José da Silva Maria Paranhos, Assembléia Geral do Império. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1855. p. 11. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>255</sup> Ibidem, loc. cit.

<sup>256</sup> BRASIL. Decreto nº 411A de 5 outubro de 1845. Manda por execução o regulamento para Corpo de Imperiais Marinheiros. **Lex**: Collecção das Leis do Império do Brazil, 1841-1850. Parte III. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1846. p. 31-48. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

Art. 15. A instrução militar dos Aprendizes Marinheiros começará por aprenderem a entrar em forma, perfilar, volver à direita e à esquerda, marchar a passo ordinário e dobrado, &c., até á escola de pelotão; o manejo das armas brancas, a nomenclatura da palamenta, carreta e peças de artilharia, e o uso que tem cada um destes instrumentos.

Art. 16. A instrução náutica consistirá em aprenderem os misteres relativos á arte de Marinheiro, como fazer pinhas, costuras, alças, nós, &c., coser pano, entralhar, &c., e, finalmente, aparelhar, e desaparelhar um Navio.<sup>257</sup>

Os artigos citados alinham a operacionalização da legislação dentro das Companhias e deixa claro quanto à finalidade da instituição, ou seja, criar militares para servir a nação. Ensinar-lhes os passos para construir um corpo unido e eficiente por meio de regras definidas das atividades, que deveriam ser apreendidas e exercitadas no quartel ou navio-escola. Também elementos iniciais e básicos na vida militar. Dessa forma, parte-se de um encaixe social que tentava padronizar e determinar a forma de comportamento dos indivíduos, elos que definiam uma cadeia de obediência no cumprimento das funções dentro da marinha.

Sendo assim, a primeira consistia em o militar padrão ser conhecedor das manobras básicas da disciplina; “entrar em forma, perfilar, volver à direita, à esquerda, marchar a passo ordinário”,<sup>258</sup> depois o uso das armas brancas.<sup>259</sup> Seguida da “nomenclatura da palamenta<sup>260</sup> e dos apetrechos de fogo, mecanismos estes somados ao aprendizado das atividades peculiares diárias em um navio. Em resumo, este ambiente necessitava de um certo grau de especialização e seria currículo obrigatório dentro das Companhias. Esse programa técnico ainda possuía em suas normas: instrução básica de leitura, escrita e desenho de mapas.

Para Wagner Santos,<sup>261</sup> a criação das Companhias de Menores Aprendizes Marinheiros, em seus três regulamentos, constitui-se no Decreto nº 148, de 27 de agosto de

<sup>257</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex: Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 12. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html> . Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>258</sup> Ibidem, loc. cit.

<sup>259</sup> O artigo 42 do regulamento de outubro de 1845 descreve quais as armas os Imperiais Marinheiros deveriam usar. Uma delas é o sabre de abordagem. “Na Armada, a espada, arma branca devidamente regulamentada, era e ainda continua sendo o apanágio dos Oficiais. Por seu lado, o sabre, as machadinhas de abordagem, foram usadas na marinha pela marinhagem geral, provavelmente, até finais do século XIX, princípios do século XX. Os regulamentos da Marinha do século XIX previam o uso de sabres de abordagem por dois terços da tripulação de todos os navios de guerra, ou seja, entre 600 e 100 armas pelos navios, de acordo com a sua classe (nau até barca)”. Cf.: ARMAS do Brasil. Disponível em: [http://www.armasbrasil.com/SecXIX/Nova\\_nacao/sabre\\_de\\_abordagem.htm](http://www.armasbrasil.com/SecXIX/Nova_nacao/sabre_de_abordagem.htm).

<sup>260</sup> Remos e mais apetrechos náuticos para o funcionamento do Navio, acessórios necessários para operar e/ou cuidar de uma embarcação chamado trem da embarcação miúda; o aparelho empregado no uso da artilharia. Cf.: AMORIM, João Pedro. **Dicionário de Marinha que aos Oficiais da Armada Nacional do Portugal.** Lisboa: Imprensa Nacional, 1841. p. 224

<sup>261</sup> SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro:** formação, educação e civilização no Brasil Imperial. 2016.

1840; no Decreto nº 411A, de 5 de outubro de 1845; e no Decreto nº 1.517, de 14 de janeiro de 1855.<sup>262</sup> Esses documentos se alinham à proposta do ensino de primeiras letras e colaboram para pensarmos que as Companhias de Aprendizes Marinheiros também tinham a intenção de alfabetizar os futuros marujos.

Contudo, sabemos que as disposições do Decreto de 1855 é simplificador. Nesse sentido, “Os menores aprenderão também a ler, escrever, contar [...]”<sup>263</sup> sob responsabilidade do Capelão militar ou de outro oficial marinho que tiver as habilidades necessárias, uma vez que não cria uma matriz pedagógica para tal finalidade. Assim, os meninos seriam militares marinhos em primeira instância e operários de um navio.

Por seu turno, o Decreto de 1855 também versa pela necessidade de ensinar os valores cristãos. Desse modo, ao primeiro olhar, seria praxe de um modelo de Estado ligado à Igreja, cujo capelão militar era o instrutor responsável pelas aulas, como define o Artigo 18 do mesmo decreto.

No entanto, esta instância ecoa pela compreensão de uma perspectiva mais ampla vinculada a um caminho paralelo entre educar para o trabalho e para os ensinamentos dos valores cristãos comuns à retórica dos homens públicos do Império e ao próprio grau de aceitação da ideia, a qual seria responsável por transformar os indivíduos em trabalhadores úteis, com caráter moral de bases cristãs e com objetivo de prover um conjunto “mínimo de hábitos da vida civilizada que os mantivessem em uma relação de dependência aos patrões e ao Estado”.<sup>264</sup> Nesse sentido, o ensino dos dogmas cristãos aparece como proposição pedagógica universal nos estabelecimentos de educação no Brasil dos oitocentos.<sup>265</sup>

Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. p. 55-56.

<sup>262</sup> A partir de 1885, o Decreto nº 9.371 de 14 de fevereiro transforma as Companhias de Aprendizes Marinheiros em Escolas. A Companhia do Pará e Amazonas se tornaram uma única instituição com sede em Belém. A nova legislação em relação ao grau de educação e profissionalização dos menores Marinheiros realinha o sistema operacional de aprendizagem neste sentido as Escolas de Aprendizes Marinheiros ganham um aspecto regular de espaço educacional.

<sup>263</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinho na Província do Pará. **Lex**: Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 12. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>264</sup> RIZZINI, Irma. **O cidadão polido e o selvagem bruto a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial**. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. p. 325. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp000008.pdf>. Acesso em: 13 de jun. 2018.

<sup>265</sup> O Capítulo 5 da Tese de Rizzini debate com mais ênfase este aspecto. Cf.: RIZZINI, Irma. **O cidadão polido e o selvagem bruto**: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial. 2004. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

O regulamento de 1855 também previa os exercícios de natação. Os menores teriam que aprender a nadar, limite óbvio de uma vida de trabalho dentro dos navios, apesar de o artigo não obrigar tal atividade: “Sempre que for possível”<sup>266</sup>u seja, tal regularidade nos exercícios de natação poderia estar sujeita à estrutura da Companhia.

Essa proposta deixa transparecer que afogamentos de menores ocorriam em algumas situações, podendo levar os aprendizes a óbito, experiência possivelmente adquirida na Companhia da Corte quando os menores se afogavam.

A Tabela 3, a seguir, mostra a semana de atividades dos menores dentro da Companhia do Pará.

---

<sup>266</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex**: Colleição das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 13. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html> . Acesso em: 20 jun. 2018.

Tabela 3 - Rotina semanal de atividades dos menores na Companhia do Pará

	<b>DOMINGO</b>	<b>2ª FEIRA</b>	<b>3ª FEIRA</b>	<b>4ª FEIRA</b>	<b>5ª FEIRA</b>	<b>6ª FEIRA</b>	<b>SÁBADO</b>
<b>5:00</b>	Faxina	Faxina	Faxina	Faxina	Faxina	Faxina	Faxina
<b>5:30 ÀS 7:30</b>	Baldeação Limpeza	Baldeação Limpeza	Lavagem de Roupa	Baldeação Limpeza	Baldeação Limpeza	Baldeação Limpeza	Lavagem de Roupa
<b>7:30 ÀS 8:00</b>	Uniformes	Uniformes	Uniformes	Uniformes	Uniformes	Uniformes	Uniformes
<b>8:00 ÀS 8:30</b>	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
<b>9:00 ÀS 11:30</b>	Missa e mostra	Escola	Escola	Escola	Divisão de mostra	Escola	Limpeza de Armamento
<b>12:00</b>	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar
<b>13:00 ÀS 15:00</b>	Descanso	Exercício passo e manejo	Exercícios Náuticos *	Exercício de Artilharia **	Bordejo	Exercício passo e manejo	Limpeza do Físico
<b>15:00 ÀS 17:00</b>	Natação	Descanso	Descanso	Natação	Natação	Descanso	Descanso
<b>17:00 ÀS 17:30</b>	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia
<b>17:30 ÀS 18:00</b>	Faxina de Macas	Faxina de Macas	Faxina de Macas	Faxina de Macas	Faxina de Macas	Faxina de Macas	Faxina de Macas
<b>18:00 ÀS 19:30</b>	Recreio	Recreio	Recreio	Ladainha	Recreio	Recreio	Ladainha
<b>19:30 ÀS 20:00</b>	Recolher	Recolher	Recolher	Recolher	Recolher	Recolher	Recolher
<b>20:00 ÀS 21:00</b>	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio

Legenda: \* = Os exercícios náuticos: Consta de nomenclatura dos cabos e Os trabalhos de marinheiros; \*\* = Os exercícios de Artilharia: Consta da nomenclatura das peças e sua aplicação.

Fonte: ARQUIVO NACIONAL. Série Marinha, Subsérie Arsenais de Diversos Estados, códice XVIII M 3. Relatório do Quartel da Companhia de Aprendizes-Marinheiros da Província do Pará, 1876.

Na Tabela 3, é notória, em alguns períodos de tempo, a demonstração da rotina das normatizações da legislação do Decreto de janeiro de 1855,<sup>267</sup> com a finalidade de profissionalizar os jovens marinheiros, muito embora observassem um cotidiano muito mais intenso às atividades laborais e físicas de um marinheiro adulto. Assim, o ritmo inicial retrata as mesmas condições de um navio regular da armada e está alinhado ao Decreto 411A, de outubro de 1845<sup>268</sup> e ao Regimento Provisional de 1796.<sup>269</sup> Em síntese, uma tradução dos padrões que deveriam determinar o dia a dia dos trabalhos, os quais envolveriam os menores dentro das dependências do Arsenal de Marinha ou a bordo de um navio-escola.

Para Erving Goffman,<sup>270</sup> essas disposições do regulamento de 1855 fazem parte do papel direcionado aos egressos nas “Instituições Totais”. Uma maneira para a aceitação de atividades com as quais eles não se identificam, uma espécie de modelagem do comportamento, que penetra sobre a vida dos indivíduos por meio de regulamentos impostos pela equipe diretora que cria uma rotinização das atividades cotidianas, cujo objetivo é fazer com que haja a perda das escolhas pessoais e, assim, a redução da subjetividade como uma forma de padronizar a ação dos sujeitos às necessidades institucionais.

Para tanto, o dia dos jovens marinheiros – como podemos observar na Tabela 3 – começava às cinco horas da manhã com a faxina, depois a baldeação<sup>271</sup> e a limpeza do navio. Ao longo do século XIX, a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará esteve aquartelada em diversas embarcações. Tal disposição – no que indica a documentação para os oficiais da armada – era uma experiência necessária ao aprendizado.<sup>272</sup>

<sup>267</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex:** Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 10-16. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doiimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>268</sup> BRASIL. Decreto nº 411A de 5 outubro de 1845. Manda por execução o regulamento para Corpo de Imperiais Marinheiros. **Lex:** Colleção das Leis do Império do Brazil, 1841-1850. Parte III. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1846. p. 31-48. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doiimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>269</sup> O capítulo I do Regimento de 1796 se refere à disciplina e aos trabalhos no Navio. Cf.: PORTUGAL. **Regimento provisional, para o serviço, e disciplina das esquadras, e navios da Armada Real.** Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1796. p. 190. Disponível em: <http://purl.pt/service/pdf?cota=sc-14530-p>. Acesso em: 15 jan. 2019.

<sup>270</sup> GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974. p. 17-46.

<sup>271</sup> BALDEAR: “deitar água aos baldes por todo o navio, nas partes em que ela não pode ser prejudicial, a fim de o limpar, e refrescar as madeiras - é faina que tem logo todas as manhãs logo depois do toque de alvorada”. Cf.: AMORIM, João Pedro. **Dicionário de Marinha que aos Oficiais da Armada Nacional do Portugueza.** Lisboa: Imprensa Nacional, 1841. p. 224. Disponível em: <https://books.googleusercontent.com/books/content?req=>. Acesso em: 12 jan. 2019.

<sup>272</sup> Dos registros que conseguimos encontrar, a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, ao longo do século XIX, esteve aquartelada em diversas embarcações: O Brigue Escuna Andorinha (1855/1856/1857/1858); Brigue Escuna Guararapes (1858/1859) Brigue Rio Formoso (1864/1868/1867/1869/1870); Iate Cayrú (1865/1866); Patacho Rio da Contas (1875/1877); Brigue Maranhão

Desse modo, percebemos que essas ações são as normas primeiras dentro da Companhia, tais como: exercitar todas as manhãs trabalhos que se repetem de sete a cinco dias, durante a semana, como uma prática instrutiva obrigatória dos serviços nos navios. Em suma, isto acaba por se reiterar ao longo dos dias da semana com outras atividades realizadas pelos menores, inteiramente relacionadas às fainas (faxina das macas, limpeza do armamento e lavagem de roupas), atividades próprias da disciplina, bem como à organização e ao asseio dos aprendizes, como também da adaptação à vida que deveriam levar nos navios de guerra da armada.

Essa constatação revela uma rotina mais regular dos afazeres e do tempo dos aprendizes voltados ao uso do corpo físico e com poucas horas de descanso semanal, apenas quebrada pelas pausas para as refeições, pelos exercícios de natação, quase que diários, pelas orações e mostra dos uniformes. Tudo em um ritmo mais regular em relação às instruções educacionais e técnicas, apesar de a intenção do comandante, como presente na Tabela 3, seja deixar a vista sua preocupação com o ensino de primeiras, realizado quatro vezes na semana, por duas horas e meia.

No entanto, tal prática é intercalada por outras atividades – como uma demonstração da secundarização em relação aos trabalhos diários nas fainas.<sup>273</sup> Quanto aos exercícios propriamente militares, são eles: assimilar os passos, o manejo das armas brancas, das armas de fogo, artilharia, aprendizagem e aplicação náutica. Enfim, todas se resguardam também a poucas horas semanais, em média duas horas ao dia, um dia por semana para cada atividade e também quebradas por outras atividades.

Em resumo, essas informações descritas pelo comandante da Companhia colocam algumas questões importantes que podemos visualizar dentro da matriz de ensino dos aprendizes: os trabalhos nas fainas – como já foi posto –, o período de permanência na Companhia dos Aprendizes e as de nível das instruções técnica dos aprendizes marinheiros. Esses pontos se cruzam, muito embora o tempo de permanência não esteja bem definido pelo decreto de janeiro de 1855.

Segundo este, o período de conservação poderia ser de três ou mais anos de acordo com a idade, a partir do momento que o menor entrava no corpo de aprendizes. Devemos lembrar que o limite legal flexível de ingresso era 10 anos de idade, podendo ser menor de 10,

---

(1867/1868/1870/1872/1873); Barca Aprendiz de Marinheiro (1877/1878); Iate Rio das Contas (1875/1876/1877/1878); Vapor Marcílio Dias (1875); Canhoneira Ivally (1879).

<sup>273</sup> No mesmo relatório, o Comandante da companhia informa que não há professores de primeiras letras de maneira regular para ensinar os menores.

dependente da compleição física, o que aumentaria ou não o período. Mas, fica bem claro que não há necessidade de completar a maioridade.

Por conseguinte, no terceiro ano de Companhia, os menores com 16 anos de idade e com o mesmo tempo de instrução, após completarem o ciclo na Companhia de Aprendizes, deveriam ser remetidos ao quartel central na Corte para terminar a educação militar e náutica, como podemos observar a seguir:

Art. 23. Os Aprendizes Marinheiros que tiverem completado dezesseis anos de idade, e contarem três pelo menos de instrução no Quartel da Província, e nas viagens ou cruzeiros acima indicados, serão remetidos para o Quartel Geral do Corpo na Capital do Império, onde concluirão sua educação militar e náutica.<sup>274</sup>

Como é possível ler no regulamento, o tempo de permanência na Companhia, os afazeres nas fainas e o aprendizado estavam ligados ao tempo de adestramento e experiência em um navio-escola e não ao grau de profissionalização. Isto sugere as disposições fundamentais no papel de operacionalizar os “meninos marujos” como marinheiros. Os três primeiros podem ser entendidos como objeto para obter o conhecimento mínimo necessário das atividades diárias do navio e, por último, o nicho onde os menores ficariam acomodados e receberiam as instruções náuticas na prática.

A legislação que regula as Companhias, desde janeiro de 1855, em algum grau possuía a intenção de profissionalizar os aprendizes marinheiros. Nesse sentido, essa legislação tinha a finalidade de dar tratamento, em certo sentido, diferenciado aos menores em relação ao Corpo de Imperiais, uma vez que as Companhias de Aprendizes Marinheiros estavam voltadas para a formação profissional, o que explica a proposta diferenciada à educação regular.

Contudo, o que se observa na prática é uma formação de convés simplificada, ao contrário de uma profissionalização náutica dos aprendizes, de fato, uma vez que a condição primeira é transformar esses meninos em “hábeis” marinheiros a serviço da nação, o mais rápido possível, ficando secundarizada a condição técnica mais aprimorada. Ademais, na verificação dos dados, a partir da documentação disponível no Arquivo Público do Pará, podemos observar problemas estruturais, materiais e humanos que acompanharam a instituição ao longo do século XIX, os quais não permitiram, na prática, à Companhia, uma

---

<sup>274</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex**: Collecção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 13. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html> . Acesso em: 20 jun. 2018.

capacidade de levar o programa de profissionalização dos jovens marinheiros ao êxito completo.

### 3.2.2 “O necessário desenvolvimento para fazerem prestar algum serviço a armada”

No tópico anterior, acabamos por expor o universo da aprendizagem para esses menores, provavelmente associadas ao grau de organizar e reproduzir uma força de trabalho com requisitos mínimos necessários para o funcionamento dos navios da armada Imperial, ou seja, indivíduos que pudessem estar em aptidão para o mar, o mais breve possível.

Na maioria dos relatórios que consultamos dos presidentes da província, a principal preocupação é preencher as fileiras por meio do recrutamento forçado de menores para a Companhia. Isto nos remete à conclusão de que existe uma secundarização com o objetivo educacional e uma preocupação maior com os números de aprendizes ingressos na instituição, já que esta postura do presidente desconsidera, em muito, os aspectos da complexidade do serviço de um militar marinheiro moderno.

Vale ressaltar que, nas fontes, os indícios dos motivos que determinavam o envio dos aprendizes ao Rio de Janeiro eram muito mais por estes terem completado a idade ou estarem próximo a isso, como também pelo fato de possuírem desenvolvimento físico necessário para o serviço:

Em virtude da ordem do Quartel General de Marinha sob nº 5 de 5 do corrente mês que em original V. Ex.<sup>a</sup> me transmiti passa-se as mãos de V. Ex.<sup>a</sup> a relação nominal dos Aprendizes Marinheiros que estão em próximos completar a maioridade em número de cinco, e daqueles que apresentam o necessário desenvolvimento para fazerem prestar algum serviço a Armada em número de nove para que digne solicitar as competentes passagens a fim de serem entregues no quartel central.<sup>275</sup>

Havendo mais aprendizes Marinheiros satisfeito ao exigido pelo regulamento, quanto ao tempo de quartel e idade tem por essa razão a ser remetido ao corpo central assim V. Ex.<sup>a</sup> julgar mais aceitado peço nas ordens

---

<sup>275</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 5 de janeiro de 1865. Quartel General ao Capitão de Mar e Guerra Manoel Carneiro da Rocha, informando a necessidade de enviar menores Aprendizes para Corpo Central da Armada. Ofícios de diversas autoridades, volume 24, 1866, nº 26.

a fim de que possam nele ser remetidos, no Vapor Ipiranga que [termo ilegível] porto.<sup>276</sup>

A referência do primeiro documento é tocante à condição inicial para os jovens aprendizes começarem o serviço na armada. A burocracia militar do Império parece não se importar com qualquer referência legal e preparo técnico para exercer as atividades profissionais de um marinheiro. O essencial são as necessidades óbvias: ocupar os espaços deixados dentro das embarcações pelos poucos engajamentos, em virtude dos elevados números de deserções e pelas mortes e doenças.

De acordo com Álvaro Pereira do Nascimento, a “Marinha de Guerra chegou correr sério risco de ter parte de seus navios ancorados por falta de guarnição”.<sup>277</sup> Dito isto, os números e as palavras no documento produzem um sentido, isto é: “cinco em idade de completar a maioridade e nove [...] daqueles que apresentam o necessário desenvolvimento para fazerem prestar algum serviço à Armada”.<sup>278</sup> As palavras estão amarradas ao tempo de permanência e à compleição física, de modo que nos traduzem as primeiras necessidades: as condições do corpo e do tempo, não as condições profissionais.

O período do primeiro documento é da guerra do Paraguai (1864-1870), o que pode frear tal análise por ocasião das circunstâncias excepcionais de um conflito. No entanto, a segunda fonte é de dois anos após a Guerra, mas a necessidade continua: “Havendo mais aprendizes marinheiros satisfeito ao exigido pelo regulamento, quanto ao tempo de quartel e idade”.<sup>279</sup>

Por consequência, podemos observar que a lógica de funcionamento das Companhias é ancorada na representação dos interesses do Estado Imperial em conseguir força produtiva imediata para o grave problema da escassez de braços dentro da força naval do Império. Nesse ínterim, os aprendizes marinheiros seriam um dos lados desse duro jogo, em que o Estado brasileiro não absteve de utilizar desses menores para suprir a constante falta de força de trabalho para navios da esquadra.

A respeito desse assunto, o historiador Renato Venâncio observa que:

<sup>276</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 1 de agosto de 1872. O 1º Tenente comandante Raimundo José Queiroz ao Capitão Pedro da Cunha Capitão de Mar e Guerra Inspetor do Arsenal de Marinha em resposta ao Quartel General do Capitão Manoel Carneiro da Rocha, informando a necessidade de enviar menores Aprendizes para Corpo Central da Armada. Ofícios do Quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, volume 50, (fev. – dez.) 1872, nº 127.

<sup>277</sup> NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. Entre o convés e as ruas: vida de marinheiro e trabalho na Marinha de Guerra (1870-1910). In: CASTRO, Celson, IZECKSOHN Vitor, KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Bom Texto, 2004. p. 315-342. p. 315.

<sup>278</sup> Ibidem, loc. cit.

<sup>279</sup> Ibidem, op.cit, loc. cit

Frequentemente, os administradores dos arsenais, baseados na boa compleição física do aprendiz, permitiam que o mesmo assentasse praça antes de completar os 17 anos de idade. Em 1863, antes portanto do início da guerra, o número desses “emancipados” foi de 93, um ano mais tarde, já no período do conflito, essa cifra aumentou para 382, saltando, no ano de 1867, para 814 menores recrutados, e, no ano seguinte, atingindo o exorbitante contingente de 1.470 menores alistados na Marinha. Os números falam por si. Para aumentar, no curto período da guerra, o total de menores recrutados foi necessário obter a aquiescência dos administradores dos arsenais. Com efeito, as listagens elaboradas em fins de 1864 revelaram um efetivo de 707 aprendizes marinheiros nas 11 companhias [...], desse total 674 meninos foram considerados “prontos”, ou seja, os administradores dos arsenais sinalizavam para as autoridades governamentais com a possibilidade de enviar 95% dos seus efetivos para a guerra.<sup>280</sup>

Outro exemplo que pode ser observado está registrado na dissertação de mestrado de Álvaro Nascimento, intitulada *Marinheiros em revolta: recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra (1880-1910)*, que, ao descrever a “revolta” dos marinheiros da Canhoneira Marajó em 1893 – um dos três navios da Estação Naval do Rio Grande do Sul –, é relatada a comunicação do Comandante, Torres da canhoneira Cananéa ao chefe da estação naval, este que “declarou que estava disposto a todos os sacrifícios”<sup>281</sup> para conter os revoltosos.

No entanto, sua guarnição era formada de marinheiros ainda “crianças”, ou seja, menores embarcados nos vasos de guerra da armada: crianças pela pouca idade, mas também restritas pelo limitado aprendizado em relação a um militar profissional, e que estariam prestes a entrar em confronto com um navio rebelde, possivelmente com perdas humanas.

Com a necessidade de preencher o mais rápido possível os vasos de guerra da armada, mediante ao uso de menores, com pouca e quase nenhuma condição de trabalhar nestes espaços, tornou-se secundário (como observamos) a profissionalização efetiva dos aprendizes marinheiros. Por outro lado, os problemas em torno de uma melhor instrução dentro da Companhia também estão relacionados a outros fatores. Um deles foi o reduzido quadro de imperiais marinheiros, seja para os navios, seja para o funcionamento das Companhias de Aprendizes, como também em relação a outros órgãos ligados à administração naval.

### 3.2.3 “Tão espinhoso cargo”: a difícil tarefa de educar menores

<sup>280</sup> VENÂNCIO, Renato Pinto. Os aprendizes de guerra. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 192-209.

<sup>281</sup> NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **Marinheiros em revolta: recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra (1880-1910)**. 1997. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997. p.315..

O cenário da escassez de militares é um verdadeiro tormento nos relatórios da pasta de negócios da marinha e na documentação proveniente da Companhia de Aprendizes da Província. Nesse ínterim, observamos uma carência nos números de oficiais e de marinheiros do Corpo de Imperiais, principalmente no que se refere ao exercício das atividades relacionadas ao cuidado e à aprendizagem dos jovens marinheiros. Isto foi um dos dilemas desde os primeiros anos de funcionamento da Companhia.

Segundo a fonte:

[...] Acha-se aquartelada no mesmo Arsenal a Companhia de aprendizes marinheiros, cujo estado efetivo é de 117 praças, faltando o estado completo de 83. Acham-se empregados na Companhia, pertencentes ao Corpo da Armada; Um capitão tenente comandante, Um 1º tenente, Um Comissário, Um escrivão, Um mestre, Um guardião, Um mestre de Armas. A respectiva enfermaria de hoje dirigida por 2 médicos do corpo de saúde da Armada. A Companhia recebe instrução nas seguintes escolas, De 1º letras, De aritmética, De Doutrina Cristã, De Náutica, De artilharia, De pelotões. O Brigues escuna de Guerra Guararapes serve de quartel da Companhia no mar, ai recebe ela a instrução própria tanto no porto, como a vela, saindo o navio diversas vezes até os baixos, para respectivos exercícios. Posso assegurar a V. Ex. que aquela instituição, de proveito reconhecido para nossa marinha, quer de guerra, quer mesmo mercante, está nesta província no pé que possível desejar-se: graças ao zelo e a dedicação dos dignos oficiais encarregados de sua direção e inspeção.<sup>282</sup>

Em uma primeira observação do relatório do Vice-presidente da província, Leitão da Cunha, poderíamos até concordar com ele sobre o estado lisonjeiro da Companhia do Pará. No entanto, não podemos esquecer a intencionalidade do chefe do poder executivo em deixar transparecer o bom andamento do serviço público para a Assembleia Legislativa Provincial acerca do funcionamento da instituição, a qual – aparentemente – parece sem problemas. Isto é, com duas seções no total de 117 meninos, os quais receberiam continuamente a instrução tão necessária para a marinha de guerra.

No entanto, tal cenário é descrito de maneira diferente na visão do seu antecessor, o Presidente João da Silva Carrão, que alguns meses antes – em correspondência direta ao Ministério de Negócio da Marinha – solicitava um número maior de imperiais marinheiros para o serviço da Companhia.

[...] Ofício Incluso que dirigiu ao Inspetor do Arsenal de Marinha desta Província, ponderando que contando respectiva Companhia de Aprendizes marinheiros crescido em número de menores, ter si por isso necessário dar-

<sup>282</sup> PARÁ. **Relatório da Presidência da Província apresentado à Assembleia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará pelo presidente Leitão da Cunha em 08 de dezembro 1858.** p. 09-10. Pará, Belém: [?], 1858. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018.

lhe um oficial de patente, mais um guardião, um mestre de armas, e três ou quatro praças do Corpo de imperiais marinheiros, conformidade do respectivo regulamento, para exerce-se a mais ativa vigilância sobre os mesmo menores.

Sendo exato o que declara o dito inspetor, pois que presentemente consta referida Companhia que se trata, de cento e vinte um Aprendizes marinheiros, e devendo esperar que venha crescer ainda os menores, em virtude das ordens expedidas a semelhante respeito, parece por isso convenientemente a medida que reclama o inspetor, cujo zelo inteligente é reconhecido [...].<sup>283</sup>

Assim, as duas fontes nos demonstram que, nos três primeiros anos da implantação da Companhia, a instituição chegou a contar com número expressivo de aprendizes marinheiros. No entanto, o segundo documento descreve que a escassez de militares é fonte de queixas do inspetor do Arsenal de Marinha ao presidente da província. Podemos observar inclusive que o número de aprendizes ainda é um pouco superior ao do primeiro documento, o qual inclusive Leitão da Cunha não cita a presença de imperiais marinheiros. Mas, no segundo, João da Silva Carrão alega a falta deles em “conformidade do respectivo regulamento”.

Por sua vez, o Artigo 4 do Decreto de janeiro de 1855<sup>284</sup> determina que a Companhia, com esse quantitativo de menores, deveria contar com, no mínimo, quatro imperiais marinheiros, o que não parece ocorrer nos dois momentos. Fato curioso é o pedido do inspetor do Arsenal ao presidente da província, já que a Companhia fazia parte do corpo de imperiais marinheiros e estava sujeita ao inspetor do Arsenal e este subordinado direto do Ministério da Marinha.

Nesse sentido, supomos que o inspetor, ao esgotar os pedidos para a Corte, não sendo atendido, recorreu às instâncias políticas com a esperança de que o presidente da província tivesse mais sucesso e finalmente seu pedido fosse atendido.

Outra questão que nos chama atenção é o objetivo primeiro do documento para o aumento do efetivo de Companhia. Assim, a preocupação não parece estar voltada para a instrução dos aprendizes, porém: “para fim exercesse mais ativa vigilância”<sup>285</sup> dos jovens

<sup>283</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 3 Abril de 1858. Pedido de instrutores para Comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros pelo Comandante da Companhia ao inspetor do Arsenal de Marinha. Ofícios da Presidência, volume 15, (1858-1862), n.p.

<sup>284</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex:** Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 10. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html> . Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>285</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex:** Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 13. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html> . Acesso em: 20 jun. 2018.

marinheiros dado seu maior número, e evitando assim possíveis fugas e prejuízo à fazenda nacional, ponto que iremos tratar posteriormente.

Nesse ínterim, o mapa do estado da Companhia de Aprendizes Marinheiros de junho de 1859<sup>286</sup> reforça que o problema não foi solucionado, pois ainda faltava completar o mínimo do que estabelece o regulamento de 1855, a saber: um mestre de armas, um guardião e oito imperiais marinheiros de classes superiores (a maior graduação entre as praças de pré de marinha) a prestar regularmente o serviço na Companhia, que não era uma realidade, ficando o serviço a cargo de marinheiros de graduação menor.<sup>287</sup> Em suma, as solicitações pela falta de imperiais marinheiros que serviam como instrutores são muito comuns nos ofícios dos comandantes da Companhia de Aprendizes por todo o período estudado:

Sendo insuficiente o número de Marinheiros [...]. Arregimentando-se sensivelmente o número de Menores Aprendizes Marinheiros de Classes superiores, sendo insuficiente o número de marinheiros que servem aqueles de instrutores e empregam-se a obrigações inerentes a respectiva Companhia, rogo a V. Ex<sup>a</sup> digna de mandar passar para serviço o marinheiro de 1<sup>o</sup> classe do Brigue de Guerra Maranhão Joaquim Jesus Conforme reclama o comandante da referida Companhia [...].<sup>288</sup>

Um mês depois, é feito o pedido:

Representando o Comandante da Companhia de Aprendizes marinheiros que aumentando o número dos mesmos e que é insuficiente o de imperiais que servem de instrutores àqueles por cujo motivo que pede que seja elevado o número destes, senão o dito como marca o decreto 1.517 de 4 janeiro de 1855 que reorganizou a referida Companhia ao menos superior do existente. [...].<sup>289</sup>

As doenças, as transferências, as substituições, as deserções, as baixas por tempo de serviço, o mau comportamento e a escassez de marinheiros realmente habilitados para exercer

<sup>286</sup> PARÁ. **Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará, Tenente coronel Manoel de Frias e Vasconcellos na 2<sup>o</sup> sessão da 11<sup>a</sup> legislatura em 1 de outubro 1859.** Belém: Tipografia Comercial de A. J. R. Guimarães, 1859. p. 24. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 de maio 2018.

<sup>287</sup> “Quartel da Companhia Menores Aprendizes Marinheiro no Brigue Rio Formoso 14 de setembro de 1864: crescendo consideravelmente pessoal da companhia de Aprendizes Marinheiros, os sendo insuficientemente os números de imperiais marinheiros que os servem de instrutores à aqueles; por isso que atualmente que este lugar e desempenhando por um imperial de 2 Classe, e marca o regulamento pelo menos 8 imperiais de classe superiores para citado estado completo de sua lotação; em vista do que, rogo a V. S<sup>a</sup> senhoria a mandar Providenciar a respeito, afim que seja preenchido estas faltas [...]”. Cf.: APEP. FAM. OFÍCIOS 14 de setembro de 1864. Ofício do Quartel dos Aprendizes Marinheiros, volume 30, 1867, nº11.

<sup>288</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 20 de agosto de 1867. Pedido do Inspetor do Arsenal de marinha do Pará para o Comandante do brigue Maranhão para passar a serviço da Companhia o marinheiro de 1<sup>o</sup> Joaquim de Jesus. Ofícios expedidos ao Presidente da Província, volume 26, 1866-1868, n.p.

<sup>289</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 18 de setembro de 1867. Pedido de mais instrutores para Companhia de Aprendizes Marinheiros. Ofícios expedidos ao Presidente da Província, volume 26, 1866-1868, nº 30.

cargo de formadores nas Companhias de Aprendizes representavam o ambiente geral da Marinha Imperial e foram os principais motivos encontrados para o déficit de instrutores para trabalhar nas funções, como: guardas, mestres, guardiães, mestres de armas, contramestres na Companhia.

O caso do imperial marinho de segunda classe, Germano Antônio da Costa, pode nos confirmar tal realidade:

Existido na lotação desta Companhia o imperial Marinheiro de 2º Classe Germano Antônio da Costa, que além de sua avançada idade acha-se em mau Estado de saúde, não podendo, por esta razão satisfazer os deveres que lhe compete, por isso que lhe julgando incapaz de poder continuar no serviço desta Companhia creio que já começa a sofrer de desarranjos mentais [...] que seja substituído por outro que possa cumprir os seus deveres e torna-se útil no desempenho de suas funções; assim requisito de V. S.<sup>a</sup> ordem para que dito imperial marinho seja submetido a uma inspeção de saúde. Com falta de imperiais marinheiros que possa auxiliar o serviço desta Companhia torna-se muito sensível, por isso que, como agora, não existe um só no que se possa contar para qualquer necessidade urgente e regularidade indispensável, vou rogar a V. S.<sup>a</sup> que digne a providenciar sobre semelhante falta.<sup>290</sup>

As palavras do comandante da Companhia de Aprendizes colocam Germano com a saúde fragilizada. Com toda certeza, por muitos anos de serviço na Marinha, depois de sua saída, por meio do seguinte relato: “não existe um só no que se possa contar para qualquer necessidade urgente e regularidade indispensável”.<sup>291</sup> Assim, as palavras do comandante soam em relação à situação que a Companhia ficaria com a baixa de Germano. Um retrato comparativo geral da escassez das praças de pré da armada durante o século XIX.

Para tanto, os instrutores da Companhia também estavam sujeitos a cobrir os desfalques dos navios da marinha de guerra. É o que reclama o comandante da Companhia em 1867 ao inspetor do Arsenal de Marinha.

[...] Devendo o emprego na Companhia de Aprendizes Marinheiros severa na conduta dos menores cujo número vai arregimentando e fazendo falta para esse fim o cabo do Corpo de imperiais Marinheiros Manoel Domingos que se acha destacado no vapor Pará onde suponho que seus serviços, já podem ser dispensados rogo a V. Ex.<sup>a</sup> sirva providenciar para que este seja restituído à referida Companhia [...].<sup>292</sup>

<sup>290</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 23 de junho de 1870. Pedido de baixa do Imperial marinho de 2ª classe Germano Antonio da Costa. Ofícios da Companhia de Aprendizes, volume 41, 1870, nº 10.

<sup>291</sup> Idem. loc. cit,

<sup>292</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 15 de abril de 1867. Pedido de transferência do cabo da esquadra para Manoel Domingos par Companhia de menores Aprendizes. Ofícios expedidos ao Presidente da Província, volume 26, 1866-1868, nº 66.

Por outro lado, os desvios de comportamento dos instrutores, por conta de embriaguez e das brigas, bem como em virtude do mau trato com os aprendizes e o não cumprimento das obrigações, eram outros problemas que a Marinha enfrentava dentro das Companhias. Os militares que viviam na rigidez dos quartéis, contornando-se na tentativa de viver suas vidas por meio das fissuras da burocracia militar dos oitocentos, nem sempre estavam condicionados a passar uma imagem de moralidade ou realizar a manutenção de uma disciplina entre os menores almejada pela oficialidade da marinha Imperial:

O Inspetor do Arsenal de Marinha desta Província dirigiu-me o ofício que junto por cópia tenho a honra de apresentar a V. Ex<sup>a</sup> acompanhada de outro que se refere o Comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros, pedindo a substituição do atual mestre da dita Companhia por outro que melhor preenchesse seus deveres.

Avista disto determinei que fosse o mestre da referida Companhia substituído interinamente pelo referido guardião segundo a proposta do mencionado inspetor, até que por V. Ex<sup>a</sup> seja nomeado outro que desempenhe o deve daquele cargo com proveito do serviço Público [...].<sup>293</sup>

Um exemplo mais amplo nos foi retratado no ofício do comandante da Companhia Miguel Joaquim Perdeneira, em 1870. Ao assumir seu posto, encontrou sérias dificuldades no andamento da instituição e culpabilizava, por tais atrasos na Companhia, o 1º sargento do Corpo de Imperiais Marinheiros, Feliciano Pereira da Silva, ocupante do cargo de mestre dos menores. No ofício, solicitava-se a substituição deste, uma vez que o comportamento de Feliciano desmoralizava a Companhia, “dando-se algumas vezes a embriagues”,<sup>294</sup> costumeiramente não fazendo os serviços a bordo e inclusive à noite não dormindo na Companhia – falta grave para comandante, pois deixaria os menores sem a rígida vigilância que o cargo de mestre exigia.

Além do mais, o 1º sargento ofendia constantemente os aprendizes e os inferiores com palavrões, prática considerada um mau costume pelo 1º Ten. Miguel Perdeneira, apesar de sabemos que o estado de decadência da Companhia não é culpa de Feliciano, como alega o Comandante. No entanto, o 1º sargento – mesmo repreendido pelo superior – não mudaria a postura, pois as queixas e as faltas de Feliciano continuavam. A seguir: “deveria ter ficado bastante contrariado com a primeira ordem que dei, que ele não só pernoitasse a bordo não mudará de postura”.<sup>295</sup>

<sup>293</sup> APEP. FAM. CORRESPONDÊNCIAS 02 de agosto de 1865. Pedido a substituição do atual mestre da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Correspondências, volume 11A, 1855. n.p.

<sup>294</sup> Idem. loc. cit.

<sup>295</sup> APEP. FAM. CORRESPONDÊNCIAS 02 de agosto de 1865, op. cit, loc. cit.

Para Álvaro Nascimento, ao analisar a relação entre as ruas, o convés e o mundo do trabalho da marinha brasileira, essa disposição de Feliciano em manter seu padrão de comportamento dentro da Companhia de Aprendizes fazia parte de uma estratégia, na qual o marinheiro utilizava para manter seus costumes e valores. Experiências essas que adquiridas “entre o convés e as ruas”, mesmo sobre duros regulamentos: “abusando do tempo que acomodadamente se acha ausente para deixar de cumprir com seus deveres e com ordens que dele recebe”.<sup>296</sup>

Sabemos que as atitudes do mestre da Companhia não são as medidas de todos os problemas para profissionalizar com êxito os aprendizes. O 1º sargento estava sujeito a uma vida que talvez não tivesse escolhido. Contudo, conseguiu fazer dela um jogo que permitissem escolhas a partir das oportunidades, que estavam ao seu alcance, uma forma de burlar as duras regras da vida militar naval dos oitocentos:<sup>297</sup> “Além disso, vim, a saber, que o dito mestre, acostumado de algum tempo, a não fazer serviço abordo, e nem mesmo ai pernoitar abordo, [...] como também altera-se no serviço dos quartos quando qualquer outro inferior fosse licenciado”.<sup>298</sup> No entanto, tais atitudes acabavam de algum modo a prejudicar a instrução dos Aprendizes, sendo um entrave nas fainas a bordo e na profissionalização dos menores na visão do oficial.<sup>299</sup>

A responsabilidade de instrução nas primeiras letras desses menores era concernente aos oficiais, cargo ocupado inicialmente pelo capelão militar – como já citamos – ou a um oficial habilitado, portador das qualificações necessárias para exercer a função. Não só ocupava o cargo de comandante, mas, também, havia oficiais em trabalhos com instrução militar, bem como ainda de cirurgiões médicos e responsáveis pela contadoria da fazenda.

Assim sendo, os aprendizes passariam pela instrução de aprendizagem da leitura, da escrita e da aritmética dentro das Companhias, considerado isto como um aspecto básico indicativo de povos civilizados.<sup>300</sup> No entanto, a documentação nos mostra que os jovens marinheiros do Pará, saídos das cidades, vilas e dos rios da região, que entravam na Companhia, analfabetos, em muitos casos, continuavam sem aprender a ler e escrever, mesmo

<sup>296</sup> NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. Entre o convés e as ruas: vida de marinheiro e trabalho na Marinha de Guerra (1870-1910). In: CASTRO, Celson, IZECKSOHN Vitor, KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Bom Texto, 2004. p. 315-342.

<sup>297</sup> Ibidem, loc. cit.

<sup>298</sup> APEP. FAM. Correspondências. 02 de agosto de 1865. Pedido a substituição do atual mestre da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Correspondências, volume 11A, 1855. n.p.

<sup>299</sup> APEP, FAM. OFÍCIOS 17 de agosto de 1870. Relatório ao Inspetor do Arsenal do comandante da Companhia Miguel Joaquim Perdeneira. Ofícios da Companhia de Aprendizes, volume 41, 1870, nº 16.

<sup>300</sup> RIZZINI, Irma. **O cidadão polido e o selvagem bruto**: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial. 2004. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. passim...

depois de alguns anos no quartel. Consequências de uma instrução que primava pela disciplina e pela prática de trabalho nas fainas nos navios, como nos destaca Mônica Lins:

As companhias/escolas garantiam uma inserção profissional subordinada ao processo de trabalho. Outro aspecto importante era que a educação militar mesclava-se ao tipo de cultura escolar da época, que não levava em consideração as experiências trazidas pelos filhos dos mais pobres. Assim, com o ensino distanciado da produção de sentidos para os sujeitos da aprendizagem e com a rígida educação militar longe das lógicas vivenciais desses alunos, tornava-se difícil alfabetizá-los.<sup>301</sup>

Soma-se a essa característica a falta regular e as constantes substituições de professores de primeiras letras. Dessa maneira, o Ofício de 26 de dezembro de 1867 do comandante informava que o capelão do Arsenal de Marinha, Benedito Thomé da Cunha e Melo, exercia o cargo de professor de primeiras letras, mas foi obrigado a deixar a escola da Companhia por outros “afazeres”. A atitude do inspetor do Arsenal foi nomear, “a exemplo das outras Companhias, o comissário de 3ª classe, João Sebastião da Silva Lisboa”,<sup>302</sup> este ocuparia o cargo de forma interina. Assim, o Comandante da Companhia do Pará tomou conhecimento oficialmente da escassez de professores para o ensino de primeiras letras e observou que tal cenário não era apenas na Companhia de Marinheiros do Pará. O problema atingia, se não todas, quase todas as unidades da Companhia existentes no Império.

Não sabemos quanto tempo o oficial comissário Sebastião Lisboa ficaria a cargo da escola, mas voltaria a ocupar tal atividade em 1869, em substituição ao oficial da fazenda, Clemente Alcântara Toscano, devido a este ter sido desligado da Companhia.<sup>303</sup> Alguns meses depois, o tenente Lisboa – em ofício ao comandante da Companhia – relatou todas as dificuldades encontradas para educar os menores e a baixa gratificação, a qual receberia pelo trabalho. Tal motivo levaria o capelão, que lecionava na escola da Companhia, Benedito Thomé da Cunha e Melo, a entregar “tão espinhoso” cargo, passando este a recair sobre os oficiais da fazenda.<sup>304</sup>

---

<sup>301</sup> LINS, Mônica Regina Ferreira. **Viveiros de “homens do mar”**: Escolas de Aprendizes-Marinheiros e as experiências formativas na Marinha Militar do Rio de Janeiro (1870-1910). 2012. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Centro de Educação e Humanidades, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012. p. 98.

<sup>302</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 26 de dezembro de 1867. Nomeação do comissário de 3º classe João Sebastião da Silva Lisboa como professor de primeiras letras da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Ofício do Quartel dos Aprendizes Marinheiros, volume 30, 1867, nº 29.

<sup>303</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS [s/d]. Substituição do professor de primeiras letras Clemente Alcântara Toscano pelo oficial comissário Sebastião Lisboa. Ofícios da Companhia de Menores Aprendizes Artífices, volume 121, 1877, n.p.

<sup>304</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS [s/d]. Relatório sobre a situação dos João Theodorico e João Soares de Miranda analfabetos terem embarcado para quartel central no Rio de Janeiro. Ofícios da Companhia de Aprendizes, volume 41, 1870, n.p.

Em ofício datado de dezembro de 1872, o comandante da Companhia de Aprendizes Artífices do Arsenal de Marinha reclamava sobre o mau aproveitamento dos menores no aprendizado das primeiras letras. No ofício, alegava que, se o professor responsável pela educação dos menores não lecionasse quinze dias na Escola de primeiras letras da Companhia de aprendizes marinheiros da província, os resultados “seriam muito maiores”.<sup>305</sup>

Este último documento poderia não ter qualquer ligação com nossa história se o professor de primeiras letras não fosse o nosso primeiro personagem, isto é, o padre Capelão do Arsenal de Marinha, Benedito Thomé da Cunha e Melo. Este, em 1872, dividia-se nos seus trabalhos de capelão do Arsenal e de professor de duas escolas de profissionalização da Marinha no Pará. Situação que voltou a se repetir em 1876.

A respeito disso, o Ten. Marcos Marcelino relatou o seguinte:

Instrução primária - O ensino de primeiras letras esta a cargo do capelão Arsenal de Marinha, este sacerdote só seleciona três vezes por semana porque tem igual incumbência na Companhia de Aprendizes Artífices, muito sofrendo com isso esse ramo principal da instrução dos menores, porque além de serem pouco os dias distribuídos na semana para este ensino, ocorre, mas não demora em cada dia o respectivo capelão, mais do que uma ou duas horas, nas quais podem pouco apresentar os menores [...].<sup>306</sup>

É neste ponto que as histórias do capelão do Arsenal Benedito e do Ten. Sebastião Lisboa se cruzam, ou seja, no instante em que são obrigados a servir em uma dupla jornada de oficiais da fazenda e de Capelão do Arsenal, revezando-se em seus cargos de origem e de professores de primeiras letras da Companhia Aprendizes Marinheiros. Essa realidade era prejudicial à formação dos aprendizes pelo pouco tempo empregado a estes quanto às lições na escola.

### **3.3 As condições materiais da Companhia**

Os problemas em relação a uma instrução adequada aos menores aprendizes não para a falta de instrutores, nas diminutas aulas de primeiras letras e em uma instrução militar pouco consistente, marcadas por práticas irregulares por parte da administração naval. Os menores marinheiros estavam em um espaço com condições materiais precárias, com escassos

<sup>305</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 13 agosto de 1870. Oficial comissário Sebastião Lisboa informar sobre a situação dos menores não estarem alfabetizados. Ofícios da Companhia de Aprendizes, volume 41, 1870, nº13.

<sup>306</sup> ARQUIVO NACIONAL. Série Marinha, Subsérie Arsenais de Diversos Estados. Relatório do Quartel da Companhia de Aprendizes-Marinheiros da Província do Pará, Códice XVIII, M 3, 1876.

recursos financeiros, os quais se constituíam em entraves para as propostas de educação da Companhia de Marinheiros do Pará.

As atividades práticas para o manejo das armas faziam parte do currículo de uma instituição que preparava o indivíduo para a vida militar. Assim, dotar os menores do uso de armas seria um expediente básico à formação naval, mas, ao contrário do que se propunham à educação dos aprendizes, estes estavam sujeitos às defasagens tecnológicas e às limitações dos gastos em alguns setores da marinha brasileira, que colocavam à disposição das Companhias materiais obsoletos e, em muitos casos, fora de uso. Essa realidade é relatada em 1870 pelo Ten. Miguel Joaquim Perdeneira. Este pede ao inspetor do Arsenal de marinha a substituição das armas da Companhia de Aprendizes, pois ainda eram armas de sistema “antigo” e “baioneta” inadequada ao aprendizado dos jovens marinheiros.<sup>307</sup>

Em suma, é um contexto que não mudaria em relação aos equipamentos de militares da Companhia, ao longo da década de 1870. Em mais um ofício, seis anos depois (1876), ainda presenciaria as armas usadas para exercícios de artilharias dos aprendizes marinheiros: “Este armamento além muito grande e pesado para os menores, se composto em sua maior parte em armas de pederneiras, achando-se todo elas em estado ruim”.<sup>308</sup>

Nas fontes, as informações nos permitem observar que as mudanças tecnológicas do período demoravam muito para chegar à realidade dos aprendizes, ou seja, não existia uma equiparação com os materiais da armada. Os aprendizes eram obrigados a se preparar com equipamentos desatualizados e antigos, o que não garantiria um adestramento adequado.

Os problemas de materiais não param por aí. Em fevereiro de 1865, o Ten. comandante da Companhia, Bernadino José Guimarães, alega que menores não estiveram a fazer exercício de pano,<sup>309</sup> pois a nova amarração do navio não estava pronta.<sup>310</sup> Em outro

<sup>307</sup> APEP. FAM. Ofícios 03 de outubro de 1870. Pedido de substituição das armas de treino dos aprendizes marinheiros. Ofícios da Companhia de Aprendizes volume 41, 1870, nº 23.

<sup>308</sup> ARQUIVO NACIONAL. Série Marinha, Subsérie Arsenais de Diversos Estados. Relatório do Quartel da Companhia de Aprendizes-Marinheiros da Província do Pará, Códice XVIII, M 3, 1876. As armas de mãos antigas às quais os ofícios se referem possivelmente devem estar relacionadas ao sistema de pederneira. O mecanismo de *pederneira* foi desenvolvido no início do século XVII. Consiste na utilização de uma pedra de Sílex presa ao extremo do Cão, que após ser acionado pelo gatilho, percute uma peça metálica chamada fuzil, provocando uma faísca que detona a pólvora presente na câmara de detonação. Foi o principal mecanismo de detonação de armas de fogo até a segunda metade do século XIX, quando veio a ser preterido pelo mecanismo de *percussão* é um sistema de disparo onde a ignição se dá pela percussão de uma espoleta. A partir de 1840, o Brasil gradativamente vinha substituindo o antigo sistema de pederneira pelo de percussão. No início da guerra do Paraguai, as forças armadas já estavam completamente equipadas com este novo tipo de armamento. Cf.: CASTRO, Adler Romero de. Notas sobre armamento na Guerra do Paraguai. **Biblioteca Nacional Dossiês**, p. 1-12, 1997. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/projetos/guerradoparaguai/artigos/Adler%20Armamento%20da%20Guerra%20do%20Paraguai.pdf>. Acesso em: 2 jan. 2018.

<sup>309</sup> PANO: “nome genérico com que se designam as velas de um navio” Cf.: AMORIM, João Pedro. **Dicionário de Marinha que aos Oficiais da Armada Nacional do Portugal**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1841. p. 266. Disponível em: <https://books.Googleusercontent.com/books/content?req=>. Acesso em: 12 jan. 2019.

ofício datado de um mês antes, o mesmo Comandante alegava que os materiais do navio e as vigas se encontravam prontos para fazer o pano, o que não ocorreu.<sup>311</sup> Correspondente a estas circunstâncias, agora em 1870, o 1º Ten. comandante da Companhia Aprendizes, Joaquim Perdeneira, voltava a reclamar da escassez de equipamentos dentro dos navios, situação que prejudicava o andamento da instrução dos aprendizes marinheiros:

Creio que mau sistema, até seguido nesta Companhia de terem os Aprendizes Marinheiros aquartelamento abordo do Hyate Rio Formoso onde nada podem aproveitar, pois que não havendo ai aos meios necessários a instrução de que carecem, precisão ir ao Arsenal para diferentes exercícios cessara logo que prontos o dito hyate sejam transportados para seu bordo todos os meios necessários para ai estabelecer-se o ensino de que precisão os Aprendizes Marinheiros sido conforme as ordens de V. S.<sup>a</sup> [...].<sup>312</sup>

Essas seriam as experiências de profissionalização dos marinheiros, caracterizadas pela escassez de objetos básicos para completar o nível técnico que visava a atender à proposta da burocracia militar do Império. Todas as condições exatas desse descompasso entre a necessidade do material empregado e o ensino profissional dos jovens marinheiros infelizmente não foram possíveis esclarecer aqui. No entanto, as evidências nos levam a acreditar que esses objetos nem sempre estavam em prontidão ou mesmo adequados para o uso dos menores, como já indicamos. De forma geral, isto nos serve para tomar conhecimento de um retrato da Marinha Imperial no século XIX, ou seja, de questões que estão ligadas principalmente à disponibilidade de verbas para a Companhia:

Tendo esgotado a verba sobrecaente, desta Companhia sendo urgente a necessidade de uma peça de cabo para talha dos escales, por não merecerem confiança as existente solicito a V. S.<sup>a</sup> as providências que julgar conveniente. Cumprindo todavia informada a V. S.<sup>a</sup> que no almoxarifado não tem mais cabo cassado, que possa substituir as talhas que já foram dadas pelo mesmo almoxarifado, como cabo de vetho, desde que a Companhia passou para atual quartel e sendo agora [...].<sup>313</sup>

Em síntese, a situação de espera, escassez dos materiais e recursos demonstra a falta regular dos exercícios profissionais para o manejo das armas, como também dos exercícios

---

<sup>310</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS. 23 de Março de 1865. Comandante da Companhia Informa que menores não realizam o exercício de pano, pois não estava pronta a amarração do Navio quartel. Ofícios das Diversas autoridades, volume 23, 1865, nº 27.

<sup>311</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 1 de fevereiro de 1865. Mapa conteúdo as informações sobre Estado da Companhia. Ofícios das Diversas autoridades, volume 23, 1865, n.p.

<sup>312</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 12 de junho de 1870. Resposta do Comandante da Companhia sobre menores terem embarcados para Corte sem saber e escrever. Ofícios da Companhia de Aprendizes, volume 41, 1870, nº 7.

<sup>313</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 12 de fevereiro de 1870. *Comandante da Companhia informa sobre falta de materiais para Companhia de Aprendizes marinheiros*. Ofícios do comando de Aprendizes de marinheiros ao Inspetor do Arsenal, volume 138, 1879, nº 7.

náuticos nos navios–escola da Companhia, evidenciando um contexto que reforça a precarização dos meios de aprendizagem dos menores marinheiros, obtendo assim, como consequência, uma formação parcial ou mesmo nenhuma formação desses indivíduos. Nesse sentido, essas circunstâncias reforçam mais uma vez que as Companhias de Aprendizes Marinheiros se desdobraram em um mecanismo paralelo à estrutura do recrutamento militar e acabou tendo como papel básico arregimentar mão de obra barata para a marinha de guerra.

### 3.3.1 *A caserna para os aprendizes: os navios-escola*

A documentação demonstrou que a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, ao longo do século XIX, teve a sua disposição um número regular de embarcações para o serviço de instrução e aquartelamento dos menores.<sup>314</sup> Isto pode ser visto como esforço das autoridades militares navais da Província para que menores não ficassem sem instrução prática.

No entanto, uma observação melhor das fontes foi capaz de demonstrar também outro aspecto que torna precária sua formação: a circulação constante dos menores por diversas embarcações dentro do Arsenal de Marinha, algumas delas realizadas em períodos curtos que interferiam na profissionalização dos aprendizes marinheiros, uma vez que os navios nem sempre estavam completamente aparelhados para receber os aprendizes. Assim, ficando sem a educação marítima e militar necessária.

Infelizmente, não conseguimos mapear os históricos desses navios. No entanto, as informações coletadas nos permitem analisar – mesmo de maneira fragmentada – algumas situações. Assim, vemos isto como uma questão importante, pois os navios serviam de local de moradia e instrução dos jovens marinheiros.

Afinal, em parte, essas embarcações que serviram de quartel e navios-escola eram descomissionadas pela marinha por não terem mais condições de uso. Um bom exemplo é o primeiro navio a serviço da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, o Brigue Escuna Andorinha, que estava na Marinha Imperial desde o final da década de 1820, até ser retirado do serviço ativo, em 1854, por ter sido condenado para o serviço da armada.<sup>315</sup>

<sup>314</sup> O Brigue Escuna Andorinha (1855/1856/1857/1858); Brigue Escuna Guararapes (1858/1859); Brigue Rio Formoso (1864/1868/1867/1869/1870); Iate Cayrú (1865/1866); Patacho Rio da Contas (1875/1877); Brigue Maranhão (1867/1868/1870/1872/1873); Barca Aprendiz de Marinheiro (1877/1878); Iate Rio das Contas (1875/1876/1877/1878); Vapor Marcílio Dias (1875); Canhoneira Ivally (1879).

<sup>315</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Mauricio Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro:

O direcionamento da embarcação para a Companhia de Marinheiros não pareceu um problema para o Ministério de Negócio da Marinha, mesmo para se utilizar de um navio sem condições para aquartelar os aprendizes marinheiros. O Brigue Escuna Andorinha serviu quase três anos à Companhia de Menores do Pará e foi posto fora de uso nos primeiros meses de 1858, por estar completamente arruinado.<sup>316</sup>

Interessante também destacar outro comentário no Ofício de fevereiro de 1873, no qual o vice-presidente da província, Vicente Azevedo, informa que o Brigue Maranhão servia de quartel para a Companhia de Aprendizes Marinheiros, mesmo o navio estando “inutilizado”. Segundo consta no documento,<sup>317</sup> os menores ainda seriam transferidos para o vapor Marcílio Dias, ou seja, continuavam embarcados em um navio sem mais condições de serviço.

Sobre o Brigue Maranhão, o Ten. da armada Imperial Marcos Marcelino, em um relatório de outubro de 1875, também contou a visão que teve quando assumiu o comando da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, em abril do mesmo ano. Por sua vez, não foi das melhores: os menores estavam aquartelados no Brigue Maranhão, ancorado no porto da cidade de Belém, em frente ao antigo convento do Carmo, cujo único movimento que o navio realizava era em decorrência apenas da cheia e “razante” do rio,<sup>318</sup> pois, em estado de desarmamento, “inutilizado”, como se referiu o presidente da Província, a embarcação totalmente parada não cumpria as funções das quais se esperavam. Isto é, o treinamento e a instrução dos jovens marinheiros nos ofícios náuticos e militares. Sendo assim, o Ten. Marcelino ainda fez uma descrição nada animadora dos materiais do navio que serviam de instrução para os aprendizes marinheiros:

Tem este navio uma lancha armada e três escales dois de oito remos para serviço dos menores e exercícios e um de cinco remos para serviço deste comando. A lancha que esta companhia possui não satisfaz as exigências do serviço, pois nela os menores não podem ter as noções que devem ter sobre os exercícios de pano essas embarcações se acham em estado sofrível a exceção da lancha que se acha em bom estado, a canoa se acha em estado de

---

Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>316</sup> MARINHA. **Subsídios para história Marítima do Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Imprensa Naval, 1951. (p. 89).

<sup>317</sup> PARÁ. **Relatório apresentado pelo Ex. Senr. Dr. Vicente de Azevedo ao Ex. Senr Dr. Francisco Correa de Sá e Benevides ao passar-lhe a administração da Província em 17 de janeiro de 1875**. Belém, Pará: [?], 1875. p. 39. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

<sup>318</sup> ARQUIVO NACIONAL. Série Marinha, Subsérie Arsenais de Diversos Estados. Relatório do Quartel da Companhia de Aprendizes-Marinheiros da Província do Pará, Códice XVIII, M 3, 1876.

não poder mais servir pelo que pediu ao arsenal de marinha uma outra para substituí-la.<sup>319</sup>

Pelo que podemos observar na fonte, o comandante da Companhia não poderia continuar com os exercícios de instrução dos 22 menores aquartelados. Naquele mês de outubro de 1875, o “estado era sofrível”, quase nada estaria funcionando dentro do navio-escola e os aprendizes corriam sérios perigos se continuassem dentro da embarcação, pois poderiam afundar com o navio caso “qualquer dia lhe faltar alguma taboa do costado”.<sup>320</sup> Além do mais, as embarcações eram focos de doenças possíveis. Os oficiais sabiam e o tenente Marcos Marcelino continuava a informar:

Enfermaria – está cargo desta repartição o 2º cirurgião do corpo de saúde Armada Candido Quirino Bastos os doentes que precisam de um tratamento longo e mais regular são enviados para enfermaria de marinha a fim de serem medicados. Durante o mês de novembro e dezembro apresentaram-se alguns [...] como de varíola que felizmente não fizeram vítima alguma, faleceram durante o corrente ano de várias moléstias cinco menores aprendizes [...] diariamente três a cinco menores não saber o que atribuir semelhantes moléstias se ao clima do lugar ou navio em que acha aquartelada a mesma Companhia.<sup>321</sup>

Na fonte, observa-se que o tenente Marcos Marcelino possui dúvidas de quem seria o responsável pelas doenças que afligiam os jovens marinheiros, no clima da região. Afinal, na Amazônia, o clima da região é fator de endemias. Mas, o Ten. Marcos Marcelino também não deixa de citar as condições extremamente insalubres da embarcação. Assim, o Brigue Maranhão, em 26 de dezembro do mesmo ano, foi ancorado mais próximo da terra, como medida de precaução, até que a Companhia de Marinheiros fosse transferida para o Vapor Marcílio Dias.<sup>322</sup> Designado para servir de quartel pelo governo Imperial, medida que não agradou muito as autoridades provinciais.

Segundo o presidente Vicente de Azevedo, o problema estaria em transferir os aprendizes para o Vapor Marcílio Dias, pois: “não se presta aquele mister, já por ser de grandes dimensões e demandar, portanto, avultadas somas anual para o seu custeio, já porque

<sup>319</sup> ARQUIVO NACIONAL. Série Marinha, Subsérie Arsenais de Diversos Estados. Relatório do Quartel da Companhia de Aprendizes-Marinheiros da Província do Pará, Códice XVIII, M 3, 1876.

<sup>320</sup> Idem, loc. cit

<sup>321</sup> ARQUIVO NACIONAL. Série Marinha, Subsérie Arsenais de Diversos Estados, op. cit. loc. cit.

<sup>322</sup> PARÁ. **Relatório apresentado pelo Ex. Senr. Dr. Vicente de Azevedo ao Ex. Senr Dr. Francisco Correa de Sá e Benevides ao passar-lhe a administração da Província em 17 de janeiro de 1875.** Belém, Pará: [?], 1875. p. 39. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

não oferece as condições indispensáveis para servir de escola prática aos aprendizes”.<sup>323</sup> Porém, não sabemos quando ou se em algum momento o navio foi utilizado pela Companhia, visto que as preocupações maiores do presidente parecem estar relacionadas com os gastos de manter um vapor para a Companhia e não a instrução dos vinte e dois menores.

O Patacho Rio das Contas foi a nova solução encontrada. Porém, o Patacho era uma embarcação sem condições de abrigar os menores, realidade confirmada pelo comandante da Companhia da seguinte maneira: “[...] Desde 26 de março acha-se aquartelada a bordo do Patacho Rio de Contas a companhia de aprendizes marinheiros. Não reúne o navio suficiente capacidade para tal mister, mas foi preciso lançar mão d'essa medida [...]”.<sup>324</sup>

Por meio de outro documento que registra as precariedades dentro do navio, relata-se que ele não possuía equipamentos básicos de segurança para a vida no mar, algo já muito comum na época, cuja falta pode ter ajudado a situação informada pelo Ten. Marcos Marcelino assim: “um raio caiu no navio atingindo um menor e causando pânico na embarcação”.<sup>325</sup> Mesmo assim, parece ter sido esta a solução encontrada pelas autoridades para evitar o aumento de gastos com o emprego de um navio a vapor para servir de quartel à Companhia de Menores Marinheiros.

Alguns dias depois, o Ten. Marcelino continuava a informar a necessidade de reforma e reorganização de diversos objetos no navio e descrevia que o espaço onde os aprendizes dormiam precisava de um novo toldo, pois este se tornou muito pequeno devido à entrada de novos aprendizes, que, segundo o tenente, estariam “aglomerados”.<sup>326</sup>

Apesar dos problemas, o Patacho Rio das Contas continuaria a servir à Companhia mesmo não possuindo capacidade necessária para a instrução dos aprendizes e para a sua acomodação até 1878,<sup>327</sup> quando foi substituído pela Barca Aprendiz de Marinheiro. Contudo, novamente de forma improvisada de acordo com Ofício do presidente da província:

<sup>323</sup> PARÁ. **Relatório apresentado pelo Ex. Senr. Dr. Vicente de Azevedo ao Ex. Senr Dr. Francisco Correa de Sá e Benevides ao passar-lhe a administração da Província em 17 de janeiro de 1875.** Belém, Pará: [?], 1875. p. 39. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

<sup>324</sup> PARÁ. **Relatório apresentado a Assembléia Legislativa Provincial pelo Presidente Sá e Benevidez entregou a administração da província ao Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Melo Filho em 18 de julho de 1876.** Pará Belém: Tipografia do Diário do comércio, 1876. p. 15. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

<sup>325</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 10 de Abril de 1876. 1º Tenente comandante José Marcos Marcelino informa ao Inspetor do Arsenal de Marinha Capitão de Fragata João Gomes de Farias, dando-lhe ciência da situação dos menores Aprendizes. Fundos do Arsenal de Marinha. Ofícios dos Comandos das Companhias de Menores Aprendizes Marinheiros, volume 94. (jan. – jun.) 1876. p. 38.

<sup>326</sup> Idem, p. 34.

<sup>327</sup> PARÁ. **Fala apresentada a Assembléia Legislativa Provincial pelo Presidente da Província Baiera de Melo e Filho em 15 fevereiro de 1877.** Belém: Tipografia do Livro do Comércio, 1878. p. 48. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018.

Em comprimento ao aviso do ministério da marinha de 27 de dezembro último, recomendo que transfira o quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros desse Arsenal para abordo do ‘Brigue barca Aprendiz de Marinheiro’, uma vez que isso possa realçar-se independentemente dos concertos de que precisa aquele Navio e aos quais se referem os orçamentos, que acompanharam o seu ofício no dia 3 de fevereiro do ano passado. No caso de ser efetuada a transferência, V. S.<sup>a</sup> providenciara de seguir para Província do Amazonas, o Hiate ‘Rio das Contas’, segundo é determinado no necessário aviso [...].<sup>328</sup>

A transferência dos menores marinheiros para um novo navio poderia soar como atenuação, mas as condições expostas pelo presidente da província não figuram como alívio para os aprendizes da Companhia, pois a barca estava precisando de reparos: “uma vez que isso possa realçar-se independentemente dos consertos de que precisa aquele Navio”.<sup>329</sup> A embarcação continuaria a validar uma deficiência clara em sua instrução e o perigo as suas vidas, funcionando muito mais como elemento de aquartelamento e prisão dos jovens marinheiros do que de aprendizagem.

### 3.4 “Um estado de completa nudez”: doenças, má alimentação e mortes

As doenças são uma das principais causas das baixas da Companhia e das mortes dos aprendizes marinheiros. Quando chegavam à Companhia, os menores remetidos pelas autoridades responsáveis pelo alistamento passavam por uma inspeção de saúde. Este requisito de admissão comprovaria as exigências do Decreto nº 1.517 de 1855.

De acordo com o Art. 8, para ser admitido como Aprendiz Marinheiro, seria necessário: “[...]§3º Ser de constituição robusta, e própria para a vida do mar”.<sup>330</sup> É o que nos informa o Ofício da enfermaria de marinha de 9 de novembro de 1872, da seguinte maneira: “Em virtude da ordem Ilmº Senr. Capitão de Fragata e inspetor do Arsenal de Marinha procedi à inspeção do menor Manoel dos Santos Barreto, e julgo apto para serviço que lhe destinado por bem conformidade robusto e são”.<sup>331</sup>

<sup>328</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 22 de janeiro de 1878. Inspeção do menor Manoel dos Santos Barreto. Ofícios da Presidência ao Inspetor do Arsenal, volume 131, (jan – jun) 1878, n.p.

<sup>329</sup> Idem, loc. cit.

<sup>330</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. *Lex: Collecção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 11. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html> . Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>331</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS. 09 de novembro de 1872. Inspeção do menor Manoel dos Santos Barreto. Ofícios Companhia de Menores Aprendizes Artífices, volume 121, 1877, n.p.

Infelizmente, pela escassez de dados, foi impossível realizar um levantamento do estado de saúde dos aprendizes que ingressavam na Companhia. A vacinação com pus vacínico também era praticada, muito embora não determinada pelo regulamento de janeiro de 1855 ou pelo regulamento do Corpo de imperiais marinheiros de outubro de 1845. Segundo Tânia Fernandez, independente da eficácia ou não da vacinação contra a varíola, esta foi adotada amplamente no Brasil, à época, uma vez que este processo era defendido em países como a França e Inglaterra.<sup>332</sup>

Dessa forma, podemos observar, a partir desse contexto, que, no ofício do cirurgião médico da Companhia, tal cenário se apresenta: “Podendo se desenvolver nos menores aprendizes a varíola, visto como já se tem apresentado em alguns a varicela V. S.<sup>a</sup> se digne a requisitar um pouco de pus vacino para que eu possa empregar naqueles que ainda não foram vacinados [...]”.<sup>333</sup>

Sendo assim, após a liberação pela inspeção, eles recebiam os uniformes que, no primeiro momento, eram distribuídos gratuitamente, de acordo com o regulamento do Decreto nº 411A de outubro de 1845, como se pode observar na fonte:

[...] Rubricado, Araújo, Capitão Tenente e Martins Escrivão – foi vacinado em janeiro de 1866 e recebeu em virtude do artigo 44 do regulamento, o fardamento ao assentar praça, a saber: farda de pano, uma camisa, uma calça do dito, boné do dito, um lenço do dito, um par de sapatos, uma calça de brim, uma camisa azul, uma manta de algodão, um saco de lona, uma maca, não tendo recebido colchão e [...].<sup>334</sup>

A fonte mostra o material que os aprendizes receberiam ao ingressarem na Companhia, isto é, em um saco de lona, objetos que a administração militar entendia como suficientes para o cotidiano que esperava os menores. A troca do material obedecia ao período de seis meses para a camisa, a calça de Brim e o par de sapatos; além de um ano para o boné, lenço, farda e calça azul. Ainda podemos observar que nem tudo era disponibilizado: a fonte informa que o aprendiz não recebeu o colchão.<sup>335</sup> A carência das poucas peças de vestuários, acessórios e materiais fornecidos aos aprendizes é evidência da pobreza material que o

<sup>332</sup> FERNANDES, Tania Maria. Imunização antivariólica no século XIX no Brasil: inoculação, variolização, vacina e revacinação. **Revista Manguinhos**, São Paulo, v. 10, p. 466. 2003. Disponível em: <http://www.scieio.br/pdf/hesm/v10s2/a02v10s2.pdf>. Acesso: 04 fev. 2019.

<sup>333</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS. 10 de março de 1867. Pedido de pus vacínico do médico da enfermaria da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Ofício do Quartel dos Aprendizes Marinheiros, volume 30, 1867, n.p.

<sup>334</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 21 de junho de 1866. Ofício do Comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros informa a relação do material que o menor Joaquim Paulo Recebeu ao entrar na Companhia. Ofício das diversas autoridades, volume 24, 1866, nº 117.

<sup>335</sup> Tabela 2 em anexo ao Decreto 411A de 5 de outubro de 1845, n.p.

marinheiro Imperial vivia. Estava sujeito a privações diárias de objetos básicos do dia a dia dentro das embarcações e nos quartéis de marinha.

Assim, o longo tempo de espera para a troca, somado à semana exaustiva nas fainas a céu aberto e dentro das embarcações, com toda certeza, diminuía o tempo de duração das roupas, o que deixava os aprendizes sem vestimentas, expondo-os ao perigo de doenças em uma época em que as enfermidades pulmonares, como a tuberculose, atingiam os indivíduos com facilidade.

A documentação revelou que a escassez de fardamentos e roupas dos aprendizes fazia parte de seu cotidiano. Essa situação expõe outra face de expropriação do Estado sobre os aprendizes marinheiros. No momento em que estes precisavam fazer a substituição dos primeiros uniformes, os custos das novas peças ficavam a cargo deles e, com o minguado soldo, essas trocas eram difíceis e demoravam a acontecer. Um exemplo disso foi descrito no Ofício de 08 de abril de 1867, no qual o presidente da província receberia do escrivão da Companhia de Aprendizes Marinheiros a informação do déficit de quarenta e seis mil e quatrocentos réis na Companhia, utilizados para a compra dos fardamentos dos menores.<sup>336</sup>

O presidente respondeu requerendo, do escrivão, uma explicação sobre o déficit. Assim, de acordo com outro ofício, este do dia 13 do mesmo mês, o escrivão relatava que, devido ao número reduzido dos menores, houve impossibilidade da aquisição dos vestuários nas casas importadoras com preços melhores, ou seja, as poucas peças que a Companhia precisava foram compradas a preços elevados e onerosos demais, que fazia tais aquisições com parte do baixo soldo dos aprendizes.

Em resposta à situação, o escrivão resolveu com o soldo dos menores que fora arrecadado no dia do pagamento para solicitar a aquisição do tecido e assim fabricar o fardamento, que seria creditada assim que fosse efetivado outro pagamento na Companhia.<sup>337</sup> Em suma, essa descrição reforça a estrutura de expropriação vivida pelos menores e a difícil tarefa de estarem vestidos com o mínimo possível. Dessa maneira, ficaria na dependência dos seus ganhos e poderiam levar meses até a soma ser alcançada.

Assim, não ter os fundos para a compra dos uniformes era sinônimo de roupas esfarrapadas. Esta situação pode ser confirmada com o relato do tenente Marcos Marcelino, de 1876, a seguir:

---

<sup>336</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 15 de abril de 1867. Ofício que inspetor do Arsenal de Marinha pede explicação sobre o déficit de quarenta e seis mil e quatrocentos réis. Ofícios expedidos ao Presidente da Província, volume 26, 1866-1868. n.p.

<sup>337</sup> Idem, loc. cit.

Fardamento - pelo mapa número vê o que compete a cada aprendiz e no mais semestres correspondente ao biênio. Este enviado luta com serias dificuldades para conservação dos uniformes porque tem de comprar com as sobras do pequeno soldo de cada menor (2; 200) de cada menor. Hoje que vê de calça e de camisa de algodão azul, se deve distribuir as de flanelas; este comando não sabe e nem pode resolve este semelhante problema porque uma peça deste ultimo fardamento nesta província nunca existe menor de sete a oito mil réis quando de algodão custa de dois três mil réis são esta as alterações e ponderações que tenho a liberdade de apresentar.<sup>338</sup>

Três anos depois, a situação persistia. Chegava ao ponto de os aprendizes enviados à Corte estarem sem uniformes adequados, não muito diferente mesmo para aqueles que tinham de receber o fardamento gratuitamente da Marinha, como novamente relatava o Ten. Marcos Marcelino, ainda no comando da Companhia:

Não havendo no paiol fardamento para distribui-se por conta do semestre, as praças desta Companhia, e sendo de grande necessidade o fardamento constante da relação, que submeto apreciação de V. S.<sup>a</sup>, por conta de semestres vencidos, pertencentes às mesmas praças, solicito a V. S.<sup>a</sup> a necessárias providências, para prevenir desde já, que eles cheguem a um Estado de nudez como dos aprendizes remetidos, que desde junho não tem recebido fardamento da Corte [...].<sup>339</sup>

Proporcionalmente à falta de uniformes, as condições do aquartelamento também constituíam perigos físicos e causavam doenças aos aprendizes. Tanto que, em 1875, o Ten. Marcos Marcelino expôs que o quartel dos menores estaria em mal estado de conservação e, por este motivo, uma porta quase prendeu um menor. Além disso, encontravam-se também em mau estado os lampiões de gás responsáveis por não deixar o quartel nas “trevas”.<sup>340</sup> No Relatório do presidente Sá e Benevides, de 1876, foi relatada a necessidade de retirar os menores aprendizes “do edifício em que se achavam dentro do arsenal, onde se desenvolveram as febres intermitentes com caráter epidêmico”.<sup>341</sup>

Esse contexto de falta de uniformes e de doenças era acompanhado pela má alimentação dentro da Companhia. As fontes nos mostram que a dieta oferecida para

<sup>338</sup> ARQUIVO NACIONAL. Série Marinha, Subsérie Arsenais de Diversos Estados. Relatório do Quartel da Companhia de Aprendizes-Marinheiros da Província do Pará, Códice XVIII, M 3, 1876.

<sup>339</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS. 17 de janeiro de 1879. 1º Marcos Marcelino informa a necessidade de informe para Aprendizes Marinheiros. Ofícios do comando de Aprendizes de marinheiros ao Inspetor do Arsenal, volume 138, 1879, nº 6.

<sup>340</sup> APEP. FAM. OFÍCIO. 11 de setembro de 1875. 1º Tenente comandante José Marcos Marcelino informa ao Inspetor do Arsenal de Marinha Capitão de Fragata João Gomes de Farias, dando-lhe ciência da situação do quartel do prédio da Companhia de Aprendizes Marinheiros, Ofícios dos Comandos das Companhias de Menores Aprendizes Marinheiros, volume 91, (jun. – dez.) 1875, nº 43.

<sup>341</sup> PARÁ. **Relatório apresentado a Assembléia Legislativa Provincial pelo Presidente Sá e Benevides entregue a administração da província ao Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Melo Filho em 18 de julho de 1876.** p. 15. Pará Belém: Tipografia do Diário do comércio, 1876. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

imperiais marinheiros era estendida aos aprendizes. Esta já infligia risco à saúde dos primeiros, constituindo-se em um perigo maior à saúde dos pequenos aprendizes. É o que descreveu o médico encarregado da enfermaria da Companhia de marinheiros, o doutor José Veríssimo de Mattos, em 1868. No texto, este pede para que haja a substituição da carne seca por carne verde na alimentação dos menores, pois esta é responsável pelo aparecimento de doenças nos aprendizes em razão de estar contaminada.<sup>342</sup>

A ingestão de alimentos estragados poderia acontecer pela má qualidade dos gêneros fornecidos ao Arsenal e pelo mau armazenamento, mas, também, pela irregularidade da inspeção de saúde dos alimentos, que não era realizada diariamente, sobretudo quando era colocada a cargo de outros oficiais e não do cirurgião da armada. É o que comunica o Ten. da Companhia, Felipe Fernandez de Castro, no ano de 1879, ao inspetor do Arsenal de Marinha:

Sendo os fornecedores de pão e carne, desta Companhia, os mesmo que da divisão: consulto V. S.<sup>a</sup> se devo seguir a opinião dos médicos quando rejeitam os gêneros ou se devo me louvar na do oficial da fazenda desta Companhia, visto o médico não poder ver a entrega dos gêneros todos os dias [...].<sup>343</sup>

Na Marinha, a averiguação da qualidade dos alimentos servidos era de responsabilidade do cirurgião médico. Mas, pelo fato de o profissional não estar todos os dias na área de abastecimento, abria uma dúvida na decisão do Ten. Fernandez, a quem deveria recorrer quanto à qualidade dos gêneros distribuídos pelos fornecedores da divisão naval, que também abasteciam a Companhia de Aprendizes.

O tenente Felipe Fernandez deixa transparecer certa hesitação em recorrer ao oficial da fazenda, pois os fornecedores possivelmente poderiam possuir objeções contrárias à inspeção de saúde realizada pelo médico responsável. Como ele revela: “se devo seguir a opinião dos médicos quando rejeitam os gêneros”.<sup>344</sup> Como podemos observar no ofício, o abastecimento da Companhia poderia estar sendo feito com alimentos duvidosos para a saúde dos menores, pois existia a possibilidade daqueles já terem sido reprovados pela inspeção em outro momento. Não sabemos a resposta do inspetor. Logo, percebemos que, mais uma vez, os alimentos estragados colocavam em perigo não só os menores, mas todos os membros da Companhia de Aprendizes.

<sup>342</sup> APEP, FAM. OFÍCIOS 03 de junho de 1879. Pedido de substituição da carne seca por carne verde. Ofícios diversos, volume 33A, 1868, nº 46.

<sup>343</sup> APEP, FAM. OFÍCIOS. 17 de fevereiro de 1879. Inspeção de saúde dos alimentos entregue na Companhia de Aprendizes Marinheiros. Ofícios do comando de Aprendizes de marinheiros ao Inspetor do Arsenal, volume 138, 1879, nº 10.

<sup>344</sup> Idem, loc. cit.

Os apontamentos acima demonstram os perigos permanentes que os aprendizes estavam sujeitos na Marinha Imperial do século XIX. Cotidiano em espaços semelhantes aos dos imperiais marinheiros, ou seja, aquartelados em locais insalubres, prédios antigos e embarcações em condições precárias, somados aos excessivos trabalhos nas fainas, à má alimentação e à falta de vestimentas regulares. Esse contexto os tornava facilmente suscetíveis a adquirirem doenças e a serem habituais frequentadores da enfermaria naval.

Os resultados dessa realidade afetaram a Companhia desde os primeiros anos. Em setembro de 1856, pouco mais de um ano após a implantação da instituição, o inspetor do Arsenal – em correspondência – informava ao Ministério de Negócios da Marinha que, dos 45 menores alistados na Companhia, 20 estavam na enfermaria do hospital.<sup>345</sup> Segundo seu relato, quase 50% dos aprendizes estavam doentes. Em resumo, isto tudo não deixa de retratar a condição que crianças e jovens passariam a enfrentar a bordo do navio-quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros da província.

Nesse ínterim, a criação da Companhia possivelmente gerou um aumento do fluxo de atendimento para a enfermaria por conta das doenças, seja por acidente, seja por debilidade física, provavelmente motivada pelo trabalho exaustivo que afetava os jovens marinheiros. Assim, devido a esse contexto, tornou-se necessário para administradores navais da província a construção de uma enfermaria para menores. Isso explica o ofício encaminhado ao chefe da Estação naval pelo inspetor do Arsenal de Marinha de Belém, requisitando um cirurgião médico para trabalhar na enfermaria da Companhia de Aprendizes Marinheiros que deveria ser criada na província do Pará:

Tenho a Honra de levar o conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, que na Conformidade do decreto de 19 de maio de 1842 recebi autorizar um crédito na quantia de um cento e quatrocentos e quarenta mil reis – (1: 440, \$000), por conta de V. Ex<sup>a</sup>. A cargo do Ministério para as despesas no corrente exercício de 1857-1858 com pessoal de a enfermaria mandado estabelecer para tratamento das praças da Companhia de Aprendizes Marinheiros, desta Província, visto para fim nenhuma quantia foi voltado na distribuição do Crédito concedido pela ordem da Tesouraria Nacional. Nº 64 de 18 de junho ultimo.<sup>346</sup>

Desse modo, a construção de um espaço para cuidar dos menores doentes era uma ação necessária, pois o hospital do Arsenal não estava preparado para receber o fluxo de

---

<sup>345</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 18 de março de 1857. Menores na enfermaria do Arsenal de Marinha. Ofícios, Ofícios da Presidência, volume 15, 1862, n.p.

<sup>346</sup> APEP. FAM. Ofícios. 31 de Agosto de 1857. Informe sobre autorização do credito da enfermaria da Companhia de Aprendizes Marinheiros para pagamento de pessoal. Ofícios da Presidência, volume 15, 1862, n.p.

doentes provenientes da Companhia, por conta das pequenas dimensões do prédio e por estar inacabado.<sup>347</sup>

Em síntese, essas circunstâncias não apresentaram mudanças nos anos subsequentes, como assim relataria o presidente da província, Sá Albuquerque, em 1860. Segundo ele, o “Hospital de Marinha não possui todas as acomodações necessárias para tratamento de todos os doentes em enfermaria, quando as moléstias por seu caráter diferente exigirem sua preparação”.<sup>348</sup>

Por sua vez, novamente em 1867, o cirurgião encarregado do hospital se queixava que o número de serventes e enfermeiros do hospital já não era suficiente para atender trinta doentes por dia e pedia para que fosse contratado, de acordo com o regulamento, mais um enfermeiro e dois serventes para conseguir atender a todos os doentes.<sup>349</sup>

Dessa forma, o hospital Naval se revelava incapacitado de alojar e cuidar de maneira adequada dos militares da marinha e dos menores que chegavam doentes da Companhia de Aprendizes para as dependências médicas do Arsenal. Dessa maneira, essa situação permitiria a entrada na Companhia de menores impossibilitados de servir.

Em cumprimento a ordem que V. S.<sup>a</sup> recebi em seu ofício sob nº 48 datado de 12 do corrente, tenho a informar, [termo ilegível] que o Aprendiz Marinheiro Miguel dos Anjos Arcanjo, desde que foi alistado nesta Companhia pouco serviço tem prestado em consequência das frequentes baixas [termo ilegível] tem tido para enfermaria como vi pelo seu assentamento de praça; e mais ainda pela inspeção de saúde a mim remetida

<sup>347</sup> “Este Hospital, para regular comodidade dos doentes de Marinha e Guerra que ai se tratam, requer mais acessórios, como sejam: uma enfermaria para Oficiais; uma sala para operações; uma outra para Secretaria em proporções convenientes, porquanto a que atualmente serve é muito pequena; uma casa para banhos e varias outras obras de menor importância. Todos esses acréscimos, poder-se-ão fazer nos fundos do mesmo Hospital, que deita para o rio, e sobre uma muralha que ai se levante, a qual sustentam do o terreno sobre que está o edificio, que, como já notei, parece ter um pouco abatido, a livrará também de ser minado pelas águas do mesmo rio em suas altas enchentes. Esta ultima obra julgo indeclinável e que tenha pronto começo” Cf.: PARÁ. **Relatório apresentado pelo Vice-Presidente Pinto Guimarães Relatório em 15 out. 1855 – inclui anexos**. Belém: Tipografia Santos & Filho, 1855. p. 21-22. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018.

<sup>348</sup> PARÁ. **Relatório apresentado pelo Presidente da Província Antonio Coelho Sá e Albuquerque passou a presidência da Vice presidente da província Dr. Alexandrino de Carvalho Reis**. Belém: Tipografia comercial A J. Rabelo Guimarães, 1860. p. 20. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 13 maio 2018.. Não podemos determinar a exata localização da enfermaria dos Aprendizes Marinheiros, mas há a indicação de que esta funcionava dentro do hospital de marinha: contudo, em 1880, foi transferida a enfermaria para a antiga residência do inspetor. Cf.: PARÁ. **Relatório apresentado a Assembléia Legislativa Provincial pelo Presidente Gama e Abreu em 15 fevereiro de 1880**. Belém: Tipografia [?], 1880. p. 74. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

<sup>349</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 27 de março de 1867. Pedido do médico da enfermaria por mais enfermeiros e ajudantes para hospital de Marinha. Ofício do Quartel dos Aprendizes Marinheiros, 1867, volume 30, nº 13.

pelo oficial encarregado da enfermaria ainda se acha presentemente em tratamento o referido Aprendiz [...].<sup>350</sup>

Como expõe o trecho da fonte, Miguel dos Anjos Arcanjo passou pela inspeção de saúde com a falta dos devidos cuidados que o responsável pelos seus exames deveria tomar. Inferimos, possivelmente, que Miguel poderia sofrer uma moléstia menos grave e foi encaminhado à enfermaria com possibilidade de cura. Em seguida, depois de alguma melhora, foi enviado para o quartel da Companhia.

No entanto, para os menores, a difícil rotina laboral às quais estariam sujeitos não permitia a recuperação total. Ao contrário, debilitava-os ainda mais e, como consequência, ocorria o agravamento de suas enfermidades, muitas delas incuráveis e se tornariam parte do dia a dia dos aprendizes.

Outro caso pertinente ocorreu em 1872. O inspetor do Arsenal de Marinha descrevia o estado de saúde do aprendiz marinheiro Manoel Avelino dos Santos, que, apesar da alta da enfermaria, ainda se encontrava gravemente doente e nada foi feito para tentar ajudá-lo: “notando em qual estado e cada dia pior. Inspiram-se mais receios e assim para prevenir qualquer desgosto, venho rogar a V. Ex.<sup>a</sup> qualquer providencia em benefício do dito aprendiz”.<sup>351</sup>

Nisto, relata-se também que o “desgosto” citado pelo inspetor do Arsenal se refere à possibilidade do falecimento do menor sob a guarda da Companhia, o que demonstra a precariedade que Manoel Avelino estava sujeito dentro das dependências do Arsenal. O indivíduo saudável é útil ao Estado, porém, doente, não há interesse nem em cuidá-lo, possivelmente por conta das despesas.

Em outro ofício, um mês depois, o inspetor pedia passagem para Manoel voltar para sua família, na vila de Franca. Agora doente, não tendo possibilidade de cura, devolvido à família como moribundo, incapaz, próximo da morte e deixado a seus pares. Provavelmente com poucos recursos para cuidar da saúde de Manoel.<sup>352</sup>

---

<sup>350</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS. 28 de outubro de 1867. Ofício sobre estado de saúde do menor aprendizes marinheiro Miguel dos Anjos Arcanjo, Ofícios do Quartel dos Aprendizes Marinheiros, volume 30, 1867, nº14.

<sup>351</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 23 de outubro de 1872. 1º tenente comandante Manoel Joaquim ao Inspetor do Arsenal de Marinha Capitão de Fragata Manoel Carneiro da Rocha, informando sobre a situação de doença do Aprendiz Manoel Avelino. Ofícios do Quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, volume 50, (fev. – dez.) 1872 nº 133.

<sup>352</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 25 de outubro de 1872. 1º tenente comandante Manoel Joaquim ao Inspetor do Arsenal de Marinha Capitão de Fragata Manoel Carneiro da Rocha, pedindo passagens para Manoel Avelino. Fundos do Arsenal de Marinha. Ofícios do Quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, ( fev. – dez.) 1872, volume 50, nº 134.

Paralelo a isso, a Secretaria de Polícia da Província, em dezembro de 1868, informou ao comandante da Companhia sobre o falecimento de Theodorico Francisco de Freitas, que havia sido enviado com licença para tratar da saúde na Vila de Cintra.<sup>353</sup> As circunstâncias que Theodorico se encontrava não foram muito diferentes das de Manoel Avelino. Ou seja, doentes, incapaz dos afazeres laborais, perto da morte e devolvidos às famílias pela burocracia militar da Marinha. Agora, observados por estes como custosos para a fazenda nacional.

Um tipo de descarte social. Contexto parece se repetir em outras Províncias do Império, como foi observado por Mônica Lins, em sua análise sobre a formação das praças de marinha na Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte:

Os aprendizes estavam *por conta do Estado* no quesito financiamento, porém descontava-se o valor dos uniformes, dos remédios, as internações no hospital, quando começavam a receber. A ideia era de propagar que *por conta do Estado* fazia-se caridade ou filantropia com os desvalidos e se oferecia a chance de terem uma profissão. Porém, quando o aprendiz não mais podia ser útil profissionalmente, este era descartado e não ficava mais *por conta do Estado*, que se ‘desresponsabilizava’ para não ‘perturbar as verbas orçamentárias’.<sup>354</sup>

Contextos semelhantes aos de Miguel dos Anjos e Manoel Avelino, menores com doenças crônicas na enfermaria do Arsenal de Marinha, sem quaisquer condições de cura. Essa situação criava uma corrida pelos responsáveis para a liberação dos doentes antes que o pior ocorresse.

Assim, aparenta ser a condição do menor aprendiz marinho Marcos José da Silva, filho de Maria dos Anjos Carvalho, a qual fez uma petição em outubro de 1868 à presidência da província, pedindo o desligamento do filho da Companhia, pois aquele se achava doente na enfermaria do Arsenal de marinha.<sup>355</sup>

Não sabemos o exato teor da petição de Maria, mas o tenente Joaquim de Souza Aranha expôs os motivos: “porém julgo de nenhum fundamento os motivos que alega ao suplicante para desligamento de seu filho, por isso a incurabilidade da moléstia é que a deve dar esse direito, se esse for juízo do facultativo da dita enfermaria”.<sup>356</sup> Em outras palavras,

<sup>353</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 09 de dezembro de 1868. Informa a morte do menor Aprendiz Theodorico Francisco de Freitas. Ofícios diversos, volume 33A, 1868, nº 945.

<sup>354</sup> LINS, Mônica Regina Ferreira. **Viveiros de “homens do mar”**: Escolas de Aprendizes-Marinheiros e as experiências formativas na Marinha Militar do Rio de Janeiro (1870-1910). 2012. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Centro de Educação e Humanidades, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012. (p. 177, grifos da autora).

<sup>355</sup> APEP. FAM. OFÍCIO. 28 de outubro de 1868. Pedido de baixa pela família do menor Aprendiz de Marinheiro. Marcos José da Silva. Ofícios diversos, volume 33A, 1868, nº 77.

<sup>356</sup> APEP. FAM. OFÍCIO. 28 de outubro de 1868. Pedido de baixa pela família do menor Aprendiz de Marinheiro. Marcos José da Silva. Ofícios diversos, volume 33A, 1868, nº 77.

para o Ten. Joaquim, o menor estava apenas na enfermaria e não sofria de doença incurável, já que esta seria uma prerrogativa da própria burocracia militar.

A espera pela baixa é longa e talvez tenha a mãe de Joaquim aguardado muitos meses e com o filho doente, em um lugar onde a morte era esperada. Em suma, tal situação deve ter motivado o pedido da mãe do menor às autoridades provinciais como último recurso, na esperança de levar o seu rebento para casa, à espera de conseguir curá-lo.

Por sua vez, história interessante é a de Francisco Antônio Maciel, que fez uma petição ao presidente da província do Pará, solicitando a inspeção de saúde para obter baixa da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Arsenal. De acordo com o comandante da Companhia, o 1º Ten. Joaquim de Souza Aranha, em 27 de maio de 1868, esse menor foi alistado e dirigido à Companhia de Marinheiros. Vinte quatro horas depois tinha baixado à enfermaria para tratamento. Passados cinco meses após sua internação, o menor ainda estaria hospitalizado, sofrendo de “padecimentos crônicos sem resultado algum favorável”.<sup>357</sup>

A história do menor marinheiro é mais uma das centenas de histórias de crianças e jovens que estiveram alistados no Arsenal de Marinha com alguns resultados prováveis, isto é, seguir para o corpo central da Armada e dispor de baixa por doença ou morte. Assim sendo, cabe aqui uma interseção, pois a descrição do ofício do aprendiz de marinheiro nos chamou atenção pela maneira que foi feito o pedido da inspeção de saúde do aprendiz. O ofício foi escrito diretamente pelo menor marinheiro, característica que o diferencia dos outros ofícios que pedem a baixa do serviço da Companhia, uma vez que não é uma ação realizada pela família ou de um protetor legal. Logo, o pedido era redigido diretamente por Francisco, como descrito no documento da seguinte maneira: “inclusa a petição do Aprendiz de Marinheiro [...] dirigido a V. Ex.<sup>a</sup> o Senhor Presidente da Província”.<sup>358</sup>

Infelizmente, a história acaba aí, pois não temos a petição de Francisco. Mas, podemos tirar algumas conclusões: ao primeiro olhar, pode-se supor que aprendiz Francisco Antônio Maciel, por estar há cinco meses na enfermaria, recebeu a condescendência do oficial superior da Companhia para conseguir a dispensa do serviço do seguinte modo: “a informar a V. S.<sup>a</sup> que acho de toda a justiça”.<sup>359</sup>

---

<sup>357</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 27 de maio de 1868. Comandante da Companhia 1º Ten. Joaquim de Souza Aranha Informação sobre estado de saúde do menor Francisco Antonio Maciel. Ofícios diversos, 1868, volume 33A, nº 43.

<sup>358</sup> Idem.

<sup>359</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 27 de maio de 1868. Comandante da Companhia 1º Ten. Joaquim de Souza Aranha Informação sobre estado de saúde do menor Francisco Antonio Maciel. Ofícios diversos, 1868, volume 33A, nº 43.

Ou, até mesmo, podemos sugerir outra perspectiva, na qual o comandante estaria pensando nos gastos que o aprendiz marinheiro já havia gerado à fazenda nacional, doente e sem mais retorno ao Estado. Assim, a melhor solução seria dispensar o menor. Então, o oficial teria ajudado o aprendiz a redigir o documento.

Infelizmente, foi o único documento que encontramos neste sentido. Não sabemos qual o destino de Francisco – no entanto, de maneira sutil e a partir de uma interpretação possível, muitas vezes cara ao historiador, haja vista que podemos observar a ação dos sujeitos históricos. Isto é, constatar que os menores da Companhia de Aprendizes Marinheiros são sujeitos conscientes, mesmo sob ambiente de controle e repressão, puderam encontrar uma saída para seus problemas.

O aprendiz marinheiro Francisco, doente – sem a quem mais recorrer –, buscou nas possibilidades existentes uma alternativa: redigir ele próprio uma petição direcionada à presidência da província, informando sobre seu caso com a esperança de conseguir baixa do serviço da Companhia. Francisco Antônio Maciel provavelmente se utilizou das experiências na enfermaria do hospital para montar a petição, ou seja, suas idas e vindas de outros menores, nas relações pessoais e a partir da própria estrutura burocrática que aprendeu no cotidiano dentro do Arsenal de Marinha.

No dizer, de E. P. Thompson:

[...] como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismo, e em seguida ‘tratam’ essa experiência em sua consciência e sua *cultura* (as duas outras expressões excluídas pela prática teórica) das mais complexas maneiras (sim, relativamente autônomas) e em seguida (muitas vezes, mas nem sempre, através de estruturas de classe resultantes) agem, por sua vez, sobre sua situação determinada.<sup>360</sup>

Os casos citados são parte de uma estatística maior que comporta a vivência dos Aprendizes Marinheiros do Pará no Arsenal de Marinha. Isto é, com a finalidade de reforçar mais esse contexto de doenças e descarte social do Estado, cotidianamente vivenciado pelos menores, recorreu-se a alguns números. Eles podem dar a dimensão do universo cotidiano das condições precárias de saúde dos jovens marinheiros, que inclusive – a partir de 1875 – tiveram que arcar com os custos da internação.<sup>361</sup>

<sup>360</sup> THOMPSON, Edward Palmer. **A Miséria da Teoria (ou um planetário de erros)**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. p. 82.

<sup>361</sup> BRASIL. Decreto nº 5.950, de 23 de junho de 1875. Estabelece disposições regulamentares para a formação de pecúlios destinados às praças das Companhias de Aprendizes Marinheiros. **Lex**: Coleção Leis do Império do Brasil, 1871-1880. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1875. p. 399. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 dez. 2018.

Para isso, realizamos uma catalogação – em diversos documentos – que nos permitiram visualizar uma parte desses números, ou seja, referentes às baixas por incapacidades físicas e mortes. Desse modo, observou-se que, entre os anos de 1855 e 1877, foram alistados 541 aprendizes na Companhia de Menores Marinheiros do Pará. Destes, 67 morreram e 80 tiveram baixa pela inspeção de saúde. Em relação a este último número, consideramos aqui os julgados incapazes das atividades laborais dentro da Companhia, aproximadamente – pois em alguns anos não conseguimos qualquer registro.

Sendo assim, quando se somam esses dois últimos números e tira-se do percentual o total de aprendizes marinheiros alistados no período citado, temos aproximadamente 27% de menores que deram baixas, pelos dois motivos apresentados. Número bastante expressivo: uma demonstração do grau elevado das experiências traumáticas que passaram aprendizes marinheiros como Marcos Avelino, Theodorico de Freitas, José dos Anjos e Francisco Antônio na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará no século XIX.

### 3.5 Controle do tempo e espaço: disciplina, castigos e exploração do trabalho

As Companhias de Aprendizes são uma clara tentativa de imposição de controle sobre as crianças e jovens da Província. Faziam parte de uma modelagem social que tentava introduzi-los no mundo produtivo. Partia de um discurso de proteção social do caminho que deveriam trilhar, ideia muito comum nas falas dos representantes do Estado. No entanto, por trás desse discurso, o modelo institucional proposto para as Companhias a insere dentro da perspectiva de “Instituição Total”, algo pensado por Erving Goffman.<sup>362</sup>

A partir de suas premissas, compreendemos que os aprendizes estavam seccionados em único espaço, marcados pela submissão pessoal, pelo rígido controle de espaço e de tempo, sobre suas vidas, por punições e castigos previstos, principalmente nos regulamentos da Companhia, mas também pela própria cultura hierarquizada que possuía a violência como forma de correção. Assim, esse modelo institucional era iniciado mesmo antes de começarem efetivamente as disposições para se tornarem futuros marinheiros. Em síntese, após o recrutamento, os menores passariam um período internados dentro das embarcações:

Durante o mês houveram as seguintes alterações baixaram a enfermaria o Felipe de Matos o Fiel, 2 Aprendizes marinheiros e 3 *menores depositados* e

<sup>362</sup> GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974. p. 316.

tiveram alta 3 Aprendizes Marinheiros e 3 *menores depositados*, no dia 11 foram remetidos para bordo mais 2 recrutas [...].<sup>363</sup>

A conservação, ou melhor, o “depósito” dos aprendizes – seja na seção filial, seja na capital da Província, mensurada no regulamento de 1855 – revela ainda que eles “serão conservados nelas no tempo que for julgado suficiente, para que assim possam ir gradualmente acostumando-se à vida do mar, e à separação de suas famílias”.<sup>364</sup>

Tudo isto evidencia o ambiente de controle e vigilância que aqueles menores enfrentariam na Companhia, ou seja, uma barreira que as “Instituições totais” colocam entre o internado e o mundo externo, algo que – segundo Erving Goffman<sup>365</sup> – é a primeira mutilação do eu. Fora da instituição, na vida civil, os papéis desempenhados pelos indivíduos no cotidiano são marcados por uma autonomia de escolhas. De maneira oposta nas “Instituições totais”, os ingressos passam a produzir continuamente papéis automáticos, obrigatórios e estranhos a eles, vindos de cima. Como consequência, perdem autonomia, liberdade e ação. Nesses locais, o afastamento entre o ambiente externo e o internado pode ser longo, caracterizado pela proibição de vistas e saídas – contexto que leva a um rompimento e à perda dos papéis desempenhados no mundo externo.

Do mesmo modo, percebermos que essa disposição possui um objetivo específico: afastá-los de suas sociabilidades locais e de suas relações familiares ao entrar na instituição, porque os indivíduos eram imediatamente despidos do apoio dado pelo núcleo doméstico.

Além disso, os menores internados dentro da Companhia de Aprendizes eram sujeitos a uma legislação que previa punições para as insubordinações e a falta de disciplina. Afinal, a Companhia era entendida, legalmente, como uma extensão do Corpo de Imperiais marinheiros, como previsto no Artigo 6<sup>a</sup> do regulamento de 1855: “devendo ser considerada filial do Corpo de Imperiais Marinheiros”. Assim, não seria problema os oficiais imporem correções aos menores, já que estas eram expostas na lei:

Art. 38. As faltas de subordinação e disciplina serão castigadas correcionalmente ao prudente arbítrio do Comandante da Companhia, ou do Oficial respectivo nas Secções filiais. *A prisão simples, a solitária, a privação temporária de parte da ração, e guardas ou sentinelas dobradas serão os castigos aplicados aos Aprendizes Marinheiros.* As outras praças

<sup>363</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS s/d. *Ofício que informa o número de indivíduos da enfermaria da Companhia de aprendizes marinheiros do Arsenal.* Ofícios das Diversas autoridades, volume 23, 1865, n.p. (grifos nossos).

<sup>364</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex:** Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 11. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>365</sup> GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974. p. 11-79.

ficam sujeitas aos Artigos de Guerra da Armada e ao Regulamento Geral do Corpo.

Os crimes de outra natureza serão processados e punidos segundo a Legislação Criminal do Império.<sup>366</sup>

A presença de práticas violentas e punições no regimento da Companhia de Aprendizes Marinheiros reforça a representação da cultura de castigos dentro da Marinha Imperial e sua extensão para a vida dos menores como meio de repressão e dominação, por parte do oficialato sobre aprendizes, que deveriam – desde o início da vida – aprender as obrigações impostas pela Marinha.

Com o intuito de observar melhor essa realidade, voltamos ao relato do oficial da Fazenda, João da Silva Lisboa. Este descreve a aplicação de castigos nos menores João Theodorico e João Soares de Miranda por sua má vontade nas aulas de primeiras letras. No ofício, é possível observar a aplicação dos castigos, “mas vi meus esforços baldados, não só pela má vontade que neles encontrara ‘a ponto de nenhum caso já fazerem dos castigos’”.<sup>367</sup> É no plural que o oficial da Fazenda se refere à atitude tomada em relação a João Theodorico e João Soares. Em outras palavras, se devia castigar os menores para que aprendessem a lição e isto se tornou inútil. Porém, é uma disposição empregada várias vezes para que se cumprisse a lei .

Infelizmente, não foi possível realizar uma análise mais aprofundada sobre os tipos de punições físicas que os menores recebiam pelas insubordinações e indisciplina ou se existiam extrapolações aos regulamentos da Companhia, por parte de quem executava os castigos, devido à escassez de documentos. Mas, o fato é que punições físicas ocorriam.

Sendo assim, os castigos e as punições compunham uma série de mecanismos utilizados nas Companhias com a finalidade de controle dos menores. A intenção era de buscar justamente mudanças progressivas dos internos por meio de processos repressivos que pudessem descaracterizar o conjunto de identidades e criar uma nova identidade voltada para as necessidades da instituição.<sup>368</sup>

A respeito disso, os apontamentos de Erving Goffman nos ajudam a compreender tal cenário que o autor chama de “carreira moral” dos indivíduos. Isto é, uma espécie de

<sup>366</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex**: Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 11. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html> . Acesso em: 20 jun. 2018. ( grifos nossos).

<sup>367</sup> APEP. FAM. OFÍCIO 10 de junho de 1870. Relatório do oficial da Fazenda João da Silva Lisboa informa os motivos que dois menores foram enviados a Corte sem saber ler e escrever. Ofícios da Companhia de Aprendizes, volume 41, 1870, n.p.

<sup>368</sup> GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974. 29-31.

mutilação do “eu” pelas submissões impostas pelos códigos e regulamentos, parte de uma modelagem social que tinha a intenção de padronizar e realizar a perda do conjunto de características da identidade do internado.

Dessa forma, a esse código se acrescenta a restrição imposta pelo espaço de circulação. Em síntese, os navios-escola, surto em algum porto da capital da província, fundeado na baía do Guajará ou ancorado no Arsenal de Marinha que serviram à Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará como parte da estrutura naval, se caracterizava mais como um ambiente de confinamento dos menores do que como um local de instrução. Isto desde a entrada dos aprendizes na Companhia até sua transferência para a Corte no Rio de Janeiro.

Com efeito, os menores acordavam, cumpriam as obrigações, relacionavam-se, descansavam e adoeciam na maior parte do tempo, circunscritos ao recinto naval. Apenas poderiam sair com autorização de um superior a serviço da Companhia. Foi neste lugar restrito que se buscava exercer sobre os aprendizes os processos regulares de trabalho, por meio da demarcação temporal e rotinização de atividades diárias.<sup>369</sup>

É nesse espaço de reclusão que iria se tentar transformar o tempo dos menores. Em outras palavras, não era mais o tempo da comunidade que o menor fazia parte em colaboração ao trabalho do roçado e da pesca com a família e nas ruas da Capital da Província. Locais nos quais se dedicavam a trabalhos marcados por uma autonomia própria da ocupação de empregos e atividades informais ou ainda a execuções das tarefas que obedeciam aos ritmos irregulares do tempo dentro de oficinas artesanais, na venda de alimentos nas feiras e na entrega de mercadorias para estabelecimentos comerciais nas casas de clientes.<sup>370</sup>

Na Companhia, o tempo e os trabalhos dessas crianças e jovens iriam seguir uma ordenação imposta. As horas passavam a ser cronometradas pelo relógio do comandante. Este definiria o momento para o início das fainas diárias, da divisão das tarefas, dos períodos para as refeições, dos exercícios militares e náuticos, da limpeza do corpo, do repouso até o silêncio do fim do dia – conforme é possível ver na Tabela 3.

Todas essas condições de dura disciplina, controle e vigilância dos aprendizes também explicam os reais motivos dos pedidos constantes de imperiais marinheiros feitos pela burocracia civil e militar da província ao quartel General da Armada, pois estes faziam falta à Companhia para cumprir o expediente: “severa na conduta dos menores cujo número vai arrematando e fazendo falta para esse fim o cabo do Corpo de imperiais [...]”, com

---

<sup>369</sup> GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974. p. 24-29.

<sup>370</sup> THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 269-271.

objetivo de: “[...] exercesse mais ativa vigilância sobre mesmos menores”.<sup>371</sup> Principalmente em relação às deserções – ponto que trataremos em outro momento.

Esse contexto deixa à mostra que sobre os aprendizes marinheiros foram projetadas experiências de imposição de tempo, trabalho e vigilância, constituindo parte de um aparato institucional e regulamentado, o qual acabou por permitir excessos por parte da administração naval, concernentes aos usos dos menores em outras atividades dentro da Marinha, esta que possuía como característica a expropriação da força produtiva no ambiente militar naval.

Assim sendo, com a finalidade de demonstrar um pouco dessa experiência, o relatório do oficial da Fazenda, João Sebastião da Silva Lisboa, consegue nos repassar mais informações sobre os motivos que levaram os aprendizes marinheiros, João Theodorico e João Soares de Miranda, à Corte sem saber ler e escrever.

Com efeito, envoltas à visão preconceituosa que homens mais letrados tinham das classes subalternas, relata-se que “estes dois aprendizes, apesar de serem dotados de uma inteligência bastante acanhada” e “da má vontade”,<sup>372</sup> o comandante não esconde um dos lados da realidade do mundo de trabalho desses jovens marinheiros nas dependências do Arsenal de Marinha do Pará:

Quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Para 10 de julho de 1870 Cumprindo a ordem verbal que Vmce. recebi, em virtude da portaria Ilm. Snr. Inspetor de Marinha deste Arsenal passo a informar sobre o acontecido dela. Os Aprendizes Marinheiros que ultimamente foram recolhidos a Corte sem saber ler nem escrever, são João Theodorico e João Soares de Miranda e as razões de não ter podido obter que eles fossem já prontos dos rendimentos escolares são as seguintes estes dois aprendizes apesar de serem dotados de uma inteligência bastante acanhada como me cumpria os meios em meu alcance a conseguir satisfazer o dever que a lei me impõe; mas vi meus esforços baldados, não só pela má vontade que neles encontrara a ponto de nenhum caso já fazerem dos castigos que na escola lhe imponha quando sendo o tempo para lecionar seja bastante curto, das 9 horas e meia da manhã ao meio dia, bem pouco são os dias que estes dois aprendizes frequentaram visto como além de se acharem quase sempre por ordens superiores empregados em serviços que os distraiam como assim tripularam o escales do Arsenal, em aplicação na casa do aparelho em amarração de embarcações pertencentes ao Arsenal estiveram mais por ordem do Ex<sup>a</sup>. Snr. ex-chefe comandante do 3<sup>o</sup> distrito Naval em combinação com a inspeção deste Arsenal destacados a bordo do Brigue Maranhão surto na Província do Maranhão desde de outubro de 1868 até 19 de junho de 1869 data que se recolheram a Companhia deixando por

---

<sup>371</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 15 de abril de 1867. Ofício que pede o retorno do imperial marinheiro Manoel domingos a serviço da Companhia de aprendizes do Arsenal. Ofícios expedidos ao Presidente da Província, volume 26, 1866-1868, n<sup>o</sup> 66.

<sup>372</sup> Idem, loc. cit.

consequente em todo esse tempo de ser sobre eles os meios empregados precisos para lhes fazer compreender a leitura.<sup>373</sup>

O relato do Ten. Lisboa fortalece a ideia de que, apesar dos discursos voltados para a profissionalização das praças, para as quais as Companhias foram criadas, havia, na prática, menores empregados – na maior parte do tempo – em atividades fora dos regulamentos de instrução: “em aplicação na casa do aparelho em amarração de embarcações pertencentes ao Arsenal”,<sup>374</sup> e em períodos que deveriam estar na escola ou em atividades profissionais próprias de futuros militares marinheiros.

A descrição do Ten. Sebastião Lisboa ainda nos permite analisar as condições das viagens de instrução dos menores em navios da armada, regidas pelo Artigo 21 do regulamento de 1855:

O Inspetor do Arsenal, mediante previa inteligência com o Comandante da Estação, autorizará o Comandante da Companhia a destacar para bordo dos Navios da mesma Estação até o número de vinte Aprendizes Marinheiros, escolhidos d'entre os que tiverem permanecido no Quartel por tempo de um ano, e forem mais robustos e adiantados, para ali continuarem a receber a instrução pratica da arte de Marinheiro. Estes destacamentos, depois de algumas viagens ou cruzeiros, se recolherão ao Quartel, revezando com outros, de sorte que todas as referidas praças receberão sucessivamente a mesma instrução.<sup>375</sup>

Os jovens marinheiros citados nas fontes, João Theodorico e João Soares de Miranda, com toda certeza se encaixam na descrição do artigo, ou seja, “robustos”; e deveriam ter 16 anos ou próximo a isso. Já acostumados às duras rotinas do Arsenal, estariam selecionados para uma viagem de instrução naval não obrigatória, uma vez que os menores apenas poderiam ir a esse tipo de viagem em uma eventual falta à Companhia do navio-quartel, como determina o Artigo 22 do regulamento de janeiro de 1855.

Assim, “Não terão lugar os destacamentos, de que trata o Artigo antecedente, se os aprendizes puderem fazer as suas pequenas viagens ou cruzeiros de instrução a bordo do

<sup>373</sup> APEP. FAM. OFÍCIO 10 de junho de 1870. Relatório do oficial da Fazenda João da Silva Lisboa informa os motivos que dois menores foram enviados a Corte sem saber ler e escrever. Ofícios da Companhia de Aprendizes, volume 41, 1870, n.p.

<sup>374</sup> Idem, loc. cit.

<sup>375</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex**: Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 13. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

Navio escola, ou de outro destinado para este serviço especial”.<sup>376</sup> Situação essa que atrapalharia ainda mais sua educação básica e dos menores marinheiros.

Para tanto, no ano de 1870, o Brigue Rio Formoso aquartelava à Companhia dos Menores Aprendizes Marinheiros, o que tornaria a atitude dos oficiais irregulares. Desse modo, o ofício do tenente Lisboa revelaria ainda como esses oficiais utilizaram dos regulamentos para embarcar os menores em navios de guerra da marinha, com a desculpa em realizar viagens de instrução. Mas, na verdade, era uma forma temporária de completar as guarnições sempre em falta nos vasos de guerra da marinha Imperial.<sup>377</sup>

Essas circunstâncias frequentemente ocorriam, autorizadas por indivíduos responsáveis por exigir e zelar pela integridade e instrução técnica dos menores. Em suma, expõem que eles não se importariam com o grau de alfabetização dos aprendizes, nem com seu avanço profissional como militares. E, ainda, parece que não estiveram preocupados em utilizá-los de maneira incorreta em serviços para o Arsenal de Marinha.

Como também podemos observar em outro documento de abril de 1878, o inspetor do Arsenal informava ao presidente a necessidade de destacar a bordo da canhoneira Pedro Afonso, para reparos do farol do goyabal, menores Aprendizes: “afim de aproveitar nos exercícios e nas fainas a bordo”.<sup>378</sup>

No Relatório do Ministério da Marinha de 1878, a canhoneira Pedro Afonso consta que seu Estado efetivo era de 111 praças. O mapa estatístico mostrava a falta de 23 para completar o Corpo de Imperiais para funcionar o navio, número quase exato de menores que embarcariam no navio. Ou seja, os aprendizes completariam a guarnição da canhoneira e

<sup>376</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex:** Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 13. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>377</sup> No relatório do ministério da marinha de 1870, as embarcações a serviço do 4º Distrito naval: Maranhão, Pará e Amazonas indica desfalques de guarnição em quase todos os navios, exceto o Ypiranga, a saber, os encouraçados Cabral (9 desfalques) e Colombo (35 desfalques) e os navios de madeira: Ivany (77 desfalques), Felipe Camarão (31 desfalques) e Pedro Afonso (22 desfalques) e Henrique Dias (10 desfalques) e 12 lanchas destas 4 no Pará (9 desfalques) e 8 no Amazonas (10 desfalques). Cf.: BRASIL. **Relatório do Ministério da Marinha apresentado a Assembléia Geral do Império do Brasil pelo Ministro de Negócio da Marinha, Dr. Antonio Duarte de Azevedo.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1870. Mapa n. 15. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C398%2C2809>. Acesso em: 05 jan. 2019.

<sup>378</sup> O Relatório do Ministério da Marinha, apresentado pelo Ministro de negócios da Marinha, José de Lima Duarte, de 1879, mostra que o estado completo de praças da Canhoneira Pedro Afonso era 131, mas faltavam 77 praças para completar a guarnição. Cf.: BRASIL. **Relatório Ministério da Marinha apresentado pelo Ministro de negócios da Marinha José de Lima Duarte.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1879. Mapa n. 03. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C398%2C2809>. Acesso em: 5 jan. 2019.

fariam os trabalhos dos militares adultos da marinha. No final, seriam remetidos à Corte para atender aos pedidos constantes de envio de aprendizes para o Corpo Central da Armada.

Caso semelhante ocorreu três anos antes, em 20 de agosto de 1875. Desta vez, o desvio é praticado pelos empregados da Companhia.<sup>379</sup> Para tanto, o comandante da Companhia de Aprendizes, o 1º Ten. José Marques Marcelino, recebeu uma portaria do Inspetor do Arsenal, o Capitão de Fragata João Gomes de Farias, sobre as circunstâncias de menores aprendizes estarem mal trajados e em total abandono e que permaneciam nas casas dos funcionários da Companhia. Além disso, denunciava a realização de compra realizada por eles no mercado público. Ou seja, no relato do Capitão, os menores estariam sendo usados em serviços domésticos. Em suma, uma situação reprovada pelo inspetor do Arsenal, pois, “por parte de quem deveria velar sobre eles, que são empregados em serviços inteiramente alheios ao fim do que eles se destinam”.<sup>380</sup>

Em resposta, o Ten. Marcelino negou o fato de que os menores estivessem mal vestidos, desempenhados em serviços na casa dos empregados da Companhia, e informou que realizou rigorosa sindicância: “Que esta inspeção foi mal informada quanto à primeira parte, pois ainda não encontrei nas ruas desta capital um menor mal trajado”<sup>381</sup> e não haveria menores empregados na casa de funcionários da Companhia, tampouco a realizar compras para particulares no mercado público.

No entanto, o comandante Marcos Marcelino – ao final do relato ao inspetor – deixava em evidência as denúncias apuradas pela inspeção:

[...] Não duvido que muitos abusos se dêem nesta companhia, mas eu não os posso privar por não ter ciência deles, pois sendo eu o único oficial que nele existe e ausentando-me do quartel, fica ela entregue aos inferiores os quais se cometerem qualquer abuso como eu suponho fazerem não me virem dizer para eu não castigá-los ou repreendê-los eis o que me cumpre participar a V. S.<sup>a</sup><sup>382</sup>

A parte final do documento do tenente Marcelino é reveladora. Muito embora ele tente questionar a ocorrência das irregularidades em relação ao cotidiano dos aprendizes

<sup>379</sup> A fonte não faz referência precisa a quem seriam os empregados da Companhia, mas ao final do documento o Tenente Marcelino fala em inferiores. Quando comparamos aos Relatórios do Ministério da Marinha sobre a palavra: “empregados” podem ser qualquer membro do Corpo naval de oficiais a praças de pré, mas também a civis que prestavam serviços nas repartições navais como escritvães, porteiros, copistas, médicos, entre outros.

<sup>380</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 11 de setembro de 1875. 1º Tenente comandante José Marcos Marcelino, ao Inspetor do Arsenal de Marinha Capitão de Fragata João Gomes de Farias, dando-lhe ciência da situação do quartel do prédio da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Ofícios dos Comandos das Companhias de Menores Aprendizes Marinheiros, volume 91, (jun. – dez. 1875), nº 43.

<sup>381</sup> Idem, loc. cit.

<sup>382</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 11 de setembro de 1875, op.cit., loc.cit.

marinheiros. Porém, admite a existência das infrações, não sobre sua supervisão, “pois semelhante abuso eu o achei logo que assumi este comando”. No entanto, no trecho citado da fonte, o tenente expressa a possibilidade do emprego da força de trabalho dos aprendizes, mesmo sobre seu comando: “Não duvido que muitos abusos se dêem nesta companhia”.<sup>383</sup>

Logo, percebemos que o documento expõe a prática costumeira do emprego dos menores em trabalhos fora dos regulamentos da Companhia, não muito diferente do trabalho servil. Mas, também podemos pensar em outra perspectiva. Isto é, aprendizes levados pelo desejo de conseguir algum rendimento extra, pois na Companhia eram diminutos 3.000 mil réis mensais e sofreriam descontos progressivos nos meses para o custo dos uniformes. E, após 1875, para pagar as despesas da enfermaria quando estivessem internados. Além disso, outra parte seria direcionada ao pecúlio dos aprendizes – o que deixaria os menores sem qualquer recurso para uso imediato.<sup>384</sup> Inclusive, além de nenhuma certeza se poderiam receber o pecúlio algum dia, pois sabiam dos perigos de morte dentro da Companhia.

Para tal perspectiva, também se leva em consideração que muitos menores, antes de entrarem na Companhia de Aprendizes, ajudavam suas famílias, fato que pode explicar como algumas situações envolveriam o emprego da mão de obra desse menores em situações que extrapolariam as dependências do Arsenal de Marinha.

Um mês depois, o tenente Marcos Marcelino informou ao inspetor do Arsenal de Marinha que as praças da Companhia de Aprendizes Marinheiros saíram em um escaler para cortar cana nos canaviais do senhor Leonardo Augusto de Farias e lamentava o fato de tamanha gravidade ter acontecido sob seu comando: “mas dele não posso ter censura”, ou melhor, condenação, pois este já haveria pedido.<sup>385</sup> Sendo assim, “no relatório que apresentei no presente ano faz ver a absoluta necessidade de um Oficial da Armada que ficasse a tutela da Companhia, já para guiar os menores em diversos exercícios que tem de fazer já para manter a disciplina na mesma”.<sup>386</sup>

---

<sup>383</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 11 de setembro de 1875. 1º Tenente comandante José Marcos Marcelino, ao Inspetor do Arsenal de Marinha Capitão de Fragata João Gomes de Farias, dando-lhe ciência da situação do quartel do prédio da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Ofícios dos Comandos das Companhias de Menores Aprendizes Marinheiros, volume 91, (jun. – dez. 1875), nº 43.

<sup>384</sup> BRASIL. Decreto nº 5.950, de 23 de junho de 1875. Estabelece disposições regulamentares para a formação de pecúlios destinados às praças das Companhias de Aprendizes Marinheiros. **Lex:** Coleção Leis do Império do Brasil, 1871-1880. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1875. p. 399. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 dez. 2018.

<sup>385</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 9 de setembro de 1875. 1º Tenente e comandante da Companhia informa que praças da Companhia de Aprendizes Marinheiros forma Corta cana no canavial do Leonardo de farias. Ofícios dos comandos de Aprendizes de Marinheiros, volume 91, (jun. – Dez.1875), nº 44.

<sup>386</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 9 de setembro de 1875. loc., cit.

Em síntese, não há condenação do ato dos aprendizes pelo tenente Marcelino, uma vez que a atitude dos menores se deve à falta de disciplina, algo que poderia ser resolvido com um oficial da armada, isto é, o objetivo é justamente impedir que menores saíssem da Companhia para realizar outras atividades.

Para esses jovens cotidianamente explorados dentro das dependências do Arsenal de Marinha, com minguado soldo, a possibilidade de um ganho extra na realização de outros trabalhos se tornou uma realidade. Contudo, tal perspectiva não desconsidera a exploração da mão de obra de crianças e jovens pelo fazendeiro Leonardo Farias, que possivelmente se aproveitou da situação para oferecer-lhes trabalho em troca de algum pagamento.

Erving Goffman nos faz entender que tal contexto aponta uma incompatibilidade entre as “instituições totais” e a estrutura básica de recebimento de um salário que recompense o tempo de trabalho do internado, pois os agentes dirigentes de maneira integral possuem o controle total do período de trabalho e das necessidades daqueles, como uma espécie de escravidão, pois o indivíduo pode tornar-se alienado do eu e da capacidade de trabalho.<sup>387</sup>

Esse cenário evidencia novamente os desdobramentos de um sistema de exploração da mão de obra dos filhos das camadas pobres do Império tutelados pelo Estado. A implantação da Companhia de Aprendizes Marinheiros, na Província do Pará, obedeceria a um projeto nacional de modernidade, mas que, na realidade, se desenvolveu por meio de mecanismos que colocariam crianças e jovens sobre duro cotidiano de afazeres, vigilância, disciplina e exploração do trabalho.

Erving Goffman infere ainda que geralmente as “Instituições Totais” se apresentam à comunidade como organismos racionais, estruturalmente idealizados de forma a funcionar semelhante a engrenagens de uma máquina eficiente para atingir determinado objetivo – em muitos casos – afastam-se de suas finalidades oficiais.<sup>388</sup> Nessa perspectiva, os menores dentro da Companhia de Aprendizes Marinheiros não estiveram protegidos pelo Estado como o discurso oficial se apresentava. Eles foram tragados duplamente por um sistema de uso e exploração da força de trabalho, tanto pelo Estado quanto por particulares em determinadas circunstâncias. Isto devido às fissuras e falhas na administração pública em produzir uma instituição que primasse pela proteção, profissionalização e efetiva cidadania dos filhos das camadas pobres e de cor do Império.

---

<sup>387</sup> GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974. p 21

<sup>388</sup> Ibidem, p. 69 -71

De acordo com Edna Antunes, instruir e educar nos ofícios marítimos para servir à nação foi um discurso construído pela administração burocrática do Império para esses indivíduos. Contudo, a vida a bordo dos navios-escola ou nas dependências do Arsenal, inclusive na Corte, tinha pouco direcionamento em relação à obrigação de educar para o trabalho, uma vez que as Companhias não conseguiram atingir um eficiente sistema de profissionalização dos aprendizes. Dessa forma, acabaram por se tornar – em grande medida – instâncias que funcionavam muito mais como elemento de arregimentação do maior número possível de menores. Tudo com o objetivo de conseguir força de trabalho suficiente para abastecer os vasos de guerra da Marinha Imperial.<sup>389</sup>

Nesse sentido, analisamos tais condições dos usos de crianças e jovens como força produtiva dentro de padrões construídos nas relações de trabalho “livre” no Brasil do século XIX. Elas estão ligadas por características que buscavam controlar, organizar e reproduzir a mão de obra, obedecendo a uma ordem moral e legalmente posta sobre quais pessoas deveriam se tornar, a partir do emprego de práticas coercitivas exercidas sobre esses sujeitos.

E, desse modo, concordamos com Beatriz Mamigonian<sup>390</sup> a respeito dos *status* de trabalhadores assalariados e livres concedido a índios, mestiços, pretos livres e brancos pobres. Em outras palavras, não era garantia a inclusão desses trabalhadores em um mercado de trabalho, muito menos o respeito de uma autonomia de espaços e de controle sobre suas vidas.

Em suma, ainda de acordo com a autora, isto evidencia parâmetros que envolviam formas compulsórias e precárias de atividades laborais exercidas por esses sujeitos, algo – em muitos aspectos – presente até os dias atuais.

---

<sup>389</sup> ANTUNES, Edna Fernandes. **Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para Marinha de Guerra Imperial (1822-1870)**. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011. Disponível em: <http://www.bdt.d.uerj.br/tdebusca/arquivo.php?codArquivo=3781>. Acesso em: 25 jul. 2018.

<sup>390</sup> MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti, O trabalho dos africanos livres e os limites da liberdade no Brasil oitocentista. In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA, IX, Florianópolis, 2002. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2002. p. 01-12.

#### 4 A REAÇÃO: AS DESERÇÕES NA COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO PARÁ

As histórias que acabamos de contar no capítulo anterior fazem parte do cotidiano que esses menores experimentavam dentro do Arsenal de Marinha, a serviço da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Foram obrigados a viver sob rígida disciplina em um ambiente militar insalubre, com pouca infraestrutura, regradados, fechados, com seus passos regulados, sujeitos a doenças, à má alimentação e a castigos diários.

No entanto, a documentação revelou que o ambiente pensado pela burocracia militar do Império para disciplinar e tornar esses menores úteis à nação serviu também para revelar que os aprendizes marinheiros foram capazes de desrespeitar as normas militares, principalmente, pelo ato da deserção, diminuindo as fileiras da Companhia de Aprendizes da Província e os futuros braços de trabalho da Marinha de guerra imperial.

Nesse sentido, em abril de 1856, o inspetor do Arsenal de Marinha informaria à presidência da província a captura de dois menores que haviam desertado, no final do ano de 1855, da Companhia de Aprendizes Marinheiros e estavam a bordo do vapor Tabatinga. Os aprendizes se chamavam Sabino Antônio e Estevão Antônio da Silva.<sup>391</sup>

No mês de abril do ano de 1862, foi apresentado à presidência da província o menor Miguel Antônio Seabra, remetido pelo encarregado do recrutamento na Vila de Chaves, o qual declarou ser desertor da Companhia de Aprendizes Marinheiros.<sup>392</sup>

Em outro ofício, a secretaria da presidência da província do Pará, em 8 de outubro de 1867, expediria para o chefe de polícia ordens para a captura dos menores Ambrosio André, Avelino da Cruz e Pedro Agostinho. Estes aprendizes marinheiros haviam se evadido de bordo do Brigue Rio Formoso.<sup>393</sup>

Dois dias depois, em 10 de outubro, a inspeção do Arsenal comunicava ao inspetor do Arsenal de Marinha que, às 5 horas da tarde, evadiram-se, pelos fundos do Arsenal, os

---

<sup>391</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 09 de Abril de 1857. Captura dos menores aprendizes marinheiros Sabino Antonio e Estevão Antonio da silva. Pedidos de dinheiro, volume 10A 1850-1859, n.p.

<sup>392</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 04 de fevereiro de 1862. Apresentação do menor desertou Miguel Antônio Seabra a Companhia de aprendizes marinheiros. Correspondências da isenção da Marinha, volume 14, 1860-1864, n.p.

<sup>393</sup> APEP. FAM.. OFÍCIOS 10 de outubro de 1867. Captura dos menores Ambrosio André, Avelino da Cruz e Pedro Agostinho que desertaram da Companhia de aprendizes marinheiros. Ofícios expedidos, volume 30B, 1867, n.p.

aprendizes marinheiros: Manuel João, Rafael Severino, Pedro José Pereira, Manoel Domingues e José Martinho.<sup>394</sup>

O comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiro, em junho de 1870, levaria ao conhecimento do inspetor do Arsenal de Marinha o caso do aprendiz marinheiro Justiniano Antonio Vilhena, que, a serviço da companhia, veio à terra, porém havia desertado.<sup>395</sup>

O inspetor do Arsenal de Marinha, em 12 de março de 1869, recebia o aviso do comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros a bordo do brigue Rio Formoso. Lá, os menores marinheiros Elias da Conceição e Manoel Agostinho haviam sido capturados da deserção que efetuaram, no dia 21 de fevereiro. Os dois menores seriam embarcados para seguirem para o corpo central da armada para assentar praça.<sup>396</sup>

Por sua vez, durante o mês de agosto de 1870, outros dois aprendizes, Marcos José da Silva e Joaquim Florêncio, haviam desertado da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Eles foram capturados e tiveram o mesmo destino de Elias da Conceição e Manoel Agostinho, ou seja, foram encaminhados para o corpo central da armada.<sup>397</sup>

Por conseguinte, em 25 de dezembro de 1870, a patrulha responsável pelo recrutamento na capital, comandada pelo cabo do batalhão naval, Leonardo Francisco de Oliveira, havia apreendido dois indivíduos para praça de marinha e os enviados ao corpo de polícia. No entanto, Francisco Frutuoso e Celestino João foram reconhecidos como praças do Corpo de Aprendizes Marinheiros do Arsenal de Marinha de Belém e entregues à Companhia.<sup>398</sup> Assim, o destino dos dois aprendizes seria o mesmo de outros menores que escolheram desertar das fileiras da Companhia de Marinheiros da Província, ou seja, do corpo central da armada. Por meio do Artigo nº 39 do Decreto de janeiro de 1855, o destino dos desertores é determinado:

O Aprendiz Marinheiro que desertar e for capturado, ou se não apresentar dentro de três meses, será remetido logo para o Quartel central na Corte, sendo conservado preso até a ocasião da partida. Se, porém, apresentar-se

<sup>394</sup> APEP. FAM, OFÍCIOS 12 de outubro de 1867. Deserção dos menores aprendizes marinheiros do Arsenal: Manuel João, Rafael Severino, Pedro José Pereira, Manoel Domingues e José Martinho. Ofícios expedidos ao Presidente da Província, volume 26, 1866-1868, nº 172.

<sup>395</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 8 de julho de 1870. Informa a deserção do menor aprendiz Justiniano Antonio Vilhena. Ofícios da Companhia de Aprendizes, volume 41, 1870, nº 10.

<sup>396</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 12 de março de 1869. Deserção dos menores aprendizes marinheiros Elias da Conceição e Manoel Agostinho. Ofícios dos Comandantes das Companhias de Aprendizes Marinheiros, volume 35, 1869, nº 07.

<sup>397</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 09 de agosto de 1870. Informa a deserção da Companhia de aprendizes marinheiros Marcos José da Silva e Joaquim Florêncio. Ofícios da Companhia de Aprendizes, volume 41, 1870, n.p.

<sup>398</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 25 de dezembro de 1870. Reconhecimento dos praças do corpo de polícia da província como aprendizes marinheiros do arsenal de marinha. Ofícios da Companhia de Aprendizes, volume 41, 1870, nº 35.

voluntariamente dentro de três meses depois da deserção, continuará na Companhia, sofrendo neste caso o castigo correcional que o Comandante da Companhia julgar justo.<sup>399</sup>

Esses exemplos nos mostram que as duras condições, o sistema de vigilância, os castigos corporais, os riscos da captura e o envio à corte no Rio de Janeiro para servir por 20 anos nos navios de guerra da marinha imperial, antes do previsto como marinheiros, não impediram as fugas dos menores da Companhia de Aprendizes. Desse modo, para a vida nos quartéis, os menores foram capazes de construir atitudes frente a um ambiente de coerção, vigilância e repressão dentro do Arsenal de Marinha. Uma demonstração de luta pela manutenção das formas de vida e de trabalhos livres já existentes e reconhecidos como legítimos dos pobres amazônicos do século XIX.<sup>400</sup>

Sendo assim, de maneira semelhante aos homens e às mulheres da multidão inglesa do século XVII, analisados por E. P. Thompson, que se contrapuseram aos avanços do capitalismo, na tentativa de manter o direito e os seus costumes tradicionais, foram estes interpretados de maneira legítima, que tal cenário acabou por justificar a ação direta dos “revoltosos”, como no caso dos “motins do pão”.<sup>401</sup>

Esse cenário observado por Thompson nos dá um paralelo de sentidos, consideradas as particularidades de cada evento histórico, a fim de compreendermos melhor que os menores aprendizes se opuseram à disciplina e à hierarquia dentro da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Os pequenos marinheiros foram capazes de produzir um universo diferenciado de redes sociais variadas por meio das suas sociabilidades, como também pelas condições de vida e experiências, que, em contraposição à rígida disciplina militar, apresentou-se como maneira de se oporem à intensa exploração pela qual passavam.

Assim, esses indivíduos redefiniram os seus papéis frente ao mecanismo de coerção do Estado, pois não estiveram passíveis às determinações e às lógicas sociais impostas pelas elites dirigentes do Império, isto é, em meio às dificuldades materiais e à disciplina dentro da Marinha Militar no século XIX. Em suma, essas crianças e jovens passariam a reagir a repressão imposta sobre suas vidas. Dessa maneira, utilizaram-se do meio mais costumeiro no

<sup>399</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex:** Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 15. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/dóimperio/colecao5.html> . Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>400</sup> BASTOS, Carlos Augusto Castro de. **Os braços da (des)ordem:** indisciplina militar na Província do Grão-Pará (meados do XIX). 2004. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

<sup>401</sup> THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum:** estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhias das Letras, 1991. p. 152.

mundo militar para tal fim: a deserção, a fim de escaparem das fileiras da Companhia de Aprendizes Marinheiros.

#### 4.1 A deserção

O Fenômeno da deserção é um elemento muito comum nas Forças Armadas desde o período colonial. Assim, Henrique Peregalli – em estudo sobre o recrutamento militar no Brasil durante as décadas de 1750 até o final dos anos 1770 – observa que a deserção é um acontecimento próprio dos exércitos modernos e muito corriqueiros no mundo colonial. Ele aponta que os soldados fugiam do serviço militar e das precárias condições materiais dos quartéis e pelo afastamento dos laços familiares.<sup>402</sup>

Em outro trabalho, a historiadora Kalina Vanderlei Silva – ao analisar as tropas coloniais em Pernambuco no decorrer dos séculos XVII e XVIII – defende que a deserção era uma forma de resistência ao recrutamento forçado, à condição de marginalização e à vida miserável que os soldados estavam sujeitos no serviço militar.<sup>403</sup>

Shirley Nogueira – em estudo que compreendeu as razões que levaram os soldados a desertarem no Grão-Pará setecentista – indica que, no Grão-Pará, a deserção também era um fenômeno comum, tanto nas tropas pagas quanto nas tropas auxiliares. Ela enumera alguns motivos que posicionam os soldados em fuga, isto é: pelo baixo soldo, pelas precárias condições materiais nos quartéis, pela fraca instrução militar e disciplina, pelo medo de uma guerra e pelo desejo de retornarem às famílias e voltar para suas atividades de trabalho como agricultores, pescadores, remeiros e artesões.

Destarte, em caminho semelhante, Carlos Augusto de Castro Bastos – em estudo sobre a guarda policial de 1º linha, instituição legalista criada no Grão-Pará para combater os rebeldes da cabanagem – demonstra como a deserção militar acabou também como expediente costumeiro dos guardas, assim como nas forças armadas. Ou seja, os guardas desertavam devido ao recrutamento forçado, às condições materiais das tropas, à subordinação a oficiais autoritários. Também, porque o afastamento das atividades de trabalho desses homens, pelo serviço imposto pela instituição, prejudicava sua sobrevivência e de suas

---

<sup>402</sup> PEREGALLI, Enrique. **Recrutamento Militar no Brasil Colonial**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1986. p. 131-134,

<sup>403</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2002. p. 252-263.

respectivas famílias. Todas essas circunstâncias levariam muitos guardas a fugirem das fileiras da instituição.<sup>404</sup>

Nesse ínterim, esses autores se voltam principalmente para as tropas de linha terrestres, mas tal condição atinge de forma generalizada as forças armadas no século XVIII e XIX.<sup>405</sup> Assim, o ministro José Maurício Wanderley, em relatório de 1855, apontava sobre os motivos dos altos números da deserção na Marinha Imperial: “[...] além da propensão natural no marinheiro a desertar, a falta de vocação para a vida no mar, e o medo dos trabalhos e privações, que lhe são inerentes”.<sup>406</sup>

Com efeito, as condições apontadas pelo ministro José Wanderley estão relacionadas à própria circunstância da vida militar naval e com riscos permanentes ao resultado das condições do ambiente natural, associados aos perigos do mar, ao austero e ao duro dia a dia laboral.

Em suma, a qualidade da alimentação, bem como sua pouca quantidade, como também os perigos das enfermidades, dos acidentes e do afastamento das relações familiares, acompanhados dos baixos e atrasados soldos, além das dificuldades de ascensão na carreira que foram somadas aos castigos corporais; tudo isso tornava a profissão de marinheiro extremamente negativa aos olhos da população pobre do Império.

Nesse contexto, a deserção seria fator comum. Desse modo, Miguel Arias Neto<sup>407</sup> demonstra que, entre os anos de 1836 a 1864, dos 6.727 alistamentos na Marinha, houve 3.374 deserções. Ou seja, aproximadamente 50% do total de marinheiros alistados – em três décadas – desertaram das fileiras da marinha imperial brasileira. Esses números evidenciam as condições precárias de vida e trabalho dentro dos quartéis e dos navios de guerra da armada brasileira.

<sup>404</sup> Ver capítulo 2 de: BASTOS, Carlos Augusto Castro de. **Os braços da (des)ordem: indisciplina militar na Província do Grão-Pará (meados do XIX)**. 2004. 271 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

<sup>405</sup> NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **Marinheiros em revolta: recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra (1880-1910)**. 1997. [?] f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.; ANTUNES, Edna Fernandes. **Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para Marinha de Guerra Imperial (1822-1870)**. 2011. 156 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011. Disponível em: <http://www.btdt.uerj.br/tdebusca/arquivo.php?codArquivo=3781>. Acesso em: 25 jul. 2018.; BEATTIE, Peter. **Exército, honra, raça e nação no Brasil (1864-1945)**. Tradução de Fábio Duarte Joly. São Paulo: Edusp, 2009. 448 p.

<sup>406</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Mauricio Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>407</sup> ARIAS NETO, José Miguel. Violência sistêmica na organização militar do Império e a luta dos imperiais marinheiros pela conquista de direitos. **História: Questões e debates**, Curitiba, n. 35, p. 81-115, 2001. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/2676/2213>. Acesso em: 8 abr. 2018.

Sendo assim, a Companhia de Aprendizes Marinheiros não foge a tal contexto. E os relatórios provinciais fazem referência recorrentemente à deserção de menores na Companhia, a exemplo, como informava o presidente da província, Frias e Vasconcelos, no seu relatório provincial de 1859, que a Companhia de Marinheiros havia perdido 23 menores por meio das fugas.<sup>408</sup>

A Tabela 4 pode nos proporcionar alguns números quanto à deserção na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará:

Tabela 4 - Alistamentos *versus* deserções na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará

Anos	1855-1864	1865-1874	Total
Alistados	303	243	546
Desertaram	75	48	123

Fonte: A tabela foi produzida a partir de dois documentos, a saber: APEP. FAM. Ofícios das diversas autoridades. Mapa estatístico da Companhia de Aprendizes Marinheiros desde sua criação de 16 de Abril 1855 até 31 de dezembro de 1864, 1866, volume 24.; ARQUIVO NACIONAL. Mapa Estatístico da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará entre 1855-1874. Série Marinha, Sub-série Arsenais de Diversos Estados, Códice XVIII M3.

A Tabela 4 nos mostra que os números de menores que desertaram da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, nos dois períodos, foram aproximadamente de 25% no primeiro e de 20% no segundo. Totalizando, em média, 28% do número de menores alistados, muito embora esteja distante dos mais de 50% dos desertores nas fileiras do corpo principal de imperiais marinheiros. Esses dados – apesar da imprecisão costumeira da documentação oficial em relação aos números – evidenciam, de formas isoladas ou em conjunto, que a deserção era uma realidade muito comum na Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província. Igualmente, evidencia que, em outros momentos da história militar no Grão-Pará, como já apontado para outras instituições militares, esses pequenos marinheiros também usaram do expediente das deserções como uma forma de se opor à vida que os poderes públicos determinavam.

Esse contexto nos deixa um questionamento fundamental: por que os menores desertavam? A resposta não é única e, inicialmente, as fontes mostram vários motivos que envolvem o fenômeno da deserção dentro da Companhia de Aprendizes Marinheiros.

<sup>408</sup> PARÁ. Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará, Tenente coronel Manoel de Frias e Vasconcellos na 2º sessão da 11ª legislatura em 1 de outubro 1859. Belém: Tipografia Comercial de A. J. R. Guimarães, 1859. p. 24. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 de maio 2018.

Circunstâncias que abrangem não apenas o universo militar do século XIX – realidade que discutiremos nas próximas páginas.

#### 4.2 O mundo social e econômico dos menores na Província

Algumas possíveis repostas a esta pergunta já foram abordadas nos capítulos anteriores. Os jovens marinheiros desertavam da Companhia pois, em sua grande maioria, foram vítimas do recrutamento militar forçado. Outra questão está relacionada às condições precárias da vida que os menores encontraram dentro da Marinha Militar, como aprendizes. Por outro lado, a deserção envolve variantes do mundo social da Província, local onde esses indivíduos estavam inseridos, isto é, não se pode apenas observar a instituição a partir do mundo militar naval do século XIX.

Nesse sentido, devemos buscar entender a relação entre os ambientes interno e externo dos muros do Arsenal de Marinha. Principalmente, o lugar dos menores no corpo social, haja vista sua conexão com o mundo do trabalho, com o cotidiano, os laços familiares, os círculos de convivência e as lógicas culturais que nos permitiriam compreender as agências destes indivíduos em se tornarem marinheiros.

Sendo assim, esses futuros marinheiros sabiam da repressão que a vida dentro da Marinha lhes impunha. Isto porque se afastavam de práticas de sociabilidade às quais estavam acostumados, como também de valores, costumes locais e de outras formas de ganhar a vida. Em vista disso, tal contexto não impediria que os menores elaborassem estratégias de enfrentamento.

Para tanto, as deserções e outras formas de resistência são encaradas por nós como padrão de comportamento para esses fins. Surgiram através do cotidiano articulado socialmente fora do Arsenal, ligado a todo um processo de relações sociais com o mundo externo, no qual conseguem alternativas de trabalho, apesar das dificuldades.<sup>409</sup>

Mesmo que de forma fragmentada, podemos encontrar, na documentação, aprendizes marinheiros capturados em lugares distantes da capital da província. Situação que pode evidenciar a volta desses sujeitos aos seus locais de origem, cruzando centenas ou milhares de

---

<sup>409</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos e vadios na Bahia do século XIX**. 1994. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdades de Filosofias e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994. p. 116-117.

quilômetros. Como afirma Shirley Nogueira, para os desertores, no Pará setecentista, na maior parte dos casos, o fugitivo retornava à comunidade para se reunir com sua família.<sup>410</sup>

Muitos desses menores participavam ativamente da vida produtiva no Grão-Pará. A província do Pará -- em meados da segunda metade do século XIX -- era um ambiente economicamente diversificado e dinâmico, cuja população -- principalmente a pobre -- tinha suas atividades voltadas à autossustentação, mas que não deixava de gerar excedentes. Não era difícil, para as camadas pobres, encontrar alternativas viáveis para o sustento diário.

Em relação a esse aspecto, o relatório do Ministério da Marinha, em 1855, de José Maurício Wanderley, apontava como era difícil encontrar trabalhadores no Pará para o corte de madeira para o Arsenal de Marinha, pois: “Os jornais no Pará são tão elevados e tão fácil aos seus habitantes encontrarem meios de subsistência e lucro no simples aproveitamento dos frutos, que oferece aquela rica e prodiga natureza, que nenhum sujeita-se de boamente a ganhá-los á força de trabalho”.<sup>411</sup>

Para além do preconceito que o ministro se refere aos trabalhadores paraenses, ele também expõe as alternativas de sobrevivência, principalmente das camadas pobres da província. Assim, no relatório, o ministro poderia estar se referindo à variedade de frutos encontrados em nossa região, tais como: cacau, guaraná, açaí e castanha; mas também às alternativas econômicas encontradas no Grão-Pará à época.

Nesse ínterim, o trabalho de Sídiana Macedo analisa o abastecimento e a alimentação de Belém, entre 1850 e 1900, e atenta para a circulação e troca comercial entre a capital e o interior da província como um dos pontos mais dinâmicos da economia da região, com desembarque e comercialização de uma variada quantidade de produtos extraídos e cultivados nas diversas vilas e povoados da região.<sup>412</sup>

A autora elabora ainda análises por diversas atividades de produção na província que faziam parte do universo alimentar na Belém oitocentista, tais como: a pecuária, que, em diversos pontos do interior -- principalmente no Marajó -- era responsável pelo abastecimento de carne na capital; como também na exportação de couro para outros países, no cultivo de

---

<sup>410</sup> NOGUEIRA, Shirley Maria da Silva. Esses miseráveis delinquentes: desertores no Grão-Pará setecentista. In: CASTRO, Celso, IZECKSOHN Vitor, KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Bom Texto, 2004. p. 87-109.

<sup>411</sup> BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855**. Apresentado pelo ministro João Maurício Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. P. 05. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>412</sup> MACÊDO, Sídiana da Consolação Ferreira de. **Daquilo que se come**: uma história do abastecimento em Belém (1850-1900). 2009. Dissertação (Mestrado em História) -- Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, 2009. p. 28.

mandioca para o fabrico de farinha e goma com características industriais; bem como na comercialização de produtos-base da alimentação da população da província, na produção da manteiga de tartaruga, na agricultura de produtos para exportação, como café, cacau, açúcar, arroz e castanha.<sup>413</sup>

Um dos exemplos apontados por Sidiana Macedo como possibilidade de sobrevivência econômica para a população paraense se refere à pesca e ao salgamento de peixes como o pirarucu, dentre outros. Todas elas eram atividades lucrativas. A autora ainda infere a presença de uma indústria pesqueira artesanal que abastecia a capital e o interior da província. Em suas palavras, “O consumo de peixe na Capital faz-se em larga escala consideráveis somas de peixe fresco e salgados abasteciam os mercados e feiras da capital”.<sup>414</sup>

Sidiana Macedo aponta também a presença de uma agricultura familiar baseada na policultura de produtos como café, algodão, milho e arroz para o consumo das famílias. Além da forte presença do cultivo do cacau, para consumos interno e externo, como um dos principais produtos da pauta de exportação da província.

Avançando a discussão – caminho de Sidiana Macedo –, na análise econômica das relações de produções Amazônicas, havia um nível de dinamicidade que permitia a diversidade de alimentos consumidos pela população da capital do Grão-Pará. Esse cenário econômico diversificado já foi antes percorrido por historiadoras, como Patrícia Sampaio e Luciana Batista. A primeira, a analisar as fortunas hierarquias no Amazonas entre 1840-1880; e a segunda, a percorrer as fortunas e hierarquias no Grão-Pará, entre 1850-1870.

Essas autoras defendem, respectivamente, que, durante o século XIX, o Amazonas e o Grão-Pará possuíam um contexto econômico diversificado, sustentado pela integração da agricultura de subsistência, do extrativismo e da produção de alguns gêneros agrícolas dentro de relações pré-capitalistas, que articulavam entre si a geração de acúmulo de capital da região amazônica. Além disso, eram responsáveis pelo abastecimento interno e pela exportação de produtos como: farinha de mandioca, cacau, arroz com casca, açúcar, algodão, borracha, entre outros.<sup>415</sup>

<sup>413</sup> A análise é feita no capítulo 2 de: MACÊDO, Sidiana da Consolação Ferreira de. **Daquilo que se come: uma história do abastecimento em Belém (1850-1900)**. 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, 2009.

<sup>414</sup> Ibidem, loc. cit.

<sup>415</sup> SAMPAIO, Patrícia Melo. **Os fios de Ariadne: tipologia de fortunas e hierarquias sociais em Manaus: 1840-1880**. Manaus: Ed. da Universidade do Amazonas, 1997. p. 253.; BATISTA, Luciana Marinho. **Muito além dos seringais: elites, fortunas e hierarquias no Grão-Pará (c.1850-c.187)**. 2004. 283 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Belém, 2004.

Luciana Batista ainda aponta que a província do Pará, apesar de incipiente, contava também com uma produção manufatureira – principalmente na região de Belém – composta em maioria por oficinas artesanais.<sup>416</sup>

Utilizando os dados do Censo Geral do Império de 1872, Irma Rizzini atenta para a presença de atividades manufatureiras realizadas por moradores de Belém.<sup>417</sup> Ademais, Patrícia Sampaio<sup>418</sup> e Luciana Batista<sup>419</sup> também apontam para a importância da pesca e da coleta de frutos silvestres na alimentação, principalmente das famílias pobres nos interiores das províncias.

Por sua vez, José Maia Bezerra Neto, ao analisar a escravidão negra, bem como a presença marcante desta na população do Grão-Pará, entre os séculos XVII a XIX, aponta para a variedade das atividades econômicas nas quais a mão de obra escrava era empregada.<sup>420</sup>

O autor revela que tal cenário se fazia presente na extração de produtos naturais, como borracha, cacau, óleos e madeiras; nas lavouras de cana, cacau, arroz, algodão e tabaco para produção de aguardente, açúcar e fumo; além da produção de gado. Ademais, em atividades artesanais e manufatureiras (olarias, engenhos, engenhocas, fábricas de madeiras, e estaleiros dentre outros).

Essas dezenas de atividades corroboram a ideia da dinamicidade da economia no Grão-Pará durante os oitocentos, que, de acordo com Siméia Lopes,<sup>421</sup> recebia um impulso devido ao grande movimento de comerciantes. Isso foi possível pela extensa rede de rios que cortava a província e, assim, permitia a circulação de pessoas e mercadorias entre o interior e a capital Belém, seja através de canoas, seja através de outras embarcações, como à vela ou a vapor. As trocas de produtos abasteciam pequenos povoados e permitiam o escoamento de alguns gêneros excedentes dessas localidades.

---

<sup>416</sup> BATISTA, Luciana Marinho. **Muito além dos seringais**: elites, fortunas e hierarquias no Grão-Pará (c.1850-c.187). 2004. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Belém, 2004. p. 253.

<sup>417</sup> RIZZINI, Irma. **O cidadão polido e o selvagem bruto**: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial. 2004. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

<sup>418</sup> SAMPAIO, Patrícia Melo. **Os fios de Ariadne**: tipologia de fortunas e hierarquias sociais em Manaus: 1840-1880. Manaus: Ed. da Universidade do Amazonas, 1997. 253 p.

<sup>419</sup> BATISTA, Luciana Marinho. **Muito além dos seringais**: elites, fortunas e hierarquias no Grão-Pará (c.1850-c.187). 2004. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Belém, 2004.

<sup>420</sup> BEZERRA NETO, José Maia. **Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)**. Belém: Paka-Tatu, 2001. p. 55-105.

<sup>421</sup> LOPES, Siméia Nazaré. **Comércio interno no Pará oitocentista**: atos, sujeitos sociais e controle (1840-1850). 2002 153 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2002.

Em relação à mobilidade da população Amazônica, Mark Harris<sup>422</sup> aponta para uma mobilidade sazonal, própria da região, já consolidada, baseada nas características geográficas e econômicas, principalmente no interior da província que possuía os rios e as embarcações quase que como fonte única de locomoção. O autor também descreve uma mobilidade desorganizada ligada à vadiagem e à deserção. Esses indivíduos, caracterizados como “desclassificados” – brancos pobres, foragidos da justiça, libertos, escravos fugidos, desertores das tropas, índios fugidos –, na opinião das autoridades locais e nacionais, seriam um problema, pois atrapalhavam os assentamentos e o trabalho regular na terra. No entanto, para Mark Harris, estes homens encontravam, na natureza sazonal das atividades econômicas e nas condições ambientadas à economia da Amazônia, elementos que requisitavam trabalho sazonal ou temporário.

Essas colocações acerca da modelagem econômica do Grão-Pará serviram para demonstrar a dinamicidade das relações de produção na província paraense. Muitos desses produtos e atividades faziam parte da vida produtiva e seus excedentes abasteciam as praças comerciais de Belém e de Manaus. Em suma, eram produzidos e coletados em sua totalidade por um número variado de trabalhadores livres e escravos, muito deles menores, que participavam ativamente das relações de trabalho e produção no Grão-Pará oitocentista. Assim, não é difícil imaginar crianças e jovens juntos a suas famílias ou mesmo empregados em atividades sazonais como na coleta de cacau e borracha, de ovos de tartaruga, no corte de cana de açúcar, na produção de farinha e empregados nas viagens comerciais entre os interiores e capitais da região.

De acordo com Irma Rizzini,<sup>423</sup> o uso da mão de obra de menores era amplamente aceito na sociedade imperial. Crianças e jovens entre 7 e 12 anos de idade já estariam inseridos no cotidiano produtivo junto aos familiares e à comunidade, pois havia a necessidade dos pais em relação ao serviço dos filhos, principalmente nas atividades tradicionais básicas, para a sobrevivência da população amazônica, como: a lavoura, a pesca, a caça e o extrativismo.

Irma Rizzini também atenta para o fato das constantes críticas e reclamações da instrução pública das Províncias do Pará e Amazonas. Isto é, para o modo de viver da população na região que passava a maior parte do tempo de maneira itinerante. Ou seja, a

---

<sup>422</sup> HARRIS, Mark. **Rebelião na Amazônia**: cabanagem, raça e cultura popular no Norte do Brasil 1789-1840. Campinas: Editora Unicamp, 2017. p. 69-72.

<sup>423</sup> RIZZINI, Irma. **O cidadão polido e o selvagem bruto**: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial. 2004. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. p. 38..

partir de hábitos e costumes que dificultavam o desenvolvimento da instrução pública, pois os pais retiravam os filhos da escola para acompanhá-los ao trabalho, por meses, na extração de produtos naturais.

Nesse sentido, essas crianças e jovens, nas áreas rurais da província, ajudavam na roça, cuidavam das hortas e tratavam dos animais. Assim como seus pais, esses menores eram lavradores, pescadores e extrativistas, cujo trabalho permitia ganhos que contribuíam para a sobrevivência familiar.

Nesse contexto, naturalistas em viagem pela região Amazônica descreveram cenas da participação de menores no trabalho de sustento familiar. Henry Bates, naturalista britânico, em viagem à fronteira norte do Brasil, no final da década de 1840 até o final dos anos de 1850, presenciaria a cena da participação de mulheres e menores na vida produtiva da região amazônica: “Não estão tão desprovidos durante a estação seca. Os lagos rasos os contêm grande quantidade de peixe, que as mulheres e crianças vão fisgar à noite, à luz do candeio”.<sup>424</sup> Isto evidencia o que encontramos na documentação, ou seja, menores ou mães pedindo baixas da Companhia de Aprendizes Marinheiros sob a alegação que os aprendizes seriam os responsáveis pelo sustento da família.

O estudo da historiadora Maria Adenir Peraro sobre a ilegitimidade de crianças na Cuiabá do século XIX nos ajuda a pensar que esse aspecto da realidade, como descrito nos ofícios, era comum. A autora demonstra que a prática do recrutamento da população masculina adulta em áreas de fronteira, não raro, deixava viúvas e órfãos pelo falecimento do marido. Outras circunstâncias permitem pensarmos a existência de mulheres como chefe de família e junto aos seus filhos, como provedora do sustento do lar.<sup>425</sup>

Shirley Nogueira, da mesma forma que Maria Peraro, observa como os serviços nas tropas de linha do Pará colonial também acabavam destruindo famílias, porque os soldados não conseguiriam mais retornar aos seus locais de origem, abandonando esposas e filhos.<sup>426</sup>

Por sua vez, Ana Rita de Oliveira Ramos aponta que, no Grão-Pará, entre as décadas de 1810 e 1850, a ilegitimidade dos filhos era comum, haja vista que aproximadamente dois terços das crianças na província do Pará eram provenientes de relações ilegítimas.<sup>427</sup>

---

<sup>424</sup> BATES, Henry Walter. **O naturalista do rio Amazonas**. v. 2. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1944. Disponível em: <https://bdor.sibi.ufrj.br/bitstream/doc/323/2/237%20T2%20PDF%20-%20OCR%20-%20red.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2020. p. 420.

<sup>425</sup> PERARO, Maria Adenir. O princípio da fronteira e a fronteira de princípios: filhos ilegítimos em Cuiabá no séc. XIX. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 19, n. 38, p. 55-80, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v19n38/0996.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2020.

<sup>426</sup> NOGUEIRA, Shirley Maria da Silva. Esses miseráveis delinquentes: desertores no Grão-Pará setecentista. In: CASTRO, Celson, IZECKSOHN Vitor, KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Bom Texto, 2004. p. 87-109.

Maria Peraro ainda revela que, apesar do *status* que se encontravam as mães e seus filhos, nas classes mais abastardas ou em relação à população mais pobre, isto não significou uma exclusão social. Pelo contrário, as mães solteiras e seus filhos participaram de uma ampla rede de solidariedade que possibilitava formas alternativas de sobrevivência do cotidiano.<sup>428</sup>

Esses estudos nos permitem pensar que parte desses menores, possivelmente, era de filhos de relacionamentos considerados ilegítimos, fruto de uniões consensuais estáveis ou ocasionais, mas que, em muitos casos, a mãe terminava por criá-los sozinha. Da mesma forma, é provável também concluir que muitos desses jovens eram filhos de mães solteiras, pobres e, junto à genitora, proviam o sustento de seus irmãos menores e da casa, desempenhando o papel também de chefes da família.

Nesse ínterim, esses pequenos trabalhadores – além de fazerem parte do universo produtivo familiar – eram encontrados em diferentes atividades no interior e na capital da província. Fora do núcleo familiar, provavelmente trabalhavam nas lavouras de cana-de-açúcar, cacau, arroz, mandioca entre outras, como caso exposto, no Capítulo 3, cujos menores aprendizes foram cortar cana nos canaviais do senhor Leonardo Augusto de Farias.<sup>429</sup> Em suma, isto é um indício que demonstra os locais onde esses menores provavelmente se encontravam empregados.

No mundo urbano do Brasil dos oitocentos, a presença de crianças e jovens participando de atividades laborais também era comum. Maria Inez Pinto, por sua vez, narra a ocupação autônoma nas ruas de São Paulo do final do XIX e início do XX. Descreve como as famílias pobres faziam uso dos filhos menores na venda de produtos fabricados dentro de casa, como doces e biscoitos. Isso era parte de uma economia informal, surgida pela instabilidade estrutural e associada às crises conjunturais do mercado de trabalho urbano e que ajudavam a manter o sustento da casa.<sup>430</sup>

---

<sup>427</sup> RAMOS, Ana Rita de Oliveira. **Estudo da ilegitimidade nos registros paroquiais**: a inserção dos filhos de pais incógnitos na sociedade paraense católica (1810 – 1850). Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011. p. 32.

<sup>428</sup> PERARO, Maria Adenir. O princípio da fronteira e a fronteira de princípios: filhos ilegítimos em Cuiabá no séc. XIX. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 19, n. 38, p. 55-80, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v19n38/0996.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2020.

<sup>429</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 9 de setembro de 1875. O comandante da Companhia informa que praças da Companhia de Aprendizes Marinheiros foram cortar cana no canal do senhor Leonardo de Farias, Ofícios dos comandos de Aprendizes de Marinheiros, volume 91, (jun. – Dez.) 1875, nº 44.

<sup>430</sup> PINTO, Maria Inez Borges. **Cotidiano e sobrevivência**: a vida do trabalhador pobre na cidade de São Paulo: Edusp, 1994. p.151-152.

Em contexto semelhante à região Amazônica, Alba Barbosa Pessoa,<sup>431</sup> que analisou o trabalho e o cotidiano infantil na Manaus do final do século XIX e início do XX, observou um significativo número de menores em trabalhos no comércio da cidade, nas mercearias, nos atendimento de balcão e na limpeza de lojas, como também em estabelecimentos comerciais de artigos fotográficos, além de bares e alfaiatarias, também realizando entregas em hotéis e hospedarias.

A historiadora também revela que houve a presença deles nas lojas de confecções e de ferragens, bem como nas pequenas oficinas, como aprendizes de sapateiro e marceneiros, entre outros. Em síntese, junto aos adultos, essas crianças exerciam praticamente as mesmas funções.

Sobre trabalho e ensino artesanal no Brasil e o emprego de menores no período colonial, Sérgio Castanho expõe que, na colônia, a educação artesanal se estruturou por meio de processos não sistemáticos, com base nas experiências de transmissão de conhecimento de mestres para jovens aprendizes, como em engenhos, nas áreas de mineração, nas oficinas, nas casas, em espaços designados para tal, bem como nas propriedades agrícolas, entre outros.<sup>432</sup>

Luiz Antônio Cunha<sup>433</sup> aponta também para o baixo grau de desenvolvimento dos ofícios manufatureiros no Brasil. Isto estava relacionado ao preconceito que existia sobre o trabalho manual moldado a partir das relações sociais de produção, construídas historicamente em uma sociedade hierarquizada, baseada no trabalho compulsório de homens e mulheres. Primeiramente, as indígenas e, depois, os africanos na colônia. Esse contexto permitiu o uso crescente do emprego de mão-de-obra escrava, principalmente a africana, em tais atividades produtivas.

Esse preconceito sobre trabalho manual se estenderia para o período pós-independência. Segundo Luiz Antônio Cunha, as relações de produção da sociedade estavam centradas no trabalho manual, destinado principalmente aos escravos indígenas e africanos. Dessa maneira, os ofícios que exigiam aplicação do esforço corporal acabaram por afastar os homens livres do trabalho manual, principalmente mestiços e brancos pobres, porém não de todo trabalho manual, mas daqueles associados diretamente à condição de escravo.

---

<sup>431</sup> PESSOA, Alba Barbosa. **Dimensões do trabalho infantil na cidade de Manaus (1890-1920)**. 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Amazonas, 2010. p. 135.

<sup>432</sup> CASTANHO, Sérgio. **Educação e trabalho no Brasil Colônia**. 2011. Disponível em: [http://www.histedbr.f e.unicamp.br/navegando/artigos\\_pdf/Sergio\\_Castanho\\_artigo.pdf](http://www.histedbr.f e.unicamp.br/navegando/artigos_pdf/Sergio_Castanho_artigo.pdf). Acesso em: 9 fev.2020.

<sup>433</sup> CUNHA, Luis Antônio. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. **Revista Brasileira de educação**, São Paulo, nº 14, p. 89-107, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/ n14/n14a06>. Acesso em: 8. fev. 2020.

É por isso que considero mais correto dizer que foi a rejeição do trabalho *vil* (isto é: reles, ordinário, miserável, insignificante, desprezível, infame) que levou ao preconceito contra o trabalho manual. Se um dado trabalho manual não fosse socialmente definido como *vil*, ele não seria objeto de rejeição, como acontece, atualmente, com o trabalho do cirurgião.<sup>434</sup>

Essa perspectiva defendida por Luiz Antônio Cunha explicaria, em parte, a presença de muitos menores como aprendizes em oficinas artesanais, inicialmente de maneira compulsória ou pela falta de oportunidade, mas também porque muitos daqueles ofícios seriam a aprendizagem de uma profissão para crianças e jovens. Além disso, não estavam na esfera da marginalização social, como: tipografia, encadernação, alfaiataria, carpintaria, marcenaria, tornearia, entalhe, funilaria, ferraria, serralheria, courearia ou sapataria. Além disso, poderia significar uma melhoria da condição de vida para si e suas famílias.

Nesse sentido, podemos confirmar que as relações de trabalho na manufatura no Brasil dos oitocentos tinham participação expressiva da força laboral de crianças e adolescentes, seja nas instituições criadas pelos governos centrais, seja nas provinciais (Casas de educandos artífices, as casas asilares, os Liceus de artes e ofícios, as Companhias de aprendizes artífices dos Arsenais Guerra e Marinha e Escolas rurais). E também em instituições particulares organizadas por sociedades civis com o objetivo de “salvar” órfãos e crianças desvalidas da miséria mediante o ensino de artes e ofícios.<sup>435</sup>

Em outra perspectiva, a historiadora Gislane Campos Azevedo<sup>436</sup> revela a necessidade de sobrevivência das famílias pobres, haja vista que tal cenário, no qual elas estavam inseridas, tornou a soldada ou aprendizagem informal em oficinas artesanais uma forma de sobrevivência, por conta de um mercado de trabalho livre, com poucas oportunidades de emprego. Isto porque, como muitos pais não podiam manter os filhos, passaram a arrendá-los como força de trabalho para outros indivíduos em troca de um salário determinado pelos juízes municipais ou mesmo por meio de um contrato informal entre pais e donos das oficinas.

Possivelmente, essas práticas de trabalho junto aos familiares e às comunidades, muitas delas já tradicionais e enraizadas principalmente no cotidiano da população pobre do Grão-Pará, acabavam por organizar e reiterar a vida material dos menores e permitiam uma

---

<sup>434</sup> CUNHA, Luis Antônio. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. **Revista Brasileira de educação**, São Paulo, n. 14, p. 90, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a06>. Acesso em: 8. fev. 2020.

<sup>435</sup> Ibidem p. 91.

<sup>436</sup> AZEVEDO, Gislane Campos. A tutela e o contrato de soldada: a reinvenção do trabalho compulsório infantil. **Revista História Social**, Campinas, n. 3, p. 11-36, 1996. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/85>. Acesso em: 7 dez. 2019.

condição mínima de subsistência a uma parcela daqueles, bem como a “flexibilização” das suas relações sociais, respeitando – em certa medida – o grau de interesses entre as atividades familiares e o trabalho para particulares.

Do mesmo modo como em outras cidades do país, Belém também passava por processos semelhantes. Aldren Figueiredo aponta como eram comuns nas ruas da capital do Pará observar crianças participando de atividades ligadas a uma economia popular, como vendedores ambulantes no início do século XX, na comercialização de alimentos como canjica, beiju e arroz doce e alguns casos até mesmo vendendo flores, como jasmim.<sup>437</sup>

A historiadora Edilza Fontes,<sup>438</sup> em seu trabalho sobre imigrantes portugueses em Belém entre os 1885 e 1914, observa que os anúncios de jornais na capital do Pará abordavam a contratação de trabalhadores para serviços domésticos e auxiliares em estabelecimentos comerciais, como: hotéis, sapatarias, botequins, bares, lojas, armazéns e vendedores de jornais. Esses anúncios tinham ampla preferência por menores, entre 10 e 16 anos de idade.

Segundo Edilza Fontes, os menores eram também empregados principalmente em pequenos negócios, em casas comerciais, em quiosques, padarias, botequins e como caixeiros. Neste último, para uso preferencial da mão de obra infantil de portugueses entre 12 e 14 anos nos estabelecimentos da mesma nacionalidade.

A saber, Irma Rizzini<sup>439</sup> atenta para a análise das instituições de caráter civil para a educação de crianças indígenas nas províncias do Amazonas e Grão-Pará quanto à resistência dos pais em matricular os filhos. Os valores do mundo social, principalmente das classes subalternas na região amazônica, eram contrastantes ao discurso de progresso e civilidade defendido pelas elites e pela burocracia imperial.

Acrescento que essa perspectiva não se afasta muito da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província. Asseguro dizer que esses pais produziam uma resistência maior, pois a Companhia poderia significar o afastamento por completo dos seus filhos. Em outras palavras, essas circunstâncias nos permitem também entender que o sistema de valores tradicionais de sobrevivência, citado por Irma Rizzini, constituía uma forma de oposição da aceitação da comunidade e principalmente dos próprios menores para a vida na marinha militar: “[...] por este ‘competir’ com as famílias, tutores e protetores, ao usurpar as crianças

<sup>437</sup> FIGUEIREDO, Aldrin Moura de. Memórias da Infância na Amazônia. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 279-295.

<sup>438</sup> FONTES, Edilza. **Preferem-se portugueses (as): trabalho, cultura e movimento social em Belém do Pará (1885-1914)**. Belém: Editaedi, 2016. p. 95-96. Disponível em: [https://livroaberto.ufpa.br/jspui/bitstream/preview/190/1/Livro\\_PreferemPortuguesTrabalho.pdf](https://livroaberto.ufpa.br/jspui/bitstream/preview/190/1/Livro_PreferemPortuguesTrabalho.pdf). Acesso em: 5 jan. 2020.

<sup>439</sup> RIZZINI, Irma. **O cidadão polido e o selvagem bruto: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial**. 2004. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. p. 23

na ocupação do tempo e do espaço, e tentar impor um aprendizado que nem sempre era o mais valorizado em seu meio ou que garantisse a reprodução familiar”.<sup>440</sup> Isto é, no nível da cultura Amazônica, muitos pais não queriam abrir mão da tutela dos seus filhos para o Estado, mesmo porque tinham total consciência do ambiente de exploração e do perigo que era o serviço na marinha de guerra imperial.

Outro ponto também apontado por Irma Rizzini é a forte conexão entre pais e filhos no mundo Amazônico. Segundo a autora, não há referência, nos relatos dos observadores da região nos oitocentos, ao abandono dos filhos nos espaços urbanos amazônicos ou pelos menos que fosse um ônus para as autoridades municipais.

Nesse contexto, o presidente da província do Pará, em 1856, Rêgo Barros, reclamava no relatório provincial das dificuldades de manter os aprendizes na Companhia de Menores do Arsenal de Guerra:

Os Aprendizes do Arsenal de Guerra não vão bem em quanto a sua educação moral, é necessário ver de onde vem o mal para o afastar. O seu número está reduzido a 15, por que alguns tem desertado, e a outros tem se lhes dado baixa; porém em consequência do Aviso do Governo Imperial de 17 de Julho do ano passado, que desaprovava a baixa concedida a um deles por não haver preenchido as condições da lei, ordenei que fossem recolhidos ao Estabelecimento não só esse, como também os que tendo sido despedidos por doentes, estavam com o maior escândalo, uns trabalhando em oficinas particulares e outros no mesmo Arsenal de Guerra!.<sup>441</sup>

Muito embora a fonte seja pertinente aos aprendizes do Arsenal de Guerra da Província, esses menores estavam em condições semelhantes aos menores da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Ou seja, estavam encarcerados, em um ambiente militar que não foram suas escolhas, que os afastava de suas sociabilidades e formas tradicionais de sobrevivência. Tudo isso acabavam por suscitar, dentro da Companhia do Arsenal de Guerra, estratégias ligadas às possibilidades de atuação pessoal para sobreviver à dura vida militar nos quartéis.

Sendo assim, no ofício, as praças da Companhia de Menores do Arsenal de Guerra se tornaram para autoridades, como o presidente Rego Barros destaca, indivíduos sem “educação moral”. Em outros termos, isto significa percepções, que vinham possivelmente da

---

<sup>440</sup> RIZZINI, Irma. **O cidadão polido e o selvagem bruto: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial**. 2004. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. p. 78.

<sup>441</sup> PARÁ. **Exposição apresentada pelo conselheiro Sebastião do Rego Barros, ao presidente da Província do Grão-Pará tenente-coronel de engenheiros Henrique de Beaurepaire Rohan, em 29 de maio de 1856**. Belém: Tipografia de Santos e filhos, 1856. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 abr. 2018. p. 25.

indisciplina, do não cumprimento das obrigações e do citado ambiente de deserções. Mas não apenas isso. Os menores provavelmente fingiam estar doentes para conseguirem baixas: “[...] despedidos por doentes estavam com o maior escândalo, uns trabalhando em oficinas particulares e outros no mesmo Arsenal de Guerra!”<sup>442</sup>

É certo que, em muitos casos, os donos das oficinas, citados por Rego Barros, tinham a tutela do menor, principalmente se fossem órfãos. Dessa forma, nessas situações, a exploração e os maus tratos eram comuns. Mas, não devemos considerar como uma regra geral, pois, no relato do presidente, os menores voltaram a trabalhar nas oficinas particulares. A pergunta é: por que eles preferiam a marinha ao trabalho nas oficinas?

Além da já mencionada repugnância ao serviço militar pela população do império, acompanhada também dos maus tratos que os menores sofriam nestas instituições militares, provavelmente os aprendizes apontados pelo presidente Rego Barros preferiam os mestres, uma vez que muitos desses menores eram entregues pelas famílias pobres para aprender uma profissão, haja vista que, no local de trabalho, seriam alimentadas, receberiam vestuário e uma pequena remuneração pelos serviços prestados, algo que ajudava na renda familiar. Tudo isso viria a expor indícios das relações sociais que os menores e suas famílias possuíram dentro da comunidade e isto poderia gerar certo grau de autonomia e liberdade entre aprendizes e mestres de ofício.

Afinal, não podemos apenas observar a vida desses menores a serviço de particulares como uma total submissão ao processo de trabalho sem ganhos reais ou que estes não tiravam qualquer proveito da situação. Muito pelo contrário. A relação poderia ser marcada por interesses mútuos, de modo que os dois lados tirassem vantagem da situação.

A historiadora Ivana Otto Rezende, em sua dissertação de mestrado, intitulada *Os órfãos da cidade do látex (1897-1923)*, ao falar dos órfãos da cidade de Manaus, trata da forma que se davam às relações entre tutores e tutelados, estabelecidas não a partir de uma submissão dos primeiros em relação aos segundos, mas por meio de ganhos entre as partes, no espaço de confrontos e interesses dos dois lados. Assim, é certo que os tutores se aproveitaram da mão de obra barata dos tutelados, afinal, “estes também por eles foram

---

<sup>442</sup> PARÁ. **Exposição apresentada pelo conselheiro Sebastião do Rego Barros, ao presidente da Província do Grão-Pará tenente-coronel de engenheiros Henrique de Beaurepaire Rohan, em 29 de maio de 1856.** Belém: Tipografia de Santos e filhos, 1856. p. 25. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/prov/par>. Acesso em: 5 abr. 2018.

usados como meio de acessarem uma vida melhor, de forma que se um dos lados estivesse insatisfeito em sua convivência, recorriam aos meios de desfazê-la”.<sup>443</sup>

Por sua vez, Marcus Vinicius Fonseca,<sup>444</sup> em seu estudo sobre o cotidiano de aprendizado das crianças escravas, atenta para a maneira que os menores foram inseridos no mundo do trabalho. Não por meio de um processo condicionado ao mero adestramento, baseado na violência e correção, mas tal processo deve ser observado como uma forma de aprendizado que leva em consideração as múltiplas práticas educacionais, construídas nas experiências cotidianas baseadas em concessões e acordos firmados entre senhores e escravos, realizados a partir das necessidades do equilíbrio das relações de produção no mundo escravista.

Tal perspectiva pode ser pensada nas relações estabelecidas entre aprendizes e mestres nas oficinas. Assim, sendo os primeiros para enfrentar o processo de exploração; e os segundos em nome da produtividade. Em determinado contexto, realizavam concessões e acordos, em nome de certo equilíbrio no domínio das relações sociais cotidianas.

Dessa forma, como podemos observar, o relato de Rego Barros<sup>445</sup> deixa exposto que esses menores não aceitariam, possivelmente, as imposições do poder público e foram capazes de criar inúmeras estratégias para escaparem das amarras do Estado. Como é o caso já citado no Capítulo 3, dos aprendizes João Theodorico e João Soares de Miranda, este que recebia castigos pela má vontade em apreender ler e escrever.

Dessa maneira, as atitudes dos menores citados por Rego Barros e de João Theodorico e João Soares de Miranda, que se negavam a aprender as primeiras letras, podem ser mensuradas talvez como estratégia de sobrevivência e de transformação a partir da compreensão e apropriação dos sistemas de interferência do Estado sobre seu mundo privado.<sup>446</sup> Isto é, pelo desejo de voltarem as suas atividades cotidianas, pelas relações e experiências sociais já estabelecidas fora ou até mesmo dentro do Arsenal, mas sem as amarras do ambiente militar imposto pelo estado. Ou seja, trabalhar nas oficinas artesanais

<sup>443</sup> REZENDE, Ivana Otto. **Os órfãos da cidade do látex (1897-1923)**. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal do Amazonas, 2012. (p. 168-169).

<sup>444</sup> FONSECA, Marcus Vinicius. Educação e escravidão: um desafio para a análise historiográfica. **Revista brasileira de História da educação**, São Paulo, n. 4, p 123-144, jun.-dez., 2002. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/38725/202> 54. Acesso em: 12 fev. 2020.

<sup>445</sup> PARÁ. **Exposição apresentada pelo conselheiro Sebastião do Rego Barros, ao presidente da Província do Grão-Pará tenente-coronel de engenheiros Henrique de Beaupaire Rohan, em 29 de maio de 1856**. Belém: Tipografia de Santos e filhos, 1856. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 abr. 2018.

<sup>446</sup> FULLER, Cláudia. Os corpos de trabalhadores: política de controle social no Grão-Pará. **Revista Estudos Amazônicos**, Belém, v. 3, n. 1, p. 96, 2008. Disponível em: <http://www.ufpa.br/pphist/estudosamazonicos/arquivos/artigos/5%20-%20III%20-%20I%20%202008%20-%20Claudia%20Fuller.pdf>. Acesso em: 31 maio 2018.

mesmo sobre a batuta de um mestre, em algumas situações, poderia representar uma condição melhor de vida, pelos menos para esses menores, do que na Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província.

Nesse sentido, eles se encontravam diante das forças do Estado, porém contrapondo-as através de processos diferenciados de trabalho, baseados em uma economia popular, diferente das restrições da vida disciplinada de marinheiro, pautadas pelo discurso de civilização e progresso, com o objetivo de transformar os processos de trabalho da população pobre e livre do império, ligados à modernização das relações produtivas e incorporados à racionalização e à disciplinarização da produção.<sup>447</sup>

De acordo com o historiador Carlos Augusto de Castro Bastos, essas percepções são construídas dentro de uma conduta que poderia representar a defesa de concepções caras à população amazônica, como autonomia e liberdade.<sup>448</sup> Isto é, para as autoridades, a vida errante na pesca, na caça, na agricultura, nas oficinas artesanais e na economia popular vivida pelos menores juntos aos pais e à comunidade eram práticas que deveriam ser combatidas intensamente pelos poderes públicos. Isto pois consideravam-nas ociosas e perigosas, um empecilho para o progresso e a civilidade defendidos pelas elites e pela burocracia imperial.

De outra perspectiva, esses menores estavam vinculados a contratos de trabalho que poderiam ser quebrados por suas famílias, caso o acordo não fosse cumprido. Neste ponto, partimos desta lógica, pois levamos em consideração os apontamentos de E. P. Thompson. O autor pondera que a lei também oferece espaços para o desenvolvimento de conflitos sociais e que mesmo as classes subalternas as utilizam, já que não se trata de uma dominação que ocorre de qualquer forma, mas, sim, respeitando as formas da lei.<sup>449</sup>

Ivana Otto Rezende, analisando a cidade de Manaus no final do século XIX e início do XX – consideramos o contexto muito semelhante em relação à cidade de Belém –, também aponta como a tutela se transformou em um amplo dispositivo de gestão da força de trabalho de menores, por meio principalmente dos Juízos dos Órfãos. Mas, do mesmo modo, a tutela

---

<sup>447</sup> FULLER, Cláudia. Os corpos de trabalhadores: política de controle social no Grão-Pará. **Revista Estudos Amazônicos**, Belém, v. 3, n. 1, p. 95, 2008. Disponível em: <http://www.ufpa.br/pphist/estudosamazonicos/arquivos/artigos/5%20-%20III%20-%20I%20%202008%20-%20Claudia%20Fuller.pdf>. Acesso em: 31 maio 2018.

<sup>448</sup> BASTOS, Carlos Augusto Castro de. **Os braços da (des)ordem**: indisciplina militar na Província do Grão-Pará (meados do XIX). 2004. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004. p. 248-249.

<sup>449</sup> THOMPSON, Eduard Palmer. **Senhores e Caçadores**: a origem da Lei Negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. p. 351.

também se tornaria em um mecanismo que permitiria que as famílias e os menores pleiteassem seus direitos.<sup>450</sup>

Dessa maneira, para esses pais, bastava um padrinho influente a recorrer juridicamente, acompanhada de uma queixa às autoridades provinciais, para possivelmente, receberem o que os mestres lhe deviam. Uma situação bem diferente da Companhia, pois aqueles perderiam a tutela dos seus filhos para o Estado, uma vez que a restituição legal do menor viria acompanhada do ressarcimento dos cofres públicos – situação que não poderia ser arcada pelas famílias pobres dos menores.

### 4.3 Fugir para casa: as estratégias de deserção dos aprendizes marinheiros

O trecho já citado do relatório de 1856, do presidente Rêgo Barros, atenta para o ambiente das deserções na Companhia de Aprendizes do Arsenal de Guerra: “O seu número está reduzido a 15, por que alguns tem desertado”.<sup>451</sup> Esse aspecto não é diferente na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Arsenal de Marinha, que sofria com número recorrente de deserções – como já descrevemos. Em resumo, as histórias fragmentadas das deserções se unem para contar como esses menores traçaram caminhos em busca da liberdade e do direito de fazer suas escolhas.

Nesse sentido, esse cenário está relacionado às próprias percepções pessoais que esses menores adquiriram no convívio diário da Companhia, aproveitando-se da precária infraestrutura militar da armada, como: as construções inacabadas, a frágil vigilância pela escassez de pessoal e as fissuras do sistema de atuação do corpo de pessoal da armada. Esta última associada à deficiência de um caráter mais profissional – principalmente dos níveis inferiores – como os imperiais marinheiros, guardiões e instrutores. Além disso, no momento da fuga, os menores também recebiam ajuda das redes de sociabilidade construídas além dos muros do Arsenal de Marinha, por sua vez associados às famílias e à comunidade.

Os jovens aprendizes pareciam se aproveitar das falhas internas do sistema burocrático da Marinha Imperial no século XIX. Dessa forma, as fugas se tornaram possíveis mesmo sobre um clima de controle, vigilância e disciplina dentro da Companhia.

---

<sup>450</sup> REZENDE, Ivana Otto. **Os órfãos da cidade do látex (1897-1923)**. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal do Amazonas, 2012. p. 162.

<sup>451</sup> PARÁ. **Exposição apresentada pelo conselheiro Sebastião do Rego Barros, ao presidente da Província do Grão-Pará tenente-coronel de engenheiros Henrique de Beaurepaire Rohan, em 29 de maio de 1856**. Belém: Tipografia de Santos e filhos, 1856. p. 25. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para>. Acesso em: 5 abr. 2018..

Sendo assim, em dezembro de 1867, o subdelegado de polícia do distrito do Acará prenderia dois menores, a saber: Raimundo Lima do Espírito Santo e Constantino Antônio de Oliveira. Ambos desertores da Companhia de Aprendizes Marinheiros e que estavam em escaler. Não há informações sobre quais circunstâncias aqueles menores conseguiram a posse da embarcação.<sup>452</sup> Por sua vez, seis meses antes – em agosto de 1867 –, ao fazer a chamada dos menores, o comandante da Companhia deu por falta dos marinheiros: Ambrosio André, Avelino da Cruz e Pedro Agostinho e do segundo escaler que estava amarrado na polpa do navio-escola.<sup>453</sup> Parece que os aprendizes haviam desertado usando a embarcação, sendo possível deslocá-la pela falta dos cabos de amarração, devido a não haver a “castanha”.<sup>454</sup>

Com efeito, o cruzamento da informação contida nos dois ofícios nos dá pistas de como os jovens aprendizes estiveram atentos ao que acontecia dentro da Companhia e como se aproveitaram da experiência de fuga de outros aprendizes, relacionadas à precariedade da estrutura militar naval, haja vista que o escaler parece ter sido usado novamente para fuga de outros menores.

Em outras palavras, o escaler, nesse contexto, estava posicionado como fruto das relações construídas entre os pequenos marinheiros e parte de uma sociabilidade interna, formada pelo convívio diário no navio-escola e dentro das dependências do Arsenal de Marinha. Isso, possivelmente, permitia a troca de ideias e informação entre os aprendizes com o objetivo de traçar estratégias de deserção.

Como já foi descrito pelo presidente Rego Barros, as doenças que afligiam os menores também se tornavam estratégias para deserção, pois abriam possibilidades de atuação pessoal. Logo, esses menores conseguiriam articular maneiras de escapar da Companhia. Uma delas seria durante a internação na enfermaria da marinha. Em abril de 1888, o cirurgião-chefe da enfermaria de saúde marinha comunicou ao capitão de fragata, Antônio Severiano Nunes, inspetor do Arsenal, a fuga dos aprendizes marinheiros, Mizael Correia da Silva Pinheiro e Andre Curseiro Ribeiro da Costa, da enfermaria de marinha durante a madrugada.<sup>455</sup>

<sup>452</sup> APEP. FSPP. OFÍCIOS 13 de dezembro de 1867. Apreensão dos aprendizes marinheiros desertores da Companhia de menores marinheiros do Arsenal Raimundo Lima do Espírito Santo e Constantino Antonio de Oliveira. Ofícios da secretaria de Polícia da Província, caixa 288, 607 fl., 1867, nº 1213.

<sup>453</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 1ª agosto de 1867. Deserção dos menores marinheiros Avelino da Cruz e Pedro Agostinho. Ofícios do Quartel os Aprendizes Marinheiros, volume 26, 1867, nº 26.

<sup>454</sup> A “castanha” da embarcação é uma peça de pau ou de ferro pregada nos extremos dos navios, cujo centro saliente dá passagem a qualquer cabo, gato etc., que nelas passe ou engate para atracação dos escaleres. Cf.: AMORIM, João Pedro. **Dicionário de Marinha que aos Oficiais da Armada Nacional do Portuguez.** Lisboa: Imprensa Nacional, 1841.

<sup>455</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 09 de abril de 1888. Informa a fuga dos menores aprendizes marinheiros Mizael Correia da Silva Pinheiro e Andre Curseiro Ribeiro da Costa da pela madrugada da enfermaria de marinha. Ofícios das Diversas dependências do Arsenal, volume 202, (jan. - dez. 1888), nº n.p.

No mesmo ano, em junho, Felix Marques dos Santos resolveu fazer caminho semelhante. Desertou da enfermaria de Marinha do Arsenal pela madrugada.<sup>456</sup> Felix Marques dos Santos possivelmente observou a movimentação da enfermaria: pouca vigilância e constante falta de iluminação. Assim como outros menores, que já haviam se evadido e traçaram planos de fuga antes de suas altas e posterior retorno ao navio-escola ou ao quartel da Companhia.

Em outros casos, os aprendizes faziam uso dos trabalhos diários para desertarem. Nesse contexto, em dezembro de 1867, a inspeção do Arsenal de Marinha recebia o ofício que consta a informação sobre a ausência dos menores aprendizes marinheiros Constantino Antônio Lisboa e Raimundo Carneiro, que, no dia 4 de dezembro, se ausentaram do Quartel, vindo de serviço deste Arsenal.<sup>457</sup>

Além disso, no mês de agosto de 1867, o comando da Companhia também informaria que o aprendiz marinheiro João Francisco Ferreira havia desertado no dia 28 daquele mês, a serviço no Arsenal de Marinha.<sup>458</sup> O comandante da Companhia informava a inspeção de marinha, em 8 de junho de 1870, que o menor marinheiro Justiniano Antônio Vilhena – cinco dias antes – foi à terra a serviço do Arsenal e até esta data ainda não havia se apresentado.<sup>459</sup>

Em outro ofício, o inspetor do Arsenal de Marinha receberia, em 20 de junho de 1870, os sinais de filiação e os locais de origens dos aprendizes marinheiros: Manoel Pedro Castelo, de 13 anos de idade, estatura a crescer, cor cabocla, cabelos corridos e olhos pardos, filho de Antonio José dos Santos e Rosa; e o aprendiz Vicente de Paula, de 11 anos de idade, solteiro, estatura a crescer, cor branco moreno, cabelos pretos, olhos pretos, filho de João Damasio e Arnalda Maria de Assunção natural de Cameté. Eles, no dia 17 de junho, haviam ido à terra em serviço do Arsenal e até aquela data não haviam retornado.<sup>460</sup>

Com diferentes sujeitos, esses casos possuem, em comum, o fato de serem menores que saíram do quartel ou do navio-escola do serviço do Arsenal de Marinha. Além do mais, as fugas durante uma faina funcionaram como uma demonstração de que os aprendizes

---

<sup>456</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 28 de junho de 1888. Informa a fuga do menor aprendiz marinheiros Felix Marques dos Santos. Ofícios das Diversas dependências do Arsenal, volume 202, (jan. - dez. 1888), nº 27.

<sup>457</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 31 de agosto de 1867. Informa sobre a ausência dos menores aprendizes marinheiros Constantino Antônio Lisboa e Raimundo Carneiro. Ofícios expedidos ao presidente da Província, volume 26, 1866-1868, nº 27.

<sup>458</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 31 de agosto de 1867. Deserção aprendiz marinheiro João Francisco Ferreira. Ofício do Quartel dos Aprendizes Marinheiros, volume 30, 1867, n.p.

<sup>459</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 08 de junho de 1870. Deserção do aprendiz marinheiro Justiniano Antonio Vilhena. Ofícios da Companhia de Aprendizes, volume 41, 1870, nº 10.

<sup>460</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 20 de junho de 1870. Ofício sobre a filiação e a discricção dos menores aprendizes marinheiros Manoel Pedro Castelo e Vicente de Paulo desertores da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Ofício do Quartel dos Aprendizes Marinheiros, volume 30, 1867, nº 09.

marinheiros entendiam que, naquelas poucas horas ou minutos, a vigilância diminuiria sobre eles. Dessa forma, aquele seria o cenário ideal e oportuno para uma possível deserção.

Contexto semelhante pode ser identificado nos casos das licenças concedidas aos menores aprendizes para irem à terra tratar de doenças ou visitar familiares. Em 1869, o menor aprendiz marinho, Clemente José da Silva, havia conseguido a licença e saiu à terra. No entanto, passado o tempo de voltar, não havia retornado à Companhia. No mesmo ano, os aprendizes marinhos Elias da Conceição, Manoel Agostinho e Manoel João, tendo ido à terra com licença no dia 19 de fevereiro, até a data do fim da licença, também não retornaram ao quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Arsenal.<sup>461</sup>

Dois meses depois, em março de 1869, o menor aprendiz marinho José Mendes, indo com licença à terra, também não se apresentou, assim comunicava o comandante da Companhia a inspeção do Arsenal de Marinha.<sup>462</sup> Em 24 de maio de 1869, o aprendiz marinho Joaquim Bernado, filho de João Custódio e Manoel da Conceição, natural do Pará, de 12 anos de idade, estatura a crescer, cor cabocla, cabelos lisos, olhos pardos, saiu de licença no dia 16 do mês e até a data do relatório não havia voltado à Companhia.<sup>463</sup>

Em resumo, as histórias dos aprendizes, como descritas nesses ofícios, não informam os períodos de duração das licenças e nem os motivos pelos quais eles conseguiram o benefício. Assim, não sabemos também se eles voltaram ou foram capturados. No entanto, é possível inferir que muitos desses jovens marinhos conheciam a legislação, como o Decreto 1.517 de janeiro de 1855, que punia com envio à Corte os aprendizes que desertassem e não retornassem no período de até três meses.<sup>464</sup>

Álvaro Pereira do Nascimento aponta que existia costume de os oficiais lerem os códigos disciplinares militares para os marinhos no convés dos navios, com o objetivo de evitarem as deserções.<sup>465</sup> Este costume poderia ser também praticado pelos oficiais das

<sup>461</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 26 de fevereiro de 1869. Os menores aprendizes marinhos Elias da Conceição, Manoel Agostinho e Manoel João saíram à terra de licença e não havia retornado., Ofícios dos Comandantes das Companhias de Aprendizes Marinheiros, volume 35, 1869, nº 4.

<sup>462</sup> APEP, FAM. OFÍCIOS 29 de março de 1869. O menor aprendiz marinho José Mendes indo com licença a terra também não se apresentou. Ofícios dos Comandantes das Companhias de Aprendizes Marinheiros, volume 35, 1869, nº 10.

<sup>463</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 24 de maio de 1869. Joaquim Bernado filho veio a terra no dia 16 do mês corrente e até esta data não havia voltado a Companhia. Ofícios dos Comandantes das Companhias de Aprendizes, volume 35, nº 13.

<sup>464</sup> BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinho na Província do Pará. **Lex:** Colleção das Leis do Império do Brazil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 10-16. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa-legislacao/publicacoes/doi-império/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>465</sup> NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. Entre o convés e as ruas: vida de marinho e trabalho na Marinha de Guerra (1870-1910). In: CASTRO, Celson, IZECKSOHN Vitor, KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Bom Texto, 2004. p. 315-342.

Companhias de Aprendizes Marinheiros, o que deixaria os menores cientes dos castigos e punições pela deserção. Mas, por outro lado, os aprendizes se aproveitavam da própria legislação, a fim de tirar vantagens a seu favor, pois, para eles, estender as licenças por contra própria poderia significar uma oportunidade de permanecer um tempo maior com suas famílias, uma vez que tinham a consciência do nível de punição ou mesmo a deserção permanente para ficarem em definitivo na localidade de origem.

Os menores também se faziam valer do descuido dos inferiores. Um exemplo disso ocorre com o aprendiz marinheiro Antônio da Silva que, no dia 24 de setembro de 1869, empreenderia fuga. De acordo com o comandante, Manoel aproveitou-se do caminho até a escola e evadiu-se por detrás do Arsenal, cuja falta do aprendiz apenas foi sentida na hora do retorno à Companhia.<sup>466</sup> No dia 7 de outubro de 1867, o guardião da companhia – no ato de chamada dos menores marinheiros – havia dado por falta dos seguintes aprendizes marinheiros: Manoel Nascimento, Manoel Pedro da Cruz, Eduardo Pedro de Souza e Manoel Lauriano de Melo. De acordo com o ofício, eles haviam se evadido do bordo do navio-quartel da Companhia.<sup>467</sup>

Cinco dias depois, houve outra fuga, novamente em conjunto. Foram os seguintes menores aprendizes marinheiros: Manuel João, Rafael Severino, Pedro José Pereira, Manoel Domingues e José Martinho. Desertaram do Arsenal de Marinha pelos fundos.<sup>468</sup>

Joaquim Florêncio se aproveitou de outro descuido dos vigias e, junto com outros dois menores, Marcos José da Silva e Candido Tavearez, desertaram na noite do dia 7 de agosto de 1870 do navio-escola da Companhia. A motivação de Joaquim Florêncio e Marcos José para a fuga parece ter sido a opção final para os jovens marinheiros a fim de evitar o completo afastamento de suas famílias, pois estes dois menores esperavam o embarque rumo ao corpo central da armada.<sup>469</sup>

Não sabemos se Joaquim Florêncio e Manoel conseguiram concluir a deserção ou se foram capturados e enviados para a Corte. No entanto, o menor Candido Tavearez não teve nenhum destes fins, pois, em outubro de 1870, estaria envolvido em novo episódio de

<sup>466</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 24 de setembro de 1869. Deserção do aprendiz marinheiros Antônio da Silva. Ofícios dos Comandantes das Companhias de marinheiros, volume 35, 1869, n.p.

<sup>467</sup> APEP, FAM. OFÍCIOS 07 de outubro de 1867. Deserção dos aprendizes marinheiros Manoel Nascimento, Manoel Pedro da Cruz, Eduardo Pedro de Souza e Manoel Lauriano de Melo, Ofício do Quartel dos Aprendizes Marinheiros, volume 30, 1867, n.p.

<sup>468</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 12 de outubro de 1867. Deserção dos menores aprendizes marinheiros, Manuel João, Rafael Severino, Pedro José Pereira, Manoel Domingues e José Martinho. Ofícios expedidos ao Presidente da Província, volume 26, 1866-1868, nº 172.

<sup>469</sup> APEP. FAM. Ofícios 9 de agosto de 1870. Informa sobre a fuga e os sinais de filiação dos menores aprendizes desertores Candido Antonio Tavearez e Vitorino de Jesus. Quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, volume 41, 1870, nº 27.

deserção. Candido saiu à terra na companhia do imperial marinheiro Vitorino de Jesus, porém o menor não havia voltado com este para a Companhia. Com certeza, o aprendiz se aproveitou de um descuido de Vitorino para desertar novamente. A punição do imperial marinheiro foi à prisão a ferros.

Presumimos que os menores marinheiros colaboravam entre si, por meio da troca de informação e na elaboração de estratégias de fugas, todas essas se valendo das precárias condições de vigilância do Arsenal de Marinha, vista pelos oficiais como descuido e indisciplina dos responsáveis pela guarda dos menores.

No entanto, observamos os comportamentos dos imperiais marinheiros de outra maneira: eles estavam sujeitos a rotinas de trabalho extremamente exaustivas, pois, como já apontamos, a Marinha possuía um problema crônico de mão de obra, então não é difícil presumir que cansaço era comum para muitos destes militares, já que a privação do sono era algo comum dentro dos quartéis. Assim, dormir no serviço e até mesmo aproveitar de um momento fora do quartel para cuidar de assuntos particulares podia fazer parte do cotidiano destes guardas, contexto que facilitava a deserção dos aprendizes marinheiros.

Nesse sentido, o pedido do inspetor do Arsenal de Marinha foi encaminhado ao presidente da província em março de 1862 para resolver a situação:

Recebi officio datado de 8 de fevereiro último nº 354 que V. mce pede uma guarda militar para esse Arsenal em resposta tenho a dizer a V. mce que não poder ser satisfeito seu pedido, visto estarem muito desfalcados os Corpos de 1º linha que fazem o serviço da Guarnição convido entretanto que V. mce faça ronda interiormente o estabelecimento pela parca de Marinhagem ai empregado como determina o aviso do ministério da marinha de 17 de dezembro último [...].<sup>470</sup>

O indeferimento do pedido do inspetor de Marinha revela como o desfalque na guarnição do Arsenal era um problema para o comando da instituição. Porém, para os aprendizes, a escassez dos guardas se constituía em uma vantagem, pois facilitava as fugas. Afinal, a não disponibilidade de guardas deixaria o Arsenal sem a vigilância necessária, pois o inspetor não poderia contar com militares cedidos de outros corpos das Forças Armadas ou dos corpos policiais de linha da província e, muito menos, retirar dos já desfalcados navios da marinha imperial.

Um caso que nos coloca no caminho para a compreensão dos modos como os menores aprendizes marinheiros se comportavam frente a essa realidade, aproveitando-se das falhas da

---

<sup>470</sup> APEP. FAM. CORRESPONDÊNCIAS 06 março de 1862. Pedido de marinheiros para guarda do Arsenal. Correspondências da isenção da Marinha, volume 14, 1860-1864, n.p.

estrutura institucional da marinha, é a evidente fuga do menor marinheiro Odorico Antônio de Moraes.

Os fatos que envolvem a fuga de Odorico se repetem com frequência. Uma demonstração de como esses menores estavam atentos aos espaços do Arsenal. Isto é, na elaboração de maneiras de escapar e continuar a viver suas vidas fora da marinha. Enfim, uma representação de como estes reagiam e imprimiam suas atitudes pessoais conscientes à manutenção de direitos considerados legítimos – oposta ao modelo de coerção para trabalho imposto pelo Estado sobre a população pobre do Império.

Nesse sentido, Odorico chegou ao Arsenal no dia 28 de dezembro de 1875 e podemos delimitar a forma que este foi alistado. No ofício, é identificado como recrutado “o dito menor recruta”.<sup>471</sup> Diga-se, acabou entrando na Companhia contra sua vontade e não demorou a empreender a fuga.

No dia 30 de dezembro, dois dias após sua entrada, Odorico se evadiu pelo igarapé que passava por trás do Arsenal, lugar que costumeiramente os menores utilizavam para fugir, valendo-se da maré baixa. Ou seja, o recente aprendiz provavelmente chegou à Companhia e tratou de trocar informações com outros menores com o objetivo de escapar ou mesmo da possível experiência externa, advinda da convivência com aprendizes desertores, situação que logo se deu. O responsável pela revista dos menores apenas observou a ausência de Odorico quando se preparava para a oração.<sup>472</sup>

Logo, uma vez encarcerado no Arsenal de Marinha e retirado de uma possível autonomia externa de suas relações costumeiras de sobrevivência, Odorico – com o ingresso na Companhia – seria obrigado a reproduzir cotidianamente e disciplinadamente as exaustivas jornadas de trabalho nas fainas e nos exercícios de aprendizado. Estaria sujeito a uma alimentação precária e às doenças presentes em locais insalubres, como também às experiências traumáticas que ocorriam por conta de punições pelo mau comportamento, aos olhos dos seus superiores.

Para Odorico, a vida na Companhia o afastou das relações produtivas costumeiras, da habitual flexibilidade do tempo diário, da liberdade de locomoção, além de coisas simples do cotidiano como o que vestir, como se comportar, quando, onde e o que comer. A fuga do

---

<sup>471</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS de 30 dezembro de 1875. Do Guardião Bechior dos Reis Mello ao Inspetor do Arsenal de Marinha Capitão de Fragata João Gomes de Farias informando da fuga do menor Odorico. Ofícios dos Comandos das Companhias de Menores Aprendizes Marinheiros, volume 91, (jun. – dez. 1875), n.p.

<sup>472</sup> Idem, loc. cit.

menor foi, portanto, uma reação às limitações impostas no Arsenal junto ao desejo desse indivíduo de voltar a realizar suas escolhas.

Em outro ofício, encaminhado ao inspetor pelo comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Arsenal, o 1º tenente Antônio Gomes, Odorico parece ter tido sua fuga facilitada, pois o sentinela estava a dormir no almoxarifado e os portões do Arsenal estavam abertos. Ademais, o mesmo guardião responsável pela Companhia já havia sido acusado de permitir – em outra noite – uma outra fuga. Naquele ano, já seriam 13 a tomarem o mesmo destino de Odorico.<sup>473</sup>

Parece que Odorico foi favorecido por conta do descuido dos responsáveis pela vigilância dos menores dentro do Arsenal. Mas, não apenas por isso, Odorico, o guardião e o sentinela estavam integrados ao mesmo ambiente de coerção, às mesmas penalidades e às longas jornadas de trabalho nos navios-escola (Odorico) e nas vigílias noturnas (sentinela e guardião), com uma remuneração baixa, atrasada. Essas circunstâncias colocam esses indivíduos no mesmo *status* de subjugados aos poderes públicos e ao próprio controle social e à vigilância do Estado, levando-os a construir campos alternativos de sobrevivência.

Assim, o guardião costumava não cumprir a rotina imposta pela Marinha deixando tal ofício, algumas vezes, aos seus inferiores, com as mesmas dificuldades. Estes possivelmente observavam menores como Odorico sempre em fuga e/ou dando trabalho dentro do Arsenal. Deixá-los escaparem para a sentinela e viverem suas escolhas possivelmente deveria ser encarado por este como a melhor opção. Diante desse contexto, não seria exagero mensurar uma possível sociabilidade entre os aprendizes e os guardas das vigílias.

Dessa forma, partimos do pressuposto de que esses fragmentos da história de crianças pobres e de cor ajudam a entender a presença real de uma cultura política construída historicamente pelo trabalhador no Brasil. Cercada de ações efetivas e conscientes, de lutas e tensões, por melhores condições de vida e pelo simples direito de fazer suas escolhas.

Nesse sentido, o que todos esses casos possuem em comum é que as deserções dos menores na Marinha não são apenas observadas como atos isolados de alguns aprendizes. Defendemos que são frutos das sociabilidades construídas entre os menores dentro do Arsenal, que se desdobravam em ações conjuntas entre os pequenos marinheiros. Isto é, como parte do convívio diário desses menores, seja nas fainas, seja no recreio, como também nos

---

<sup>473</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS de 30 dezembro de 1875. 1º Tenente comandante Antônio Gomes ao Inspetor do Arsenal de Marinha Capitão de Fragata João Gomes de Faria, dando-lhe ciência como aconteceu a fuga do menor Odorico. Ofícios dos Comandos das Companhias de Menores Aprendizes Marinheiros, (jun. – dez. 1875), volume 91, nº 10.

exercícios diários, as quais permitiam a troca de informações e o desenvolvimento de estratégias para deserção a partir das possibilidades que pudessem surgir para eventuais fugas.

#### 4.4 As redes externas de sociabilidade

O relato de Rego Barros ainda descreve que os menores pertencentes à Companhia do Arsenal de Guerra deveriam ser reintegrados ao serviço. No entanto, haveria dificuldades, pois eles eram escondidos por “seus protetores que os ocultaram logo que souberam que eram procurados”.<sup>474</sup> Ainda de acordo com o presidente Rego Barros, essa situação acabava por causar prejuízo aos esforços da nação para educá-los pelo tempo e pelo custo financeiro que estes menores passaram sobre a guarda do Estado.

O presidente da província colocaria em perspectiva as relações sociais que esses aprendizes construíram no Arsenal de Marinha. Como já foi dito, muitos menores trabalhavam para particulares, parte de uma relação externa que possibilitou àqueles usufruírem formas de proteção social ao recrutamento para instituições militares, como as dos Arsenal de Guerra e da Companhia de Aprendizes Marinheiros.

Da mesma maneira que os adultos, esses menores possivelmente se valeram da densa malha de ligações entre patronos e clientes, vinculadas pela troca entre força de trabalho e proteção pessoal, como defendido por Hendrik Kraay,<sup>475</sup> as quais controlavam o sistema de recrutamento militar no Brasil imperial.

Dessa forma, observamos que os pequenos marinheiros fora dos muros do Arsenal de Marinha possivelmente foram capazes de articular relações e experiências sociais construídas dentro do universo de possibilidades no mundo do trabalho. Isso os permitia criar formas próprias de sobrevivência, baseadas em princípios de autonomia e liberdade junto a suas famílias ou a terceiros.

Em outras palavras, os menores desertavam de um mundo militar e da exploração econômica e repressão social, que os situava a meio caminho entre a escravidão e a cidadania, mas não retirava a noção da liberdade. Pelo contrário, eles sentiam a sua falta e fugir seria a

---

<sup>474</sup> PARÁ. **Exposição apresentada pelo conselheiro Sebastião do Rego Barros, ao presidente da Província do Grão-Pará tenente-coronel de engenheiros Henrique de Beaupaire Rohan, em 29 de maio de 1856.** Belém: Tipografia de Santos e filhos, 1856. p. 25. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para>. Acesso em: 5 abr. 2018.

<sup>475</sup> KRAAY, Hendrik. Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial. **Revista Diálogos**, Maringá, v. 3, n. 3, p. 115, 1999. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/37540>. Acesso em: 3 maio 2008.

melhor forma de reconquistar os padrões de uma cultura de sobrevivência construída fora dos muros do Arsenal de Marinha.

Sendo assim, o comandante da Companhia de Marinheiros, em outubro de 1870, encaminhava um ofício relatando a fuga de três menores aprendizes:

Remeto os sinais de filiação [ilegível] dos menores Manoel Elisandro, Vitorino Romão dos Santos e Calisto Casemiro que tendo ido ao Arsenal de Marinha em serviço, na tarde de sete do corrente mês evadiram-se. Crumpre-me acrescentar providências que tendo tomado para capturá-los, nada pude obter, senão informações de terem sidos visto no Reduto e na tarde que se ausentaram, além do arraial de Nazaré, e que, tendo casa de parentes onde costumaram pernoitar quando eram licenciados, sendo no reduto e na estrada de S. Jerônimo, suponho que, se a policia empregar os meios ao seu alcance, podemos capturá-los nestas intermediações [...].<sup>476</sup>

Pela leitura da fonte, podemos observar que os menores aprendizes marinheiros, Manoel Elisandro, Vitorino Romão dos Santos e Calisto Casemiro, a partir das relações familiares, também conseguiram articular estratégias para a deserção. Isto mostra que a proteção clientelar e os laços familiares foram mecanismos utilizados por esses menores para o sucesso da deserção.

Dessa maneira, os aprendizes foram em direção à casa de familiares para pedir ajuda. Possivelmente, isto fazia parte de uma estratégia de sobrevivência. Os parentes são os primeiros a conceder abrigos aos desertores. Tal ação figura estar assentada em uma teia de intercâmbio familiar, no qual permitiria aos menores conseguir alimentação, roupas, um novo lugar para se esconder e até mesmo algum recurso financeiro para irem a um local mais distante, o que tornaria a captura mais difícil ou até mesmo ficar perto das intermediações da moradia dos familiares, como sugere o comandante da Companhia sobre o lugar onde esses menores poderiam ser capturados.

Shirley Nogueira aponta a importância dos laços familiares de solidariedade nas camadas mais pobres da população do Grão-Pará setecentista, uma vez que os desertores se esforçavam ao máximo para estarem próximos de suas famílias, tudo com o objetivo de “reaverem seus relacionamentos familiares, rompidos com seus destacamentos para áreas distantes de seus lugares de origem”.<sup>477</sup>

<sup>476</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 13 de outubro de 1870. Deserção dos menores Manoel Elisandro, Vitorino Romão dos Santos e Calisto Casemiro. Ofícios da Companhia de Aprendizes, volume 41, 1870. n.p.

<sup>477</sup> NOGUEIRA, Shirley Maria. **Razões para desertar**: a institucionalização do exército no Grão-Pará no último quartel do século XVIII. 2000. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2000. p. 71.

O Presidente da Província do Pará, em junho de 1863, receberia comunicado do Comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros sobre a captura dos menores aprendizes marinheiros do Arsenal. Assim, Firmino Antônio de Sousa e Manoel Antônio percorreram uma distância considerável da capital Belém até a cidade de Santarém. Tudo para se esconderem das autoridades, mas, também, provavelmente, tinham a intenção de retornarem para suas famílias, onde poderiam estar mais protegidos do recrutamento para a Companhia.<sup>478</sup>

Em dezembro de 1867, o Comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros direcionava ofício ao presidente da província acerca dos soldados do corpo de polícia da provincial, Manoel Francisco e José Antônio. O teor do documento interpretava o fato sobre a situação como ilegal, pois os dois indivíduos pertenciam ao corpo de aprendizes marinheiros do Arsenal de Marinha de Belém e haviam desertado da Companhia.<sup>479</sup>

Sabemos pouco sobre esses indivíduos soldados do corpo de polícia, mas também aprendizes marinheiros. No entanto, as poucas informações podem nos evidenciar como os menores provavelmente usaram de tal estratégia para esconder o *status* de desertores da Companhia.

Além disso, evidencia-se que o engajamento na força policial de 1º linha pareceu uma solução possível aos jovens aprendizes após a deserção, pois presumimos que esses menores poderiam ter adquirido o conhecimento da legislação do Império com os familiares e com suas redes sociais. A mesma legislação isentava as praças dos corpos de polícia do recrutamento para o exército e a marinha.<sup>480</sup>

Ademais, vemos de forma razoável a possibilidade da existência de uma rede de solidariedades e de troca de informações dos aprendizes marinheiros desertores a partir do convívio com outros grupos também de desertores das Forças Armadas e escravos fugitivos, que passavam por experiências semelhantes de repressão e exploração.<sup>481</sup>

<sup>478</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 30 de junho de 1863. Captura dos desertores da Companhia de Aprendizes marinheiros Firmino Antonio de Sousa e Manoel Antonio pelo delegado de polícia de Santarém. Ofícios da Presidência ao Inspetor do Arsenal, volume 17, 1863.

<sup>479</sup> APEP. FAM. OFÍCIOS 26 dezembro de 1867. Informa que os soldados do Corpo de policia Manoel Francisco e José Antônio são desertores da Companhia de aprendizes marinheiros do Pará. Ofícios da Secretaria da Presidência ao Arsenal, volume 40, 1877, n.p.

<sup>480</sup> BRETAS, Marcos Luiz. A polícia carioca no Império. **Estudos Históricos**, v. 22, n. 12, p. 219-234, 1998. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2075>. Acesso em: 1 jul. 2018.

<sup>481</sup> GOMES, Flávio dos Santos. “No labirinto dos rios, furos e igarapés”: camponeses negros, memória e pós-emancipação na Amazônia, c. XIX-XXI. **Revista de História Unisinos**, São Leopoldo, v. 10, n. 3, p. 281-292, set.-dez., 2006. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/6182>. Acesso em: 25 fev. 2020.; BEZERRA NETO, José Maia. Ousados e insubordinados: protesto e fugas de escravos na província do Grão-Pará 1840-1860. **Revista Topoi**, Rio de Janeiro, p. 73-112, mar. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/topoi/v2n2/2237-101X-topoi-2-02-00073.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2020.

Nesse sentido, esses jovens aprendizes, possivelmente a partir dessas experiências externas, puderam se valer de situações análogas às estratégias usadas por um segmento da população pobre e escrava do Império. Hendrik Kraay lembra como o engajamento nas Forças Armadas representou, para alguns indivíduos escravos, a possibilidade de melhorias de vida e de liberdade. O autor chamou essa possibilidade de o “abrigo da farda”.<sup>482</sup> Logo, não é estranho supor que Manoel e José buscaram o “abrigo da farda” do corpo de polícia da província a fim de evitar o retorno à Companhia.

Marcos Luiz Bretas<sup>483</sup> revela a ambiguidade que estava inserida na profissão de policial do Brasil Imperial, pois, ao mesmo tempo, em que eram agentes da dominação estatal, passavam pelas mesmas experiências traumáticas das camadas pobres do Império. Ou seja, entrar no corpo de polícia não significava mudança dos *status* sociais, pois os policiais enfrentavam os mesmos problemas de outros segmentos de trabalhadores.

Para tanto, Luiz Bretas expõe ainda que a relação entre os policiais e os trabalhadores, que era aparentemente tensa, ganhou certo ar de equilíbrio e estabilidade no decorrer do século XIX, pois muitos daqueles indivíduos pertenciam às classes subalternas da sociedade, o que garantiria certas normas de convivência.

Dessa forma, inferimos que, para os aprendizes marinheiros, o engajamento na força policial da província poderia significar uma maneira de manter suas relações familiares e sociais, além de garantir a permanência na província, na condição de filhos, amigos e irmãos. Situação bem diferente da Marinha, que tinha o destino certo, ou seja, os vasos de guerra da armada por longos anos e, em muitos casos, significando o afastamento definitivo da família.

A história de Manoel Francisco e José Antônio não está completa. Mas como a história de outros pequenos marinheiros, há evidências de que foi possível visualizarmos – dentro do sistema de repressão da marinha militar – várias estratégias para a deserção. Isso deixa evidente que a ação de desertar, como afirma Carlos Augusto de Castro Bastos, é parte de uma ampla malha de relações sociais, ao invés de uma ação individual.<sup>484</sup>

O caso que descrevemos ilustra bem como o apoio das autoridades locais funcionaria. Afinal, os dois menores conseguiram ingressar no corpo de polícia da província com os seus nomes verdadeiros, uma evidência de que a burocracia local que controla o recrutamento fazia

<sup>482</sup> KRAAY, Hendrik. “O Abrigo da farda”: o Exército brasileiro e os escravos fugidos, 1800-1881. **Revista Afro-Asia**, Salvador, v. 17, p. 29-56, 1996. Disponível em: [http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroAsia\\_n17\\_p29.pdf](http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroAsia_n17_p29.pdf). Acesso em: 19 fev. 2009.

<sup>483</sup> BRETAS, Marcos Luiz. A polícia carioca no Império. **Estudos Históricos**, v. 22, n. 12, p. 221-227, 1998. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2075>. Acesso em: 1 jul. 2018.

<sup>484</sup> BASTOS, Carlos Augusto Castro de. **Os braços da (des)ordem**: indisciplina militar na Província do Grão-Pará (meados do XIX). 2004. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004. p. 105

vista grossa a determinadas situações. Estas iriam desde a necessidade de praças até a proteção de determinados indivíduos. Em suma, foram moldadas a partir de uma relação de aproximação entre desertores e protetores, baseada no parentesco, na troca de favores e nos interesses econômicos, principalmente quanto ao uso da mão de obra dos menores.<sup>485</sup>

Logo, percebemos que as fugas desses jovens marinheiros foram um mecanismo muito comum à realidade que vivenciavam. O fenômeno da deserção não envolve apenas os aprendizes marinheiros. Ela também é um complexo sistema de relações e experiências sociais que, no caso dos menores, contava com o apoio dos patrões, familiares e autoridades locais. Os sujeitos que o empregam são agentes conscientes, capazes de construir e reconstruir ações efetivas; tudo a partir de um universo de possibilidades reais, em ambientes constitutivos de enfrentamento, por meio das redes de sociabilidades que esses menores produziram dentro dos lugares de coerção do trabalho, deixando suas marcas no processo histórico.<sup>486</sup>

---

<sup>485</sup> BASTOS, Carlos Augusto Castro de. **Os braços da (des)ordem**: indisciplina militar na Província do Grão-Pará (meados do XIX). 2004. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004. p.106.

<sup>486</sup> THOMPSON, Edward Palmer. **A Miséria da Teoria (ou um planetário de erros)**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. p. 231.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As histórias fragmentadas que tentamos unir para contar as experiências sociais de crianças e jovens alistados na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará visaram a recrudescer os debates atuais acerca das políticas públicas do Estado Nacional para uma significativa parcela da população em relação à educação, bem-estar, perigo social e sua inclusão no mundo do trabalho.

A inserção desses menores no mundo do trabalho é pautada, historicamente, em grande parte por excessos e distorções causados por meio de uma série de políticas sociais que criminalizavam os filhos das camadas sociais mais pobres e de cor. Ou seja, ao relegar a estes um papel secundário no desenvolvimento do mundo social, pois foram observados como elementos a serem controlados e explorados conforme as necessidades de grupos dominantes, públicos e privados. Em outras palavras, esse contexto passou a negar a importância desses indivíduos como agentes sociais efetivos e responsáveis por mudanças na ordem econômica, social e cultural no Brasil dos oitocentos – e até os dias atuais.

Observamos que a devida integração de crianças e jovens, por meio de um discurso de proteção social, possuía como finalidade moldar cidadãos produtivos e honestos para sociedade. Para isso, o Estado criou uma política de conscrição de menores para dentro das Companhias de Aprendizes Marinheiros.

No entanto, essa iniciativa se desdobrou em uma política de recrutamento forçado de crianças e jovens, que, como consequência, incentivou uma rede de tráfico de menores para serem entregues à Marinha, devido ao pagamento de prêmios em dinheiro. Além disso, tal prática se integrou ao conjunto de normas sociais que construíram uma estrutura de vigilância institucional que “precarizaria a liberdade”. Principalmente dos filhos das classes subalternas e de cor da província, como crianças abandonadas e sem rede de proteção social, além de libertos, indígenas, órfãos, fugitivos das oficinas de ofício e menores desajustados entregues pelas famílias a mestres e tutores para se tornarem marinheiros. Todos, em sua maioria, pretos, pardos e caboclos.

Essa política institucional expusera esses menores a um cotidiano de experiências traumáticas dentro das dependências do Arsenal de Marinha do Pará e nos navios-escola da Companhia. Essas experiências eram marcadas por extensas jornadas de trabalho, pelos baixos salários, por castigos corporais, pela má qualidade dos alimentos, pelas precárias

condições de alojamentos e das acomodações que levavam os menores a acidentes e a adoecerem, muitas vezes, levando-os a óbito.

Desse modo, podemos perceber que os *status* de trabalhadores livres e assalariados concedidos aos menores na Companhia de Aprendizes Marinheiros não era garantia de inclusão em um mercado de trabalho justo e que pudesse oferecer amplo acesso ao exercício da cidadania, o qual respeitasse uma autonomia de espaços e de controle sobre suas vidas. Muito pelo contrário, a inserção desses indivíduos está muito mais associada aos parâmetros que envolviam formas compulsórias e precárias de atividades laborais exercidas por eles – em muitos aspectos, presentes até os dias atuais.

Observamos também que os jovens aprendizes, ao contrário do que intencionavam e discursavam as autoridades navais e civis, saíam das Companhias de Aprendizes para barcos da Marinha Imperial sem as condições técnicas e profissionais mínimas necessárias pela precariedade do ensino na Companhia, ou seja, em virtude de uma escassez de professores, instrutores e materiais que permitissem uma instrução adequada aos aprendizes.

Ao invés disso, esses menores foram tragados por um mecanismo institucional que foi organizado ao longo do tempo e reproduziu a força de trabalho necessária para os desfalcados navios de guerra da Marinha Imperial. Pouco se preocuparam com as condições profissionais dos aprendizes.

Por outro lado, foi possível identificar as agências desses menores aprendizes por meio das suas ações pessoais e coletivas frente ao ambiente de repressão e coerção imposto pelo Estado. Principalmente mediante a deserção das fileiras da Companhia de Aprendizes Marinheiros, pois eles transformaram o espaço pensado pela burocracia militar do Império para disciplinar. Mas, também, revelaram que os aprendizes marinheiros foram capazes de desrespeitar as normas militares pelo ato da deserção, diminuindo as fileiras da Companhia de Aprendizes da Província e os futuros braços da marinha de guerra imperial.

O ambiente de resistência construído por esses menores dentro do Arsenal de Marinha foi uma demonstração de que, para eles, o dia a dia nos quartéis representava uma afronta às formas de vida e de trabalho já existentes e reconhecidas como legítimas dos pobres amazônicos do século XIX.

## FONTES

### 1 FONTES MANUSCRITAS

#### 1.1 Arquivo Nacional – Rio de Janeiro

Série Marinha, (Fundo)/Sub-série Arsenais de Diversos Estados,(código XVIII M 3).  
Relatório do Quartel da Companhia de Aprendizes-Marinheiros da Província do Pará, 1876.

#### 1.2 Arquivo Público do Estado Pará (APEP) – Belém

##### *1.2.1 Fundos do Arsenal de Marinha*

Ofícios da Presidência da Província, volume 16, 1862.

Ofícios da Presidência ao Inspetor do Arsenal, volume 17, 1863.

Ofícios da Presidência ao Inspetor do Arsenal volume 18, 1863.

Ofícios das Diversas autoridades volume 23. 1865

Ofícios das diversas autoridades, volume 24, 1866.

Ofícios expedidos ao Presidente da Província, volume 26, 1866-1868.

Ofícios das autoridades da Corte, volume 29, 1867.

Ofícios do Quartel da Companhia Aprendizes Marinheiros do Pará, volume 30, 1867.

Ofícios de diversas Autoridades ao Inspetor do Arsenal, volume 30A, 1867.

Ofícios diversos, volume 33A, 1868.

Ofícios expedidos, volume 30B, 1867.

Ofícios dos Comandantes das Companhias de Aprendizes Marinheiros, volume 35, 1869.

Ofícios da Secretaria da presidência da Província, volume 41, 1870.

Ofícios do Quartel de Companhia de Aprendizes Marinheiros a Inspetoria do Arsenal de Marinha, volume 50, 1872.

Ofícios dos Comandos das Companhias de Menores Aprendizes Marinheiros, volume 91, jun.-dez., 1875.

Ofícios dos Comandos das Companhias de Menores Aprendizes Marinheiros, volume 94, jan.-jun., 1876.

Ofícios da Presidência da Província ao Inspetor do Arsenal de marinha, volume 115, jan.-jun., 1878.

Ofícios da Companhia de Menores Aprendizes Artífices, volume 121, 1877.

Ofícios da Presidência ao Inspetor do Arsenal, volume 131, jan.-jun., 1878.

Ofícios do comando de Aprendizes de marinheiros ao Inspetor do Arsenal, volume 138, 1879.

Ofícios da Presidência ao Inspetor do Arsenal de Marinha, volume 155, jan.-jun., 1881.

Ofícios das Diversas Autoridades ao Inspetor do Arsenal, volume 159, jan.-jun., 1882.

Ofícios das Diversas dependências do Arsenal, volume 202, jan.-dez., 1888.

Pedidos de dinheiro volume 10 (1850-1859).

Correspondências da isenção da Marinha, volume 14, 1860-1864.

Diversos ao Inspetor do Arsenal, volume 74, 3 jan. - 23 jun., 1875.

Correspondências, volume 11 A, 1855.

### *1.2.2 Fundos da Secretaria da Presidência da Província*

Requerimento, Caixa 512, 1865.

Avulsos, Caixa 156 b, 1855.

Avulsos, Caixa 288, 1867.

## 2 FONTES IMPRESSAS

### 2.1 Crônicas, memórias, romances, relatos de viagem

BAENA, Landiaslau Antônio. **Ensaio corográfico sobre a província do Pará (1782-1850)**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004.

BATES, Henry Walter. **O naturalista do rio Amazonas**. v. 2. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1944.

## 3 FONTES EM MEIO ELETRÔNICO

### 3.1 Relatórios, falas e mensagens

Center for Research Libraries. Disponível em: <http://ddsnext.edu>

BRASIL. Relatório Ministério de Negócios da Marinha. 1854.

BRASIL. Relatório Ministério de Negócios da Marinha. 1855.

BRASIL. Relatório Ministério de Negócios da Marinha. 1852.

BRASIL. Relatório Ministério de Negócios da Marinha. 1853.

BRASIL. Relatório Ministério de Negócios da Marinha. 1854.

BRASIL. Relatório Ministério de Negócios da Marinha. 1855.

BRASIL. Relatório Ministério de Negócios da Marinha. 1856.

BRASIL. Relatório Ministério de Negócios da Marinha. 1857.

BRASIL. Relatório Ministério de Negócios da Marinha. 1861.

BRASIL. Relatório Ministério de Negócios da Marinha. 1871.

BRASIL. Relatório Ministério da Marinha. 1879.

PARÁ. Exposição. 14 maio 1855.

PARÁ. Exposição. 29 maio 1855.

PARÁ. Fala. 15 ago. 1853.

PARÁ. Relatório. 27 out. 1857.

PARÁ. Relatório. 27 out. 1857.

PARÁ. Relatório da Presidência da Província. 1858.

PARÁ. Fala. 1 out. 1859.

PARÁ. Fala. 15 fev. 1877.

PARÁ. Relatório 15 ago. 1864.

PARÁ. Relatório 17 jan. 1875.

PARÁ. Relatório 15 fev. 1880.

## **3.2 Leis, decretos, avisos e decisões**

### **3.2.1 Coleção de Leis do Império do Brasil (1808-1889)**

Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>.

BRASIL. Decreto 13 de janeiro de 1834.

BRASIL. Decreto nº 447 de 19 de maio de 1846.

BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855.

BRASIL. Decisões do Governo nº 67 em 10 de julho de 1822.

BRASIL. Decreto nº 411A de 5 outubro de 1845.

BRASIL. Decreto nº 2.615 de 21 de julho de 1860.

BRASIL. Decreto nº 1.465 de 25 de outubro de 1854.

BRASIL. Decreto nº 5.950 de 23 junho de 1875.

### 3.2.2 *Biblioteca Nacional de Portugal*

PORTUGAL. **Regimento provisional, para o serviço, e disciplina das esquadras, e navios da Armada Real.** Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1796. 218 p. Disponível em: <http://purl.pt/service/pdf?cota=sc-14530-p>. Acesso em: 15 jan. 2019.

### 3.3 **Dicionários e levantamentos estatísticos**

AMORIM, João Pedro. **Dicionário de Marinha que aos Oficiais da Armada Nacional do Portugueza.** Lisboa: Imprensa Nacional, 1841. 335 p.

BRASIL. Recenseamento do Brasil em 1872. Dados da Província do Pará. Typografia de Leuzinger & Filho, 1872. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca/catalogo?Id=225477&view=detalhes>. Acesso em: 03 dez. 2019.

## REFERÊNCIAS

AMORIM, João Pedro. **Dicionário de Marinha que aos Oficiais da Armada Nacional do Portuguesa**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1841. 335 p.

ANTUNES, Edna Fernandes. **Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para Marinha de Guerra Imperial (1822-1870)**. 2011. 156 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011. Disponível em: <http://www.bdtd.uerj.br/tdebusca/arquivo.php?codArquivo=3781>. Acesso em: 25 jul. 2018.

ARIAS NETO, José Miguel. Violência sistêmica na organização militar do Império e a luta dos imperiais marinheiros pela conquista de direitos. **História: Questões e debates**, Curitiba, n. 35, p. 81-115, 2001. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/2676/2213>. Acesso em: 8 abr. 2018.

AULETE, Caldas. **Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**. On-line. Disponível em: <https://www.aulete.com.br/amanuense>. Acesso em: 7 jul. 2020.

AZEVEDO, Gislane Campos. A tutela e o contrato de soldada: a reinvenção do trabalho compulsório infantil. **Revista História Social**, Unicamp, n. 3, p. 11-36, 1996. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/85>. Acesso em: 7 dez. 2019.

BAENA, Landiaslau Antônio. **Ensaio corográfico sobre a província do Pará (1782-1850)**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. 169 p.

BARREIRO, José Carlos. Formação da força de trabalho marítima no Brasil (1808-1850). Rio de Janeiro. **Revista Tempo**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 189-209, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tem/v15n29/08.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2019.

BASTOS, Carlos Augusto Castro de. **Os braços da (des)ordem: indisciplina militar na Província do Grão-Pará (meados do XIX)**. 2004. 271 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

BATES, Henry Walter. **O naturalista do rio Amazonas**. v. 2. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1944. 399 f. Disponível em: <https://bdor.sibi.ufrj.br/bitstream/doc/323/2/237%20T2%20PDF%20-%20OCR%20-%20red.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2020.

BATISTA, Luciana Marinho. **Muito além dos seringais: elites, fortunas e hierarquias no Grão-Pará (c.1850-c.187)**. 2004. 283 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Belém, 2004.

BEATTIE, Peter. **Exército, honra, raça e nação no Brasil (1864-1945)**. Tradução de Fábio Duarte Joly. São Paulo: Edusp, 2009. 487 p.

BEZERRA NETO, José Maia. **Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)**. Belém: Paka-Tatu, 2001. 137 p.

BEZERRA NETO, José Maia. Ousados e insubordinados: protesto e fugas de escravos na província do Grão-Pará 1840-1860. **Revista Topoi**, Rio de Janeiro, p. 73-112, mar. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/topoi/v2n2/2237-101X-topoi-2-02-00073.pdf> . Acesso em: 25 fev. 2020.

BLOCH, Marc. **Introdução à História**. São Paulo: Coleção Saber, Publicação Europa-América, 1974. 179 p.

BOSI, Alfredo. **A dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. 424 p.

BRASIL. Decisões do Governo nº 67 em 10 de julho de 1822. Instruções. Marca o modo por que se deve fazer o Recrutamento. **Lex**: Colleção de Leis do Império, 1822-1830. Parte III. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. p. 18-19 Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em: 22 jan. 2020.

BRASIL. Decreto 13 de janeiro de 1834. Dá Regulamento para os Arsenais de marinha do Império. **Lex**: Colleção das Leis do Império do Brasil, 1831-1835. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1835. p. 08-25. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. Decreto nº 1.465 de 25 de outubro de 1854. Mandar que se observem as seguintes disposições concernentes ao Corpo de Imperiais Marinheiros. **Lex**: Colleção leis do Império do Brasil, 1851-1855. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1854. p. 348-350. Disponível em: <http://www2camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855. Cria a Companhia de Aprendizes Marinheiro na Província do Pará. **Lex**: Colleção das Leis do Império do Brasil, 1856-1860. Parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1856. p. 10-16. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html> . Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. Decreto nº 2.615 de 21 de julho de 1860. Manda observar o regulamento das Companhias de aprendizes artífices dos Arsenais de Marinha da Corte, Pernambuco e Bahia. **Lex**: Colleção Leis do Império do Brasil, 1856 -1860. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1860. p. 331-341. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio/colecao4.html>. Acesso em: 2 dez. 2019.

BRASIL. Decreto nº 411A de 5 outubro de 1845. Manda por execução o regulamento para Corpo de Imperiais Marinheiros. **Lex**: Colleção das Leis do Império do Brasil, 1841-1850. Parte III. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1846. p. 31-48. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html> . Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. Decreto nº 447 de 19 de maio de 1846. Regulamento da Capitania dos Portos regulamento. **Lex:** Colleção Leis do império do Brazil 1841-1850, Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1846. p. 5-29. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-447-19-maio-1846-560415publicacaoorigina-83218-pe.html>. Acesso em: 8 maio 2019.

BRASIL. Decreto nº 5.950, de 23 de junho de 1875. Estabelece disposições regulamentares para a formação de pecúlios destinados às praças das Companhias de Aprendizes Marinheiros. **Lex:** Coleção Leis do Império do Brazil, 1871-1880. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1875.p. 399-400. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 dez. 2018.

BRASIL. Decreto-lei nº 1.591 de 14 de abril 1855. Manda observar as instruções por que deve ser feito o alistamento de voluntários e de recrutas para o serviço da Armada. **Lex:** Colleção das Leis do Império do Brazil, 1851-1855. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1835. p.326-336. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. **Relatório do Ministério da Marinha ano de 1897.** Apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro Manoel José Alves Barbosa. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 05 jan. 2019.

BRASIL. **Relatório do Ministério da Marinha apresentado a Assembléia Geral do Império do Brasil pelo Ministro de Negócio da Marinha, Dr. Antonio Duarte de Azevedo.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1870. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 05 jan. 2019.

BRASIL. **Relatório dos serviços do Ministério da Marinha em 1941.** Apresentado ao exm sr. presidente da República pelo Vice-Almirante Henrique A.Guilhem ministro de Estado dos Negócios da Marinha, Reservado. 1941. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 3 jul. 2018.

BRASIL. **Relatório Ministério da Marinha apresentado pelo Ministro de negócios da Marinha José de Lima Duarte.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1879. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 5 jan. 2019.

BRASIL. **Relatório Ministério da Marinha de 1861.** Apresentado pelo ministro Joaquim José Ignácio 1861, Assembléia Geral do Império 2ª sessão 11ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. **Relatório Ministério de Negócio da Marinha de 1857.** Apresentado pelo ministro José Antonio Saraiva a Assembléia Geral do Império na 2ª sessão da 10ª legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1858. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1852.** Apresentado pelo Ministro, Zacarias Goes de Vasconcelos, Assembléia Geral do Império na 1ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia do Diário A & L Navarro, 1853. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1853.** Apresentado pelo Ministro José da Silva Maria Paranhos, Assembléia Geral do Império na 2ª sessão na 9ª legislatura, Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1854. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em : 20 jun. 2018.

BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1854.** Apresentado pelo Ministro José da Silva Maria Paranhos, Assembléia Geral do Império. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1855. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1855.** Apresentado pelo ministro João Mauricio Wanderley a Assembléia Geral do Império do Brasil na 4ª sessão da 9ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1856.** Apresentado pelo ministro José da Silva Maria Paranhos, Assembléia Geral do Império da 1ª sessão da 10ª legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1857. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1856.** Apresentado pelo Ministro José da Silva Maria Paranhos, Assembléia Geral do Império na 9ª sessão da 4ª Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao5.html>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1861.** Apresentado pelo ministro José Joaquim Ignácio na 2ª sessão da 11ª Legislatura a Assembléia Geral do Império. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para>. Acesso em: 5 maio 2018.

BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1863.** Apresentado pelo ministro Joaquim Raimundo D’Lamare na 1ª sessão da 12ª legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1864. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para>. Acesso em: 5 maio 2018.

BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1871.** Manoel Antonio Duarte de Azevedo, Assembléia Geral do Império. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1872.

Disponível em: <http://www.bdttd.uerj.br/tdebusca/arquivo.php?codArquivo=3781>. Acesso em: 22 dez. 2018.

BRASIL. **Relatório Ministério de Negócios da Marinha de 1884**. Apresentado pelo ministro Luiz Felipe de Souza Leão a Assembléia Geral do Império do Brasil na 1ª sessão da 19ª Legislatura. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1885. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRETAS, Marcos Luiz. A polícia carioca no Império. **Estudos Históricos**, v. 22, n. 12, p. 219-234, 1998. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2075>. Acesso em: 1 jul. 2018.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. **Estudos Históricos**, v. 9, n. 18, p. 340-342, 1995. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2029/1168>. Acesso em: 15 out. 2020.

CASTANHO, Sérgio. **Educação e trabalho no Brasil Colônia**. 2011. Disponível em: [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos\\_pdf/Sergio\\_Castanho\\_artigo.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos_pdf/Sergio_Castanho_artigo.pdf). Acesso em: 9 fev. 2020.

CASTRO, Adler Romero de. Notas sobre armamento na Guerra do Paraguai. **Biblioteca Nacional Dossiês**, p. 01-12, 1997. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/projetos/guerradoparaguai/artigos/Adler%20Armamento%20da%20Guerra%20do%20Paraguai.pdf>. Acesso em: 2 jan. 2018.

CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. Da história militar à “nova” história militar Brasileira. *In*: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p. 11-42.

CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. Os Xerimbabos: a vida de crianças indígenas e negras em tempos de escravidão (Brasil, Amazonas: séc. XIX). **Revista Transversos**, v. 1, n. 1, p. 75-96, 2014. Disponível em: [www.transversos.com.br](http://www.transversos.com.br). Acesso em: 20 set. 2018.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial**. 5. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

CHALHOUB, Sidney. Costumes senhoriais. Escravização ilegal e precarização da liberdade no Brasil Império. *In*: AZEVEDO, Elciene; CANO, Jerfeson, CUNHA, Mariana Clementina Perereira; CHALHOUB, Sidney. (Orgs.). **Trabalhadores na cidade**. Campinas: Editora da Unicamp, 2009. p. 23-62.

CUNHA, Luis Antônio. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. **Revista Brasileira de educação**, São Paulo, nº 14, p. 89-107, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a06>. Acesso em: 8. fev. 2020.

DIAS, Jorge Antônio. **O processo de criação e consolidação da primeira Companhia de Aprendizes Marinheiros do Brasil Imperial (1840)**. 2017. Tese (Doutorado em História) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2017.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Cotidiano e poder em São Paulo do século XIX**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1995.

ELIAS, Norbert. **Escritos e ensaios: Estado, processo e opinião pública**. Tradução de Sérgio Benevides. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

FERNANDES, Tania Maria. Imunização antivariólica no século XIX no Brasil: inoculação, variolização, vacina e revacinação. **Revista Manguinhos**, São Paulo, v. 10, p. 461-464 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v10s2/a02v10s2.pdf>. Acesso: 04 fev. 2019.

FIGUEIREDO, Aldrin Moura de. Memórias da Infância na Amazônia. *In*: PRIORE, Mary Del (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 279-295.

FONSECA, Marcus Vinícius. Educação e escravidão: um desafio para a análise historiográfica. **Revista brasileira de História da educação**, São Paulo, n. 4, p. 123-144, jun.-dez., 2002. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/38725/20254>. Acesso em: 12 fev. 2020.

FONTES, Edilza. **Preferem-se portugueses (as): trabalho, cultura e movimento social em Belém do Pará (1885-1914)**. Belém: Editaedi, 2016. Disponível em: [https://livroaberto.ufpa.br/jspui/bitstream/prefix/190/1/Livro\\_PreferemPortuguesTrabalho.pdf](https://livroaberto.ufpa.br/jspui/bitstream/prefix/190/1/Livro_PreferemPortuguesTrabalho.pdf). Acesso em: 5 jan. 2020.

FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos e vadios na Bahia do século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdades de Filosofias e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994.

FREIRE, Tarantini Pereira. **Militarização infantil e controle social no Maranhão provincial: em busca de pequenos marinheiros para Armada (1870-1900)**. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Maranhão, São Luis, 2014.

FULLER, Cláudia. Os corpos de trabalhadores: política de controle social no Grão-Pará. **Revista Estudos Amazônicos**, Belém, v. 3, n. 1, p. 93-115, 2008. Disponível em: <http://www.ufpa.br/pphist/estudosamazonicos/arquivos/artigos/5%20-%20III%20-%20I%202008%20-%20Claudia%20Fuller.pdf>. Acesso em: 31 maio 2018.

GADELHA, Regina Maria. Conquista e ocupação da Amazônia: a fronteira Norte do Brasil. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, v. 16, n. 45, p. 63-80, 2002. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9869/11441>. Acesso em: 3 jan. 2020.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.

GOMES, Flávio dos Santos. “No labirinto dos rios, furos e igarapés”: camponeses negros, memória e pós-emancipação na Amazônia, c. XIX-XXI. **Revista de História Unisinos**, São Leopoldo, v. 10, n. 3, p. 281-292, set.-dez., 2006. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/6182> . Acesso em: 25 fev. 2020.

GUERRA, François-Xavier. A nação moderna: nova legitimidade e velhas identidades. *In*: JANCSÓ, István (Org.). **Brasil: formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 33-60.

HALPERN, Elizabeth Espindola. Nas entrelinhas da hierarquia e disciplina: os alicerces da profissão naval. **Revista Crítica Histórica**, v. vii, p. 1-23, 2016. Disponível em: <http://www.revista.ufal.br/criticahistorica/attachments/article/271/Fluxo%20contínuo%203.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2018.

HARRIS, Mark. **Rebelião na Amazônia: cabanagem, raça e cultura popular no Norte do Brasil 1789-1840**. Campinas: Editora Unicamp, 2017.

HENDRIK, Kraay. Repensando o recrutamento no Brasil Imperial. **Revista Diálogos**, Maringá, v. 3, ano 3, n. 3, p. 113-151, 1999. Disponível em: [http://www.uem.br/dialogos/index.php?journal=ojs&page=article&op=view&path\[\]=291&path\[\]=pdf\\_269](http://www.uem.br/dialogos/index.php?journal=ojs&page=article&op=view&path[]=291&path[]=pdf_269). Acesso em: 7 fev. 2009.

HENRIQUE, Márcio Couto. “O soldado-civilizador: Couto de Magalhães e os índios no Brasil do século XIX”. *In*: ALVES, Cláudia; NEPOMUCENO, Maria de Araújo (Orgs.). **Militares e educação em Portugal e no Brasil**. Rio de Janeiro: FAPERJ: Quartet, 2010. p. 45-83.

IZECKSOHN, Vitor. O recrutamento militar no Rio de Janeiro durante a Guerra do Paraguai. *In*: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: FGV, 2002. p. 179-208.

IZECKSOHN, Vitor. Resistência ao recrutamento para Exército durante as guerras Civil e do Paraguai. Brasil e Estados Unidos na década de 1860. **Revistas Estudos Históricos**, n. 27, p. 84-109, mar. 2001. Disponível em: <http://virtualbib.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewArticle/2135>. Acesso em: 23 mar. 2008.

KRAAY, Hendrik. “O Abrigo da farda”: o Exército brasileiro e os escravos fugidos, 1800-1881. **Revista Afro-Ásia**, Salvador, v. 17, p. 29-56, 1996. Disponível em: [http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia\\_n17\\_p29.pdf](http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n17_p29.pdf). Acesso em: 19 fev. 2009.

KRAAY, Hendrik. Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial. **Revista Diálogos**, Maringá, v. 3, n. 3, 1999. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/37540>. Acesso em: 3 maio 2008.

LACERDA, David Patrício. **Trabalho, política e solidariedade operária: uma história social do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (c.1860 - c.1890)**. 2016. Tese (Doutorado em

História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2016.

LE GOFF, Jaques. **História e memória**. Tradução de Bernardo Leitão. São Paulo: Unicamp, 1990. 504 p.

LIMA, Solyane Silveira. **“Recruta-los Jovens”**: a formação de aprendizes marinheiros em Sergipe e Lisboa (1868-1905). 2013. 190 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas, 2013.

LINS, Mônica Regina Ferreira. **Viveiros de “homens do mar”**: Escolas de Aprendizizes-Marinheiros e as experiências formativas na Marinha Militar do Rio de Janeiro (1870-1910). 2012. 283 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Centro de Educação e Humanidades, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

LODOÑO, Fernando Torres. A origem do conceito de menor. *In*: PRIORE, Mary Del (Org.). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991. p. 129-145.

LOPES, Siméia Nazaré. **Comércio interno no Pará oitocentista**: atos, sujeitos sociais e controle (1840-1850). 2002 153 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2002.

LOPES, Thoribio. **O Arsenal de marinha do Pará**: sua origem e sua História. Belém: Comando Naval do Norte, 1944. p. 88.

MACÊDO, Sidiana da Consolação Ferreira de. **Daquilo que se come**: uma história do abastecimento em Belém (1850-1900). 2009. 227 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, 2009.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti, O trabalho dos africanos livres e os limites da liberdade no Brasil oitocentista. *In*: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA, IX, Florianópolis, 2002. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2002. p. 01-12.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **A História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARINHA. **Subsídios para história Marítima do Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Imprensa Naval, 1951. p. 331.

MARQUES, Vera R.; PANDINI, S. Feios, sujos e malvados: os aprendizes Marinheiros no Paraná Oitocentista. **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 8, p. 85-104, jul.-dez. 2004.

MATTOS, Hebe Maria. Racialização e cidadania no Império do Brasil. *In*: CARVALHO, José Murilo de (Org.). **Repensando o Brasil dos Oitocentos**: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 349-391.

MATTOS, Ilmar Rohloff. **O tempo Saquarema**. São Paulo: Hucitec, 1987. 159 p.

MEDEIROS, Vera Alarcón. El reclutamiento de indígenas de la Amazonia para la marina imperial (1840-1850). **Revista Boletín Americanista**, Barcelona, n. 58, ano 18, 2008. Disponível em: <https://revistes.ub.edu/index.php/BoletinAmericanista/article/view/13213/16551>. Acesso em: 24 ago. 2018.

MEDEIROS, Vera Alarcón. **Incomprensível colosso: a Amazônia no início do Segundo Reinado (1840-1850)**. 2006. 413 339 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Geografia e História, Universidade de Barcelona, Barcelona, 2006.

MELLO, Saulo Álvaro de. **O Arsenal de Marinha em Mato Grosso: projeto político de defesa Nacional e de disciplina do Trabalho 1719-1873**. 2009. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Ciência Humanas, Universidade Federal de Grande Dourados, 2009.

MENDES, Fábio Farias. A economia moral do Recrutamento militar no Império brasileiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 13, n. 38, p. 1-17, out. 1998. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69091998000300005&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69091998000300005&script=sci_arttext). Acesso em: 31 jul. 2008.

MENDES, Fabio Farias. Encargos, privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil dos séculos XVIII e XIX. *In*: CASTRO, Celson, IZECKSOHN Vitor, KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Bom Texto, 2004. p. 111-138.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **Cidadania, cor, e disciplina na Revolta de Marinheiros de 1910**. São Paulo: Maud/FAPERJ, 2008. p. 264

NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. Entre o convés e as ruas: vida de marinheiro e trabalho na Marinha de Guerra (1870-1910). *In*: CASTRO, Celson, IZECKSOHN Vitor, KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Bom Texto, 2004. p. 315-342.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **Marinheiros em revolta: recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra (1880-1910)**. 1997. 139 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.

NOGUEIRA, Shirley Maria da Silva. Esses miseráveis delinquentes: desertores no Grão-Pará setecentista. *In*: CASTRO, Celson, IZECKSOHN Vitor, KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Bom Texto, 2004. p. 87-109.

NOGUEIRA, Shirley Maria. **“A soldadesca desenfreada”**: politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850). 2009. 341 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

NOGUEIRA, Shirley Maria. **Razões para desertar**: a institucionalização do exército no Grão-Pará no último quartel do século XVIII. 2000. 157 f. Dissertação (Mestrado em

Desenvolvimento Sustentável) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2000.

**PARÁ. Exposição 29 de maio de 1855.** Apresentado a Assembléia Legislativa Provincial pelo Presidente Rego Barros, publicado em anexo ao Relatório de 15 de agosto de 1856. Pará, Belém: Tipografia Santos & filho, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/142#?c=0&m=50&s=0&cv=0&r=0&xywh=64%2C177%2C3982%2C2809>. Acesso em: 20 jun. 2018.

**PARÁ. Exposição apresentada pelo conselheiro Sebastião do Rego Barros, ao presidente da Província do Grão-Pará tenente-coronel de engenheiros Henrique de Beaurepaire Rohan, em 29 de maio de 1856.** Belém: Tipografia de Santos e filhos, 1856. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 abr. 2018.

**PARÁ. Exposição apresentada pelo conselheiro Sebastião do Rêgo Barros presidente da Província do Grão-Pará, por ocasião de passar a presidência da Província ao 1º vice-presidente Dr. Angelo Custodio Corrêa, em 14 de maio de 1855, por ocasião de passar-lhe a administração da mesma Província.** Belém: Tipografia de Santos e filhos, 1855. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018.

**PARÁ. Fala 15 de fevereiro apresentado pelo presidente da Província Baiera de Melo e Filho 1877 na 2ª sessão da 20ª Legislatura Assembléia Legislativa provincial, Belém.** Pará: Tipografia do Livro do Comércio, 1878. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

**PARÁ. Fala apresentada a Assembléia Legislativa Provincial pelo Presidente da Província Baiera de Melo e Filho em 15 fevereiro de 1877.** Belém: Tipografia do Livro do Comércio, 1878. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018.

**PARÁ. Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará, Tenente coronel Manoel de Frias e Vasconcellos na 2ª sessão da 9ª legislatura em 01 de outubro 1859.** Belém: Tipografia Comercial de A. J. R. Guimarães, 1859. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018.

**PARÁ. Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará, José Joaquim da Cunha em 15 de agosto 1853.** Belém: Tipografia Santos e Filho, 1853. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018.

**PARÁ. Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará, Tenente coronel Manoel de Frias e Vasconcellos na 2º sessão da 11ª legislatura em 1 de outubro 1859.** Belém: Tipografia Comercial de A. J. R. Guimarães, 1859. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 de maio 2018.

**PARÁ. Relatório 15 de agosto de 1864.** Apresentado pelo presidente Dr. Couto de Magalhães a Assembléia legislativa provincial. Belém, Pará: Tipografia Frederico Rhossard, 1864. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

**PARÁ. Relatório 15 de fevereiro de 1881.** Apresentado a Assembléia Legislativa Provincial pelo Presidente José Coelho da Gama Abreu 1ª sessão da 22ª Legislatura. Belém, Pará: Tipografia Diário de Noticiais, 1881. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

**PARÁ. Relatório 6 agosto de 1868.** Vice-Almirante e conselheiro de guerra, Joaquim Raymundo D’Lamare, passou a administração da Província do Grão-Pará Visconde de Arary. Belém, Pará: Tipografia do Diário do Grão-Pará, Anexos, 1868. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

**PARÁ. Relatório apresentado a Assembléia Legislativa Provincial pelo Presidente Gama e Abreu em 15 fevereiro de 1880.** Belém: Tipografia [?], 1880 Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

**PARÁ. Relatório apresentado a Assembléia Legislativa Provincial pelo Presidente Presidente Sá e Benevidez entregou a administração da província ao Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Melo Filho em 18 de julho de 1876.** Pará Belém: Tipografia do Diário do comércio, 1876. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

**PARÁ. Relatório apresentado pelo Ex. Senr. Dr. Vicente de Azevedo ao Ex. Senr Dr. Francisco Correa de Sá e Benevides ao passar-lhe a administração da Província em 17 de janeiro de 1875.** Belém, Pará: [?], 1875. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 jan. 2018.

**PARÁ. Relatório apresentado pelo Presidente da Província Antonio Coelho Sá e Albuquerque passou a presidência da Vice presidente da província Dr. Alexandrino de Carvalho Reis.** Belém: Tipografia comercial A J. Rabelo Guimarães, 1860. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 13 maio 2018.

**PARÁ. Relatório apresentado pelo Presidente da Província do Grão-Pará, no ato de ser empossado presidente da província do Pará, Tenente-coronel de engenheiros Henrique de Beaurepaire Rohan em 27 de outubro 1857.** Belém: Tipografia de Santos e filhos, 1858. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018.

**PARÁ. Relatório apresentado pelo Vice-Presidente Pinto Guimarães Relatório em 15 out. 1855 – inclui anexos.** Belém: Tipografia Santos & Filho, 1855. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018.

**PARÁ. Relatório da Presidência da Província apresentado à Assembleia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província Pará pelo presidente Leitão da Cunha em 08 de dezembro 1858.** Pará, Belém, 1858. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018.

PARÁ. **Relatório dirigido à Assembléia Legislativa da Provincial pelo Presidente da Província do Pará Beaurepaire Rohn em 27 de outubro 1857**. Belém: Tipografia Santos e Filho, 1857. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pará>. Acesso em: 5 maio 2018.

PARAISO, Maria Hilda Baqueiro. As crianças indígenas e a formação de agentes trans culturais: o comércio de Kurukas na Bahia, Espírito Santo e Minas Gerais. **Revistas de Estudos e Pesquisas**, Brasília, v.3, n. 1-2, p. 41-105, 2006. Disponível em: [http://etnoling uistica.wdfiles.com/local--files/biblio%3Aparaiso-2006-kurukas/Paraiso\\_2006\\_Kurukas.pdf](http://etnoling uistica.wdfiles.com/local--files/biblio%3Aparaiso-2006-kurukas/Paraiso_2006_Kurukas.pdf). Acesso em: 7 jul. 2018.

PARENTE, Paulo André Leira. Uma Nova História Militar? Abordagens e campos de investigação. **Defesa Nacional**, n. 806, p. 63-69, set.-dez. 2006.

PERARO, Maria Adenir. O princípio da fronteira e a fronteira de princípios: filhos ilegítimos em Cuiabá no séc. XIX. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 19, n. 38, p. 55-80, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v19n38/0996.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2020.

PEREGALLI, Enrique. **Recrutamento Militar no Brasil Colonial**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1986. 184 p.

PESSOA, Alba Barbosa. **Dimensões do trabalho infantil na cidade de Manaus (1890-1920)**. 2010 180 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Amazonas, 2010.

PINTO, Maria Inez Borges. **Cotidiano e sobrevivência: a vida do trabalhador pobre na cidade de São Paulo**: Edusp, 1994. 260 p.

PORTUGAL. **Regimento provisional, para o serviço, e disciplina das esquadras, e navios da Armada Real**. Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1796. Disponível em: <http://purl.pt/service/pdf?cota=sc-14530-p>. Acesso em: 15 jan. 2019.

RAMOS, Ana Rita de Oliveira. **Estudo da ilegitimidade nos registros paroquiais: a inserção dos filhos de pais incógnitos na sociedade paraense católica (1810 – 1850)**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.

REIS, Arthur Cezar Ferreira. **A História paraense e a marinha de Guerra do Brasil**. Belém: Serviço de publicidade e Propaganda da prefeitura de Belém, 1941. 21 p.

REIS, João José. **A morte é uma festa: rituais fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. 361 p.

RÉMOND, René. Uma história do presente. *In*: RÉMOND, René (Org.). **Por uma história política**. Tradução de Dora Rocha. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 12-35.

REZENDE, Ivana Otto. **Os órfãos da cidade do látex (1897-1923)**. 2012 201 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal do Amazonas, 2012.

RIZZINI, Irene. Crianças menores Pátrio Poder ao Pátrio Dever. Um histórico da legislação para infância no Brasil. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar as crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009. p. 97-149.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Ed. PUC - Rio; São Paulo: Loyola, 2004. 96 p.

RIZZINI, Irma. **Domesticar e civilizar**: crianças indígenas e o ensino de ofícios no Norte do Brasil Imperial. Cidade: Editora, ano. Disponível em: <http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema6/0654.pdf>. Acesso em: 3 mar. 2018.

RIZZINI, Irma. **O cidadão polido e o selvagem bruto**: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial. 2004 430f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

RODRIGUES, Jaime. Cultura marítima: marinheiros e escravos no tráfico negreiro para o Brasil (sécs. XVIII e XIX). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.19, n. 38, p. 15-53, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&pid=S0102-01881999000200002>. Acesso: 14 fev 2019.

SALDANHA, Nuno. A Nau Nossa Senhora de Belém e S. José (1766-1805), de Luís Isidoro de Gouveia, e a Gênese do Arsenal Real de Belém do Pará (Brasil). **Revista Navigator**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 28, p. 13-27, 2018. Disponível em: [https://www.revistanavigator.com.br/navig28/dossie/N28\\_dossie1.pdf](https://www.revistanavigator.com.br/navig28/dossie/N28_dossie1.pdf). Acesso em: 25 set. 2019.

SAMPAIO, Patrícia Melo. **Os fios de Ariadne**: tipologia de fortunas e hierarquias sociais em Manaus: 1840-1880. Manaus: Ed. da Universidade do Amazonas, 1997. 253 p.

SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro**: formação, educação e civilização no Brasil Imperial. 2016 226 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial**: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2002. 140 p.

SILVA, Velôr Pereira Carpes da. **A Escola de Aprendizes Marinheiros e as crianças desvalidas**: Desterro (SC), 1857-1889. 2002 109 f. . Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2002.

SILVA, Wandoberto Francisco da. **Guerreiros do Mar**: recrutamento e resistência de crianças em Pernambuco (1857-1870). 2013 118 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2013.

TEIXEIRA, Nuno Severiano. A história militar e a historiografia contemporânea. **Revista A Nação e a Defesa**, Lisboa: Instituto de Defesa Nacional, ano XVI, n. 59, p. 69-79, 1991.

THOMPSON, Eduard Palmer. **Senhores e Caçadores**: a origem da Lei Negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. 351.

THOMPSON, Edward Palmer. **A formação da classe operária Inglesa**: a árvore da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, Edward Palmer. **A Miséria da Teoria (ou um planetário de erros)**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. 230 p.

THOMPSON, Edward Palmer. As peculiaridades dos Ingleses. *In*: NEGRO, Antônio Luigi; SILVA, Sérgio (Orgs.). **As peculiaridades dos Ingleses e outros artigos**. Campinas: Editora da Unicamp, 2001. p. 75-173.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. 528 p.

TOPIK, Steven C. **Comércio e Canhoneiras**: Brasil e Estados Unidos na Era dos Impérios (1889-1897). Tradução de Ângela Pessoa. São Paulo: Companhia da Letras, 2009. 512 p.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Os aprendizes de guerra. *In*: PRIORE, Mary Del (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 192-209.

## APÊNDICE

Tabela 5 - Mapa estatístico da Companhia de Aprendizes Marinheiros desde sua criação de 16 de Abril 1855 até 31 de Dezembro de 1874, construído a partir dos mapas das Companhias de menores de 1864 e 1874

Anos	Para mais						Total	Para menos						Diferença			
	Remetido pelas autoridades policiais	Remetidos pela Inspeção	Apresentados da ausência	Capturados de ausência	Contratados por prêmio	Voluntários sem prêmio		Tiveram baixa pela Inspeção	Tiveram baixa por diversos motivos (ordem da presidência)	Remetidos para Corpo	Passaram para navios	Transferidos para artífices	Ausentaram-se	Faleceram	Total	Para mais	Para menos
1855	8	2			3	4	17								17		17
1856	21	7			13	2	43		2			6	1	9	34		51
1857	23	10			10	3	46	1	4			2	5	12	34		85
1858	46	1		2	15	1	65	4	2	9		10	10	35	30		115
1859	26			1	14	2	43		1	11		8	8	28	15		130
1860	21		2	3	2	3	31			30		23	4	57		26	104
1861	7	1		2			10	5	2	30		18	1	56		46	58
1862	15		1	3		1	20	1	2	28		3	1	35		45	43
1863	14		1	1	2		18		2	13		2	1	18			43
1864	4		2	2	1	1	10		2	10		3	1	16		6	37
<b>Soma</b>	<b>185</b>	<b>21</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>60</b>	<b>17</b>	<b>303</b>	<b>11</b>	<b>17</b>	<b>131</b>		<b>75</b>	<b>32</b>	<b>266</b>	<b>93</b>		
1865	12					1	13			16		1	1	21		8	29
1866	7	2					9		3	6	2	2	3	16		7	22
1867	61			2			63		8	10		10	3	31			54
1868	14			1			15	4	4	6			7	21		6	48
1869	9			3			12	1	2	6		8	1	18		6	42
1870	13		1	5			19	8	2	10		15		35		16	26
1871	25	2		4			31	7	3	7		5		22	9		35
1872	13			1		1	15	4	3	7	2	4		17		2	33
1873	29						29	8		2			2	12	17	17	52
1874	34			3			37	13		16		3	5	37			52
<b>Soma</b>	<b>389</b>	<b>25</b>	<b>7</b>	<b>33</b>	<b>60</b>	<b>19</b>	<b>546</b>	<b>56</b>	<b>42</b>	<b>217</b>		<b>123</b>	<b>54</b>	<b>496</b>	<b>155</b>		